



**Editoração Casa Civil**  
**CEARÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

Fortaleza, 03 de abril de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº061 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 23,00

**SECRETARIA DA FAZENDA (Continuação)**

**ATO DECLARATÓRIO N°004/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e nota fiscal extraída; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais** não utilizadas em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 26 de março de 2024.

José Nogueira Carlos  
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO N°004/2024 CEXAT SOBRAL**

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
A F DE OLIVEIRA MOVEIS ME	19001.075373/2024-38	06.378556-0	NFVC-D Nº 1305 A 1309 NFVC-D Nº 1310 A 1344 NFVC-D Nº 1453 A 1455 NFVC-D Nº 1461 A 1503 NFVC-D Nº 1507 A 1513 NFVC-D Nº 1515 A 1515 NFVC-D Nº 1518 A 1550	11962/2016

\*\*\* \* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO N°012/2024**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA , no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.40,da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRATÃO TRIBUTÁRIA EM AGUA FRIA , não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 011/2015 (publicado no D.O.E. de 13 DE MARÇO DE 2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Agua Fria, 18 de março de 2024.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ATO 12/2024**

CGF	RAZÃO SOCIAL
67396712	GABRIELA ARAUJO LIMA 60484499335
66455723	GEDSON DELFINO NUNES 79878474372
62993704	IRIS MARQUES MARTINS DA SILVA 68381018315
62556525	IZABEL CRISTINA MENEZES MONTEIRO 36889369300
67770282	ISABEL CRISTINA DA SILVA
61708968	JOANA ANGELICA SILVA GALDINO 01584478322
62574752	JOAO PAULO ALVES DA SILVA 06244895312
62986210	JOAO VITOR QUEIROZ DE LIMA
66862442	JOCILENE COELHO DA SILVA 62475010304
62831976	JORGE FERREIRA 01435561937
62832182	JORGE FERREIRA 01509859322
69822808	JORGE LUIZ DE ALBUQUERQUE DO MONTE 39139433234
69365580	JOSE EDSON OLIVEIRA BARBOSA 62450743391
63938715	JOSE EVANILDO LOPES BARREIRA 56082614372
69592756	JOSE LUCAS BASTOS JUVENCIO 07970002323
62724401	JOSE PAULO SILVA BRAZ 12885575409
69368775	JOSE ROBERTO LIMA DA SILVA 80313426368
61716367	JUNIOR CAMPOS 16104378706
61466573	LIDUINA GOMES DE ABREU 56168217304
63432439	LORENA ANTUNES SILVA MOTA 01861712340
64391850	LUIZ CARLOS DOS SANTOS 82783063387
62244310	MARCELA SANTOS 01690445564
62244663	MARCELA SANTOS 39893264812
62244477	MARCELA SANTOS 82203563591
62244744	MARCELA SANTOS 98624857520
61603961	MARCIA DIAS 01107689066
61619124	MARCIA DIAS 13810612731
61619191	MARCIA DIAS 18483400871
61618462	MARCIA DIAS 26357115851
61618675	MARCIA DIAS 28858684818
61616966	MARCIA DIAS 29928811806
61604666	MARCIA DIAS 39052785880
61603988	MARCIA DIAS 56770863049
61604348	MARCIA DIAS 64143155591
67606458	MARCIANA SOARES DA SILVA
63407752	MARCIO GABRIEL PEREIRA MOURA 05804522396



CGF	RAZÃO SOCIAL
63018810	MARIA ANTONIA ARAUJO ALVES 04551371378
61280720	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA 05302496348
68836384	MARIA CELIA BARROSO COSTA 46234292372
66063442	MARIA DO SOCORRO MELO SAMPAIO 42342520344
64900614	MARIA ESTELA EVANGELISTA DAS CHAGAS 81243162368
67671993	MARIA IRNAR BANDEIRA DE OLIVEIRA 81779437315
61638641	MARIA LEUDA LOURENCO DOS SANTOS 93906749304
65743610	MARIA SILVANA DA SILVA FERREIRA 37752227315
69413231	MARINEIDE PAULINO HONORIO FERREIRA 47002760378
67541003	NARA LIVIA MESQUITA FEIJO 60112517307
62852850	NARCELIO MATIAS DA SILVA 62881000304
62825470	NILZA MARIA CRUZ MORAIS 06116858686
67241689	PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS 66778476320
61316172	PAULO CESAR TARGINO JUNIOR 13467017410
64435512	PEDRO AURICELIO PIRES DE SOUSA 60476249791
69889635	PHONE TOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº013/2024**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA , no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.40,da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM AGUA FRIA , não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 011/2015 (publicado no D.O.E. de 13 DE MARÇO DE 2024). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Agua Fria, 18 de março de 2024.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ATO 13/2024

CGF	RAZÃO SOCIAL
61716154	RAFAEL RODRIGUES 02449066020
67578691	RAIANE MOUZINHO DOS SANTOS 03145485300
67548059	RAIMUNDO NONATO DO PRADO 06938698368
62400215	RAIMUNDO NONATO ROCHA 11353724387
62992031	RF COMERCIO DE MODA LTDA
64217396	ROBERTO DE CARVALHO E SILVA 75903288391
64635350	ROGERIO FREITAS DA COSTA 97299634368
67711642	SAMUEL RUBEM BARBOSA FREITAS 05267747386
69726515	SHEILA LILIANE PASOLD 03891417985
65109767	SIMONE RIBEIRO COELHO 05194712375
66227470	SIMONE ROCHA DE ASSIS 75605317334
62833073	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA 01301953326
67928528	THIAGO DE ALENCAR NESS
62407970	TICIANA RABELO RODRIGUES 02007658330
64662446	VERONICA LUNA RAMALHO 84363371315
61280810	VIVIANE SOARES DA SILVA 09607039424
67995250	WELIANE DA SILVA ROCHA DE SOUZA 60414039386
67864740	WERBETH PINTO DOS SANTOS 01058048350
65409183	ZIELITA MARIA AMARANTE DOS SANTOS 29507405372

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº014/2024**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA , no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.40,da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM AGUA FRIA , não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 84/2020 (publicado no D.O.E. de 21 DE MARÇO DE 2024). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Agua Fria, 22 de março de 2024.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº015/2024**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA , no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.40,da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM AGUA FRIA , não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 84/2020 (publicado no D.O.E. de 21 DE MARÇO DE 2024). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Agua Fria, 22 de março de 2024.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº016/2024**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA , no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.40,da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM AGUA FRIA , não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 84/2020 (publicado no D.O.E. de 21 DE MARÇO DE 2024). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Agua Fria, 22 de março de 2024.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**ATO DECLARATÓRIO N°018/2024**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA , no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.40,da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM AGUA FRIA , não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 051,052,053,054,055,056,058,059,060/2024 (publicado no D.O.E. de 07 DE MARÇO DE 2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Agua Fria, 26 de março de 2024.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°018/2024,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 051,052,053,054,055,056,058,059,060/2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.129.959-9	CALF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
02	06.253.582-0	IL AUTOS LTDA
03	06.264.374-6	STAR LIMPO COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
04	06.494.973-7	BIOBOM DO BRASIL INDUSTRIA DE SANEANTES LTDA EPP
05	06.227.892-4	FENIX ENERGIAS TELECOM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
06	06.446.502-0	22.324.728 REGILEIDE ALVES PEREIRA
07	07.164.763-5	JUMP COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP
08	06.710.780-0	MARIA DE FATIMA LOPEZ MORAES 18769390363
09	07.005.365-0	VANESSA DUARTE MAIA 07457027327
10	06.173.241-9	IMPERIAL CONSTRUCOES E FERRAGENS LTDA
11	06.518.843-8	TREND FITT INDUSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO N°019/2024**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA , no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.40,da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM AGUA FRIA , não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 061,067,068,069,070/2024 (publicado no D.O.E. de 08 DE MARÇO DE 2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.177.949-0	DANIELLE CRISTINE DA CUNHA VIANA 79742068372
02	07.000.473-0	SAL DA TERRA PET SHOP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS VETERI
03	07.054.082-9	F. D. O. QUEIROZ LTDA
04	06.770.311-9	MN INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA
05	06.396.115-6	STELLA MARIS DISTRIBUIDORA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Agua Fria, 26 de março de 2024.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°002/2024**

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM ARACATI, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ARACATI, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral Fazenda - CGF, sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS, NUAT Aracati, Ce, em 22 de março de 2024

Francisca Íris dos Reis  
SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°002/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Nº	CGF	NOME/RAZÃO SOCIAL
001	06.334959-0	20.362.669 MARCELO MACHADO DOS SANTOS
002	06.170569-1	29.132.761 MICHELLE NUNES FREIRE
003	06.236936-9	A P P DE FREITAS SEMIJOIAS
004	06.241193-4	ABIG PNEUS E AUTOPECAS LTDA
005	06.336019-5	ADRIANA REINALDO DE SOUSA 02570133345
006	06.340358-7	ALBERWANDERSON CYNSE SILVA MARQUES 04328472356
007	06.417520-0	ANA CLAUDIA DE SOUZA SOLHEIRO 96219076320
008	06.437499-8	ANTONIO AUGUSTO SOUZA DA SILVA 82158045353
009	06.346633-3	ANTONIO FERNANDO DE FRANCA 09259171334
010	06.409150-3	BOM CEARENSE AGRO-INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
011	06.239281-6	CARMICH FAMILY TURISMO LTDA
012	06.434676-5	DAVIDE QUACQUARELLA
013	06.221653-8	EMILIEBOAT PASSEIOS AQUAVIARIOS LTDA - ME
014	06.408256-3	FLAVIO ROGACIANO DE SOUSA 84303247391
015	06.410385-4	FRANCISCO CESAR MAIA COSTA 83675876349
016	06.232137-4	FRANCISCO EDSON DE SOUSA NOGUEIRA 01434557375
017	06.417527-8	FRANCISCO FERNANDO SOUSA MOREIRA 03429910358
018	06.353744-3	FRANCISCO ITALO DE SOUSA 03109455340
019	06.394061-2	FRANCISCO JOAQUIM VIEIRA GOMES 26061775334
020	06.429862-0	GILSON DOS SANTOS MEDEIROS 91522986715
021	06.244711-4	ICAPUI COMERCIO DE COLCHOES LTDA
022	06.131746-2	ISMAEL NUNES CARNEIRO DE SENA
023	06.408781-6	J A B DA SILVA ME
024	06.344650-2	JAIANNE MATOS DA SILVA QUEIROZ 05014600395
025	06.420831-1	JEFFERSON INACIO DE SOUZA 67055141320
026	06.127480-1	JOAO GILBERTO MENDONCA SILVERIO 19038771304
027	06.405969-3	JOSE MARTIN IRUELA DEL POZO 1108316832
028	06.394963-6	JOSEFA NOGUEIRA



Nº	CGF	NOME/RAZÃO SOCIAL
029	06.436804-1	LIDIMAURA FERREIRA DA SILVA 02755782323
030	06.244808-0	LINDAMARA DE ASSIS SEGUNDO 03123211398
031	06.415053-4	M CASTRO SA CARCINICULTURA EPP
032	06.242838-1	MARCOS HONORATO DOS SANTOS 76622967334
033	06.123948-8	MARIA DE LOURDES BRAGA FILHA 62611356300
034	06.431971-7	MARIA HELOISA PEREIRA 01091229333
035	06.414111-0	MIQUELOS DA SILVA 74198980306
036	06.440429-3	MS NEGOCIOS E TURISMO LTD
037	06.343608-6	ODIVAN PEDRO DA SILVA 62613448415
038	06.433293-4	ROMARIO BANDEIRA BORGES 04865939326
039	06.277745-9	SAMARA DE FREITAS PEREIRA
040	06.230844-0	TEREZA CRISTINA ANDRADE CUNHA 69997250397

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2024**

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM ARACATI, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ARACATI, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral Fazenda - CGF, sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. **CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS, NUAT Aracati, Ce, em 22 de março de 2024.**

Francisca Íris dos Reis  
SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Nº	CGF	NOME/RAZÃO SOCIAL
001	06.505834-8	17.870.153 VANUSA MARIA PINHEIRO CARNEIRO
002	06.535052-9	25.098.140 ANISIA COSTA DE LIMA
003	06.485648-8	ALAN CLEYTON DUARTE AMARAL 01189535750
004	06.511720-4	ALDISIO VALENTE DA SILVA 57588872349
005	06.509202-3	ALEX SANDRO FERNANDES DE LIMA 08143887790
006	06.493761-5	ANA CARLA PEREIRA BARBOSA 63823985353
007	06.456515-7	ANA MARA GOMES CAVALCANTE 08153700405
008	06.459209-0	ANYELLE FREIRE DE SOUSA 04971882367
009	06.705609-1	ARACATI SOLAR LTDA ME
010	07.051953-6	ARTEMIO DA SILVA ARRUDA 08414071341
011	06.556736-6	ARYANE NAARA DE SOUZA MOREIRA 03927926302
012	06.746193-0	AURICELIA DUARTE AGUIAR SILVA 79856837391
013	06.663088-6	AURIVAN DA SILVA DUARTE
014	06.692759-5	BIOMASSA NORDESTE LTDA
015	07.048862-2	BRENA ARYANE DA SILVA 07372066328
016	06.463505-8	CARLIANE DE SOUZA SANTOS 02575818397
017	06.474016-1	CARLOS AUGUSTO DA COSTA 92230970887
018	06.454265-3	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS 32719213500
019	06.714650-3	CARLOS WAGNER PACIFICO DA ROCHA 02003695397
020	06.700518-7	CAROLINA MARIA ROCHA DA SILVA 00896444333
021	06.788609-4	D. CARNEIRO DOS SANTOS
022	06.494531-6	DANIEL DO NASCIMENTO ANDRADE 65897072353
023	06.645758-0	DARLECIO BARBOSA DA SILVA 02706977302
024	06.617630-1	DAVI BEZERRA FEITOSA 87083442304
025	06.442791-9	DENILSON FELIX DA SILVA 02701343364
026	07.026227-6	DUYLIO MAXIMILIANO MAIA LEITE
027	06.608991-3	EDILSA BERNARDO DO NASCIMENTO 53367189391
028	06.691630-5	ELAINE FERREIRA DA COSTA 06170941448
029	06.443538-5	EVALDO SANTOS DA SILVA 05225762301
030	06.470835-7	F EDYNARDO ALMEIDA DOS SANTOS AGRO
031	07.030582-0	F. V. DA COSTA LTDA
032	06.768568-4	FILEMOM BRAGA LIMA 06206639363
033	06.639154-7	FRANCISCA DE FATIMA DO NASCIMENTO SILVA 81904991300
034	06.480810-6	FRANCISCA MARINEUDA SANTIAGO BARBOSA 00937831328
035	06.446055-0	FRANCISCO ADRIANO SAMPAIO 83536566391
036	06.710842-3	FRANCISCO ARMANDO BATISTA DA SILVA 47328720344
037	07.045503-1	FRANCISCO CAIO RODRIGUES DE SOUZA 09374046326
038	06.546437-0	FRANCISCO CARLOS BRUNO PIMENTA DOS SANTOS 01773504312
039	06.619206-4	FRANCISCO CELIO BARBOSA PAULO 39219178320
040	06.642970-6	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA LIMA 70777934353
041	06.608073-8	FRANCISCO FRANCINESIO DE LIMA 452884373
042	06.616837-6	FRANCISCO JARDEL AZEVEDO DA SILVA 948609397
043	06.565942-2	FRANCISCO JOSE DA COSTA NETO 84685905334
044	06.677301-6	FRANCISCO RICARDO BARBOSA LIMA 99492440300
045	06.525536-4	FRANCISCO RONIELE DE ARAUJO 00127284389
046	06.646112-0	FRANCISCO WCLEISON DE ALMEIDA 66286018387
047	06.637987-3	GEORGE DA ROCHA GOMES 05238520379
048	06.606925-4	GLAUBECIRIA BESSA DE ASSIS 73165603391
049	06.539357-0	HELLA RODRIGUES DA SILVA 04735829377
050	06.485182-6	HELIO NUNES DA SILVA 00898493374
051	06.729532-0	ICARO DOS S.LIMA
052	06.653931-5	IRAN COSTA GONDIM DUARTE 51892847353
053	06.453843-5	JACINTA VIANA LIMA 04907697309
054	06.538162-9	JOANNA RUTHE COELHO FREIRE 06746078302
055	07.049940-3	JOAO VIANA 31770932372
056	06.478586-6	JOSENILDO BARROS BEZERRA 04790541347
057	06.469477-1	JULIANO LEMOS DA SILVA 01130840301
058	06.493007-6	LEA RUBIA MAURICIO DA SILVA 04800492386
059	06.606223-3	LEANDRA PEREIRA DOS SANTOS 04965994370
060	06.952644-3	LEODECIO ZUMBA DA SILVA 00943094429
061	07.036271-8	M ALINE QUIRINO SANTIAGO



Nº	CGF	NOME/RAZÃO SOCIAL
062	06.555433-7	M DAS DORES MELO ME
063	06.727359-9	MARGARIDA DA CRUZ VERISSIMO DA SILVA 02088512322
064	06.719320-0	MARIA GERLANE R DA SILVA-ME
065	06.590889-9	MARIA JACQUESAREIDE LOPES DE OLIVEIRA 02517285365
066	06.657704-7	MARYANNE COSTA PINTO 06314867398
067	06.717795-6	MAURA PINHEIRO DE ARAUJO 77528255300
068	06.517266-3	NEISE DA SILVA FERNANDES 35837756353
069	06.441845-6	NIACIA SILVA VALENTE 04038259382
070	06.588934-7	RAIMUNDO SILVERIO NETO
071	06.528127-6	REGILANE PEREIRA DE ASSIS 50944223320
072	06.613487-0	RENATA CRISTINA CORREIA SILVA 922621390
073	06.730784-1	RICARDO DA SILVA FIRMINO 32200684304
074	06.718786-2	ROSEMEIRE CORREIA BERNARDO
075	06.451338-6	ROSINEIDE DA SILVA UCHOA 81019440368
076	06.460065-3	SAMIA ELISABETE MORENO MARQUES 65316916387
077	06.658840-5	TACIANO RODRIGUES DE CARVALHO FILHO 57592047349
078	06.718626-2	TAMIRE SANTOS DA SILVA 02497056307
079	06.475659-9	TANIA MARIA GOMES NOGUEIRA 23250135372
080	06.748881-1	THAIS MODA PRAIA COMERCIO LTDA
081	07.024627-0	TIAGO XAVIER DE OLIVEIRA 01584541385
082	06.661268-3	VALDECIO BARRETO GOMES 56685017368
083	06.744544-6	VALFREIRES BARBOSA LIMA ME
084	06.517262-0	VANESSA MAIA COSTA 62343637334
085	06.540201-4	VERANILDA PAIVA LOIOLA 22494049504
086	06.474163-0	VIVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA 93228210359
087	06.631236-1	W & M COMERCIO DE AQUICULTURA LTDA-ME
088	06.626603-3	XENIA MARIA DA COSTA SILVA 66547660320
089	06.552498-5	ZENOBO ALBERTO MARIN GONZALEZ 53555422553

\*\*\*\* \* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°004/2024**

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM ARACATI, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ARACATI, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral Fazenda - CGF, sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS, NUAT Aracati, Ce, em 22 de março de 2024

Francisca Íris dos Reis  
SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°004/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

Nº	CGF	NOME/RAZÃO SOCIAL
001	07.152028-7	16.652.829 FRANCILEUDA DA SILVA ALMEIDA
002	07.137663-1	23.009.656 JOAO MONTEIRO DE SOUSA
003	07.137976-2	51.210.712 ANDERSON NASCIMENTO DE CASTRO
004	07.098438-7	ALAHYLTON DOS SANTOS DA COSTA
005	07.127297-6	F. W. RODRIGUES DA SILVA LTDA - ME
006	07.152691-9	I.G.C SOLUCOES LTDA
007	07.085868-3	J. G. DA SILVA
008	07.065907-9	MARIA EVANUSA LIMA MAIA LTDA
009	07.097390-3	MICHEL GUIMARAES DOS SANTOS - ME
010	07.163180-1	RAFAEL DA SILVA PINTO
011	07.070787-1	RESTAURANTE DELICIAS DO GORDIN LTDA - ME
012	07.059128-8	S. HELENA DE ARAUJO MATEUS
013	07.132290-6	T. S. SILVA LTDA - ME

\*\*\*\* \* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°005/2024**

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM ARACATI, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ARACATI, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral Fazenda - CGF, sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS, NUAT ARACATI, CE, em 22 de março de 2024

Francisca Íris dos Reis  
SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°005/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

Nº CGF	NOME/RAZÃO SOCIAL
001 06.226317-0	J. A. LIMA PRODUCOES ARTISTICAS E CINEMATOGRAFICAS

\*\*\*\* \* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0005/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art.21 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequênciá, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, em Quixadá, 06 de março de 2024.

José Júnior Pereira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0005/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07-000214-2	CAIO CESAR BRITO SOUZA 41760802808
02	06-777401-6	MAIANE CASTELO DE ALMEIDA
03	06-314489-1	MEDEIROS TRANSPORTES LTDA

\*\*\*\* \* \*\*\*



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°006/2024**

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM ARACATI, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ARACATI, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral Fazenda - CGF, sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS, NUAT ARACATI, CE, em 22 de março de 2024

Francisca Íris dos Reis

SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°006/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Nº CGF	NOME/RAZÃO SOCIAL
001 06.384197-5	GALVAO E SILVA COMERCIO DE CONFECOES LTDA ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0006/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art.21 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, em Quixadá, 13 de março de 2024.

José Júnior Pereira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0006/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06-498160-6	LUCAS SILVA DOS SANTOS 07250180380
02	06-557358-7	PAULO HENRIQUE LASARO SOUSA 04202524365

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°007/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUÁRIA, em Sobral, 26 de março de 2024.

José Nogueira Carlos  
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO N°007/2024 CEXAT SOBRAL

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.649658-6	M. R. V. FIGUEIREDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0007/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art.21 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, em Quixadá, 20 de março de 2024.

José Júnior Pereira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0007/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06-551000-3	CAFE PATRIOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIM E SERV ADT EIRELI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0008/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art.21 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, em Quixadá, 20 de março de 2024.

José Júnior Pereira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0008/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07-019226-0	A S DA CUNHA - ME
02	06-194748-2	ANTONIO FABRICIO DA SILVA FILHO - ME
03	07-042457-8	CARLOS MONTEIRO DA COSTA
04	07-098953-2	DY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
05	06-119963-0	FRANCISCO DANIEL NASCIMENTO DA SILVA
06	06-611299-0	J F ROGERIO DA SILVA ME
07	06-153853-1	L G MONTEIRO - ME
08	07-139208-4	L e R COMERCIO E SERVICOS LTDA
09	07-142202-1	LOIRO MOTOS MOTOPECAS LTDA - ME
10	06-930937-0	NATIELE CANDIDO MARQUES - ME
11	06-520181-7	POSTO URUQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
12	06-209706-7	RITA APARECIDA LIMA ME
13	06-698668-0	ROSELI BARROS LIMA ME
14	06-137432-6	SOUSA NASCIMENTO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
15	06-178030-8	TOP LIMPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0010/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso IX, § 1º, da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Editorial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se, em consequência, às penalidades previstas na legislação.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0010/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.503.416-3	JORGE IZIDIO DE SOUSA ME

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 22 de março de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0012/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso IX, § 1º, da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Editorial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizarem a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se, em consequência, às penalidades previstas na legislação.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0012/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.696.164-5	ANTONIO CARTAXO CRUZ LEITE CONSTRUCAO
02	06.293.045-1	IZACK ANDRADE FARIA
03	06.692.548-7	JOSE EDNILTON TAVARES
04	06.466.703-0	JOYCE MONYSE GONCALVES SEDRIM
05	06.499.741-3	M PEREIRA DE SOUZA ME
06	06.554.252-5	MARLON CEZAR SOARES PEREIRA
07	06.255.710-6	MS AUTOS LTDA
08	06.614.477-9	RUBISMAR PEDRO DA SILVA ME

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 22 de março de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0013/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso I, § 1º da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Editorial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizarem a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se, em consequência, às penalidades previstas na legislação.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0013/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.779.973-6	M DE LIMA VIEIRA CALÇADOS
02	07.132.667-7	TT EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 22 de março de 2023.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°09/2024**

O SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei n.º 18.185, de 29 de agosto 2022, FAZ SABER que o contribuinte **GLOBODESC INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MED**, CGF 06.215.110-0, fica INTIMADO, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), junto ao NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Editorial, conforme art. 61 e 62, inciso IV, do Decreto n.º 35.010, de 14 de novembro de 2022, para IMPUGNAR os Autos de Infração 2024.21508, 2024.21509, 2024.21523, 2024.21524 e 2024.21528, lavrados no transcorrer da Ação Fiscal do MAF 2023.20336 ou RECOLHER os lançados correspondentes Créditos Tributários, bem como fica INTIMADO, após 15 (quinze) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Editorial, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº 2024.20404, Informações Complementares aos Autos de Infração e Anexos, para os termos legais. NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, 22 de março de 2024.

Napoleão Duarte Diniz Neto  
SUPERVISOR DO NUAFI - JUAZEIRO DO NORTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°10/2024**

O SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei n.º 18.185, de 29 de agosto 2022, FAZ SABER que o contribuinte **COMERCIAL J P DA SILVA**, CGF 06.169.353-7, fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Editorial, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº 2024.20378, para os termos legais. NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, 22 de março de 2024

Napoleão Duarte Diniz Neto  
SUPERVISOR DO NUAFI - JUAZEIRO DO NORTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°11/2024****MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2024.20263**

O SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei n.º 18.185, de 29 de agosto 2022, FAZ SABER que o contribuinte **ATACADAOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE LTDA**, CGF 06.367.136-0, fica INTIMADO junto ao Núcleo de Auditoria Fiscal em Juazeiro do Norte, por meio de seu(s) dirigente(s)



ou responsável(eis), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme art. 73, inciso IV, do Decreto n.º 35.010, de 14 de novembro de 2022, para: 1. Ciência do Mandado de Ação Fiscal nº 2024.20263. Sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, 22 de março de 2024.

Napoleão Duarte Diniz Neto  
SUPERVISOR DO NUAFI - JUAZEIRO DO NORTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE RESULTADO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230006  
PROCESSO Nº19001.002378/2023-61**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19001.002378/2023-61 – Pregão Eletrônico Nº20230006 - OBJETO: item 42 do Pregão Eletrônico Nº20230006 (filtro de linha com 4 (quatro) tomadas 2p+t, novo padrão, com chave liga/desliga, com fusível, cabo 3x2,5 mm<sup>2</sup> de comprimento mínimo 2 metros, cor branca) – Aplicação da sanção de Multa – Contratante: Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (SEFAZ) – Representante Legal da Sefaz/CE: Saulo Araújo Toscano Júnior, Secretário-executivo de Planejamento e Gestão Interna – Contratada: a VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS, inscrita no CNPJ nº 26.507.653/0001-55 – Representante Legal da Contratada: ANA PAULA COSTA GRECO – DOCUMENTOS DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE: 084/2023 COAFI/CEINF, de 20 de novembro de 2023; e Ofício nº 012/2024/CECOC/COAFI/SEFAZ, de 04 de março de 2024. OCORRÊNCIA: em razão do atraso na entrega do item 42 (filtro de linha com 4(quatro) tomadas 2p+t, novo padrão, com chave liga/desliga, com fusível, cabo 3 x 2,5 mm<sup>2</sup> de comprimento mínimo 2 metros, cor branca) do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 20230006/Sefaz/Coafi/Ceinf, descumprido o item 6.1.1.. da Cláusula Sexta do Termo de Referência do referido Edital, conforme decisão fundamentada da autoridade superior competente, exarada às fls. 58 a 63 do processo administrativo Nup nº19001.002378/2023-61. Instaurado o processo administrativo em epígrafe, em 06 de dezembro de 2023, por esta Secretaria de Estado do Ceará, na qualidade de órgão demandante, para apuração de responsabilidade decorrente da falta supracitada, tendo sido assegurado à CONTRATADA os seus direitos e garantias constitucionais, especialmente o direito ao devido processo legal e ao contraditório e à ampla defesa, em conformidade com o disposto no art. 87, § 2º c/c art. 109, § 4º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, analisada toda a documentação e tendo sido constatado que a empresa de fato cometeu o ilícito administrativo, o Secretário da Fazenda, após manifestação da Assessoria Jurídica por meio do Parecer nº 091/2024, decidiu pela **aplicação da pena de MULTA**, no valor de R\$ 162,94 (Cento e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), nos termos da Cláusula Oitava do Edital do Pregão Eletrônico Nº20230006 Sefaz/Coafi/Ceinf c/c art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 2002 c/c art. 87, II, da Lei Nacional n. 8.666, de 1993, restando irrecorribel a referida decisão administrativa. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº4765/2024**

TRANSMITENTE: SECRETARIA DA FAZENDA. BENEFICIÁRIO: HOSPITAL INFANTIL DR. ALBERT SABIN - HIAS OBJETO: **Bens especificados no ANEXO ÚNICO**. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: NUP 19001.066440/2024-23 , o qual este processo está vinculado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ESTABELECIDO PELA LEI 13.476 DE 20 DE MAIO DE 2004 E SUAS POSTERIORES MODIFICAÇÕES. VIGÊNCIA: O presente Termo de Transferência de Bens Patrimoniais terá vigência a partir da data de publicação. FORO: FICA ELEITO O FORO DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, PARA CONHECER AS QUESTÕES RELATIVAS AO PRESENTE TERMO, QUE NÃO POSSAM SER RESOLVIDAS NA ESFERA ADMINISTRATIVA. SIGNATÁRIOS: GUILHERME FRANÇA MORAES - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda e Dra. FÁBIA MARIA HOLANDA LINHARES FEITOSA – Diretora Geral do Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 27 março de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



**ANEXO ÚNICO**

Nº TOMBO	ESPECIFICAÇÃO
402523	MOTOCICLETAS PATRULHEIRO, FREIO A DISCO ACIONAMENTO HIDRAULICO, PROTETORES DE PERNA, MOTOR, SISTEMA DE SINALIZACAO ACUSTICO-VISUAL, POTENCIA MINIMA DE 660CC, GASOLINA, TANQUE MINIMO 15 LITROS, GARANTIA MINIMA 01 ANO, 4 TEMPOS; MINIMO 48CV; REFRIGERAÇÃO LIQUIDA; INJECAO ELETRONICA; PARTIDA ELETRICA, CAMBIO MECANICO SEQUENCIAL; EMBREAGEM MULTIDISCO; 05 MARCHAS, CHASSI ACO, AVULSO 1.0 UNIDADE – CHASSI: 9C6KG0210B0045848 – PLACA: OCN 1489
402527	MOTOCICLETAS PATRULHEIRO, FREIO A DISCO ACIONAMENTO HIDRAULICO, PROTETORES DE PERNA, MOTOR, SISTEMA DE SINALIZACAO ACUSTICO-VISUAL, POTENCIA MINIMA DE 660CC, GASOLINA, TANQUE MINIMO 15 LITROS, GARANTIA MINIMA 01 ANO, 4 TEMPOS; MINIMO 48CV; REFRIGERAÇÃO LIQUIDA; INJECAO ELETRONICA; PARTIDA ELETRICA, CAMBIO MECANICO SEQUENCIAL; EMBREAGEM MULTIDISCO; 05 MARCHAS, CHASSI ACO, AVULSO 1.0 UNIDADE – CHASSI: 9C6KG0210B0045945 – PLACA: OCN 1429

**COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2023  
PROCESSO Nº:19022.000173/2024-83**

ESPÉCIE:PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023 CONTRATANTE: COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ – CEARAPAR, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 44.062.163/0001-74, com sua sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Avenida Pessoa Anta, 274, 2º andar, Espaço Inovação – Centro, CEP 60060-188; CONTRATADA: MENEZES NIEBUHR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. José Carlos Daux, nº 4120, 5<sup>a</sup> e 6<sup>a</sup> andar, Bairro Saco Grande, Florianópolis/SC, CEP 88.032-005, inscrita no CNPJ sob o nº 07.857.617/0001-77; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71 da Lei 13.303/2016 (Lei das estatais) e arts. 146 e 147 do Regulamento Interno de Licitações de Contratos da Cearapar; FORO: Fortaleza/CE; OBJETO: **Prestação de serviços advocatícios, de assessoria e consultoria jurídica especializada**, para realizar estudos acerca das políticas institucionais obrigatórias das empresas com participação estatal, incluindo diagnóstico e proposições de melhorias, bem como análises das empresas com participação majoritária do Estado do Ceará, e criação de Boletim de Governança e Compliance incluindo a criação do “Farol de Governança”, com o objetivo de prover suporte à Companhia de Gestão e Participação de Ativos do Estado do Ceará - CearaPar, na execução de consultoria técnica, administrativa e executiva à administração pública estadual no âmbito da gestão das participações acionárias do Estado do Ceará, nos termos previstos no Decreto Estadual 34.723, de 02 de maio de 2022, visando os interesses do Estado do Ceará como acionista de modo a otimizar a Governança e o retorno econômico, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência; VALOR GLOBAL: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais); VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a partir de 23 de maio de 2024; RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024. SIGNATARIOS: Carlos Eduardo dos Santos Marino, Diretor-Presidente da CearaPar; Raquel Soares Fernandes Teotonio, Diretora de Negócios e Relação com Investidores; e, Joel de Menezes Niebuhr, representante legal da Menezes Niebuhr Sociedade de Advogados.

Carlos Eduardo dos Santos Marino  
DIRETOR-PRESIDENTE

Fortaleza/CE, 27 de março de 2024.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) MARILIA KELVIA MOTA COSTA , matrícula 30000188, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Ouvidor, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir de 01 de Abril de 2024. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 26 de março de 2024.

Antonio Nei de Sousa  
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 001/2024

VALOR POR FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 1.160,00; PROCESSO Nº: 08001.000011 / 2024-77 Origem - Coordenadoria Administrativo Financeira - COAFI/ CELAD OBJETO: **Fornecimento de 02 (duas) assinaturas do Jornal O Estado**, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega de segunda a sexta, nas dependências desta Secretaria da Infraestrutura. JUSTIFICATIVA: A assinatura faz-se necessária por ser importante canal de informações a respeito de assuntos pertinentes não só a Secretaria, como também de suas vinculadas, além de ser periódico de grande circulação em que são publicados os editais e avisos Oficiais do Estado. Além disso o periódico tem o objetivo de manter a Secretaria atualizada, visto que garante informações não só do Estado do Ceará, mas também notícia do Brasil e do mundo. VALOR GLOBAL: R\$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0810 0003.04.122.421.20136.15.339039.1.500.9100000.0.2.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando a manifestação jurídica e demais justificativas técnicas constantes nos autos do Processo Administrativo (NUP) nº 08001.000011/2024-77; com arremo no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA: **REDE INDEPENDENTE DE JORNALISMO NORDESTE LTDA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Ronaldo Lima Moreira Borges, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Seinfra. RATIFICAÇÃO:

Márcia Maria de Andrade Nunes  
ASSESSORIA JURÍDICA

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA Nº588/2024 – DETRAN/CE.** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Ley 9.503/1997, determinante para a regulamentação de credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo Nº. 08012.011295/2024-06 . RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 09 de abril de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 407/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do trânsito e psicologia do trânsito 01 **CANINDÉ CLINICA DE MEDICINA DE TRAFEGO E PSICOLOGIA DO TRANSITO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.710.693/0001-41, estabelecida à Rua José Pereira da Cruz, nº 1569, Bairro Cachoeira da Pasta, no Município Canindé, CEP.: 62.700-000, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 4373/CE, e no Conselho Regional de Psicologia Nº. 11/479C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 18 de março de 2024.

Michel Mourão Matos  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº779/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria Nº 642/2023, de 21 de março de 2023, que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.008602/2024-63, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao (a) servidor (a) **FERNANDO ALVES DE SOUSA**, matrícula 3006-2779, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transportes, no valor total de R\$ 4.000 (Quatro Mil Reais) fazer face as despesas de pronto atendimento deste órgão. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de março de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº780/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria Nº 642/2023, de 21 de março de 2023, que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.008420/2024-92, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao (a) servidor (a) **VERONICA MOREIRA DA ROCHA**, matrícula 376-1-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar De Administração, no valor total de R\$ 4.000 (Quatro Mil Reais) fazer face as despesas de pronto atendimento deste órgão. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de março de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº829/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO – FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês MAIO/2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/CE, em Fortaleza, 22 de março de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº829/2024 DE 22 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
ALUISIO ANTONIO CHAVES	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	2764-1-3	A	30
ARISTÉNIA SOUZA PEREIRA LIMA	VISTORIADOR	3006397-X	A	26
ARTHUR ALEX NUNES SALES	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3007203-0	A/M	44/44
DANIEL ECLEDENALDO FERREIRA DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006375-9	J	40
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	160-1-2	A	44
HELANO DE SOUSA MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	2950-1-9	A	44
JOÃO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	2916-1-7	M	26
JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3533-1-0	A	44
MARIA TEREZA PAIXÃO ARAÚJO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	786-1-1	A	44
MICHELE DOS SANTOS DA SILVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006299-X	E	44
PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006179-9	E	44
RAFAEL MARTINS DE SOUSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3007190-5	A/F	44/44
SAULO SALES ANDRADE DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006438-0	E	44
SUELENE CARLOS PEREIRA	VISTORIADOR	3006206-X	E	44
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	376-1-3	A	28

\*\*\* \* \*\*\* \*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°149/2021**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900 - Maraponga; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**; V - ENDEREÇO: Rua Senador Alencar, 38 – Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: incluir no Contrato Múltiplo nº9912255013/2021 o serviço customizado POSTA RESTANTE ESTENDIDA por meio do ANEXO correspondente, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da vigência inicial deste Termo; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA:; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 20 de março de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS -SUPERINTENDENTE DO DETRAN/CE; Helen Aparecida de Oliveira- Cardoso, Gerente – G1; Fabio Alves de Mattos, Chefe de Secao - G1.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°174/2022**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MAIA LTDA - MATRIZ**; V - ENDEREÇO: Rua Sabino Roberto de Freitas, nº 2889, Lj 01, Município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP nº 08012.007779/2024-42; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: prorrogação da vigência do contrato de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular, art. 190 da Lei nº 14.133/2021, as demandas assinadas antes da entrada em vigor desta Lei, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada, ou seja, as regras originárias permanecerão até o encerramento da demanda.; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 01/04/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 14 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE; Luiz Gonzaga Campelo Junior- CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MAIA LTDA – MATRIZ Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°187/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II – CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ATITUDE LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. John Sanford, nº 2317, Bairro Cidade José Euclides Ferreira Gomes Junior, Sobral/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP nº 08012.007764/2024-84; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: prorrogação da vigência do contrato de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular, Considerando o citado no art. 190 da Lei nº 14.133/2021, as demandas assinadas antes da entrada em vigor desta Lei, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada, ou seja, as regras originárias permanecerão até o encerramento da demanda; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 07/04/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 15 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE; Helenia Maria Inácio Furtado Soares- CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ATITUDE LTDA Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°190/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CEDRO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Azarias Alves Diniz, nº 157, bairro centro, Município Cedro, Estado do Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP nº 08012.007783/2024-19; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: prorrogação da vigência do contrato de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular, Considerando o citado no art. 190 da Lei nº 14.133/2021, as demandas assinadas antes da entrada em vigor desta Lei, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada, ou seja, as regras originárias permanecerão até o encerramento da demanda.; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 04/04/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 14 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE; Maria das Candeia Ferreira Gonçalves- CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CEDRO LTDA Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°133/2024**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PEROLA - MATRIZ**; V - ENDEREÇO: Av. Jaime Assis Henrique, nº 128, Centro, Município de Amontada/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP nº 08012.007786/2024-44; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: prorrogação da vigência do contrato de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular, Considerando o citado no art. 190 da Lei nº 14.133/2021, as demandas assinadas antes da entrada em vigor desta Lei, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada, ou seja, as regras originárias permanecerão até o encerramento da demanda.; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 01/04/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 14 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE; Leandro Mykon de Sousa- CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PEROLA – MATRIZ Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 68/2024**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOBRE LTDA – FILIAL PACAJUS**. OBJETO: Execução de Serviço é a execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação dos beneficiados com as isenções previstas na referida Lei nº 14.288-A/08, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018, conforme exigências previstas neste Edital nº 05/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Credenciamento nº 05/2021; a Lei nº 14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei nº 14.288-A de 06 de janeiro de 2009; Decreto Estadual nº 32.436, de 06/12/2017 – DOE 08/12/2017, que modifica o Decreto nº 29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no Programa CNH Popular, e dá outras providências; as Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018; Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações;

Processo nº 10079325/2021 e Processo NUP nº 08012.006844/2024-12, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 19.150,00 (dezenove mil, cento e cinquenta reais), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: REDUZIDA (27358) 08200003.26.122.313.11151.03.339039.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 18 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN – CE; Uhalinson Deivy de Oliveira Queiroz- CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOBRE LTDA – FILIAL PACAJUS Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 69/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: AF AUTO ESCOLA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA. OBJETO: Execução de Serviço é a execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação dos beneficiados com as isenções previstas na referida Lei nº 14.288-A/08, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018, conforme exigências previstas neste Edital nº 05/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Credenciamento nº 05/2021; a Lei nº 14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação Habilidações Profissionais de Condutores de Veículos Automotores; Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei nº 14.288-A de 06 de janeiro de 2009; Decreto Estadual nº 32.436, de 06/12/2017 – DOE 08/12/2017, que modifica o Decreto nº 29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no Programa CNH Popular, e dá outras providências; as Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018; Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; Processo nº 10079325/2021 e Processo NUP nº 08012.007741/2024-70, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 28.150,00 (vinte e oito mil, cento e cinquenta reais), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: REDUZIDA (23535) 08200003.26.122.313.11151.01.339039.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: . SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN – CE; Antônio Monteiro Barbosa Filho- AF AUTO ESCOLA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº118/2024 PROCESSO NUP Nº08012.000500/2023-19

CREDOR: JANIEL FERNANDES DE SOUZA, portador do CPF nº. 606.099.273-02, domiciliado a Rua: Francisco Nunes Guerreiro, n.º 1939 - Limoeiro do Norte/Ceará. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei nº. 9.450/1971 e reorganizada pela Lei nº. 10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, n.º 2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o reconhecimento de dívida assumida em face do servidor JANIEL FERNANDES DE SOUZA, referente a Gratificação de Titulação e Incentivo Profissional, com amparo na Lei nº. 17.862/2021 e concedido através da portaria nº. 1435/2023 DOE/CE 10/11/2023, no importe de R\$ 5.131,27 (cinco mil cento e trinta e um reais e vinte e sete centavos). Considerando tratar-se de despesa do exercício anterior, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, nos artigos 78, 112 e 113 da Lei Estadual nº. 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer referencial nº. 003/2022 e parecer nº. 488/2024– NUPAD/DIJUR-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária nº. 08200003.26.122.313.20717.15.3 19092.1.50112 00070.1 e 08200003.26.122.313.20502.15.319013.1.7531200070.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 20 de março de 2024. Mylena Paola Cavalcanti da Silva ORDENADORA DE DESPESA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº123/2024 PROCESSO NUP Nº08012.020418/2023-19

CREDOR: FRANCISCO ALVES DA SILVA, portador do CPF nº. 08144176391. FRANCISCO EDMAR DA PONTE, portador do CPF nº. 11028769334. FRANCISCO JUVENIL COSTA, portador do CPF nº. 11020237368. IGOR PABLO FREIRE MELO, portador do CPF nº. 60349128308. IRISMAR PINHEIRO HERCULES, portador do CPF nº. 06755917320. JOAO MARCELO BLEASBY, portador do CPF nº. 23090715368. JOSE AECIO DE MELO, portador do CPF nº. 08845417387. JOSE EDIVO PEIXOTO FILHO, portador do CPF nº. 92790240353. MARIA APARECIDA ACIOLY MOTTA, portador do CPF nº. 16335090368. MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA, portador do CPF nº. 14436698300. PEDRO LOPES, portador do CPF nº. 06039294353. RAIMUNDO DONIZETE BRAGA, portador do CPF nº. 05025877334. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei nº. 9.450/1971 e reorganizada pela Lei nº. 10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, nº. 2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o reconhecimento de dívida assumida em face da realização de viagens a serviço do DETRAN/CE em razão da ausência de pagamento uma vez que o sistema financeiro do estado encontrava-se encerrado para execução da despesa, desta forma não foi possível a efetivação do pagamento prévio das diárias no período de 27 a 29 de dezembro de 2023, no importe de R\$ 1.750,60 (mil e setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos). Considerando tratar-se de despesa do exercício anterior, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, nos artigos 86, 112 e 113 da Lei Estadual nº. 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº. 862/2024 – NUPAD/DETRAN-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária nº. 08200003.26.122.313.20893.11.339092.1.753120007 0.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 22 de março de 2024. Mylena Paola Cavalcanti da Silva ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

#### SECRETARIA DA JUVENTUDE

**PORATARIA SEJUV Nº00007/2024** - A SECRETÁRIA DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009 , RESOLVE DESLIGAR a estagiária FERNANDA CLARA DE FRANÇA LIMA LAURIANO, a partir de 14 de março de 2024, bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte autorizada pela Portaria nº 00006/2024, publicada no DOE de 09 de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA JUVENTUDE, em Fortaleza-CE, 18 de março de 2024.

Adelitta Monteiro Nunes  
SECRETÁRIA DA JUVENTUDE

#### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

##### EDITAL SEMA Nº01/2024 PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, com esteio nas Lei nº 17.383, de 11 de Janeiro de 2021, Lei nº 17.410, 12 de Março de 2021 e na Instrução Normativa nº 04/2022, torna público o presente Edital, direcionado a jovens indígenas em situação de vulnerabilidade social, residentes em território indígena situados nos municípios cearenses para atuação em projetos socioambientais.

###### 1 DO OBJETO E DO PROGRAMA

1.1 O presente Edital tem por objetivo tornar pública a seleção de 200 vagas imediatas e formação de cadastro de reserva de jovens indígenas que, após a capacitação virtual, atuarão na promoção de ações socioambientais em seus territórios, cumprindo carga horária de 4 (quatro) horas diárias, perfazendo 20 horas semanais.



1.2 O Programa Agente Jovem Ambiental tem como propósito estimular a participação de jovens em projetos sustentáveis, através da inclusão social e ambiental, viabilizando o desenvolvimento de suas competências e habilidades, ampliando as oportunidades de geração de renda e o protagonismo juvenil, focando na melhoria da qualidade de vida e na preservação do meio ambiente.

#### 1.2.1 Constituem objetivos do Programa:

I – capacitar os jovens para a promoção da educação ambiental, conscientizando a população dos seus municípios sobre a importância das políticas de desenvolvimento sustentável;

II – incentivar a participação cidadã dos jovens em suas comunidades, buscando conscientizar a população local da importância da união em torno de ações que resguardem a sustentabilidade;

III – propiciar o desenvolvimento da autoestima e de sentimento de pertencimento familiar e comunitário com vistas a uma perspectiva positiva de vida pelos jovens do Programa;

IV – qualificar social e profissionalmente jovens por meio de ações socioambientais.

1.3 O Programa será executado, coordenado e monitorado pela Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, com o apoio da SEPIN – Secretaria dos Povos Indígenas do Ceará.

1.3.1 Os Municípios participantes realizarão o acompanhamento e o apoio local do Programa, por meio de liderança indígena do território (Supervisor Local), designado por ofício da Secretaria dos Povos Indígenas do Ceará – SEPIN – à Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA.

1.4 Será concedido ao AJA ativo no Programa auxílio financeiro no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), durante 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez pelo mesmo período, desde que mantidos os requisitos mínimos habilitatórios contidos no item 3.1 deste Edital.

1.5 Para execução do Programa, a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA – fornecerá ao AJA, além de auxílio financeiro, curso de formação, seguro acidente, fardamento e certificados.

#### 2 DAS ATIVIDADES

2.1 O AJA classificado deverá passar por uma capacitação em educação ambiental, realizada pela Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, em formato de Ensino à Distância – EAD, com duração de 60 (sessenta) horas/aula.

2.2 Concluída a fase de capacitação, terá início a fase de execução do programa, onde o AJA realizará as seguintes atividades:

I – Mobilizar, por meio dos Planos de Ação Comunitários, as populações do território indígena, ajudando na organização de eventos educativos e promovendo ações de educação ambiental junto a moradores da comunidade, preferencialmente no entorno de áreas protegidas.

II – Apoiar a gestão ambiental de todas as esferas governamentais no desenvolvimento de ações voltadas à proteção do meio ambiente e na defesa de espaços especialmente protegidos;

III – Contribuir na execução de projetos de educação ambiental, apoiando o desenvolvimento de atividades de educação ambiental para ampliar a consciência ambiental das comunidades, a exemplo da coleta seletiva, arborização, campanha contra abandono de animais, implantação de casas de sementes, ocupações irregulares em área de preservação permanente – APP;

IV – Colaborar para conservação da biodiversidade do Ceará, mediante a execução de ações que promovam, respeitem e valorizem os recursos naturais e ecossistemas, bem como a realização de atividades de reflorestamento, de proteção de espécies da fauna e flora e de manejo sustentável nos espaços naturais.

2.2.1 As ações serão monitoradas e gerenciadas pela Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, por meio de relatórios mensais e avaliações dos Coordenadores Regionais.

#### 3 DA ELEGIBILIDADE E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Estarão habilitados os jovens que, na data da inscrição, comprovadamente:

- a) possuam idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos;
- b) estejam matriculados ou tenham concluído o ensino médio em Escola Pública do Estado do Ceará;
- c) estejam cadastrados ou integrem família cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico;
- d) sejam residentes de territórios ou comunidades indígenas situadas no Estado do Ceará;
- e) não possuam vínculo empregatício formal;
- f) residam no município cearense e no território e comunidade indígena para o qual se inscreveu;
- g) em já havendo participado do Programa anteriormente, não tenham sido desligados por motivação constante na Instrução Normativa 04/2022 – ART.40.

3.2 Após a habilitação, os jovens serão classificados de acordo com a menor idade.

3.3 Receberão o auxílio financeiro os jovens indígenas habilitados de acordo com os critérios constantes no item 3.1 que, após classificação e aplicação do critério de desempenho, forem selecionados e se mantiverem dentro do número de vagas destinadas (ANEXO I).

3.4 Os AJAs classificados fora do número de vagas formarão um cadastro de reserva, cuja utilização estará condicionada à liberação de vagas no prazo de validade da Seleção, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação final.

3.4.1 A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no site da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, respeitado o número de vagas.

#### 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições no processo seletivo serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, na forma eletrônica, através do link [www.sema.ce.gov.br/](http://www.sema.ce.gov.br/) no período informado no Cronograma (ANEXO II).

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar os seguintes documentos comprobatórios:

a RG do candidato;

b CPF do candidato;

c Autodeclaração de pertencimento étnico e de residência no território ou comunidade indígena, conforme modelo no ANEXO IV;

d nº de inscrição atualizado do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico - do candidato ou do responsável familiar;

e certificado de conclusão do ensino médio ou declaração atualizada da instituição de ensino que comprove cursar ou ter concluído o ensino médio em escola pública do Estado do Ceará;

f. foto 3x4 recente

4.2.1 A falta de quaisquer dos documentos citados no item 4.2 será motivo de desclassificação do candidato.

#### 5 DO RESULTADO E RECURSO

5.1 Após análise das inscrições, será divulgado resultado preliminar da seleção no site institucional da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, conforme Cronograma do Edital.

5.2 O candidato poderá apresentar RECURSO, somente na forma eletrônica, através do e-mail: [recurso.aja@sema.ce.gov.br](mailto:recurso.aja@sema.ce.gov.br) mediante o preenchimento de Formulário para Interposição de Recurso (ANEXO III), conforme Cronograma, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.

5.3 Finalizada a fase de inscrições, não haverá a possibilidade de inserção de novos documentos e/ou modificação dos documentos já inseridos no sistema de inscrições.

5.4 Não caberá análise do recurso quando não houver justificativa ou comprovação de novos elementos além das informações já fornecidas.

5.5 As inscrições e recursos interpostos serão analisados pela Comissão Seleção e Avaliação, da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, a ser criada por meio de Instrumento Específico.

5.6 Após a análise dos recursos, será divulgado resultado final no site institucional da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, conforme Cronograma.

#### 6 DO PAGAMENTO AO AGENTE JOVEM AMBIENTAL

6.1 O saque do auxílio por seus beneficiários será efetuado através de cartão magnético, após o seu fornecimento pela instituição financeira contratada para a operação, nos termos da legislação vigente;

6.2 Os documentos e informações pessoais enviadas deverão estar regularizadas, corretas e de acordo com os critérios bancários e da Receita Federal, para o fornecimento e uso do cartão por parte do beneficiário;

6.3 Condiciona-se o recebimento do auxílio financeiro à comprovação do cumprimento das atividades constantes no Plano de Ação Comunitária (PAC), mediante envio do Relatório Mensal e aprovação pelo respectivo Coordenador Regional, de acordo com a Instrução Normativa nº04/2022.

6.3.1 O AJA deverá enviar o Relatório Mensal de atividades ao seu Coordenador Regional no máximo até o último dia do mês, sob pena, do não envio, causar advertências e/ou desligamento;

6.3.2 Caso o relatório enviado não seja aprovado pelo respectivo Coordenador Regional, o AJA poderá retificá-lo e enviá-lo no prazo máximo de 5 dias corridos a contar da comunicação ao AJA do não aceite do relatório.

#### 7 DO DESLIGAMENTO

7.1 Garantidos a ampla defesa e o contraditório, o AJA poderá ser desligado e o seu pagamento cancelado quando ocorrer no curso do Programa quaisquer das seguintes condições:

a constituição de vínculo empregatício formal;



b comprovação de qualquer falsidade ideológica;

c mudança de município;

d incorrer em qualquer situação prevista no Artigo 40 da Instrução Normativa Nº 04/2022;

7.2 Em caso de desligamento, e houver recebimento indevido, o AJA deverá restituir os valores correspondentes ao Erário Estadual.

#### 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo sítio [www.sema.ce.gov.br](http://www.sema.ce.gov.br) todas as informações divulgadas a respeito do presente edital.

8.2 A qualquer tempo este edital poderá ser alterado, prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3 Os participantes do Edital são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.

8.3.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

8.4 O jovem que completar 30 (trinta) anos será desligado automaticamente do Programa AJA e não receberá o benefício a partir do mês do seu aniversário.

8.5 A Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

8.6 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade legal de 24 (vinte e quatro) meses ou até publicação de outro Edital com o mesmo objeto.

8.7 Este Edital contém 4 (quatro) anexos, partes integrantes da convocação aqui regida, de conhecimento e cumprimento obrigatório aos participantes, quais sejam:

ANEXO I – Número de vagas por município.

ANEXO II – Cronograma do Edital.

ANEXO III – Formulário para Interposição de Recurso.

ANEXO IV - Declaração de pertencimento étnico-racial e de residência no território ou comunidade indígena  
Fortaleza, CE, 20 de março de 2024.

Gustavo de Alencar e Vicentino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Juliana Alves - CACIKA IRÊ

SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS DO CEARÁ

#### ANEXO I NÚMERO DE VAGAS POR MUNICÍPIO

Nº	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS
1	Caucaia	40
2	Itarema	16
3	Maracanã	16
4	Monsenhor Tabosa	15
5	Crateús	14
6	Poranga	12
7	Pacatuba	12
8	São Benedito	10
9	Aratuba	9
10	Itapipoca	8
11	Quiterianópolis	7
12	Novo Oriente	7
13	Tamboril	6
14	Canindé	6
15	Aquiraz	6
16	Boa Viagem	5
17	Acaráu	5
18	Crato	4
19	Brejo Santo	2
<b>TOTAL</b>		<b>200</b>

#### ANEXO II CRONOGRAMA DO EDITAL

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	02 de abril de 2024
Inscrições on line	02 a 14 de abril de 2024
Análise dos documentos	15 a 30 de abril de 2024
Resultado da Análise Documental	02 de maio de 2024
Período para Interposição de Recursos	02 a 03 de maio de 2024
Resultado Preliminar pós Recursos e convocação para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso	06 de maio de 2024
Periodo para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso	06 a 15 de maio de 2024
Divulgação da Resultado Final	20 de maio de 2024
Período para Interposição de Recursos	20 a 22 de maio de 2024
Resultado Final pós recursos	27 de abril de 2024
Início das Atividades/Acolhimento	03 de junho de 2024

#### ANEXO III FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

##### DADOS DOS REQUERENTES:

Nome do (a) Candidato (a):

Documento de identificação:

E-mail: Fone: ( )

À Comissão de Recurso,

Considerando a prerrogativa que é assegurada no Edital, item 5.2. DO RESULTADO E RECURSOS, requeremos a REVISÃO DO RESULTADO, considerando as justificativas abaixo elencadas.

#### ANEXO IV

##### AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO OU COMUNIDADE INDÍGENA

EU, \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de inscrição no Programa AJA, que pertenço à(ao) etnia/povo indígena \_\_\_\_\_ (nome do povo indígena), cuja respectiva comunidade/território está localizada(o) no município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_. Declaro ainda, que sou reconhecido(a) pelas lideranças indígenas da comunidade/território onde resido.

Por fim, DECLARO residir no endereço abaixo relacionado: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ / Estado: \_\_\_\_\_

Comunidade/Território: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_



Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e resarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Por ser expressão da verdade, firmo e data a presente declaração.

(cidade)/ \_\_\_\_ (UF) \_\_\_\_ (dia)/ \_\_\_\_ (mês)/ \_\_\_\_ (ano).

(Assinatura conforme RG)

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984)

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM CONFESSÃO DE DÍVIDA - TCPD Nº06/2024 PROCESSOS Nº03094640/2021; 05926597/2021; 11998472/2021

DEVEDOR(A): CER MICA LIMA EIRELI - ME, CNPJ/CPF: 17.197.470/0001-90, REPRESENTANTE PARA ESTE ATO: Maria Lindalva Lima Holanda – Representante legal. CREDORA: SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, neste ato representado pela Secretária, Sra. Vilma Maria Freire dos Anjos. DA DÍVIDA OBJETO DESTE PARCELAMENTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 201912057 - AIF, VALOR INICIAL R\$ 11.000,00 em 08/04/2021, FUNDAMENTO FÁTICO: Deixar de apresentar o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA no prazo determinado pela autoridade ambiental. Período de abrangência do RAMA: 24/10/2018 a 24/10/2019. Regularização de Licença de Operação N.º 545/2018 - SPU da Licença: 8423472/2016. AUTO DE INFRAÇÃO N.º 202103259 - AIF, VALOR INICIAL R\$ 11.000,00 em 23/06/2021, FUNDAMENTO FÁTICO: Deixar de apresentar o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA no prazo determinado pela autoridade ambiental. Período de abrangência do RAMA: 11/02/2020 a 10/02/2021. Regularização de Licença de Operação N.º 19/2019 - SPU da Licença: 4583700/2016. AUTO DE INFRAÇÃO N.º 202112053 - AIF, VALOR INICIAL R\$ 11.000,00 em 16/12/2021, FUNDAMENTO FÁTICO: Deixar de apresentar o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA no prazo determinado pela autoridade ambiental. Período de abrangência do RAMA: 23/10/2020 a 23/10/2021. Regularização de Licença de Operação N.º 545/2018 - SPU da Licença: 8423472/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 70 e 72, II da Lei 9.605/98; Art. 11 §2º e 14, IV da IN 02/2017 Semace; Artigos 3º II e 81 do Decreto Federal nº 6514/08. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA: INEXISTENTE. EXECUÇÃO FISCAL: INEXISTENTE. OBSERVAÇÕES: Solicitação de parcelamento via e-mail em 07 de março de 2024. DO DESCONTO E DA ATUALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO: a Dívida objeto do presente Termo de Parcelamento foi atualizada em 20/12/2023, 26/02/2024 e 22/02/2024 respectivamente. Valor a ser adimplido à vista: R\$ 40.442,24; Valor da parcela em 60X: R\$ 674,03. Valor das parcelas com acréscimo de 0,75% (R\$ 5,05): R\$ 679,08. DO VENCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O vencimento de cada parcela será o último dia útil do mês em que a mesma for devida, exceto a primeira. A primeira parcela deste parcelamento deverá ser paga em até 5 (cinco) dias após a assinatura deste Termo, sendo esse pagamento condição para início da vigência do presente Termo. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza-CE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas especificamente deste Termo, mantido o foro originalmente competente para o ajuizamento ou continuidade de eventual Execução Fiscal. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 22 de março de 2024.

Karyna Leal Ramos  
ASSESSORIA ESPECIAL



#### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**PORTARIA Nº82/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 30001.006842/2023-21 – SUITE, e com fundamento nos Decretos nº 35.824, de 10/01/2024, e alterações e nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE RECONHECER A PRORROGAÇÃO DAS CESSÕES, para fins de regularização funcional, dos SERVIDORES públicos estaduais relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para continuarem exercendo cargos de provimento em comissão na estrutura organizacional e educacional do Município do Crato, com resarcimento para a origem, a partir de 01/07/2023 até 31/12/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº82/2024 DATADA DE 27 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO
ANTÔNIO CARLOS FERREIRA ARAÚJO	PROFESSOR	121764-1-4 e 158737-1-X	121/2022	11/05/2022
CARLOS PEDRO QUEIROZ SILVA	PROFESSOR	1367051-X	304/2022	05/10/2022
CLÁUDIO JOSÉ VILAR COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	472564-1-0	304/2022	05/10/2022
LÚCIA FERREIRA NEVES DE ASSIS	PROFESSOR	1685011-X	304/2022	05/10/2022
MARIA AGUEDA BRITO LEITE DUARTE	PROFESSOR	121778-1-X	226/2019	29/04/2019
MARIA OTILIA PEREIRA MOREIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	0162721-X	304/2022	05/10/2022

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2021

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021; CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG; CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses; VALOR: R\$ 139.104,00 (cento e trinta e nove mil e cento e quatro reais); VIGÊNCIA: 01/04/2024 a 31/03/2025; RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificadas por este Termo Aditivo ou por termos anteriores, mantendo resguardado à contratada o direito ao reajuste, conforme contrato original, em sua Cláusula Décima Primeira – Do Reajuste; DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024; SIGNATÁRIOS: Auler Gomes de Sousa – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da SEPLAG e José Valdeci Rebouças – Presidente da ETICE.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2022

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, “b”, e §1º, da Lei nº 8.666/93; OBJETO: Acréscimo ao valor global do contrato nº04/2022; VALOR GLOBAL: R\$ 8.652,60 (oito mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos); VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura; RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificadas por este Termo Aditivo ou por termos anteriores; DATA: 26/03/2024; SIGNATÁRIOS: Auler Gomes de Sousa – Secretário Executivo da Gestão e Governo Digital e Carlos Henrique Rodrigues Alexandria e Alexandra Vitorio de Moraes Silva – Representantes Legais da CONTRATADA.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes  
COORDENADORA DA ASJUR

## ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

O(A) DIRETOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.765, de 27 de Maio de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Maio de 2022, RESOLVE **NOMEAR, SAMIA SILVA MEDEIROS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA, a partir da data da publicação. ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano  
DIRETORA  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\*\*\*

**PORATARIA CC 0001/2024-EGPCE** - O(A) DIRETOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.765 de 27 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR SAMIA SILVA MEDEIROS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Secretaria Escolar, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano  
DIRETORA  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\*\*\*

**PORATARIA N°024/2024** - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) SERVIDOR(ES) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano  
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°024/2024, 27 DE MARÇO DE 2024

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
Deborah Mithya Barros Alexandre	Doutor	60,00	OFICINA TREINAMENTO EM TERCEIRIZAÇÃO - NOVA METODOLOGIA DE CUSTOS E CONTA VINCULADA - TURMA 02 - SEPLAG	05 e 06 de março de 2024 de 8h às 12h	8	R\$ 480,00

## INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

**PORATARIA N°015/2024** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68 da Lei nº 16.530, de 02 de abril de 2018, e artigo 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.717, de 21 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 74/2020, de 08 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a operacionalização do Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará RESOLVE: Art. 1º **Designar os MEMBROS** do Comitê de Integridade responsável pela gestão do Programa de Integridade no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, com a composição constante no anexo único desta. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogada as disposições em contrário. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, em Fortaleza, aos 14 de março de 2024.

José Olavo Peixoto Filho  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°015/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
José Olavo Peixoto Filho	00230510	Superintendência - Presidente
Francisca Luzitelma Santos Caracas	00213918	Gepor - Membro
Marcela Rodrigues Carvalho	30000838	Asjur - Membro
Maria do Socorro de Melo Porto	00345911	Geraf - Membro
Antonia Daygles Cavalcante de Melo	30000552	Comunicação - Membro
Francisco José Magalhães de Pinho	30000528	Getic - Membro
Katia Colares Furtado Maia	00330019	Comissão de Ética - Membro

\*\*\*\*\*

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 011/2024/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC-CNPJ/MF:07.271.141/0001-98,Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: CENTRO DE ONCOLOGIA LEONARDO DA VINCI LTDA - CNPJ/MF: 20.727.949/0001-03, Rua Rocha Lima, 1563/Aldeota/Fortaleza/CE . OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **contratação emergencial de tratamento quimioterápico com os medicamentos: Bortezomibe (Velcade) 1,5mg/m2-2,8mg D1, D, D 15, D 21 por 3 ciclos, Melfalano 9mg/m2 - 16,7mg D1 a D4 VO por 3 ciclos, Predinisona 60mg/m2 - 100mg por 3 ciclos, Daratumumab 1800mg SC, 1x por semana 3 ciclos**, em Regime de Fornecimento e Prestação de Serviço Associado, devidamente especificado no Termo de Referência e seus Anexos – Processo NUP 46042.002712/2024-53 – e na Cotação Eletrônica – COEP n.º 2024/01294, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal: a) o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei n.º 14.133/21; b) o Processo NUP 46042.002712/2024-53 e seus Anexos; c) Termo de Dispensa de Licitação n.º 017/2024/ISSEC; e, d) na proposta da CONTRATADA, toda parte integrante deste instrumento, independente de transcrição FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei n.º 14.133/2021, e seu objeto terá execução IMEDIATA. VALOR GLOBAL: R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato DOTACÃO ORÇAMENTARIA: 46200008.10.302.423.20848.03.3390 91.1.759.1200070.1.3.01 – Código reduzido: 7999 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01 – Código reduzido: 7934. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza em, 15 de Março de 2024 SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/ José Olavo Peixoto Filho/Superintendente/Contratante e CENTRO DE ONCOLOGIA LEONARDO DA VINCI LTDA; neste Ato representada por Ismael Fernando Nogueira Lopes/Contratada.

José Olavo Peixoto Filho  
SUPERINTENDENTE

\*\*\*\*\*

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ- ISSEC, com sede na Rua Senador Pompeu, 685, Centro, Fortaleza-CE, CEP: 60.025-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.271.141/0001-98, neste ato representado por seu Superintendente José Olavo Peixoto Filho, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput da Constitutions Federal, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, e nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, que deve a **RESMOFÍSIO FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA E MOTORA LTDA e Outros**, a quantia de R\$ 29.028.852,27



(Vinte e nove milhões, vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos), referente aos serviços prestados pela Rede Credenciada do ISSEC, no exercício de 2023, constante nos autos do Processo NUP 46042.009167/2024-26. O ISSEC se compromete a pagar a presente obrigação, a título de Reconhecimento de Dívida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. ISSEC, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2024.

José Olavo Peixoto Filho  
SUPERINTENDENTE

### SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

**PORTEARIA Nº070/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais e considerando disposto no Art. 4º e Art. 7º da Lei nº 17.867 de 30 de dezembro de 2021, que instituiu a Gratificação de Incentivo Profissional aos servidores ativos integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO do quadro de pessoal da Secretaria da Proteção Social, – SPS, RESOLVE CONCEDER ao servidor **ADELAIDE PONTES DE LIMA**, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 300265-1-9, a **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** no percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre o vencimento base, com vigência a partir do dia 04 de março de 2024. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 05 de março de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **2º ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº05/2022 IG Nº1309807**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada TRANSFERIDOR, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho o **MUNICÍPIO DE MAURITI**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.655.269/0001-55, doravante denominado BENEFICIÁRIO, com sede na Avenida Buriti Grande, 55, Centro, Mauriti-CE, neste ato representado por seu Prefeito, João Paulo Furtado, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Ajuste acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, do Decreto Estadual nº 28.841/2007, da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº 03/2008, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811/2018 e da Lei Estadual nº 17.573/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022), através do Processo Administrativo nº 47001.003403/2024-40. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo do Termo de Ajuste nº05/2022**, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos para a área da ação social no Município de Mauriti-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 27 de setembro de 2024. ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de Março de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e João Paulo Furtado - Município de Mauriti-CE. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 27 de março de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **5º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº04/2022 IG Nº1309794**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e o **INSTITUTO MARIA DA HORA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.750.574/0001-63, com sede na Rua Coronel Matos Dourado, 397 – Henrique Jorge, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu Presidente, José Alves Correia, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações e da Lei Estadual nº 17.573/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022), do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, através do Processo Administrativo nº 47001.002782/2024-51. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de valor do Termo de Colaboração nº04/2022**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Execução e Manutenção de Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade: 03 (três) Famílias Acolhedoras Regionalizadas, executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR: Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 2.227.050,48 (dois milhões duzentos e vinte e sete mil cinqüenta reais e quarenta e oito centavos), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47200002.08.243.122.1 2122.03.335041.1.5009100000.0. ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de Março de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e José Alves Correia - Instituto Maria da Hora. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 27 de março de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **CORRIGENDA AO 2º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº01/2023**

Na íntegra anexada no SACC referente ao Segundo Aditivo ao Convênio nº 01/2023, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Proteção Social, e o Município de Barbalha, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, Série 3, Ano XVI, nº 057, de 26 de março de 2024, página 133, fica corrigido o texto da cláusula terceira do termo aditivo, nos seguintes termos: **Onde se lê:** CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. O CONCEDENTE, por força deste Instrumento, transferirá ao CONVENENTE recursos financeiros no valor total de R\$ 3.314.405,99 (três milhões trezentos e quatorze mil quatrocentos e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47100003.12.366.232.11113.01.33404 1.1.5009100000.0. **Leia-se:** CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA 3.1. Fica acrescido ao convênio o valor de R\$ R\$ 3.314.405,99 (três milhões trezentos e quatorze mil quatrocentos e cinco reais e noventa e nove centavos), sendo R\$ 3.000.000,00 (três milhões) a título de aporte estadual; e R\$ 314.405,99 (trezentos e quatorze mil quatrocentos e cinco reais e noventa e nove centavos) como contrapartida municipal, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. 3.2. As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47100003.12.366.232.11113.01.334041.1.5009100000.0. Fortaleza, 27 de Março de 2024. Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 27 de março de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA



### SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 016/2024

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, CNPJ nº 25.150.364/0001-89. CONTRATADA: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA., CNPJ nº 07.340.993/0001-90. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação para Taxa por Transação (Transaction Fee)** visando as contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passageiros aéreos no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem), nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20230022 – CASA CIVIL e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente

contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20230022 – CASA CIVIL, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 1 (um) ano, contado da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100004.08.122.421.20206.03.339033.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto - Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo; Hugo Henrique Aurélio de Lima - Webtrip Agencia de Viagens e Turismo LTDA.; Wilma Jales de Brito - Gestora do Contrato; Sasckelly Pessoa Pereira - Fiscal do Contrato; e Analuisa Macedo Trindade - Coordenadora da Assessoria Jurídica.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

### SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

### FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

##### Nº DO DOCUMENTO 001/2024

PROCESSO N°: NUP 29032.00023 / 2024-91 FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS -FUNCEME OBJETO: **Contratação do fornecimento de energia elétrica** para a unidade consumidora - Radar Meteorológico, localizado nas dependências do Autódromo Internacional Virgílio Távora, no Município de Eusébio-CE no Estado do Ceará. JUSTIFICATIVA: Impossibilidade de competição, como é o caso de que trata esta despesa, considerando que a empresa se trata de fornecedora exclusiva como concessionária do fornecimento ou suprimento de energia elétrica, de energia elétrica. VALOR GLOBAL: 36.000,00 ( trinta e seis mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200007.18.545.341.20485.03.339039.1.500.9 100000.0.3.01 -Reduzida: 24491 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. Art. 74, I da Lei 14.133/21 CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, CNPJ Nº07.047.251/0001-70 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - Presidente da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos – FUNCEME RATIFICAÇÃO: Declaração ratificada por Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Secretário dos Recursos Hídricos -SRH, referente a Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2024/ FUNCEME.

Marilene da Páscoa Barros  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

##### Nº DO DOCUMENTO 002/2024

PROCESSO N°: NUP Nº 29032.000234 / 2024-47 Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos – FUNCEME OBJETO: **Contratação do fornecimento de água para o Radar Meteorológico** da FUNCEME, a ser instalado nas dependências do Autódromo Internacional Virgílio Távora, no Município de Eusébio-Ceará JUSTIFICATIVA: Impossibilidade de competição, como é o caso de que trata esta despesa, considerando que a CAGECE é a única prestadora de serviços de distribuição de água e esgoto sanitário da cidade de Fortaleza, assim como da maior parte do Estado do Ceará, caracterizando, portanto, sua exclusividade nessa categoria de serviços, o que se comprova por meio do Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Coleta, Remoção e Tratamento de Esgotos Sanitários VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 ( sete mil e duzentos reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200007.18.545.341.20485.03.339039.1.500.9100000.0.3.01 - Reduzida: 24491. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Caput e inciso I da Lei 14.133/21 CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, CNPJ Nº07.040.108/0001-67 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - Presidente da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos – FUNCEME. RATIFICAÇÃO: Declaração ratificada por Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Secretário dos Recursos Hídricos - SRH, referente a Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2024.

Marilene da Páscoa Barros  
ASSESSORIA JURÍDICA

### COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

Fortaleza, 27 de março de 2024.

#### CORRIGENDA

Considerando o que consta no Diário Oficial do Estado n.º 057 – Série 3 – Ano XVI – Pág. 136, do dia 26 de março de 2024, referente ao TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2023/COGERH CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; CONTRATADA: SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. **ONDE SE LÊ: SEGUNDO. LEIA-SE: TERCEIRO.** ASJUR: 27/03/2023.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSORIA JURÍDICA

### SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público destinado ao provimento de vagas na área assistencial, regulamentado pelo Edital nº 01 de abertura, de 24 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de junho de 2021 e suas retificações, homologado por meio do Edital nº 13/2022, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de março de 2022, considerando a ordem de classificação divulgada através do Edital nº 10/2022, de 18 de fevereiro de 2022, publicado em Diário Oficial do Estado de 02 de março de 2022, RESOLVE NOMEAR o CANDIDATO relacionada no Anexo I, deste Ato, em cumprimento à decisão judicial/AÇÃO ORDINARIA – processo 0215939-25.2022.8.06.0001, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, criado pela Lei nº 18.338, de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, correlacionada através do Decreto nº 35.408, de 02 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado – SESA . A posse do candidato ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, observado o disposto no Anexo II, a contar da data de publicação deste ato. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE DO CEARÁ

#### ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DE 03 DE ABRIL DE 2024

CARGO: PSICOLOGO 20H

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: PSICOLOGO - AREA HOSPITALAR 36H

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300450034088	Antonio Darlan Nogueira Da Silva	1º	COTISTA NEGRO

#### ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DE 03 DE ABRIL DE 2024

A candidata relacionada no Anexo I deste Ato deverá enviar mensagem para o endereço eletrônico concursados.sesa@saude.ce.gov.br anexando os documentos listados a seguir. Não haverá abertura de processo físico na SESA para entrega de documentos. Todos os documentos deverão ser digitalizados frente e verso, na cor original, e enviados pelo mesmo endereço eletrônico somente no modo .PDF e identificados, um a um, com o nome do documento e nome completo da candidata (Exemplo: NOME DO DOCUMENTO \_ SEU NOME E SOBRENOME.pdf).

LISTA DE DOCUMENTOS:

1. Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SGP/SIGE-RH) - (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>);
2. Cédula de Identidade (Ex: RG, CNH, Carteira do Registro do Conselho de Classes);
- 2.1. Documento comprovatório de mudança de nome, caso tenha ocorrido após o ato de inscrição no concurso;
3. Mini Currículo;
4. Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SPG/SIGE-RH) do(a) cônjuge e dependente, se houver (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>);



- 4.1 Cédula de Identidade do(a) cônjuge, se houver (Ex: RG, CNH);  
 4.2 Certidão de Casamento/União estável, se houver;  
 4.3 Certidão de Nascimento do(a) filho(a), se houver;  
 5. E-social (Disponível em: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> );  
 6. Certidão de alistamento militar/Reservista/Dispensa (sexo masculino);  
 7. Título de Eleitor;  
 7.1 Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral - Tribunal Superior Eleitoral (Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral> );  
 7.2 Certidão Negativa de crimes eleitorais, expedida pela Justiça Eleitoral - Tribunal Superior Eleitoral (Disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eletorais/certidos/certidao-de-crimes-eleitorais> );  
 8. Certidão Negativa Judicial Criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará de primeiro grau (da comarca de Fortaleza) - Disponível em: <https://sirece.tje.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>  
 8.1 Caso resida ou tenha residido fora do município de Fortaleza nos últimos 5 anos, anexar a Certidão Judicial Negativa Criminal do Poder Judiciário (de primeiro grau ou instância) dos respectivos Estados (das comarcas dos municípios resididos);  
 9. Atestado de Antecedentes Criminais (Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS/CE) - Disponível em: <https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>  
 9.1 Caso resida ou tenha residido fora do Estado do Ceará nos últimos 5 anos, anexar o Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela SSPDS dos respectivos Estados resididos;  
 10. Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal (Seção Judiciária do Ceará – JFCE) Disponível em: [https://certidos.trf5.jus.br/certidos2022/paginas/certidaoanimal.faces](https://certidos.trf5.jus.br/certidos2022/paginas/certidaocriminal.faces)  
 10.1 Caso resida ou tenha residido fora do Estado do Ceará nos últimos 5 anos, anexar a Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal dos respectivos Estados (Seção Judiciária dos respectivos Estados resididos);  
 11. Certidão de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Federal (Disponível em: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> );  
 12. Certidão Narrativa de Inexistência de CNPJ Vinculado a CPF (Art. 193, inciso VII e XV, Lei 9.826 de 14/05/1974) DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL - Link de Agendamento: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/saga/agendamento/>  
 13. Certidão de não acumulação de cargo expedida pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG - Disponível em: <https://apps.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>  
 14. Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamenta o Decreto nº 11.471, de 29 de setembro de 1975 (Declaração de Imposto de Renda COMPLETA Pessoa Física, ano calendário 2022);  
 14.1 Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, caso esteja dispensado de apresentar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física à Receita Federal ((Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/> ));  
 15. Declaração de que não participa de Diretoria, Gerência, Administração, Conselho Técnico ou Administrativo de Empresas ou Sociedades Mercantis; ser comerciante, conforme preceita o Art. 193, incisos VII e XV, da Lei 9.826 de 14/05/1974 (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/> );  
 16. Declaração de Não-Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/> );  
 17. Declaração de Compatibilidade de Horários (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/> );  
 17.1 Em caso de ocupação de cargo ou emprego público, apresentar Escala de Trabalho devidamente assinada e carimbada pelo Gestor/Diretor de Recursos Humanos;  
 18. Registro do Conselho Profissional competente da categoria (Estadual/Regional) com Certidão de Regularidade para exercício profissional no Estado do Ceará;  
 19. Termo de Ciência sobre os Regimes de Previdência Social e Complementar Vigentes no Estado do Ceará;  
 20. Formulário de Opção por Regime Tributário;  
 21. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO MÉDIO - Certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;  
 22. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO TÉCNICO - Certificado de conclusão do Ensino Técnico e Ensino Médio, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;  
 23. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO SUPERIOR - Certificado de conclusão de Graduação emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;  
 24. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO SUPERIOR (ESPECIALIZAÇÃO) - Certificado de conclusão de Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado, emitido(s) por Instituição reconhecido(os) pelos órgãos especificados nos pré requisitos do cargo, conforme anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;  
 25. Formulário de Perícia Admisional + Exames (Validade de 6 meses anteriores à data da perícia) Apresentar na realização da Perícia Médica (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/> );  
 26. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE das informações prestadas e documentos apresentados (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/> );  
 A SESA informará à candidata o agendamento para a realização da Perícia Médica Admisional Oficial através do email e telefone informados na Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SGP/SIGE-RH), item “1” dos documentos listados.

#### EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS:

- a) Hemograma completo com plaquetas;
- b) Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
- c) Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;
- d) Sumário de Urina;
- e) Raio-X de tórax com PA com laudo;
- f) Eletrocardiograma com laudo;
- g) Audiometria;
- h) Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);
- i) Laudo de sanidade mental feito por psiquiatra.

A realização dos exames acima discriminados ocorrerão às expensas do(a) candidato(a) convocado(a), para efeito da inspeção e saúde oficial, a que o(a) convocado(a) se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada em Fortaleza-Ceará, na Avenida Oliveira Paiva, no 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários.

No ato da perícia médica, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar todos os resultados dos exames médicos solicitados juntamente com a ficha da Perícia Admisional devidamente preenchida que estará disponível em: <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>

Além dos exames solicitados acima, outros exames e pareceres especializados poderão ser solicitados pela Perícia por motivo de alteração.

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado - DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo II deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº218/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE**, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta no NUP 24001.032739/2023-33, RESOLVE **DISPENSAR DO PONTO**, com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto n.º 18.622 de 20.05.87, o(a) servidor(a) **ERLANE MARQUES RIBEIRO**, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula nº 49373414, para participar da PRECEPTORIA GLOBAL, no período de 11 a 15 de novembro de 2023, em Coimbra - PT, devendo o(a) servidor(a) comprovar para tanto, com documentação hábil, perante a Célula de Registros Funcionais e Pagamentos, a sua efetiva participação no evento para que a ausência ocorrida seja abonada. **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº333/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE**, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.006728/2024-89 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA DA SILVA MONTEIRO ALVES**, matrícula nº 495010-1-3, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS), lotada no Hospital Dr. Carlos



Alberto Studart Gomes-HCASG, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MARIA DA SILVA MONTEIRO, conforme Averbação de Divórcio contida na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Jereissati - Registro Civil da 2ª Zona da Comarca de Fortaleza/CE, em 25 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITAMENTO N°28/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202403412  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231295**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): ALVOAR LACTEOS NORDESTE S/A; III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento, a **inclusão da empresa** ALVOAR LACTEOS NORDESTE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 10.483.444/0002-60, representada pelo(a) sr.(a) ANTONIO ARINILÓ MACENA MAIA, inscrito(a) no CPF sob nº 219.821.123-87, a **Ata de Registro de Preços n° 2024/03412**, Pregão nº 20231295; IV – ITEM: ITEM 2: REQUEIJÃO, CREMOSO INTEGRAL, EMBALAGEM 200,0 GRAMAS. Cod. Cat.: 653330; QUANT.: 12.420; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,3700; VALOR TOTAL: R\$ 66.695,40; V – DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa

COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITAMENTO N°29/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202402641  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231128**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. III – OBJETO: O presente processo, tem como objeto o **Aditamento à Ata de Registro de Preços n°2024/02641**, Pregão Eletrônico nº 2023/1128, que passa a realizar a inclusão da empresa G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.782.385/0001-40, representada pelo(a) Sr(a). ADRIANO HOLANDA FERREIRA, portador(a) do RG nº 93002111900, e inscrito(a) no CPF sob o nº 623.024.503- 53. IV – ITEM(NS); ITEM: 12; Cod. Cat.: 1162719 – SUPLEMENTO ALIMENTAR, PO PARA O PREPARO DE BEBIDA A BASE DE PEPTIDEOS DE COLAGENO, ACONDICIONADO EM SACHES DE MINIMO 11G, SACHE 1,0 UNIDADE (COTA RESERVADA PARA ME/EPP). QUANT: 24.620; VALOR UNIT.: 6,0000; VALOR TOTAL: 147.720,00. V – DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa

COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°351/2019  
NUP 24001.004620/2024-51**

I – ESPÉCIE: Doc nº 116/2024 - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 351/2019; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPERNORDESTE/CE; V – ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº 1671, B, Fátima, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II e § 4º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico ; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar**, excepcionalmente, o **Contrato n°351/2019**, que tem como objeto serviços em horas/ano na Área de Nutricionista; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 689.256,75 (seiscientos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 21 de março de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 20/03/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Edílio Jataí Cavalcante Filho e Cristina Aparecida Melo Bandeira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°202/2020  
NUP 24001.033951/2023-18**

I – ESPÉCIE: Doc nº 70/2024 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 202/2020; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA)/ HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA (HGCC); III – ENDEREÇO: Avenida Imperador nº 545, Centro, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPERNORDESTE-CE; V – ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº 1671, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar a vigência do Contrato n°202/2020**, que tem como objeto a Contratação de serviços especializados em horas/ano, na categoria de TERAPIA OCUPACIONAL, de acordo com as especificações descritas no contrato e termo de referência. ; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 227.006,16 (duzentos e vinte e sete mil, seis reais e dezesseis centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 04 de março de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 04/03/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e CRISTINA APARECIDA MELO BANDEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N°01/2020  
NUP 24001.016692/2024-41**

I - GESTÃO N.º 01/2020, QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL GERAL DR WALDEMAR DE ALCÂNTARA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH; V - ENDEREÇO: Rua Socorro Gomes, n.º 190, Guajeru, Fortaleza/CE; VI - OBJETO: A recomposição do serviço contratualizado do HOSPITAL GERAL DR WALDEMAR DE ALCÂNTARA (HGW), contemplando o acréscimo de custeio para a cobertura dos serviços não supridos quando da renovação do referido instrumento, em abril de 2023, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo e Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo; VII - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 12.781/1997, nos preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico; VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 1.983.897,88 (hum mil, novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e oito centavos); IX - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 224200894.10.302.171.20580.03.335085.1.50092000 00.1; X - FORO: Fortaleza/CE; XI – VIGÊNCIA: a mesma; XII - DATA DE ASSINATURA: 27/03/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Virginía Angélica Silveira Reis.

Cicero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N°01/2020  
NUP 24001.015914/2024-17**

I - 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2020, QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL GERAL DR WALDEMAR DE ALCÂNTARA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH; V - ENDEREÇO: Rua Socorro



FSC  
www.fsc.org  
MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

Gomes, n.º 190, Guajeru, Fortaleza/CE; VI - OBJETO: Nos termos da previsão contida na Cláusula Décima Sexta – DA MODIFICAÇÃO do instrumento contratual, tem por finalidade: Parágrafo Primeiro – **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato de Gestão n.º 01/2020, a partir do dia 1º de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com as especificações constantes no ANEXO II – PROGRAMA DE TRABALHO, parte integrante deste Termo Aditivo. Parágrafo Segundo – Inclusão de subcláusulas às OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. VII - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1993, notadamente em seu art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, alíneas “b” e “d” c/c art. 8º, incisos I, IV e VII da Lei Estadual nº 12.781/1997, e alterações de ambas legislações, e nas demais legislações aplicáveis à matéria. VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 142.382.686,23 (cento e quarenta e dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos) IX – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200894.10.302.171.20580 .03.335085.1.5009200000.1; 24200894.10.302.171.20580.03.335085.1.6009200000.1; 24200894.10.302.171.20580.03.335085.2.6009200000.1; 24200894.10.302.171.20580.03.335085.2.6059200000.1; X - FORO: Fortaleza/CE; XI – VIGÊNCIA: a partir do dia 1º de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024; XII - DATA DE ASSINATURA: 27/03/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Virginia Angélica Silveira Reis.

Cicero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \* \* \*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N°02/2020  
NUP 24001.016689/2024-28**

I - 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2020, QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL CARIRI (HRC), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESA E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESA; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH; V - ENDEREÇO: Rua Socorro Gomes, nº 190, Guajeru, Fortaleza/CE; VI - OBJETO: A recomposição de serviço contratualizado do HOSPITAL REGIONAL CARIRI (HRC), contemplando o acréscimo de custeio para a cobertura dos serviços não supridos quando da renovação do referido instrumento, em abril de 2023, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo e Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo.; VII - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº. 12.781/1997, nos preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 3.069.033,92 (três milhões, sessenta e nove mil, trinta e três reais e noventa e dois centavos); IX - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200854.10.302.171.20582.01.335085.1.5009200000.1; X - FORO: Fortaleza/CE; XI - VIGÊNCIA: a mesma; XII - DATA DE ASSINATURA: 27/03/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Virginia Angélica Silveira Reis.

Cicero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N°02/2020  
NUP 24001.015942/2024-26**

I - 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2020, QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL CARIRI (HRC), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH; V - ENDEREÇO: Rua Socorro Gomes, n.º 190, Guajeru, Fortaleza/CE; VI - OBJETO: Nos termos da previsão contida na Cláusula Décima Sexta – DA MODIFICAÇÃO do instrumento contratual, tem por finalidade: Parágrafo Primeiro – **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato de Gestão n.º 02/2020, a partir do dia 1º de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com as especificações constantes no ANEXO II – PROGRAMA DE TRABALHO, parte integrante deste Termo Aditivo. Parágrafo Segundo – Inclusão de subcláusulas às OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. VII - FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, notadamente em seu art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, alíneas “b” e “d” c/ art. 8º, incisos I, IV e VII da Lei Estadual n.º 12.781/1997, e alterações de ambas legislações, e nas demais legislações aplicáveis à matéria. VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 155.373.442,97 (cento e cinquenta e cinco milhões, trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos); IX – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200854.10.302.171.20582.01.335085.1.500 9200000.1; 24200854.10.302.171.20582.01.335085.1.6009200000.1; 24200854.10.302.171.20582.01.335085.2.6009200000.1; 24200854.10.302.171.205 82.01.335085.1.6059200000.1; X - FORO: Fortaleza/CE; XI – VIGÊNCIA: a partir do dia 1º de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024; XII - DATA DE ASSINATURA: 27/03/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Virgínia Angélica Silveira Reis.

Cicero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\* \* \*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N°03/2020  
NUP 24001.016685/2024-40**

I - 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 03/2020, QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL NORTE (HRN), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESA E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESA; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH; V - ENDEREÇO: Rua Socorro Gomes, nº 190, Guajeru, Fortaleza/CE; VI - OBJETO: A recomposição do serviço contratualizado do HOSPITAL REGIONAL NORTE (HRN), contemplando o acréscimo de custeio para a cobertura dos serviços não supridos quando da renovação do referido instrumento, em abril de 2023, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo e Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo; VII - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 12.781/1997, nos preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 1.195.430,83 (hum milhão, cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e três centavos); IX - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200844.10.302.171.20583.11.335085.1.500.9100000.0.3.01; X - FORO: Fortaleza/CE; XI - VIGÊNCIA: a mesma; XII - DATA DE ASSINATURA: 27/03/2024; XIII - SIGNATARIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Virgínia Angélica Silveira Reis.

Cicero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\* \* \*

## **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº03/2020**

NUP 24001.015940/2024-37

I - 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 03/2020, QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL NORTE (HRN), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH; V - ENDEREÇO: Rua Socorro Gomes, n.º 190, Guajeru, Fortaleza/CE; VI - OBJETO: Nos termos da previsão contida na Cláusula Décima Sexta – DA MODIFICAÇÃO do instrumento contratual, tem por finalidade: Parágrafo Primeiro – **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato de Gestão nº 03/2020, a partir do dia 1º de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com as especificações constantes no ANEXO II – PROGRAMA DE TRABALHO, parte integrante deste Termo Aditivo. Parágrafo Segundo – Inclusão de subcláusulas às OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA VII – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1993, notadamente em seu art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, alíneas “b” e “d” c/c art. 8º, incisos I, IV e VII da Lei Estadual nº. 12.781/1997, e alterações de ambas legislações, e nas demais legislações aplicáveis à matéria. VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 228.505.568,72 (duzentos e vinte e oito milões, quinhentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos); IX – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200844.10.302.171.20583.11.335085.1.6059200000.1; 24200844.10.302.171.20583.11.335085.2.6059200000.1; 24200844.10.302.171.20583.11.335085.2.6009200000.1; 24200844.10.302.171.20583.11.335085.1.5009200000.1. X - FORO: Fortaleza/CE; XI – VIGÊNCIA: A partir do dia 1º de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024; XII - DATA DE ASSINATURA: 27/03/2024; XIII - SIGNATARIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Virginia Angélica Silveira Reis.

Cicero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº04/2020  
NUP 24001.016688/2024-83**

I - 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 04/2020, QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL SERTÃO CENTRAL (HRSC), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH**; V - ENDEREÇO: Rua Socorro Gomes, n.º 190, Guajeru, Fortaleza/CE; VI - OBJETO: A **recomposição do serviço contratualizado** no HOSPITAL REGIONAL SERTÃO CENTRAL (HRSC), contemplando o acréscimo de custeio para a cobertura dos serviços não supridos quando da renovação do referido instrumento, em abril de 2023, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo e Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo; VII - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 12.781/1997, nos preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epígrafeado; VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 1.538.530,33 (hum milhão, quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta reais e trinta e três centavos); IX - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200864.10.302.171.20581.09.335085.1.500920000.1; X - FORO: Fortaleza/CE; XI - VIGÊNCIA: a mesma; XII - DATA DÉ ASSINATURA: 27/03/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Virgínia Angélica Silveira Reis.

Cicero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\* \* \*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº04/2020  
NUP 24001 015925/2024-99**

**I - 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 04/2020, QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL SERTÃO CENTRAL (HRSC), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESÁ E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESÁ; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH**; V - ENDEREÇO: Rua Socorro Gomes, n.º 190, Guajeru, Fortaleza/CE; VI - OBJETO: nos termos da previsão contida na Cláusula Décima Sexta – DA MODIFICAÇÃO do instrumento contratual, tem por finalidade: Parágrafo Primeiro – **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato de Gestão n.º 04/2020, a partir do dia 1º de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com as especificações constantes no ANEXO II – PROGRAMA DE TRABALHO, parte integrante deste Termo Aditivo. Parágrafo Segundo – Inclusão de subcláusulas às OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.; VII - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, notadamente em seu art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, alíneas “b” e “d” c/ art. 8º, incisos I, IV e VII da Lei Estadual n.º 12.781/1997, e alterações de ambas legislações, e nas demais legislações aplicáveis à matéria. VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 122.971.445,84 (cento e vinte e dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); IX - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200854.10.302.171.20582.01.335085.1.5009200000.1; 24200854.10.302.171.20582.01.335085.1.6009200000.1; 24200854.10.302.171.20582.01.335085.2.6009200000.1; 24200854.10.302.171.20582.01.335085.1.6059200000.1; X - FORO: Fortaleza/CE; XI - VIGÊNCIA: a partir do dia 1º de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024; XII - DATA DE ASSINATURA: 27/03/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Virgínia Angélica Silveira Reis.**

Cicero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\*

## **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº05/2020**

NUP 24001.016687/2024-39

I - 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 05/2020, QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – 24 HORAS – (TIPO II – MESSEJANA, AUTRAN NUNES E CONJUNTO CEARÁ – TIPO III – CANINDEZINHO, JOSÉ WALTER E PRAIA DO FUTURO), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESÁ E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESÁ; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH; V - ENDEREÇO: Rua Socorro Gomes, nº 190, Guajeru, Fortaleza/CE; VI - OBJETO: A recomposição do serviço contratualizado das UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – 24 HORAS – (TIPO II – MESSEJANA, AUTRAN NUNES E CONJUNTO CEARÁ – TIPO III – CANINDEZINHO, JOSÉ WALTER E PRAIA DO FUTURO), contemplando o acréscimo de custeio para a cobertura dos serviços não supridos quando da renovação do referido instrumento, em abril de 2023, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo e Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo; VII - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 12.781/1997, na Portaria nº 1.034/2010, na Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023, na Portaria GM/MS Nº 3.113, de 22 de janeiro de 2024, e Portaria GM/MS 3.206, de 23 de fevereiro de 2024, nos preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 2.370.298,67 (dois milhões, trezentos e setenta mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos); IX - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2420.0894.10.302.171.20520.03.335085.1.6059200000.1; X - FORO: Fortaleza/CE; XI - VIGÊNCIA: a mesma; XII - DATA DE ASSINATURA: 27/03/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Virgínia Angélica Silveira Reis

Cicero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \* \* \*

## **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº05/2020**

NUP 24001-015923/2024-08

Nº 24001.015925/2024-06  
I - 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 05/2020, QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – 24 HORAS – (TIPO II – MESSEJANA, AUTRAN NUNES E CONJUNTO CEARÁ – TIPO III – CANINDEZINHO, JOSÉ WALTER E PRAIA DO FUTURO), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESAI E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESAI; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH; V - ENDEREÇO: Rua Socorro Gomes, n.º 190, Guajeru, Fortaleza/CE; VI - OBJETO: Nos termos da previsão contida na Cláusula Décima Sexta – DA MODIFICAÇÃO do instrumento contratual, tem por finalidade: Parágrafo Primeiro – **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato de Gestão n.º 05/2020, a partir do dia 1º de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com as especificações constantes no ANEXO II – PROGRAMA DE TRABALHO, parte integrante deste Termo Aditivo. Parágrafo Segundo – Inclusão de subcláusulas às OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA; VII - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, notadamente em seu art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, alíneas “b” e “d” c/ art. 8º, incisos I, IV e VII da Lei Estadual nº 12.781/1997, e alterações de ambas legislações, e nas demais legislações aplicáveis à matéria. VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 128.625.908,61 (cento e vinte e oito milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e oito reais e sessenta e um centavos); IX - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200894.10.302.171.20520.03.3 35085.2.6059200000.1; 24200894.10.302.171.20520.03.335085.1.6059200000.1; 24200894.10.302.171.20520.03.335085.1.6009200000.1; 24200894.10.302.171.20520.03.335085.2.6009200000.1; 24200894.10.302.171.20520.03.335085.1.5009200000.1; X - FORO: Fortaleza/CE; XI - VIGÊNCIA: a partir do dia 1º de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024; XII - DATA DE ASSINATURA: 27/03/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Virgínia Angélica Silveira Reis.

Cicero Douglas Silva Rufino  
**SUPERINTENDENTE JURÍDICO**

\* \* \* \* \*

\*\*\* \* \* \* \*

HVO AO CONTRATO BE  
NUP 24001 015917/2024-42

**Nº CIP 24001.015917/2024-42**  
I - 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 07/2020, QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.  
II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH;** V - ENDEREÇO: Rua Socorro Gomes, nº 190, Guajeru, Fortaleza/CE; VI - OBJETO: Nos termos da previsão contida na Cláusula Décima Sexta – DA MODIFICAÇÃO do instrumento contratual, tem por finalidade: Parágrafo Primeiro – **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato de Gestão n.º 07/2020, a partir do dia 1º de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com as especificações constantes no ANEXO II – PROGRAMA DE TRABALHO, parte integrante deste Termo.

Aditivo. Parágrafo Segundo – Inclusão de subcláusulas às OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. Parágrafo Terceiro – Estabelecer que a regulação realizada pelo Estado do Ceará (COREG) prevalecerá em detrimento da Regulação Interna (NIR) do HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI (HELV). VII - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, notadamente em seu art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, alíneas “b” e “d” c/c art. 8º, incisos I, IV e VII da Lei Estadual nº 12.781/1997, e alterações de ambas legislações, e nas demais legislações aplicáveis à matéria. VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 137.936.389,29 (cento e trinta e sete milhões, novecentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos); IX - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200894.10.302.171.20600.03.335085.1.6059200000.1; 24200894.10.302.171.20600.03.335085.2.6059200000.1; 24200894.10.302.171.20600.03.335085.1.5009200000.1; 24200894.10.302.171.20600.03.335085.1.6009200000.1; 24200894.10.302.171.20600.03.335085.2.6009200000.1; X - FORO: Fortaleza/CE; XI - VIGÊNCIA: a partir do dia 1º de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024; XII - DATA DE ASSINATURA: 27/03/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Virgínia Angélica Silveira Reis.

Cicero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202405931

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, EPTCA MEDICAL DEVICES LTDA, BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, VITALE COMERCIO LTDA, MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e MICROPORT SCIENTIFIC VASCULAR BRASIL LTDA III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231178 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 02885427/2023. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS): ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTD: ITEM 12: 1145606 - FORCEPS, PÁRA BIOPSIA MÍOCARDICA, 7F, 50 A 70CM, EXTREMIDADE DISTAL COM GARRAS MOVEIS DELICADAS PARA APREENSAO DE FRAGMENTOS SUPERIORES A 2,60MM³, EXTREMIDADE PROXIMAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.:150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.500,0000; ITEM 13: 1145616 - FORCEPS, PARA BIOPSIA MÍOCARDICA, 7F SUPERIOR A 100CM, EXTREMIDADE DISTAL COM GARRAS MOVEIS DELICADAS PARA APREENSAO DE FRAGMENTOS SUPERIORES A 2,6MM³, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 75; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.500,0000; CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME: ITEM 16: 1401470 - FIO, GUIA, 0,013", 350CM, PARA OCLUSAO TOTAL CRONICA, PONTA RETA FLOPPY DEDICADA PARA EXTERNALIZACAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 624; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.000,0000; SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 3: 661149 - CATETER, 5F, LACO 20 MM, 110 A 130CM COMPRIMENTO, RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRAVASCULAR, TIPO SNARE, GOOSE NECK OU SIMILAR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 54; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.100,0000; ITEM 7: 661253 - CONECTOR, EM "Y" ANGIOPLASTIA CORONARIA DE ROSCA, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 250; VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,4000; ITEM 14: 14016310 - FIO, GUIA, 0,014", 150 A 190CM, PARA ANGIOPLASTIA CORONARIA, PONTA FLOPPY, MODERADO SUPORTE, COM REVESTIMENTO HIDROFILICO OU HIDROFOBICO, SEM COBERTURA POLIMERICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 1.980; VALOR UNITÁRIO: R\$ 182,9000; EPTCA MEDICAL DEVICES LTDA: ITEM 4: 661074 - CATETER, COMPATIVEL COM CATETER GUIA MAIOR OUIGUAL A 6 F (0,070") MIN,I,D, COMPATIVEL COM CORDA-GUIA IGUAL OU INFERIOR A 0,014, TROCA RAPIDA, COMPRIMENTO MEDIO DE 140CM, EXTRACAO/ASPIRACAO DE TROMBOS INTRACORONARIOS, PODENDO SER USADO NA VIGENCIA DO INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO, ACOMPANHADO DE SERINGAS PARA ASPIRACAO QUE PERMITA TRAVA COM PRESSAO NEGATIVA E DE CESTA PARA FILTRAGEM E DEPOSITO DE COAGULOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 660; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.017,0000; ITEM 10: 776210 - EXTENSOR, MONITORAMENTO ALTA PRESSAO 20 A 30CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 5.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13.0000; ITEM 11: 1145590 - SERINGA, ORIGINAL OU COMPATIVEL COM INJETORA MEDRAD MARK V 1500ML, CAPACIDADE DE VOLUME IGUAL A 150ML, DESCARTAVEL PARA BOMBA INJETORA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 5.060; VALOR UNITÁRIO: R\$ 39,0000; BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA: ITEM 1: 9867410 - SISTEMA, ATERECTOMIA ROTACIONAL, CATETER UMA OGIVA NA PONTA-DISTAL REVESTIDA PO DE DIAMANTES, DIAMETRO OGIVA 1,25MM A 2,50MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 84; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.850,0000; ITEM 2: 1470900 - FIO, GUIA DEDICADO PARA SISTEMA DE ATERECTOMIA ROTACIONAL, 330CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 84; VALOR UNITÁRIO: R\$ 752,0000; BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A: ITEM 5: 1001867 - SERINGA, INSUFLADORA, DUAS VIAS PARA ANGIOPLASTIA DE BIFURCACAO, COM CONECTOR EM Y, AGULHA E ROTOR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 960; VALOR UNITÁRIO: R\$ 76,0000; ITEM 8: 786495 - TORNEIRA, 05 VIAS MANIFOLD, USO EM PROCEDIMENTO HEMODINAMICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 12.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,1100; VITALE COMERCIO LTDA: ITEM 15: 1401460 - FIO, GUIA, 0,014", 150 A 180CM, PARA OCLUSAO TOTAL CRONICA, COM PESO INTERMEDIARIO NA PONTA DE 3 A 6 GF, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 624; VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,0000; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 17: 10182310 - MICROCATETER, COMPRIMENTO 150CM, CORPO DISTAL 1,8F CORPO PROXIMAL DE MENOR OU IGUAL A 2,6F, CATETER INTRAVASCULAR DE MICROPERFUSAO SIMILAR AO "FINECROSS", CORONARIO, COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,014", EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 180; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.171,0000; MICROPORT SCIENTIFIC VASCULAR BRASIL LTDA: ITEM 6: 661243 - CONECTOR, EM "Y" ANGIOPLASTIA CORONARIA DE PRESSAO, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 370; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19.9900; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 20231178; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202406175

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ELFA MEDICAMENTOS S.A. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO - MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20231663 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.018193/2023-16. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ITEM: 4: 1119730 - LIDOCAINA CLORIDRATO, BISNAGA 30G, 20MG/G, GELEIA, UNIDADE 1.0 BISNAGA- obs.: QUANT.: 215.890; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.3360; EMMARKA DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 2: 827019 - LIDOCAINA + PRLOCAINA, CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 5G, 25MG/G + 25MG/G, BISNAGA 5.0 GRAMAS- obs.: QUANT.: 400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19.2733; ITEM: 3: 375330 - LIDOCAINA CLORIDRATO, 1% (10MG/ML) SEM VASOCONSTRITOR, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA 20ML, UNIDADE 1.0 FRASCO /AMPOLA- obs.: QUANT.: 13.900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,1967; ITEM: 6: 1607757 - ROPIVACAINE CLORIDRATO, 1% 10MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 20ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 13.000; VALOR UNITARIO: R\$ 13,8378; ELFA MEDICAMENTOS S.A; ITEM: 5: 1018658 - LIDOCAINA, 5%, EPLASTRO, UNIDADE 1.0 ENVELOPEobs.: QUANT.: 4.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,4850; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 20231663; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202406204

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): TRADEHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20231344 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 02064024/2023. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): TRADEHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; ITEM:



I; 1030304 - CLIPS PARA LIGADURA, POLIMERO NAO ABSORVIVEL, TAMANHO PEQUENO OU EQUIVALENTE S OU M (2MM A 7MM), TIPO HEM-O-LOK, EMBALAGEM SECUNDARIA NO MINIMO 14 CARTELAS COM 4 A 6 CLIPS CADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 1.174; VALOR UNITARIO: R\$ 50,0000; ITEM: 2; 1030314 - CLIPS PARA LIGADURA, POLIMERO NAO ABSORVIVEL, TAMANHO GRANDE OU EQUIVALENTE ML, L OU MG, G (3MM A 10MM) E (5MM A 13MM), TIPO HEM-O-LOK, EMBALAGEM SECUNDARIA NO MINIMO 14 CARTELAS COM 4 A 6 CLIPS CADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 7.868; VALOR UNITARIO: R\$ 30,0000; ITEM: 3; 1030324 - CLIPS PARA LIGADURA, POLIMERO NAO ABSORVIVEL, TAMANHO EXTRA GRANDE OU EQUIVALENTE XL OU XG (7MM A 16MM), TIPO HEM-O-LOK, EMBALAGEM SECUNDARIA NO MINIMO 14 CARTELAS COM 4 A 6 CLIPS CADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 1.167; VALOR UNITARIO: R\$ 33,0000; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231344; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024; VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE/Seafi

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202406237**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS)** FORNECEDORA(AS): GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOHOSPITALARES LTDA; ELFA MEDICAMENTOS S.A. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20232016 - SES/COEXE que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do NUP nº 24001.029709/2023-40. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOHOSPITALARES LTDA; ITEM: 1; 387175 - CONTRASTE RADIOLOGICO, 300MG I/ML DE IODO, NAO IÓNICO DE BAIXA OSMOLALIDADE, FRASCO 100ML, SOLUCAO INJETAVEL, UNIDADE 1.0 FRASCO- Obs.: QUANT.: 61.906; VALOR UNITÁRIO: R\$ 108,0000; ELFA MEDICAMENTOS S.A; ITEM: 3; 1814846 - OMALIZUMABE, SOLUCAO INJETAVEL, 150MG, SERINGA PREENCHIDA, UNIDADE 1.0 SERINGA PREENCHIDA- obs.: QUANT.: 2.579; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.149,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20232016; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202406266**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS)** FORNÉCEDORA(AS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A; BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO - MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20232001 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.024441/2023-50. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ITEM: 1; 391664 - ISOTRETINOINA, 20 MG, CAPSULA, CAPSULA, UNIDADE 1.0 CAPSULA- obs.: QUANT: 931.220; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,8200; ITEM: 12; 1084665 - SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT: 10.148.712; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0950; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; ITEM: 4; 10688510 - MIDAZOLAM, COMPRIMIDO REVESTIDO, 15MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT: 1.360; VALOR UNITARIO: R\$ 2,1000; ITEM: 5; 1807842 - MIDAZOLAM, 7,5MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT: 1.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,6600; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A; ITEM: 10; 387104 - PARACETAMOL + CODEINA FOSFATO, 500MG + 30MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT: 2.329.284; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2600; ITEM: 11; 384511 - RISPERIDONA, 2MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT: 3.003.650; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0800; BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 2; 1041059 - LEVOMEPPROMAZINA, MALEATO COMPRIMIDO REVESTIDO, 100MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT: 4.221.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5795; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20232001; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202406270**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS)** FORNECEDORA(AS): E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL ODONTOLÓGICO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230808 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 01621671/2023. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ÍTEM(NS); E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; ITEM: 6; 381439 - LIMA, HEDSTOREM 1ª SERIE 15 A 40, 31MM, EMBALAGEM 6.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 460; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,0000; ITEM: 13; 381573 - LIMA, KERR 2ª SERIE 45 A 80, 21MM, EMBALAGEM 6.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 700; VALOR UNITARIO: R\$ 16,6800; ITEM: 14; 381608 - LIMA, KERR 2ª SERIE 45 A 80, 31MM, EMBALAGEM 6.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 580; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,6800; ITEM: 15; 381615 - LIMA, KERR ESPECIAL Nº 6, 21MM, EMBALAGEM 6.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 580; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,0000; ITEM: 18; 381661 - LIMA, KERR ESPECIAL Nº 8, 21MM, EMBALAGEM 6.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,9000; ITEM: 19; 381679 - LIMA, KERR ESPECIAL Nº 8, 25MM, EMBALAGEM 6.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 820; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,9000; ITEM: 22; 381728 - LIMA, KERR ESPECIAL Nº 10, 25MM, EMBALAGEM 6.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 820; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,2000; ITEM: 23; 381750 - LIMA, KERR ESPECIAL Nº 10, 31MM, EMBALAGEM 6.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,6000; ITEM: 24; 428611 - LIMA, KERR 2ª SERIE 45 A 80, 25MM, EMBALAGEM 6.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,9000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230808; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202406497**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA FORNECEDORA:** ORTHO DENTAL JF LTDA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições MATERIAL ODONTOLÓGICO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230988 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 02972281/2023. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESA E ITEM: ORTHO DENTAL JF LTDA; ITEM: 3; 1095245 - BRAQUETE, PARA REPOSICAO ROTH ESPECIAL COM GANCHO SLOT 22, DENTE 13, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,1500; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230988; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202406528**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): EDWARDS LIFESCIENCES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA; NORDESTE CORDIS LTDA; BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA; CARDIOMEDIC DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CARDIOLOGICOS LTDA; MEDTRONIC COMERCIAL LTDA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO - PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR(KIT PARA IMPLANTE DE BIOPRÓTESE VALVAR)** PARA ATENDIMENTO A REDE SESA., cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20231523 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 03884602/2023. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): EDWARDS LIFESCIENCES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA; ITEM: 4: 1732120 - KIT, PARA IMPLANTE DE VALVULA CARDIACA, TRANSCATETER, EXPANSIVEL POR BALAO, POR VIA FEMORAL, USO EM TRATAMENTO DE DISFUNCAO DE BIOPRÓTESE MITRAL, CONTENDO:CATETER BALAO PARA PRE DILATACAO, INTRODUTORES HIDROFILICOS DE 14F A 16F, CRIMPADORES, SERINGAS INSUFLADORAS, SISTEMA DE ENTREGA DA VALVULA COM DUPLA ARTICULACAO, AJUSTE FINO DE POSICIONAMENTO E PROTESE VALVAR DE PERICARDIO BOVINO, MONTADA EM ESTRUTURA METALICA DE CROMO COBALTO COM SAIA INTERNA E EXTERNA ANTI REFLUXO, TAMANHOS VARIANDO DE 20MM A 29MM DE DIAMETRO, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT: 20; VALOR UNITÁRIO: R\$ 95.500,0000; NORDESTE CORDIS LTDA; ITEM: 1; 1009876 - KIT, PARA IMPLANTE DE BIOPRÓTESE VALVAR AORTICA TRANSFEMORAL, EXPANSIVEL POR BALAO, COMPOSTO POR INSUFLADORES, CRIMPADORES, CATETER BALAO PARA PRE DILATACAO, INTRODUTOR HIDROFILICO DE 14F A 16F, SISTEMA DE ENTREGA DA VALVULA COM DUPLA ARTICULACAO E AJUSTE FINO DE POSICIONAMENTO E PROTESE VALVAR AORTICA DE PERICARDIO BOVINO MONTADA EM ESTRUTURA METALICA DE CROMO COBALTO COM SAIA INTERNA E EXTERNA ANTI REFLUXO TAMANHOS VARIANDO DE 20MM A 29MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADEobs.: QUANT: 30; VALOR UNITÁRIO: R\$ 80.000,0000; BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA; ITEM: 3; 1009886 - KIT, IMPLANTE DE BIOPRÓTESE VALVAR AORTICA, TRANSFEMORAL, AUTO EXPANSIVEL, COMPOSTO POR INTRODUTOR HIDROFILICO 14F A 16F, FIO GUIA 0,035" X 260 A 300CM, CURVA DA PONTA PRE FORMATADA, PROTESE VALVAR AORTICA DE PERICARDIO PORCINO OU BOVINO, MONTADA, ESTRUTURA DE NITINOL COM SAIA EXTERNA ANTI REFLUXO 23MM A 27MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT: 30; VALOR UNITÁRIO: R\$ 70.000,0000; CARDIOMIC DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CARDIOLOGICOS LTDA; ITEM: 2; 1121433 - KIT, IMPLANTE DE PROTESE VALVAR AORTICA DE PERICARDIO PORCINO OU BOVINO, MONTADA EM ESTRUTURA NITINOL AUTO EXPANSIVEL, CAPACIDADE DE REPOSICIONAMENTO OU RECAPTURA 23 A 29MM, COMPATIVEL COM INTRODUTOR 14F A 16F, INTRODUTOR HIDROFILICO 14F A 16F, FIO GUIA 0,035" X 260 A 300CM, CURVA DA PONTA PRE-FORMATADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT: 30; VALOR UNITÁRIO: R\$ 80.000,0000; MEDTRONIC COMERCIAL LTDA; ITEM: 5; 1774210 - KIT, IMPLANTE DE BIOPRÓTESE VALVAR AORTICA TRANSFEMORAL, AUTO EXPANSIVEL, COMPOSTO POR PROTESE DE PERICARDIO BOVINO OU PORCINO, MONTADA EM ESTRUTURA DE NITINOL AUTO EXPANSIVEL COM CAPACIDADE DE REPOSICIONAMENTO OU RECAPTURA, COM SAIA INTERNA E EXTERNA ANTIREFLUXO DE TAMAÑHOS MAIORES QUE 29MM DE DIAMETRO, COMPATIVEL COM INTRODUTOR DE 14F A 16F, INCLUINDO O SISTEMA DE ENTREGA DA VÁLVULA. INTRODUTOR HIDROFILICO DE 14F A 20F E FIO GUIA 0,035" X 260 A 300CM, COM CURVA DA PONTA PRE FORMATADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADEobs.: QUANT: 10; VALOR UNITÁRIO: R\$ 87.333,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231523; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202406565**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): ANA BEATRIZ DE ARAUJO DA SILVA e OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais **aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230809 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 02451826/2023. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS): ANA BEATRIZ DE ARAUJO DA SILVA: ITEM 54: 1167339 - MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU, ALIMENTO, AMIDODE MILHO, FARINHA DE ARROZ, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, LEGISLACAOSANITARIA VIGENTE, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs:QUANT.: 6.125.760;VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0289; OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA: ITEM 13: 21440 - ARROZ, LONGO FINO TIPO 1, BRANCO, POLIDO, GRAOS INTEIROS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, PACOTE 1.0 QUILOGRAMA- Obs.: QUANT.: 117.900;VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,3200; ITEM 14: 21954 - ARROZ, PARBOLIZADO, GRAOS INTEIROS, LONGO FINO, TIPO 1, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO,RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, PACOTE 1.0 QUILOGRAMA- obs QUANT.: 82.260;VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,3200; ITEM 15: 21466 - FEIJAO, CARIOQUINHA, TIPO 1, EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, SACO PLASTICO 1.0 QUILOGRAMAS- obs:QUANT.: 35.100 ;VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,8000; ITEM 16: 21458 - FEIJAO, DE CORDA, TIPO 1, EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO, DADOS DE IDENTIFICACAO DOPRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUCAO 12/78 COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, SACO PLASTICO 1.0 QUILOGRAMA- obs:QUANT.: 19.560;VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,7000; ITEM 17: 35343 - FEIJAO, PRETO, TIPO 1, EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, SACO PLASTICO 1.0 QUILOGRAMA- Obs.: QUANT.: 8.050;VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,1000; ITEM 18: 68349 - MACARRAO, ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA, COM OVOS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, PACOTE 100.0 GRAMA- obs QUANT.: 45.688;VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,1500; ITEM 20: 1206720 - OREGANO, CONDIMENTO, PACOTE 10.0 GRAMAS- obs: QUANT.: 4.070;VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,5900; ITEM 21: 13951 - ALHO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, BRANCO, CABECAS, COMPACTO E FIRME, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO VAZADO, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS- obs.: QUANT.: 7.906;VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,7200; ITEM 22: 924650 - PIMENTA DO REINO, PRETA, EMBALAGEM 500.0 GRAMAS- Obs.: QUANT.: 1.166;VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,0500; ITEM 23: 69914 - SAL, REFINADO, IODADO, CLORETO DE SODIO, SAIS DE IODO, LIVRE DE SUJIDADE, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, PACOTE 1.0 QUILOGRAMA- obs.: QUANT.: 10.281;VALOR UNITARIO: R\$ 1,0800; ITEM 24: 370372 - TEMPERO COMPLETO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA, GARRAFA 500.0 MILILITRO- Obs.: QUANT.: 560 ;VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,3200; ITEM 25: 799535 - CALDO DE GALINHA, CULINARIA, CAIXA COM DOIS CUBOS TOTALIZANDO NO MINIMO 19 GRAMAS, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, CAIXA 24.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 1.978;VALOR UNITARIO: R\$ 32,0900; ITEM 26: 319627 - AZEITE, OLIVA, 100% EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM 500.0 MILILITROS- obs.: QUANT.: 6.184;VALOR UNITARIO: R\$ 22,6700; ITEM 27: 659805 - AZEITONA, VERDE, EM CONSERVA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, CONFORME RESOLUCAO 12/78 COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, EMBALAGEM 200.0 GRAMAS- Obs.: QUANT.: 7.290;VALOR UNITARIO: R\$ 3,6400; ITEM 28: 37923 - CREME DE LEITE, TRADICIONAL, TEOR DE GORDURAS 17 - 25%, NAO ESPECIFICO PARA BATER CHANTILY, TEXTURA QUE POSSIBILITE A SEPARACAO DO SORO, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, CAIXA 200.0 GRAMAS- obs.: QUANT.: 13.376;VALOR UNITARIO: R\$ 3,1500; ITEM 29: 15504 - ERVILHA , VERDE, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, REIDRATADA, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, LATA 200.0 GRAMAS- Obs.: QUANT.: 9.732 ;VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,0400; ITEM 30: 798302 - MAIO-NESE, TRADICIONAL, COM LACRE DE SEGURANCA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE



VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, EMBALAGEM PLASTICA 500.0 GRAMAS- Obs.: QUANT.: 5.440; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,3500; ITEM 31: 914560 - MARGARINA VEGETAL, COM SAL, MINIMO 65% DE LIPIDIOS, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, POTE 1000.0 GRAMAS- obs.: QUANT.: 14.236; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,9500; ITEM 32: 918327 - MILHO VERDE EM CONSERVA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO RDC 352/2002 - ANVISA, EMBALAGEM 200.0 GRAMAS- Obs.: QUANT.: 10.304; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,7200; ITEM 33: 798352 - MOLHO DE TOMATE, TRADICIONAL, CONCENTRADO, EMBALAGEM TETRA BRINK MINIMO 520 GR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PESO LIQUIDO, UNIDADE 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 4.260 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,7000; ITEM 34: 14206 - MOSTARDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO 200.0 GRAMAS- obs.: QUANT.: 1.068; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,4900; ITEM 35: 15008 - OLEO VEGETAL, DE SOJA, COMESTIVEL, PURO, REFINADO, RICO EM VITAMINA E, RESOLUCAO 482/99 ANVISA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, EMBALAGEM PLASTICA 900.0 MILILITROS- obs.: QUANT.: 18.484; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,4000; ITEM 36: 660050 - VINAGRE, ALCOOL, FRASCO 750.0 MILILITRO- obs.: QUANT.: 6.330; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,3600; ITEM 37: 21539 - FARINHA, DE MANDIOCA, QUEBRADINHA, FINA, TIPO 1, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, SACO PLASTICO 1.0 QUILOGRAMA- Obs.: QUANT.: 15.014; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,9000; ITEM 38: 1216945 - FLOCOS, DE MILHO PRE COZIDO, TIPO FLOCAO, SEM ADICAO DE SAL, ENRIQUECIDO DE FERRO E ACIDO FOLICO VITAMINA B9, NAO CONTEN GLUTEN, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, PACOTE 500.0 GRAMAS- obs.: QUANT.: 9.620 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,5000; ITEM 39: 21563 - FARINHA, DE TRIGO, ESPECIAL COM FERMENTO, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, PORTARIA 354/98 - ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS, PACOTE 1.0 QUILOGRAMA- obs.: QUANT.: 5.292; VALOR UNITARIO: R\$ 9,1000; ITEM 40: 36358 - FARINHA, DE TRIGO, SEM FERMENTO, ESPECIAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, PACOTE 1.0 QUILOGRAMA- Obs.: QUANT.: 6.980; VALOR UNITARIO: R\$ 8,8400; ITEM 41: 14214 - FECULA, DE MANDIOCA, GOMA, SECA, FINA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, SACO PLASTICO 1.0 QUILOGRAMA- obs.: QUANT.: 4.441 ; VALOR UNITARIO: R\$ 10,7100; ITEM 42: 128864 - DOCE, MARIOLA, CONSISTENCIA FIRME, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUCAO NORMATIVA N.9/78 - ANVISA, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL 15.0 GRAMAS- obs.: QUANT.: 317.452; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,4500; ITEM 43: 8827710 - ADOCANTE DIETETICO, SUCRALOSE, LIQUIDO, FRASCO 100.0 MILILITROS- obs.: QUANT.: 5.616; VALOR UNITARIO: R\$ 11,0000; ITEM 44: 15660 - LEITE CONDENSADO, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, INTEGRAL, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, EMBALAGEM 395.0 GRAMAS- obs.: QUANT.: 8.178; VALOR UNITARIO: R\$ 8,9000; ITEM 45: 1125677 - GLUCOSE DE MILHO, GARRAFA BICO FINO TIPO PET, EMBALAGEM 350.0 GRAMAS- Obs.: QUANT.: 2.000; VALOR UNITARIO: R\$ 14,8100; ITEM 46: 15385 - CHA, CIDREIRA, SAQUINHOS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, CAIXA 10.0 SAQUINHOS- obs: QUANT.: 3.044; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,6200; ITEM 47: 15300 - CHA, HORTELA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, SAQUINHOS, CAIXA 10.0 SAQUINHOS- Obs.: QUANT.: 2.744; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,9900; ITEM 48: 15393 - CHA, ERVA DOCE, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, SAQUINHOS, CAIXA C/ 10.0 SAQUINHOS- Obs.: QUANT.: 3.840; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,3600; ITEM 49: 15296 - CHA, CAMOMILA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, CAIXA 10.0 SAQUINHOS- obs: QUANT.: 3.636 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,9500; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230809. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202406540

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES LIMITADA e MED SHARP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (COMPRESSA NEUROCIRURGICA)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231177 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 04573791/2023. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS): G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES LIMITADA: ITEM 2: 1179236 - COMPRESSA, NEUROCIRURGICA, ALGODAO OU RAION, 3,0 X 3,0 +/-1CM, PACOTE 10.0 UNIDADES- obs.: QUANT.: 2.400 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,8900. MED SHARP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 1: 1179226 - COMPRESSA, NEUROCIRURGICA, ALGODAO OU RAION, 3,0 X 8,0 +/-1CM, PACOTE 10.0 UNIDADES- obs.: QUANT.: 2.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231177. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202406660

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): BIOFARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA e ACCORD FARMACEUTICA LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231822 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº 24001.018123/2023-50. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS): BIOFARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 3: 780880 - CLINDAMICINA FOSFATO, 150MG/ML, AMPOLA 4 ML, SOLUCAO INJETAVEL, UNIDADE 1.0 AMPOLA- obs.: QUANT.: 134.924; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,8100. UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM 6: 1039043 - MEROPENEM, 1G, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- obs QUANT.: 335.556; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,6300; CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM 5: 391382 - IMIPENEM + CILASTATINA SODICA, 500MG + 500MG, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- obs:QUANT.: 8.736; VALOR UNITARIO: R\$ 19,7400; NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA: ITEM 1: 1089404 - ANIDULAFUNGINA, FRASCO/AMPOLA, 100MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- obs.: QUANT.: 6.942; VALOR UNITÁRIO: R\$ 344,4800; HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA: ITEM 2: 386717 - CIPIROFLOXACINO, 2MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO OU BOLSA 100ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 124.524; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,2500; ACCORD FARMACEUTICA LTDA: ITEM 4: 1052664 - DAPTOOMICINA, 500MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- obs:QUANT.: 3.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 94,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231822. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202406801**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): ELFA MEDICAMENTOS S.A, UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, e SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231778 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº 24001.023351/2023-41. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS): ELFA MEDICAMENTOS S.A: ITEM 6: 1085040 - POLIVITAMINICO, A 3500UI + D 220UI + E 11,2UI + B1 3,51MG + B2 4,14MG + B6 4,53MG + B12 0,006MG + B9 0,414MG + BIOTINA 0,069MG + C 125MG + ACIDO PANTOTENICO 17,25MG + PP 46MG, PO LIOFILIZADO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- Obs.: QUANT.: 4.720; VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,0000. UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM 5: 379297 - POLIMIXINA B (SULFATO) + LIDOCAINA, FRASCO 10ML, 12.000UI/ML + 45,4MG/ML, SOLUCAO OTOLOGICA, UNIDADE 1.0 FRASCO- Obs.: QUANT.: 500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,0900; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 3: 392005 - METILDOPA, 500 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 34.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,9400; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231778. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202406892**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e UNI HOSPITALAR CEARA LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231662 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº 24001.019726/2023-79 . Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS): EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 13: 394585 - MORFINA (SULFATO), 0,2 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML, AMPOLA 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 12.300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,6702. UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM 4: 624150 - DABIGATRANA (ETEXILATO), 150 MG, CAPSULA, UNIDADE 1.0 CAPSULA- obs.: QUANT.: 1.440; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,7000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231662. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 214/2024**  
**PROCESSO Nº01910272/2022**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS – SESA/HGCC; CONTRATADA: M S SOUSA E MIRANDA ALIMENTAÇÕES LTDA; OBJETO: O serviço de **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR**, do Hospital Geral César Cals de Oliveira – HGCC, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 20221802 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 7.542.882,00 (sete milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200194.10.302.171.20578.03.339030.1.60092000 00.1 e 24200194.10.302.171.20578.03.339030.1.500920000.1; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e José Nilton Miranda e Silva.

Cicero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 221/2024**  
**PROCESSO Nº24001.050738/2023-71**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ-SESA; CONTRATADA: SAGRES PRODUTOS FARMACÊUTICOS LIMITADA; OBJETO: **Aquisição do medicamento PENICILAMINA 250 MG, CAPSULA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, através de Dispensa de Licitação por um período de 180 (cento e oitenta) dias; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 991.269,90 (novecentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12098 - 24200744.10.302.171.20518.03. 339032.1.600.9200000.1.3.01. DATA:19/03/2024 SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Paulo Luís Moura Fernandes.

Cicero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 285/2024**  
**NUP 24001.006792/2024-60**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**; OBJETO: **Aquisição do medicamento DENOSUMABE, 60 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA 1ML**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo através de DISPENSA DE LICITAÇÃO POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Dispensa de Licitação nº 18/2024 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto ; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir de sua publicação ; VALOR GLOBAL: R\$ 161.230,08 (cento e sessenta e um mil, duzentos e trinta reais e oito centavos) : DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20586.03. 339032.1.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e FELIPE DE ARAUJO GOMES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 25/2024**

PROCESSO Nº: 24001.038463/2023-05 / SUITE /SESA OBJETO: A **aquisição de FIO DE SUTURA SEDA 8-0**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza, pelo período de 06 (seis) meses JUSTIFICATIVA: A aquisição do material solicitado possibilitará a realização de cirurgias de glaucoma de alta complexidade. O item deixou de ser fornecido com a finalização da vigência da ARP 2022/03/07, e participou dos pregões 20222023 e 20231040, os quais foram fracassado e deserto, respectivamente. Atualmente, o item participa do processo licitatório 24001.025217/2023-85 que está em fase de coleta de preços; O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual e com as diretrizes de logística sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração, definidos em regulamento do Poder Executivo



tivo Estadual, conforme art. 6º do Decreto Estadual nº 35.283/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 24.955,20 ( vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, vinte centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **G L PRADO REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** DISPENSA: 18/03/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 18/03/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 11/2024**

PROCESSO Nº: 24001.046863/2023-86 / SUITE /SESA OBJETO: **prestação de serviços especializados na área da saúde relacionado a procedimentos com finalidade diagnóstica e cirurgias na especialidade de cardiologia**, ofertados pela iniciativa privada, direcionado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará ou unidades da Rede Hospitalar da SESA, garantindo a linha do cuidado em cardiologia e respeitando os critérios de regionalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº. 005/2023 e suas alterações, pela inviabilidade de competição, dado o resultado parcial do Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE 12.01.2024), pelo qual restou a entidade em referência habilitada para fins de credenciamento e consequente contratação JUSTIFICATIVA: No Ceará o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes (HM), gerenciado pela SESA, é um equipamento de referência nas especialidades de Cardiologia e Pneumologia. O HM atende demandas dos 184 municípios cearenses e de outras regiões do Brasil, tanto na Emergência quanto nos 25 ambulatórios do Serviço de Pacientes Externos. Registra-se que a fila ambulatorial de cateterismo cardíaco corresponde a 929 usuários aguardando atendimento e a fila de procedimentos de angioplastia totaliza 298 usuários, conforme dados do Sistema Fast Medic no período de 02/10/2023 a 10/10/2023, o que fica constatado a necessidade de contratualização de estabelecimentos de saúde para suprir a demanda evidenciada na Central de Regulação Estadual e unidades hospitalares da Rede SESA. Salienta-se a necessidade de fortalecimento da rede assistencial do Estado do Ceará, viabilizando a garantia da produção de serviços de assistência em cardiologia com fins de atendimento da demanda existente, que consequentemente tal demanda ocasiona no acúmulo de pacientes em fila de espera e sob o risco de morte, o que gera a necessidade de contratação de estabelecimentos com ou sem fins lucrativos em caráter complementar. Destaca-se a necessidade de assegurar a prestação de serviços especializados com finalidade diagnóstica e terapêutica de média e alta complexidade em cardiologia intervencionista (cateterismo cardíaco e angioplastia coronariana com implante de stents) de forma complementar à assistência à saúde. A presente contratualização tem como finalidade atender necessidade da população do Estado do Ceará, registrada na Central de Regulação do Estado e/ou unidades de saúde da Rede SESA, assim viabilizando o acesso a assistência especializada de média e alta complexidade, através de procedimentos com finalidade diagnóstica e cirurgias na especialidade de cardiologia, ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. VALOR GLOBAL: R\$ 2.037.625,60 ( dois milhões, trinta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 4322 - 24200074.10.302.171.10883.03.339 039.01.500910000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do art. 25 e no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações CONTRATADA: **INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ - ICC (HOSPITAL SÃO RAIMUNDO)** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 07/03/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho. RATIFICAÇÃO: 07/03/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231263**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS)**: MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; RL SURGICAL CARE LTDA. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231263 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 1; QUANT.: 3.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 227,0200; VALOR TOTAL: R\$ 817.272,00; ITEM: 3; QUANT.: 1.900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 147,6000; VALOR TOTAL: R\$ 280.440,00; RL SURGICAL CARE LTDA; ITEM: 2; QUANT.: 1.500; VALOR UNITARIO: R\$ 135,2000; VALOR TOTAL: R\$ 202.800,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA A EMPRESA: R\$ 1.300.512,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231778**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS)**: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , UNI HOSPITALAR CEARA LTDA e ELFA MEDICAMENTOS S.A. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231778 – SESA. IV – ITEM(NS): SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 3: QUANT.: 34.200; VALOR UNITARIO: R\$ 0,9400; VALOR TOTAL: R\$ 32.148,00; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM 5: QUANT.: 500; VALOR UNITARIO: R\$12,0900; VALOR TOTAL: R\$ 6.045,00; ELFA MEDICAMENTOS S.A: ITEM 6: QUANT.: 4.720; VALOR UNITARIO: R\$ 29,0000; VALOR TOTAL: R\$ 136.880,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 175.073,00. VI – DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231967**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS)**: T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA; CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231967 – SESA; IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ITEM: 1; QUANT.: 11.002.394; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1950; VALOR TOTAL: R\$ 2.145.466,83 ; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 2; QUANT.: 8.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6000; VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00; NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA; ITEM: 3; QUANT.: 369.657; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,1500; VALOR TOTAL: R\$ 2.643.047,55; CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ITEM: 5; QUANT.: 3.960; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,9700; VALOR TOTAL: R\$ 87.001,20; MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI; ITEM: 6; QUANT.: 400; VALOR UNITARIO: R\$ 2,1600; VALOR TOTAL: R\$ 864,00; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 8; QUANT.: 8.560; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,0000; VALOR TOTAL: R\$ 51.360,00; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 9; QUANT.: 68.200; VALOR UNITARIO: R\$ 3,5500; VALOR TOTAL: R\$ 242.110,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 5.174.649,58; VI – DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240055**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS)**: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240055 – SESA; IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 8.767; VALOR UNITÁRIO: R\$ 123,9000; VALOR TOTAL: R\$1.086.231,30; ITEM: 2; QUANT.: 997; VALOR UNITARIO: R\$ 2.595,9600; VALOR TOTAL: R\$ 2.588.172,12; HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 3; QUANT.: 467.444; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2290; VALOR TOTAL: R\$ 107.044,68; ITEM: 4; QUANT.: 160.542; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2350; VALOR TOTAL: R\$ 37.727,37; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 3.819.175,47; VI – DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



Nº04/2024.

**TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO – PE N°20150679, QUE TEVE POR FINALIDADE É AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES HOSPITALARES DA REDE SESÁ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTO NO ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado - SESÁ, estabelecida na Av. Almirante Barroso no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, resolve REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 2015/0679, que tem por objeto a aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as unidades hospitalares da rede SESÁ, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Anexo I- Termo de Referência do edital, tendo em vista o disposto no processo VIPROC nº 02924663/2015.

Pelo que firma a presente revogação do certame, Pregão Eletrônico – PE nº 2015/0679, por razões de interesse público. Fortaleza/CE, 26 de março de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE N°004/2024  
PROCESSO N°05600989/2023**

**CEDENTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; **CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE CROATÁ; **OBJETO:** ceder ao CESSIONÁRIO 01(um) microcomputador para fins de implementação da Ouvidoria do SUS no município de Croatá; Microcomputador ELITEDESK HP 800 G5 (MINI DESKTOP), COM MONITOR DE 21,5"; CPU HP ELITEDESK 800G5DMPN, S/N. BRJ024BLV3, TB:531298; TECLADO HP EPEAT, TB. 531299; E MONITOR HP V 22B215", S/N: BRL022HBV, TB: 531300. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber, e na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura; **FORO:** Fortaleza/CE; **DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2024; **SIGNATARIO:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Ronilson Francisco de Oliveira.

Cícero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO COM PAGAMENTO POR VIA INDENIZATÓRIA  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 05/2023  
PROCESSO: NUP 24001.051425/2023-30**

O ORDENADOR DE DESPESA DO CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1903, a fim de atender as necessidades da Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0033-91, com sede nesta capital, na rua Silva Paulet nº 2406, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 9.108,11 (NOVE MIL CÉNTO E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS), em favor da empresa MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.485.352/0001-06, acerca dos serviços de mão de obra terceirizada, referente ao período de 08/11 a 16/11/2023. CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2024.

Cristina Figueiredo Sampaio Façanha  
DIRETORA GERAL DO CIDH

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°14/2024  
NUP 24001.003450/2024-98**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964, bem como alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, deve-se reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.230,00 (Um mil duzentos e trinta reais), junto a empresa CYBELLY MARQUES SILVANOME, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/12/023 à 31/12/2023 ao HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO (HSM). Fortaleza-CE, 27 de março de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°26/2024  
NUP : 24001.013167/2024-74**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, deve-se reconhecer a dívida no valor de R\$ 259,89 (duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), junto a empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 64.799.539/0001-35, referente ao pagamento de serviço de solução para impressão e digitalização com fornecimento de equipamentos, sistema de bilhetagem, manutenção preventiva e correção dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento dos suprimentos para impressão (exceto papel) para atendimento das necessidades da SESÁ e unidades, referente ao período 01/12/023 à 31/12/2023 ao Insituto de Prevenção do Câncer DO Ceará - IPC. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°31/2024  
NUP 24001.017860/2024-16**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, reconhecer a dívida no valor de R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez reais), junto a empresa CYBELLY MARQUES SILVANO-ME, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/01/2024 à 31/01/2024 ao CEO RODOLFO TEOFILIO. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°34/2024  
NUP 24001.018327/2024-71**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.230,00 (Um mil duzentos e trinta reais), junto a empresa CYBELLY MARQUES SILVANOME, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/01/2024 à 31/01/2024 ao HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO (HSM). Fortaleza-CE, 27 de março de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°44/2024**  
**PROCESSO N°24001.001274/2024-50**

A ORDENADORA DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), junto a empresa **GRANRAD PROTEÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.697.374/0001-02, referente ao serviço de levantamento radiométrico do centro cirúrgico, centro de imagem, serviço de endoscopia, serviço de hemodinâmica e odontologia, referente ao período de 18 de outubro a 12 de dezembro/2023. Fortaleza-CE, 26 de março de 2024.

Ivelise Regina Canito Brasil  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°46/2024**  
**NUP: 24001.019514/2024-72**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 21.047,34 (vinte e um mil, quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), junto a empresa **TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 64.799.539/0001-35, referente ao pagamento de serviço de solução para impressão e digitalização com fornecimento de equipamentos, sistema de bilhetagem, manutenção preventiva e correção dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento dos suprimentos para impressão (exceto papel) para atendimento das necessidades da SESA e unidades, referente ao período 01/01/2024 à 31/01/2024 à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°87/2024**  
**PROCESSO N°24001.037512/2023-84**

A ORDENADORA DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer a dívida** de R\$ R\$12.232,82 (Doze mil e duzentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), junto a **EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.014.448/0001-49, refere-se ao equilíbrio econômico do Contrato de Nº 1948/2018, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho (CE000508/2023), na categoria Auxiliar Técnico III, referente aos meses de janeiro de 2023 a março de 2023. Fortaleza-CE, 27 de março de 2024.

Ivelise Regina Canito Brasil  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP 24001.043418/2023-64**

O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **RECONHECER dívida** no valor de R\$ 3.895,64, (três mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), junto a **SERVNAC SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 12.285.169/0001-14, referente a diferença de repactuação dos meses de janeiro a março de 2023 da categoria vigilante, do SAMU MARACANAÚ, vinculado ao Contrato 382/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2024.

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho  
SUPERINTENDENTE DO SAMU 192 CE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP:24001.048553/2023-04**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 34.048 e Portaria nº 2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, em conformidade com o art.37 c/c §1º e §2º do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986 reconhecer a obrigação de **reconhecer dívida** no valor de R\$ 1.438,09 (hum mil quatrocentos e trinta e oito reais e nove centavos), junto à autarquia municipal SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU, inscrito no CNPJ sob o nº 07.508.138/0001-45, cujo objeto é o abastecimento de água tratada e serviço de coleta de esgoto sanitário para a COADS / Igatu referente ao mês de DEZEMBRO /2023. Fortaleza-CE, 27 de março de 2024.

Tereza Cristina Mota de Souza Alves  
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO N°24001.049555/2023-11**

O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 37 c/c § 1º e 2º, do Art. 63 § 1º e § 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do § 2º do art. 22 decreto nº 93.872/1986, reconhecer a obrigação de **reconhecer dívida** no valor de R\$ 72.278,10 (setenta e dois mil duzentos e setenta e oito reais e dez centavos), junto a **REAL SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 07.188.842/0001-68, referente ao Contrato 585/2023, cujo objeto é a prestação de serviço de mão de obra terceirizada na categoria AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para o SAMU 192 CE - BASE EUSÉBIO, CAUCAIA E MARACANAÚ referente ao período de 01 a 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DE SAÚDE DO CEARÁ Fortaleza, 30 de janeiro de 2024.

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho  
SUPERINTENDENTE SAMU 192 CE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP N°24001.049560/2023-15**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor R\$ 81.552,08 (oitenta e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), junto a empresa **FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.807.885/0001-23, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de serviços de mão de obra terceirizada de ASSISTENTE TÉCNICO II, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, AOSD e TÉCNICO EM MECÂNICA, referente ao período de 06 a 16 de novembro de 2023, prestados na SESA NÍVEL CENTRAL. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP Nº24001.049616/2023-31**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 1.521,74 (hum mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), junto a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, referente do contrato nº 449/2021, cujo objeto é o Serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e equipamentos, com a utilização de Cartão Magnético prestados na COADS / CRATÉUS, referente ao mês de Dezembro/2023 (complemento). Fortaleza-CE, 27 de março de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO: 24001.051362/2023-11**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 42.985,90 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), junto a empresa **MISSAO SERVICOS TECNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de AOSD, ELETRICISTA, TÉCNICO EM MECÂNICA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MOTORISTA, decorrente do contrato nº 532/2023, referente ao período de 08 a 16 de novembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Em Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP: 24001.051431/2023-97**

DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Instituto de Prevenção do Câncer, inscrito no CNPJ nº 07.954.571/0025-81, com sede a Rua Walter Bezerra da Sá, nº 58, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-Ce. CONSIDERANDO, as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 37 c/c § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, assim como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a obrigação de pagamento da dívida no valor de, R\$ 9.187,80 (Nove mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos) junto à **MISSÃO SERVIÇOS TECNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.485.352/0001-06, estabelecida na Rua Carolino de Aquino, 209 – Fátima, Fortaleza-CE, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós contratual (por via indenizatória), pois o Contrato nº 532/2023 que teve a sua vigência encerrada em 07 de novembro de 2023, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na categoria de Eletricista e Auxiliar de Serviços Gerais, junto ao Instituto de Prevenção do Câncer, durante o período 08 a 16 de novembro de 2023. INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Christina Cordeiro Benevides de Magalhães  
 DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO: 24001.051540/2023-12**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 1.812,94 (hum mil, oitocentos e doze reais e noventa e quatro centavos), junto a empresa **MISSAO SERVICOS TECNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS prestados na COADS / RUSSAS, referente ao período de 08 a 16 de novembro de 2023, decorrente do contrato nº 532/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO: 24001.051601/2023-33**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCIERO DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso Nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com alínea "a" do § 2º do art. 22 do decreto Nº 93.872/1986 e art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º da Lei Nº 4.320/1964, reconhecer a dívida no valor de R\$ 23.705,03 (vinte e três mil e setecentos e cinco reais e três centavos), em favor da empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.485.352/0001-06, acerca dos serviços prestados de AÓSD E ELETRICISTA, AUXILIAR DE SÉRVIÇO GERAIS E MOTORISTA no período de 08 A 16 de novembro de 2023. Fortaleza/CE, 14 de março de 2024.

Edisio Jataí Cavalcante Filho  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCIERO - HIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO 24001.003304/2024-62**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37, c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer Dívida De exercício anterior, por Indenização, no valor de R\$ 9.968,00 (nove mil novecentos e sessenta e oito reais), junto à **EDUARDO PAZ BARRETO FILHO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.536.758/0001-44, cujo objeto é serviço de inspeção, manutenção, e recarga dos extintores de incêndio portáteis, extintores tipo carretas e hidrantes, incluindo, substituição de peças, acessórios e componentes, ensaio hidrostático, pintura e sinalização, para atender ao Hospital de Messejana Dr.Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao segundo semestre de 2023. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos  
 DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP 24001.012711/2024-61**

O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da Lei Federal nº 4.320 /1964, RECONHECE a obrigação de pagar no valor de R\$ 6.105,00 (seis mil cento e cinco reais), junto a **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 24.380.578/0032-85, referente ao fornecimento de gases medicinais ao SAMU 192 CE, no período de 01 a 21 de janeiro de 2024, objeto do Contrato nº 785/2022. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de março de 2024.

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho  
 SUPERINTENDENTE SAMU 192 CE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO N°24001.014092/2024-49**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer Dívida de Exercício Anterior, no valor de R\$ 548.282,93 (quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), junto à **COOPERATIVA DE MÉDICOS INTENSIVISTAS DO CEARÁ COMINT** - inscrita no CNPJ sob o nº 01.753.173/0001-43, cujo objeto é serviço especializado de médicos Intensivistas, referente ao período de 21/12 a 31/12/2023. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos  
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP 24001.014824/2024-09**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE FORTALEZA – SRFOR/SEADE/SESA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c a Portaria SESA Nº2022/518 de 27 de julho de 2022, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta Capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, do requerimento da **COOPERATIVA DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR - COAPH**, inscrita no CNPJ nº 11.768.319/0001-88, referente aos serviços prestados, durante o período de 01 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2024, RESOLVE, de acordo com a fundamentação legal §1º e §2º do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, reconhece a dívida de no valor de R\$ 38.834,18 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais, dezoito centavos). Fortaleza/CE, 27 de março de 2024.

Icaro Tavares Borges  
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE FORTALEZA – SRFOR/SEADE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO NUP 24001.019497/2024-73**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO-ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX, do art. 52 da Lei Estadual nº. 17.527 de 15 de junho de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta Capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, do requerimento da empresa **R.V. ÍMOLA TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.366.444/0001-69, referente aos serviços prestados, durante o período de 01/02/2024 a 22/02/2024, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a dívida de R\$ 402.586,91 (quatrocentos e dois mil quinhentos e oitenta seis reais e noventa e um centavos), em favor da empresa requerente. Fortaleza/CE, 27 de março de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO: 24001.019855/2024-48**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a obrigação de pagamento da dívida no valor de R\$ 6.040.896,83 (seis milhões, quarenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), junto a **COOPERATIVA DE MÉDICO PEDIATRAS DO CEARÁ – COOPED-CE** inscrita no CNPJ sob o número 01.052.748/0001-09, cujo objeto é SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM HORAS DE MÉDICO PEDIATRA, referente a competência de 01 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024. Fortaleza, 27 de março de 2024.

Edison Jatai Cavalcante Filho  
ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**PRTARIA N°1067/2024-GS** O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, por Ato discricionário, de acordo com o artigo 32º da Portaria nº 2069/2020-GS, o servidor **THIAGO FERREIRA OLIVEIRA**, Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº 300.027-4-1, para ter exercício na Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas – CIOPAER/SSPDS, a partir de 07/11/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº21/2020 - SSPDS**

I - ESPÉCIE: Celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2020 (SACC 1122436); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - C.N.P.J. nº 01.869.566/0001-17; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº 581, São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **LOCABOX - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME** - C.N.P.J. nº 05.624.386/0001-26; V - ENDEREÇO: Rua Elizeu Uchoa Becco, nº 39, sala 02, bairro Edson Queiroz, em Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Eletrônico nº 20190002 da SSPDS, regido pela Lei federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, bem como pelo inc. II do Art. 57, c/c Art. 65, §2º, inc. II do mesmo diploma legal e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo de acordo com o NUP 10001.016691/2023-10; VII - FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de abril de 2024 e término em 31 de março de 2025, cujo objeto contratual visa o SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÓDULOS HABITACIONAIS (CABINES MODULARES), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA e a supressão financeira, no percentual de 49,62% (quarenta e nove vírgula sessenta e dois por cento) do valor original do contrato, por acordo das partes, conforme ANEXOS I e II do presente termo. IX – VALOR GLOBAL: O valor global do presente aditivo, considerando a provisão para o período prorrogado, é de R\$ 938.329,00 (novecentos e trinta e oito mil trezentos e vinte e nove reais); X - DA VIGÊNCIA: 01/04/2024 a 31/03/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII – DATA: 27 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e a Srª Carmen Deodata Santiago Silva - Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 27 de março de 2024.

Hiro da Justa Portg  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 18/2024 - SSPDS**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº 01.869.566/0001-17; CONTRATADA: **LABCLINICA CONSULTAS & EXAMES LTDA - ME** – CNPJ N.º 23.510.750/0001-09; OBJETO: constitui objeto deste contrato a contratação de serviços de clínica ou médico credenciado junto à anac, para realizar exames e avaliação médica para a concessão e revalidação dos certificados aeronáuticos de 1ª classe para os pilotos da ciopaer/sspds, nas condições estabelecidas no termo de referência do edital e na proposta do contratado; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 2024/03749 da SSPDS e seus anexos, os preceitos do direito público, o inc. II do caput do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, no Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o NUP Nº 10001.002383/2024-80; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 18/2024 - SSPDS (SACC 1310425) será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) pagos em parcelas; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação



correrão por conta de Recursos Ordinários, próprios da CONTRATANTE, (MAPP 1009042019/PF 1000010022024C), conforme a seguinte classificação funcional programática: - 10100001.06.181.196.20668.03.339039.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2024; SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Ismael Leite Martins – Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 27 de março de 2024.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO

### SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA N°380/2024-DIFIN** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, a **viajar** para Quixadá, em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação Reditus; conforme processo nº 10051.003816/2024-29, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°380/2024-DIFIN DE 22 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDO	TOTAL (R\$)
JOSÉ NEILSON SOUZA E SILVA	Inspetor	V	22.02.2024	Russas para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
THIAGO LIMA RIBEIRO	Inspetor	V	22.02.2024	Russas para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
RAIMUNDO WANDERLEY FERREIRA	Escrivão	V	22.02.2024	Russas para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>101,19</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°396/2024-DIFIN** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, a **viajar** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de fazer escolta de presos; conforme processo nº 10051.005148/2024-74, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°396/2024-DIFIN DE 22 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDO	TOTAL (R\$)
IVANILDO ALVES PORTO JUNIOR	Inspetor	V	10/03/2024	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
JOSIMAR CORREIA MELO	Inspetor	V	10/03/2024	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>73,58</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°397/2024-DIFIN** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, a **viajar** para Caucaia e Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de fazer escolta de presos; conforme processo nº 10051.00526/2024-82, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°397/2024-DIFIN DE 22 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDO	TOTAL (R\$)
JOSE ROGERIO DE OLIVEIRA PINHEIRO	Inspetor	V	10/03/2024	Aracati para Caucaia e Fortaleza	0,5	61,33	30,66	30,66
GEOVANY CASTRO DE ALENCAR	Inspetor	V	10/03/2024	Aracati para Caucaia e Fortaleza	0,5	61,33	30,66	30,66
GILENO DE SOUSA ARAUJO	Inspetor	V	10/03/2024	Aracati para Caucaia e Fortaleza	0,5	61,33	30,66	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>91,98</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°398/2024-DIFIN** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FELIPE RODRIGUES DE LIMA SIMÕES**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 301235-4-9, a **viajar** para as cidades de Aurora, Cedro, Farias Brito, Juazeiro do Norte e Mauriti, no período de 23/01/2024 a 26/01/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atendimento técnico nas Delegacias das respectivas jurisdições; conforme processo nº 10051.005653/2024-19, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 214,65 (duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°399/2024-DIFIN** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO RODRIGO FÉLIX RODRIGUES**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Divisão de Material e Patrimônio (DIMAP), matrícula nº 300.350-1-1, a **viajar** para Jaguaripe, Jaguaripe, Alto Santo, Iracema, Jaguaretama e Pereiro, no período de 20 à 22/03/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar vistorias dos bens móveis das Delegacias das referidas cidades; conforme processo nº 10051.005826/2024-07, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 153,32 (cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°412/2024-DIFIN** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **ÍTALO GUSTAVO VALE MOURA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil, matrícula nº 301.212-8-7, que viajou para Crateús, no dia 16/03/2024, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento 939-1195/2024; conforme processo nº 10051.005848/2024-69, concedendo-lhe meia-diária no valor



unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos 5%, totalizando R\$ 32,19 (trinta e dois reais e dezenove centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº413/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, a **viajar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso para audiência de custódia; conforme processo nº 10051.005108/2024-22, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº413/2024-DIFIN DE 26 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDO	TOTAL (R\$)
Sebastião Bastos Rodrigues	Inspetor	V	08/03/2024	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Francisco Jaelson Martins de Sá	Inspetor	V	08/03/2024	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>73,58</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº414/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, a **viajar** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso da guia de recolhimento 429-11/2024; conforme processo nº 10051.005138/2024-39, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº414/2024-DIFIN DE 26 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDO	TOTAL (R\$)
Cícero Edvânio de Souza	Inspetor	V	09/03/2024	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
Josimar Correia de Melo	Inspetor	V	09/03/2024	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>73,58</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº415/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Roubos e Furtos, a **viajar** para Novo Oriente (CE), em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir ordem de missão policial; conforme processo nº 10051.006154/2024-49, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº415/2024-DIFIN DE 26 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDO	TOTAL (R\$)
Augusto César Moreno de Lavor	Inspetor	V	21/03/2024 a 23/03/2024	Fortaleza para Novo Oriente	2,5	61,33	10%	153,32
Marcos Wagner Lima da Silva	Inspetor	V	21/03/2024 a 23/03/2024	Fortaleza para Novo Oriente	2,5	61,33	10%	153,32
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>306,64</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº416/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ NILTON DE SOUZA FILHO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Igatu, matrícula nº 301.214-3-0, a **viajar** para Fortaleza, do dia 26/03/2024 ao dia 27/03/2024, com a finalidade de entregar armas e retirar fuzis; conforme processo nº 10051.006122/2024-43, concedendo-lhe uma diária e meia no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº417/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, a **viajar** para Quixadá, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso da guia de recolhimento 939-1249/2024; conforme processo nº 10051.006123/2024-98, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº417/2024-DIFIN DE 26 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDO	TOTAL (R\$)
Giselly Bezerra Gomes	Inspetora	V	19/03/2024	Russas para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
Alexandre Magnum Marques Maia	Inspetor	V	19/03/2024	Russas para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>67,46</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

##### Nº DO DOCUMENTO 001/2024

PROCESSO N°: 10051.002535 / 2024-59 - POLÍCIA CIVIL OBJETO: Versa a presente inexigibilidade sobre a **prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário** para atender a demanda da DELEGACIA DE BANABUIU. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor do SAAE DE BANABUIU, objetivando a contratação de serviços de fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário às unidades vinculadas à Superintendência da Polícia Civil, por tratar-se de fornecedor exclusivo de tais serviços na localidade mencionada no objeto deste termo. Diante da justificativa acima é importante inferir a possibilidade, também, de prorrogação contratual, em decorrência das características da prestação de serviços ser continuada. Ar. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a



vigência máximo decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.421.20142.03.339039.01.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, para a contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto para o fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto para a DELEGACIA DE BANABUIU. Fundamenta-se ainda no Parecer Jurídico nº 073/2024, exarado pela Assessoria Jurídica da Polícia Civil nos autos do NUP 10051.002535/2024-59 que passa a fazer parte deste termo termo independente de sua transcrição. CONTRATADA: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BANABUIU, inscrita no CNPJ sob o nº 63.386.494/0001-04, com sede na Rua Francisco Calixto de Oliveira nº 448, Centro, Banabuiu-CE. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro autorizado o processamento da referida Inexigibilidade de Licitação, com base nas justificativas apresentadas pelo Diretor do Departamento Administrativo Financeiro e consoante parecer da Assessoria Jurídica exarado nos autos do NUP 10051.002535/2024-59. Otávio Duarte Vieira Coutinho - Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil. RATIFICAÇÃO: RATIFICO, nos termos do art. 72, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente a declaração de Inexigibilidade de licitação para contratação do serviço autônomo de água e esgoto. Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha - Delegado Geral da Polícia Civil.

Marcílio de Oliveira Ribeiro  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 002/2024

PROCESSO Nº: 10051.002534 / 2024-12 - POLÍCIA CIVIL OBJETO: Versa a presente inexigibilidade sobre a **prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário** para atender a demanda da DELEGACIA DE MORADA NOVA. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor do SAAE DE MORADA NOVA, objetivando a contratação de serviços de fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário às unidades vinculadas à Superintendência da Polícia Civil, por tratar-se de fornecedor exclusivo de tais serviços na localidade mencionada no objeto deste termo. Diante da justificativa acima é importante inferir a possibilidade, também, de prorrogação contratual, em decorrência das características da prestação de serviços ser continuada. Ar. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.421.20142.03.339039.01.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, para a contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto para fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto para a DELEGACIA DE MORADA NOVA. Fundamenta-se ainda no Parecer Jurídico nº 087/2024, exarado pela Assessoria Jurídica da Polícia Civil nos autos do NUP 10051.002534/2024-12 que passa a fazer parte deste termo termo independente de sua transcrição. CONTRATADA: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MORADA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.676.836/0001-50, com sede na Rua Francisco Monteiro Maia nº 99 Centro, Morada Nova-CE. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro autorizado o processamento da referida Inexigibilidade de Licitação, com base nas justificativas apresentadas pelo Diretor do Departamento Administrativo Financeiro e consoante parecer da Assessoria Jurídica exarado nos autos do NUP 10051.002534/2024-12. Otávio Duarte Vieira Coutinho - Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil. RATIFICAÇÃO: RATIFICO, nos termos do art. 72, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente a declaração de Inexigibilidade de licitação para contratação do serviço autônomo de água e esgoto. Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha - Delegado Geral da Polícia Civil.

Marcílio de Oliveira Ribeiro  
ASSESSORIA JURÍDICA

### POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial no acórdão prolatado nos autos do Processo nº 0123286-43.2018.8.06.0001(NUP nº 13001.001901/2023-55), o qual anulou, parcialmente, o Conselho de Disciplina instaurado pela Portaria CGD nº 902/2015, publicada no Diário Oficial do Estado, de 23 de novembro de 2015, a partir do incidente de sanidade mental, RESOLVE REINTEGRAR EDILBERTO ALVES DE ARAUJO, no cargo de Soldado PM da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará, com efeito financeiro a partir de 17 de março de 2023. Tornando sem efeito o Ato publicado em DOE nº197, de 20 de outubro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 051, de 14 de março de 2024, que publicou o extrato do Contrato 1300325/2023. Onde se lê: Nº DO DOCUMENTO 1300325/2023; Leia-se: Nº DO DOCUMENTO 1308090/2024.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº091/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor FRANCISCO JACINTO SILVA, ocupante do cargo de 2º Tenente, Matrícula: 107.087-1-0, o valor total de R\$ 7.935,00 (sete mil, novecentos e trinta e cinco reais), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 01 de junho de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 018, de 25 de janeiro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.004434/2024-01, referente à diferença salarial, do período de 01/06/2023 a 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 22 de março de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTEIRA Nº177/2024 – IRSO / CBMCE** O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o dispositivo do Decreto n.º 31.957, de 30 de maio de 2016, que regulamenta a Lei n.º 16.009, de 05 de maio de 2016, RESOLVE: Conceder a **Indenização** por Reforço do Serviço Militar Operacional - IRSO aos **BOMBEIROS MILITARES** relacionados nesta Portaria, referente de 21 de FEVEREIRO de 2024 à 20 de MARÇO de 2024.

CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS TRAB.	VALOR HORA	VALOR TOTAL
CAPITÃO	JOSIEL JOSE RIBEIRO BEZERRA	30031717	6	R\$ 36,93	R\$ 288,05
SUBTENENTE	FRANCISCO CHARLES RODRIGUES FONTELES	10971411	9	R\$ 30,78	R\$ 277,02
3º SARGENTO	SÉRGIO ROBERTO BESERNA CUNHA	20241918	8	R\$ 30,78	R\$ 246,24
3º SARGENTO	ADALTO MACHADO PORTELA FILHO	20255013	8	R\$ 30,78	R\$ 246,24
CABO	GUTEMBERG SANTOS ALVES	30022319	9	R\$ 24,62	R\$ 221,58
SOLDADO	JOAO FELIPE DOS SANTOS LIMA	30038622	9	R\$ 24,62	R\$ 221,58
SOLDADO	FRANCISCO ERISVANDO INOCÊNCIO	30038304	9	R\$ 24,62	R\$ 221,58
SUBTENENTE	FRANCISCO SOSTENES NOBRE E SILVA	11372112	24	R\$ 30,78	R\$ 849,52
SUBTENENTE	ROGERIO DO NASCIMENTO CHAVES	10905613	24	R\$ 30,78	R\$ 849,52
SUBTENENTE	ANTONIO JOSE ANASTACIO DOS SANTOS	10877512	12	R\$ 30,78	R\$ 461,70
SUBTENENTE	FRANCISCO RITASIO DA SILVA SANTOS	11368514	12	R\$ 30,78	R\$ 424,76
SUBTENENTE	GILSON RODRIGUES DE FREITAS	10430917	64	R\$ 30,78	R\$ 2.117,66
SUBTENENTE	RICARDO PINTO SOUTO	11392318	24	R\$ 30,78	R\$ 794,12
SUBTENENTE	JUVENAL CARNEIRO VASCONCELOS	10900611	10	R\$ 30,78	R\$ 307,80
SUBTENENTE	EDSON JANUARIO ROSA	10897017	12	R\$ 30,78	R\$ 424,76
SUBTENENTE	FRANCISCO FABIO VIEIRA BRAZ	20234814	12	R\$ 30,78	R\$ 369,36

CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS TRAB.	VALOR HORA	VALOR TOTAL
SUBTENENTE	SERGIO PEREIRA ELOI	10970318	40	RS 30,78	RS 1.286,60
SUBTENENTE	ERLON FONSECA VASCONCELOS	1065341X	10	RS 30,78	RS 307,80
2º SARGENTO	JOSE JONEIDES DE BARROS	10429013	12	RS 30,78	RS 480,16
CABO	MAURICIO CESAR BARROS ADRIÃO JUNIOR	30024214	8	RS 24,62	RS 196,96
CABO	RONILSON ARAUJO RODRIGUES	30023617	24	RS 24,62	RS 709,04
SOLDADO	REGINALDO DA SILVA MUNIZ	30037928	48	RS 24,62	RS 1.336,85
CAPITÃO	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SOUSA	10095212	16	RS 36,93	RS 657,34
CAPITÃO	EDSON RICARDO SANTOS GOMES	11120512	24	RS 36,93	RS 1.096,81
CAPITÃO	JAMMY ALYSSON SILVA VIEIRA	3003211X	16	RS 36,93	RS 712,74
CAPITÃO	FELIPE EDUARDO BARROS BENTEMULLER	30034511	16	RS 36,93	RS 768,14
CAPITÃO	VICENTE DE PAULO SILVA JUNIOR	10440211	32	RS 36,93	RS 1.536,28
CAPITÃO	FRANCISCO JOSE LIMA DA SILVA	09741011	8	RS 36,93	RS 328,67
CAPITÃO	ANTONIO EDMO MAGALHÃES JUNIOR	10672317	8	RS 36,93	RS 384,07
CAPITÃO	JOSE AILTON LIMA DOS SANTOS	30034716	6	RS 36,93	RS 288,05
1º TENENTE	JAIRO SEVERINO DE SOUSA BRASIL	30040600	8	RS 36,93	RS 384,07
1º TENENTE	FILIPE COSTA FALCÃO	30040740	40	RS 36,93	RS 1.809,55
2º TENENTE	FRANCISCO JOSE DANTAS DE LIMA	10899818	16	RS 36,93	RS 712,74
2º TENENTE	VAGNER ROBERTO ALVES TABOSA	10906210	24	RS 36,93	RS 1.096,81
2º TENENTE	EDUARDO BATISTA NUNES	10897114	16	RS 36,93	RS 712,74
SUBTENENTE	RAVANELLY COSTA MENDES	11395619	16	RS 30,78	RS 594,05
SUBTENENTE	HARILSON ANDRADE BRANDÃO	1090031X	8	RS 30,78	RS 273,94
SUBTENENTE	MOISES DE OLIVEIRA ABREU	11393519	8	RS 30,78	RS 320,11
SUBTENENTE	EDWARD SIDNEY ANDRADE DA SILVA	11380417	16	RS 30,78	RS 640,22
3º SARGENTO	NEY RAMOS JUNIOR	20245719	8	RS 30,78	RS 320,11
3º SARGENTO	WALBER SANTOS DE OLIVEIRA	20245816	8	RS 30,78	RS 320,11
3º SARGENTO	FRANCISCO GILBERLAN RODRIGUES	20255617	6	RS 30,78	RS 240,08
3º SARGENTO	PAULO EDUARDO MACIEL MOREIRA	20240113	8	RS 30,78	RS 320,11
3º SARGENTO	JONATHA NAZARENO DE ARAUJO	20260912	6	RS 30,78	RS 240,08
3º SARGENTO	ROOSEVELT SANTOS CARNEIRO	20252812	6	RS 30,78	RS 240,08
CABO	HEVERTON DANIEL GOMES DE OLIVEIRA	30008715	18	RS 24,62	RS 576,09
SUBTENENTE	CLEITON JOSE REBOUÇAS	10097118	48	RS 30,78	RS 1.477,44
TENENTE-CORONEL	FRANCISCO CLAUDIO DE OLIVEIRA	12596219	36	RS 43,08	RS 1.654,27
2º TENENTE	ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS EVANGELISTA	10438713	72	RS 36,93	RS 2.836,22
2º TENENTE	PEDRO JORGE MATIAS FERREIRA	10676118	72	RS 36,93	RS 2.836,22
2º TENENTE	ANTONIO DE PADUA MENDES DE SOUZA	10887119	72	RS 36,93	RS 2.836,22
2º TENENTE	FRANCISCO PAIVA JUNIOR	11388914	72	RS 36,93	RS 2.836,22
2º TENENTE	RUI EZEQUIAS FERREIRA FEITOSA	10965314	72	RS 36,93	RS 2.836,22
SUBTENENTE	FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS	10674115	72	RS 30,78	RS 2.363,90
SUBTENENTE	IRISVALDO MOREIRA DA SILVA	11390811	72	RS 30,78	RS 2.363,90
SUBTENENTE	VALTER GADELHA RIBEIRO JUNIOR	10970415	48	RS 30,78	RS 1.625,18
SUBTENENTE	MARCOS ANTONIO NEVES DOS REIS	10903017	48	RS 30,78	RS 1.625,18
SUBTENENTE	KILDERY NASCIMENTO PEREIRA	10902614	72	RS 30,78	RS 2.363,90
SUBTENENTE	FRANCISCO ANACELIO SAMPAIO DE OLIVEIRA	10966418	48	RS 30,78	RS 1.625,18
SUBTENENTE	MARCELO BRITO DE CARVALHO	11394418	72	RS 30,78	RS 2.363,90
SUBTENENTE	JOSE WILSON MOTA GASPAR	10901413	72	RS 30,78	RS 2.363,90
SUBTENENTE	ANTONIO WALDIMIR DE OLIVEIRA DIAS	10973112	72	RS 30,78	RS 2.363,90
SUBTENENTE	CARLOS SERGIO MOURA DE MELO	11377718	72	RS 30,78	RS 2.363,90
SUBTENENTE	VALFRIDO FEITOSA GOMES	11383211	48	RS 30,78	RS 1.625,18
SUBTENENTE	KLEBER NASCIMENTO PEREIRA	10902711	64	RS 30,78	RS 2.117,66
SUBTENENTE	ANDRE LUIZ MENEZES DE FREITAS	10877911	48	RS 30,78	RS 1.625,18
SUBTENENTE	SEVERGILDO JOSE BESERRA SEVERINO	10965713	80	RS 30,78	RS 2.610,14
SUBTENENTE	ANTONIO NUNES RODRIGUES	10963419	36	RS 30,78	RS 1.255,82
SUBTENENTE	ANTONIO JUNIOR FEITOSA BEZERRA	11378714	72	RS 30,78	RS 2.363,90
SUBTENENTE	OTACILIO AGUIAR JUNIOR	10903815	72	RS 30,78	RS 2.363,90
SUBTENENTE	MARCIO MARINHO DE SOUSA	10964911	72	RS 30,78	RS 2.363,90
SUBTENENTE	ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA	1138451X	64	RS 30,78	RS 2.117,66
SUBTENENTE	FABIANO MORAIS EVANGELISTA	10972019	72	RS 30,78	RS 2.216,16
SUBTENENTE	FRANCISCO ROGERIO RIBEIRO	11369812	36	RS 30,78	RS 1.255,82
SUBTENENTE	RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	11392512	72	RS 30,78	RS 2.363,90
SUBTENENTE	PAULO JOSE DE OLIVEIRA	10442915	72	RS 30,78	RS 2.363,90
SUBTENENTE	ANTONIO CARLOS BARROSO MONTEIRO	10895812	72	RS 30,78	RS 2.363,90
3º SARGENTO	DIEGO EMANUEL BARBOSA ARAUJO	20254114	72	RS 30,78	RS 2.363,90
3º SARGENTO	ANTONIO FRANKLIN BARBOSA DA SILVEIRA	20244917	72	RS 30,78	RS 2.363,90
3º SARGENTO	HUGO BARBOSA PEDROSA	20260815	33	RS 30,78	RS 1.246,58
3º SARGENTO	RONALD DA SILVA LEITE	2023671X	72	RS 30,78	RS 2.363,90
3º SARGENTO	FRANCISCO ASSIS TELES NETO	20258012	72	RS 30,78	RS 2.363,90
3º SARGENTO	THIAGO DE LIMA BEZERRA	20238518	72	RS 30,78	RS 2.363,90
3º SARGENTO	GLAYLSON COSTA CARDOSO	2025131X	72	RS 30,78	RS 2.363,90
3º SARGENTO	CIRO DANIEL SAMPAIO LOPES	2024481X	72	RS 30,78	RS 2.363,90
3º SARGENTO	JOSE PHELIPPE CAVALCANTE ARAUJO	2023931X	8	RS 30,78	RS 320,11
3º SARGENTO	ANTONIO RICARDO ALVES DA SILVA	20258411	72	RS 30,78	RS 2.363,90
3º SARGENTO	WILLAME MARTINS DA SILVA	20254718	71	RS 30,78	RS 2.185,38
3º SARGENTO	RENATO LIMA DOS SANTOS	20247614	72	RS 30,78	RS 2.363,90
3º SARGENTO	SAULO EDUARDO SAMPAIO	20252510	66	RS 30,78	RS 2.345,43
3º SARGENTO	FRANCISCO DE ASSIS MARIANO MARREIRA	20254017	72	RS 30,78	RS 2.363,90
3º SARGENTO	GERALDO BATISTA DE SALES NETO	20248912	48	RS 30,78	RS 1.625,18
3º SARGENTO	FRANCISCO WIL FERNANDES BARRETO	20245913	72	RS 30,78	RS 2.363,90
3º SARGENTO	RAPHAEL PIMENTEL SILVEIRA	20236019	72	RS 30,78	RS 2.363,90
3º SARGENTO	MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAGÃO	20256613	72	RS 30,78	RS 2.363,90
3º SARGENTO	JOSE FERNANDES CAVALCANTE BRAGA	20257113	36	RS 30,78	RS 1.163,48
CABO	JOSE RAMILSON DA SILVA ALVES	30035119	72	RS 24,62	RS 1.890,81
CABO	WESLEY DA SILVA BARBOSA	30021711	72	RS 24,62	RS 1.890,81
CABO	EVANDRO DA SILVA PEREIRA	30031512	72	RS 24,62	RS 1.890,81
CABO	MATHEUS ALEXANDRE DE ARAUJO	30009711	72	RS 24,62	RS 1.861,27
SOLDADO	FRANCISCO ALISON QUINTINO BRAGA	30038231	72	RS 24,62	RS 1.890,81
SOLDADO	ANDRE LUIZ ALVES MELO	30037650	72	RS 24,62	RS 1.890,81
SOLDADO	ARNALDO NOGUEIRA DO NASCIMENTO FILHO	30024915	36	RS 24,62	RS 1.004,49
SOLDADO	MATHEUS FELIPE OLIVEIRA DE LIMA	30021215	56	RS 24,62	RS 1.748,00
CAPITÃO	JOSE BELRANDI DE FREITAS	10095611	24	RS 36,93	RS 1.152,20
1º TENENTE	NATANAEL MARTINS PONTES LIMA	30040341	12	RS 36,93	RS 443,16
1º TENENTE	JOSE HALLYS FREITAS	30040481	48	RS 36,93	RS 2.171,46
2º TENENTE	FRANCISCO DJACY PEREIRA	10897416	36	RS 36,93	RS 1.728,30
SUBTENENTE	ROMULO LUZ DA SILVA	11388515	12	RS 30,78	RS 424,76
SUBTENENTE	DENIS RUBENS FERNANDES DE MELO	11375219	24	RS 30,78	RS 812,59
SUBTENENTE	FRANCISCO DAS CHAGAS DOURADO DA CUNHA	11389511	56	RS 30,78	RS 1.945,28
SUBTENENTE	ADEMIR DE SOUSA PINTO	11381111	24	RS 30,78	RS 812,59
SUBTENENTE	SERGIO SA DE OLIVEIRA	10966019	12	RS 30,78	RS 424,76
3º SARGENTO	DAVID BEZERRA FERNANDES	20248017	12	RS 30,78	RS 480,16
3º SARGENTO	SABINIANO VASCONCELOS DA SILVA	20244712	48	RS 30,78	RS 1.699,04
CABO	ANDRE MARQUES GOMES	30029011	36	RS 24,62	RS 1.063,58

CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS TRAB.	VALOR HORA	VALOR TOTAL
CABO	FRANCISCO WILTON PINTO FERREIRA GOMES	30015517	10	RS 24,62	RS 246,20
CABO	SYDIEGO ALVES PEREIRA	3002401X	60	RS 24,62	RS 1.728,32
CABO	FELIPE LIMA VASCONCELOS	30035011	21	RS 24,62	RS 605,65
SOLDADO	WINDSON REGIS TEIXEIRA DA SILVA	30038312	22	RS 24,62	RS 615,50
SOLDADO	YURI DE ALCANTARA MUNIZ	30037901	22	RS 24,62	RS 541,64
SOLDADO	YAGO LOPES DE MELO	30038355	10	RS 24,62	RS 246,20
1º TENENTE	WANDEGLEIDSON CAVALCANTE CORDEIRO	30040627	10	RS 36,93	RS 480,09
1º TENENTE	GERSON ARAUJO DA SILVA	10829410	6	RS 36,93	RS 221,58
1º TENENTE	CRISTIANO LIMA DA SILVA	30040597	6	RS 36,93	RS 288,05
2º TENENTE	ALEXSANDRO MOREIRA LYRA	10091616	6	RS 36,93	RS 221,58
SUBTENENTE	CLAUDIO ROBERTO FERREIRA LIMA	11375812	16	RS 30,78	RS 640,22
CABO	BRUNO BRAGA SOARES	30018214	6	RS 24,62	RS 147,72
SOLDADO	JACKSON ALVES VIANA	30037715	6	RS 24,62	RS 147,72
SOLDADO	ISMAEL PINHEIRO RODRIGUES JUNIOR	30022416	6	RS 24,62	RS 147,72
SOLDADO	PAULO DAVID GOMES DE OLIVEIRA	30037596	6	RS 24,62	RS 192,03
SOLDADO	THIAGO DE LIMA SANTIAGO	30000358	12	RS 24,62	RS 295,44
SOLDADO	KAYQUE FERREIRA RIBEIRO	30037782	6	RS 24,62	RS 147,72
SOLDADO	CARLOS FERNANDO LEITE DA SILVA	3003757X	10	RS 24,62	RS 320,06
SOLDADO	SILVIO SILVA DE SOUSA	3003001X	16	RS 24,62	RS 512,09
SUBTENENTE	RICARDO MAIA PORFIRIO	10653118	20	RS 30,78	RS 689,46
3º SARGENTO	FERNANDO DA COSTA BATISTA	20241411	24	RS 30,78	RS 960,33
3º SARGENTO	PEDRO RAIMUNDO PEREIRA NETO	20241012	16	RS 30,78	RS 640,22
3º SARGENTO	AGERSON BARROS DA CRUZ JUNIOR	20253517	24	RS 30,78	RS 886,46
CABO	PAULO FERREIRA LIMA NETO	3000891X	24	RS 24,62	RS 709,04
CABO	RAONY TULIO MAIA DA ROCHA	3002091X	32	RS 24,62	RS 846,92
CABO	WASHINGTON LUIS DA SILVA NASCIMENTO	30010418	4	RS 24,62	RS 128,02
SOLDADO	RAFAEL BARBOSA LIMA MARQUES	30042735	24	RS 24,62	RS 709,04
SOLDADO	VALTER FILHO PAULINO DOS SANTOS	30042727	16	RS 24,62	RS 482,54
SOLDADO	LEVI MAIA SALES	30037774	24	RS 24,62	RS 768,14
SOLDADO	JEFFERSON HUGO PEREIRA SOUZA	30042425	4	RS 24,62	RS 128,02
SUBTENENTE	ANTONIO REGINALDO PINTO DE CASTRO	10887518	24	RS 30,78	RS 812,59
SUBTENENTE	FRANCISCO DE LIMA BRANDÃO	11372716	72	RS 30,78	RS 2.530,10
SUBTENENTE	SERGIO PIMENTEL NUNES	11390714	24	RS 30,78	RS 794,12
3º SARGENTO	FRANCISCO MARCIO VELOSO LEITE FILHO	20248513	24	RS 30,78	RS 812,59
3º SARGENTO	PEDRO HENRIQUE DE JESUS AIRES	20239514	30	RS 30,78	RS 1.034,20
3º SARGENTO	JARDEL DANTAS DA SILVA	20246715	72	RS 30,78	RS 2.511,63
3º SARGENTO	NATANAEL MARTINS DA SILVA	20261919	48	RS 30,78	RS 1.809,84
CABO	CLAIRTON RODRIGUES DA SILVA	30013212	36	RS 24,62	RS 930,63
CABO	JOAQUIM FEITOSA PEREIRA	30009118	24	RS 24,62	RS 753,37
CABO	VICTOR HUGO DE ARAUJO DANTAS	30020715	24	RS 24,62	RS 635,19
TENENTE-CORONEL	RENATO LUIS DE SOUSA SILVA	1139261X	13	RS 43,08	RS 585,88
MAJOR	SAMILA DE SOUSA RIBEIRO	20235314	28	RS 43,08	RS 1.387,18
MAJOR	WILSON CORREIA LIMA	1691391X	7	RS 43,08	RS 327,40
MAJOR	ROGERIO FERREIRA DIAS	16755818	15	RS 43,08	RS 840,05
CAPITÃO	JOAO HUGO RUFINO FERNANDES	30036751	7	RS 36,93	RS 336,06
CAPITÃO	COSMO DA SILVA	1043761X	13	RS 36,93	RS 557,64
CAPITÃO	JOSE ROBERTO MATIAS DE OLIVEIRA	11120318	7	RS 36,93	RS 258,51
CAPITÃO	JOSE ALBERTO FERREIRA JUNIOR	0399841X	14	RS 36,93	RS 605,65
CAPITÃO	SERGIO ANTONIO MARTINS DA SILVA	10806410	6	RS 36,93	RS 221,58
CAPITÃO	JOSE LUCIANO VIANA DO NASCIMENTO	09757317	6	RS 36,93	RS 288,05
1º TENENTE	RONALDO PACIFICO XAVIER DA SILVA	30040511	6	RS 36,93	RS 232,65
1º TENENTE	JOSE LUCIANO FERREIRA SILVA	30041348	7	RS 36,93	RS 258,51
2º TENENTE	PAULO ANTONIO DA COSTA MAZULO JUNIOR	10904315	7	RS 36,93	RS 336,06
2º TENENTE	MANOEL ROBERTO RIBEIRO DE SOUSA	10652219	14	RS 36,93	RS 672,13
2º TENENTE	MARCOS VENICIO FEITOSA PIRES	10097819	6	RS 36,93	RS 221,58
2º TENENTE	FRANCISCO JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA	1009321X	14	RS 36,93	RS 517,02
SUBTENENTE	JOSE NILTON VIEIRA LIMA	09748016	6	RS 30,78	RS 184,68
SUBTENENTE	ARGEMIRO CORREIA DE OLIVEIRA NETO	11381413	54	RS 30,78	RS 1.883,72
SUBTENENTE	EDSON RAIMUNDO VITAL	10650011	48	RS 30,78	RS 1.735,98
SUBTENENTE	LUIZ VALTER DA SILVA	10828015	28	RS 30,78	RS 991,12
SUBTENENTE	FRANCISCO WEIBER TOME MEDEIROS	11379818	14	RS 30,78	RS 560,20
SUBTENENTE	ANTONIO FLAVIO FREITAS	11383513	14	RS 30,78	RS 430,92
SUBTENENTE	HINTON REGIS SILVA SANTOS	11390919	13	RS 30,78	RS 418,60
SUBTENENTE	JOABE VIEIRA MOTA	10967015	48	RS 30,78	RS 1.643,64
SUBTENENTE	MARCELO SILVA LUCAS	11387411	48	RS 30,78	RS 1.551,31
SUBTENENTE	FRANCISCO ADAILTON BARBOSA DA SILVA	10897815	20	RS 30,78	RS 707,93
SUBTENENTE	FABIO BATISTA PINTO	10913810	48	RS 30,78	RS 1.625,18
SUBTENENTE	ELDEMIR BARRETO SOARES	1137431X	48	RS 30,78	RS 1.717,51
SUBTENENTE	JOSE PAULO DE SOUSA	10877113	14	RS 30,78	RS 560,20
SUBTENENTE	JOSE ALMEIDA PEROBIA JUNIOR	11386512	14	RS 30,78	RS 430,92
SUBTENENTE	EDUARDO OLIVEIRA FREITAS	11374719	26	RS 30,78	RS 827,97
SUBTENENTE	FRANCISCO JOSE DINIZ PEREIRA	11372414	6	RS 30,78	RS 240,08
SUBTENENTE	ANTONIO JAIR ALBERTO DE ALCANTARA	10671817	7	RS 30,78	RS 233,92
SUBTENENTE	FRANCISCO ERVESON VIEIRA DE LIMA	11376312	7	RS 30,78	RS 280,09
SUBTENENTE	ANTONIO ALEXANDRE SOUSA HOLANDA	10914019	41	RS 30,78	RS 1.511,29
SUBTENENTE	JOCIVAL DE OLIVEIRA CIPRIANO	10914310	48	RS 30,78	RS 1.689,81
SUBTENENTE	ALEXANDRE PAULINO ALVES	10877814	19	RS 30,78	RS 667,91
SUBTENENTE	JOSE MARCONDES LUNA	10827817	7	RS 30,78	RS 280,09
SUBTENENTE	CLAIDISTONE RIBEIRO DE SOUZA	11377513	14	RS 30,78	RS 560,20
SUBTENENTE	MARDONIO DE LIMA REBOUCAS	1082821X	21	RS 30,78	RS 738,71
SUBTENENTE	JOSE CLAYTON ROCHA LIMA	1082981X	14	RS 30,78	RS 430,92
SUBTENENTE	ANTONIO IVANILSON TEIXEIRA	11378811	20	RS 30,78	RS 698,70
1º SARGENTO	MIZALBI DE SOUSA SILVA	11394515	6	RS 30,78	RS 184,68
1º SARGENTO	ANTONIO WALTER OLIVEIRA BANDEIRA	10651018	55	RS 30,78	RS 1.859,10
2º SARGENTO	MARCLEBIO DE OLIVEIRA GOIS	1096461X	28	RS 30,78	RS 1.055,74
3º SARGENTO	FRANCISCO GLAYDSON DE OLIVEIRA CARMO	20260610	7	RS 30,78	RS 280,09
3º SARGENTO	ADRIANO BRUNO RIBEIRO	20247118	13	RS 30,78	RS 427,83
3º SARGENTO	MARCIO AURELIO DE OLIVEIRA BERNARDINO	20249218	14	RS 30,78	RS 514,01
3º SARGENTO	FRANCISCO TELES DA SILVA JUNIOR	20237414	18	RS 30,78	RS 563,27
3º SARGENTO	RAFAEL COSTA MENDONÇA	20245018	6	RS 30,78	RS 184,68
3º SARGENTO	ANDREIVY QUINTINO BRAGA	2024271X	48	RS 30,78	RS 1.735,98
3º SARGENTO	ROBSON ANDRADE COSTA	20245212	13	RS 30,78	RS 474,00
CABO	JOSE EDSON DOURADO DO NASCIMENTO	30016815	13	RS 24,62	RS 334,83
CABO	DIRCEU LEITÃO SILVA COSTA	3001071X	27	RS 24,62	RS 738,59
CABO	JOSE JAILTON PEREIRA RIBEIRO	30013514	6	RS 24,62	RS 147,72
CABO	VINICIUS DE FREITAS BEZERRA	3000941X	7	RS 24,62	RS 187,11
CABO	CARLOS EDUARDO CAMPOS SANTOS	30025415	20	RS 24,62	RS 507,17
SOLDADO	ANA FABRINE RODRIGUES OLIVEIRA	30042255	6	RS 24,62	RS 147,72
SOLDADO	ARMANDO TAVARES DA SILVA NETO	30025210	6	RS 24,62	RS 147,72
SOLDADO	PAULO ROBERTO TAVARES DOS SANTOS JUNIOR	30020618	6	RS 24,62	RS 147,72



CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS TRAB.	VALOR HORA	VALOR TOTAL
SOLDADO	JONATHAN JEFFERSON COELHO DO NASCIMENTO	30042611	20	RS 24,62	RS 529,32
SOLDADO	ANTONIO GEORGE LUCAS OLIVEIRA LUCIANO	3002351X	7	RS 24,62	RS 187,11
SOLDADO	TOBIAS FERREIRA ALENCAR GOUVEIA	30041682	6	RS 24,62	RS 147,72
SOLDADO	JAETE MENEZES ROCHA	30042328	6	RS 24,62	RS 147,72
SOLDADO	CLAUDIAN DE LIMA DUARTE	30041704	47	RS 24,62	RS 1.319,62
SOLDADO	FRANCISCO ADEL SOUSA FERREIRA	30039416	14	RS 24,62	RS 411,14
SOLDADO	YITZHAK ZVI COSME KOSMANN	30038746	6	RS 24,62	RS 147,72
SOLDADO	ALYNSON RAFAEL DOMINGOS DE ALBUQUERQUE	30042107	6	RS 24,62	RS 147,72
SOLDADO	CELINA PEREIRA LEAL NETA	3004262X	20	RS 24,62	RS 507,17
SOLDADO	FRANCISCO TEIXEIRA BARBOSA	30042050	14	RS 24,62	RS 411,15
SOLDADO	MARCIA DE PAULA MONTE	30038568	13	RS 24,62	RS 371,76
SOLDADO	ROMENICK FERREIRA MAGALHÃES	30042654	28	RS 24,62	RS 792,76
SOLDADO	FERNANDA INGRID FREITAS DE ALENCAR	3004228X	22	RS 24,62	RS 615,49
SOLDADO	ANTONIO CARLOS DA SILVA NOBRE JUNIOR	30041186	20	RS 24,62	RS 595,80
2º TENENTE	JOSE HELDER PORTO DE OLIVEIRA	10096413	7	RS 36,93	RS 336,06
2º TENENTE	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	09738916	7	RS 36,93	RS 336,06
2º TENENTE	MANOEL ADNILSON SOUSA DE LIMA	10435110	14	RS 36,93	RS 672,12
2º TENENTE	CLENILSON LUCENA PATRICIO	09755012	7	RS 36,93	RS 280,66
2º TENENTE	ANTONIO ROZIMAR SILVA MARTINS	10438217	14	RS 36,93	RS 627,80
SUBTENENTE	FRANCISCO ALEXANDRE MARTINS NOGUEIRA	10898617	7	RS 30,78	RS 233,92
SUBTENENTE	LUIZ ANTONIO VIEIRA BELARMINO	1043601X	12	RS 30,78	RS 369,36
SUBTENENTE	EVÂNIO FERREIRA DA SILVA BORBA	10967317	48	RS 30,78	RS 1.708,27
SUBTENENTE	GILSON VINICIUS DE LIMA	1137011X	7	RS 30,78	RS 233,92
SUBTENENTE	GLAUBER DE SOUZA FEIJÓ	10971217	7	RS 30,78	RS 280,09
SUBTENENTE	FRANCISCO ESTELMAN FERNANDES ALBUQUERQUE	11368913	48	RS 30,78	RS 1.819,07
SUBTENENTE	JOSE ALDEMIR COSTA DE SOUSA	10901510	7	RS 30,78	RS 280,09
SUBTENENTE	JOSUE SILVA MARTINS	09759611	21	RS 30,78	RS 840,27
3º SARGENTO	NELSON ANTONIO VERAS TAVARES	2026201X	7	RS 30,78	RS 280,09
3º SARGENTO	FRANCIS JEFFERSON SANTOS TAVARES	20260319	48	RS 30,78	RS 1.699,04
CABO	BRENO OLIVEIRA DA SILVA	30012011	19	RS 24,62	RS 519,48
SOLDADO	ANTONIO AUGUSTO ALVES DA SILVA	3003886X	14	RS 24,62	RS 448,08
SOLDADO	MARCONDES MOURA DE ARAUJO	3004276X	54	RS 24,62	RS 1.602,75
SOLDADO	EMANUEL FERNANDO GOIANA FERNANDES	30028813	7	RS 24,62	RS 224,04
SOLDADO	FRANCISCO WITALO LEMOS DE SALES	30042174	21	RS 24,62	RS 672,12
SOLDADO	FRANCISCO RAFAEL DA COSTA NOBRE	3001961X	12	RS 24,62	RS 295,44
SOLDADO	JOSE RAFAEL DE SOUSA ROSEIRA	30041410	7	RS 24,62	RS 224,04
SOLDADO	RAIMUNDO EDNALDO DA SILVA MOTA	30042646	24	RS 24,62	RS 590,88
SOLDADO	MICHELSON LOPES DE ALMEIDA	30042875	48	RS 24,62	RS 1.536,28
SOLDADO	KAIO VINICIUS MENDONÇA DE OLIVEIRA	30042077	7	RS 24,62	RS 194,49
MAJOR	JOSE ARTEMIO ARAGÃO PRADO JUNIOR	16756016	16	RS 43,08	RS 896,05
1º TENENTE	CLEBIANO BARBOSA VALE	30040325	14	RS 36,93	RS 672,12
2º TENENTE	JOÃO VIEIRA ALEXANDRE	09772715	12	RS 36,93	RS 576,10
SUBTENENTE	NAZARENO COELHO	10094216	17	RS 30,78	RS 523,26
SUBTENENTE	FRANCISCO EVALDO ALEXANDRE VIANA	10899710	17	RS 30,78	RS 523,26
3º SARGENTO	AGNALDO BARBOSA SOUSA	20258616	17	RS 30,78	RS 523,26
3º SARGENTO	GEORGE CARVALHO FREIRE	20256214	17	RS 30,78	RS 523,26
CABO	FRANCISCO ROBSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	30009916	17	RS 24,62	RS 418,54
CABO	FRANCISCO CLEUTON RODRIGUES CAVALCANTE	30011317	17	RS 24,62	RS 418,54
CABO	ANTONIO EDILSON CAVALCANTE FILHO	30019016	15	RS 24,62	RS 413,61
SOLDADO	EDNARDO CORREIA LIMA	30038258	19	RS 24,62	RS 467,78
SOLDADO	FRANCISCO ANDERSON PINTO DE CASTRO	30037545	7	RS 24,62	RS 172,34
SOLDADO	FRANCISCO WASHINGTON ARRUDA MAIA FILHO	30037340	17	RS 24,62	RS 418,54
SOLDADO	ALAN SAMIR RODRIGUES MENESSES	30000846	15	RS 24,62	RS 413,61
SOLDADO	FRANCISCO WALLESSY VASCONCELOS SIQUEIRA	30042492	17	RS 24,62	RS 418,54
SOLDADO	FRANCISCO DAVI ALVES MENEZES	30038274	8	RS 24,62	RS 256,04
SOLDADO	THALLIES OLAVO VERAS SOUZA	30042913	17	RS 24,62	RS 418,54
SOLDADO	BRUNO MELO SAMPAIO BEZERRA	30041968	17	RS 24,62	RS 418,54
CAPITÃO	RODRIGO MONTEIRO CARNEIRO	30033612	18	RS 36,93	RS 764,45
1º TENENTE	DANIEL CALS THEOPHILO MACIEL	30040465	18	RS 36,93	RS 864,16
SUBTENENTE	FABIO SOUSA DA SILVA	10972116	39	RS 30,78	RS 1.505,13
SUBTENENTE	NOE LIMA DE SOUZA	11395317	10	RS 30,78	RS 400,14
3º SARGENTO	JOÃO BOSCO FILgueira ferreira filho	20235918	15	RS 30,78	RS 544,80
3º SARGENTO	ANTONIO SIDERO DO NASCIMENTO JUNIOR	20250917	39	RS 30,78	RS 1.366,62
CABO	STEPHENSON DE PAULA SARAIVA	30022815	33	RS 24,62	RS 901,09
CABO	DIEGO AMORIM MENDES	30019814	9	RS 24,62	RS 221,58
CABO	TIAGO DE LAVOR GAMA	30018915	6	RS 24,62	RS 147,72
CABO	CAIO MAGNO OLIVEIRA GOMES	30018311	24	RS 24,62	RS 723,82
CABO	JOÃO HELDER ARAUJO DE LIMA	30026217	18	RS 24,62	RS 576,10
CABO	ERNANI BRAGA SANCHO JUNIOR	30035216	21	RS 24,62	RS 517,02
CABO	MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS	30021010	9	RS 24,62	RS 288,05
CABO	ONOFRE DE SOUZA CELESTINO	30025814	15	RS 24,62	RS 435,77
SOLDADO	WANDERLEY DINIZ COSTA	30039076	27	RS 24,62	RS 797,68
SOLDADO	FELIPE OLIVEIRA DE MESQUITA	30041631	15	RS 24,62	RS 435,77
SOLDADO	HELDER CARLOS DE SOUSA	30037413	9	RS 24,62	RS 288,05
SOLDADO	GECILDO VALENTIM DE SOUSA	30042506	10	RS 24,62	RS 320,06
SOLDADO	LEONARDO VERISSIMO DOS SANTOS	30037812	22	RS 24,62	RS 674,58
SOLDADO	LUCIANO COSTA MAGALHÃES	3004245X	27	RS 24,62	RS 864,15
SOLDADO	LIADERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	30042786	36	RS 24,62	RS 1.063,57
SOLDADO	FRANCISCO MARCONDES DO NASCIMENTO LEITE	30042239	24	RS 24,62	RS 768,13
SOLDADO	PAULO ROBERTO CANDIDO PINHO	30042581	9	RS 24,62	RS 288,05
SOLDADO	RAIMUNDO LUÍS CARAÚBA RODRIGUES	30037057	30	RS 24,62	RS 849,38
SOLDADO	FRANCISCO ERIVELTON SILVA DE OLIVEIRA	30041208	40	RS 24,62	RS 1.206,37
SOLDADO	FRANCISCO JACINTO OLIVEIRA DA SILVA	30041534	15	RS 24,62	RS 435,77
SOLDADO	ISMAEL FLAVIO FARIA DE SOUSA	30042603	27	RS 24,62	RS 731,21
SOLDADO	RONNISSON DA SILVA NASCIMENTO	30042697	18	RS 24,62	RS 509,63
SOLDADO	FRANCISCO EMANUEL FONSECA PEREIRA	30042018	18	RS 24,62	RS 576,10
SOLDADO	JOAO PAULO CUNHA MARTINS	30039297	19	RS 24,62	RS 541,64
SOLDADO	ADOLFO CARNEIRO MACIEL NETO	30042360	21	RS 24,62	RS 627,80
SOLDADO	RAMIRO DE VASCONCELOS FREIRE	30042530	9	RS 24,62	RS 288,05
CAPITÃO	JOSE AIRTON MIRANDA FORTE FILHO	30033019	7	RS 36,93	RS 336,06
1º TENENTE	KHARITA WALESKA COSTA VIANA	30040473	28	RS 36,93	RS 1.344,24
1º TENENTE	FRANCISCO DE ARAUJO MAGALHÃES	30040317	21	RS 36,93	RS 1.008,18
SUBTENENTE	GILVAN BRITO DE OLIVEIRA	10650216	14	RS 30,78	RS 560,18
SUBTENENTE	ANTONIO JOCELINO MESQUITA DA SILVA	11059015	49	RS 30,78	RS 1.914,47
SUBTENENTE	ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA	11384412	7	RS 30,78	RS 280,09
SUBTENENTE	CARLOS ALBERTO RIBEIRO GOMES JUNIOR	10438012	14	RS 30,78	RS 560,18
1º TENENTE	RODRIGO MARTIM SOUZA DE ARAUJO	30040562	27	RS 36,93	RS 1.296,24
2º TENENTE	MARILTON DE LIMA RIBEIRO	10651212	27	RS 36,93	RS 1.296,24
SUBTENENTE	ZAIRES VIEIRA DANTAS	11382819	27	RS 30,78	RS 1.080,36
SUBTENENTE	ELDER DE LIMA MENDES	11374611	36	RS 30,78	RS 1.357,38



CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS TRAB.	VALOR HORA	VALOR TOTAL
SUBTENENTE	FRANCISCO EDMILSON TORQUATO DE NOJOSA	11377017	27	RS 30,78	RS 1.080,36
SUBTENENTE	ENICODEMOS BARROSO SARAIVA	10962412	27	RS 30,78	RS 1.080,36
3º SARGENTO	PAULO CID DE ARAUJO RAMOS	20238119	27	RS 30,78	RS 914,16
3º SARGENTO	MARCELO DE SOUSA PIRES	20253711	27	RS 30,78	RS 997,26
3º SARGENTO	ANDRE GOMESADERALDO	20236515	18	RS 30,78	RS 720,24
3º SARGENTO	DAVID MARIO RODRIGUES ARAUJO	20259418	27	RS 30,78	RS 1.080,36
3º SARGENTO	CARLOS RONALD GOMES DE LIMA	20242914	27	RS 30,78	RS 997,26
3º SARGENTO	JOSE ROBSON BRITO ABREU	20243511	18	RS 30,78	RS 720,24
3º SARGENTO	CARLOS AERTON VASCONCELOS BARROS	20259019	18	RS 30,78	RS 637,14
3º SARGENTO	MARLISON MESQUITA DOS SANTOS	20261714	27	RS 30,78	RS 1.080,36
3º SARGENTO	DELAMARE ARAUJO FARIAS	20259515	27	RS 30,78	RS 1.080,36
CABO	RAFAEL JOSE LIMA CHAVES	30014219	21	RS 24,62	RS 583,49
SOLDADO	SAAHRA JERONIMO DA SILVA	30038363	18	RS 24,62	RS 509,63
SOLDADO	DANIEL DE GOIS ROCHA	30038266	72	RS 24,62	RS 1.972,05
SOLDADO	THIAGO FILGUEIRAS DE CASTRO	30038444	18	RS 24,62	RS 576,10
1º TENENTE	RENATA MICHELLI GOMES STUANI	30040406	64	RS 36,93	RS 2.806,67
2º TENENTE	JOÃO BEIME FERREIRA	10675111	36	RS 36,93	RS 1.617,52
SUBTENENTE	MARCIO FERREIRA DA COSTA	11395112	36	RS 30,78	RS 1.163,48
SUBTENENTE	MAURO ACELINO LIMA	11387810	60	RS 30,78	RS 1.902,20
SUBTENENTE	MARCELO ACELINO LIMA	10967813	39	RS 30,78	RS 1.366,62
SUBTENENTE	CLAUDIO BRAGA DE SOUSA	1137591X	36	RS 30,78	RS 1.108,08
SUBTENENTE	EVERALDO DE SOUSA FREIRE	11380212	48	RS 30,78	RS 1.532,84
SUBTENENTE	ANDRE LUIZ MELLO DA SILVA	11059414	12	RS 30,78	RS 424,76
3º SARGENTO	PAULO ALEXANDRE DO NASCIMENTO MOURA	20246413	12	RS 30,78	RS 369,36
3º SARGENTO	FRANCISCO SANTIAGO LUCAS	20237716	36	RS 30,78	RS 1.218,88
CABO	RAFAEL OLIVEIRA DOS PASSOS	30010213	48	RS 24,62	RS 1.314,70
CABO	RAFAEL SANTOS DO NASCIMENTO	30012712	12	RS 24,62	RS 295,44
CABO	LUIZ OLIVEIRA PITITINGA JUNIOR	30023919	31	RS 24,62	RS 822,30
CABO	LUCAS LEVI DE SOUZA MORAES	30016017	48	RS 24,62	RS 1.329,47
CABO	ROGER VIEIRA ALEXANDRE DE ARAUJO	30020812	36	RS 24,62	RS 886,32
SOLDADO	MANOEL FRANCISCO XAVIER NETO	30041437	36	RS 24,62	RS 930,63
SOLDADO	JOAO IGOR DIAS MOTA	30037588	12	RS 24,62	RS 295,44
SOLDADO	ANTONIO ROMULO MARTINS NETO	3003855X	36	RS 24,62	RS 886,32
SOLDADO	HERBERT DE SOUSA ANDRADE	30042085	72	RS 24,62	RS 1.861,27
SOLDADO	JOSE ARNALDO BENÍCIO DO CARMO JUNIOR	30041569	12	RS 24,62	RS 339,75
SOLDADO	DEYVISON DOS SANTOS FERREIRA	3003774X	36	RS 24,62	RS 974,94
SOLDADO	RENATO SILVA	30042298	36	RS 24,62	RS 974,95
CAPITÃO	ELIOMAR CORDEIRO ALVES	30032012	24	RS 36,93	RS 1.019,26
2º TENENTE	JOSE MARIA DA SILVA	10440416	12	RS 36,93	RS 576,10
SUBTENENTE	ANTONIO CLOVIS LIMA	11383610	24	RS 30,78	RS 960,32
SUBTENENTE	CHARLES FEITOSA LIMA	11376118	36	RS 30,78	RS 1.108,08
SUBTENENTE	JOSE EDIMILSON GOMES TEIXEIRA	1096251X	24	RS 30,78	RS 738,72
3º SARGENTO	ITALO DIEGO ALAM MENDONÇA	20249919	24	RS 30,78	RS 849,52
3º SARGENTO	ROMENIG CHAVES DA SILVA	20249315	12	RS 30,78	RS 369,36
3º SARGENTO	JOÃO ALVES DE MATOS NETO	20237619	24	RS 30,78	RS 738,72
CABO	ANTONIO MAILSON MEDEIROS DE SOUZA	30024613	36	RS 24,62	RS 1.063,58
CABO	DYEGO SOARES GOMES	30034910	12	RS 24,62	RS 295,44
CABO	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	30015215	24	RS 24,62	RS 590,88
SOLDADO	CLAYTON DA SILVA DUARTE	3003872X	12	RS 24,62	RS 295,44
SOLDADO	FRANCISCO SAMUEL NOGUEIRA DOS SANTOS	30037871	12	RS 24,62	RS 295,44
SOLDADO	MAIKO CARVALHO BRITO	30026519	36	RS 24,62	RS 886,32
SOLDADO	VINÍCIUS DE SENA SALES VIANA	30041720	36	RS 24,62	RS 974,95
1º TENENTE	SAMUEL DE SOUSA NOGUEIRA COSTA	30040384	24	RS 36,93	RS 1.019,26
2º TENENTE	JOSE VILAMAR BARROS	10675316	12	RS 36,93	RS 576,10
SUBTENENTE	DANIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	11375014	36	RS 30,78	RS 1.108,08
SUBTENENTE	FABIANO NOBRE URBANO	11371612	12	RS 30,78	RS 369,36
SUBTENENTE	DANIEL DOS SANTOS BEZERRA	10673313	12	RS 30,78	RS 480,16
SUBTENENTE	FRANCISCO ANTONIO PEREIRA CARNEIRO	11389015	36	RS 30,78	RS 1.218,88
3º SARGENTO	ANTONIO VICTOR CASTELO KRICHANÁ DA SILVA	20239115	12	RS 30,78	RS 369,36
3º SARGENTO	JARDÉL TARSIS DIAS DA SILVA	20247010	36	RS 30,78	RS 1.329,68
3º SARGENTO	PAULO ROBERTO MAGALHÃES DA SILVA	20236310	12	RS 30,78	RS 369,36
CABO	EMANOEL MOREIRA ARY	30025512	36	RS 24,62	RS 1.063,58
CABO	CLAYRTON KAYRON DA ROCHA PAIVA	30016610	36	RS 24,62	RS 886,32
CABO	EMANUEL ALMEIDA LIMA	30020510	30	RS 24,62	RS 782,91
CAPITÃO	FRANCISCO VANDERLEI AGUIAR DA SILVA	10898315	12	RS 36,93	RS 576,10
1º TENENTE	ANDRE LUIZ FERREIRA	30040546	12	RS 36,93	RS 576,10
SUBTENENTE	JAIRDSON FERNANDES BATISTA	11391311	16	RS 30,78	RS 492,48
SUBTENENTE	ANTONIO CARLOS MARTINS GOMES	10438810	12	RS 30,78	RS 480,16
3º SARGENTO	WILL CLEARY RODRIGUES DE SOUSA	20263016	26	RS 30,78	RS 800,28
3º SARGENTO	MARCELINO DE SOUZA SANTIAGO	20253312	16	RS 30,78	RS 492,48
CABO	GELEYSON COSTA CARDOSO	30027019	16	RS 24,62	RS 393,92
SOLDADO	EDUARDO GUIMARAES DA COSTA	30038223	16	RS 24,62	RS 393,92
SOLDADO	FABIO DA MOTA LIMA	30039203	14	RS 24,62	RS 388,99
SOLDADO	RAIMUNDO SERGIO FERREIRA CORREIA	30038118	14	RS 24,62	RS 388,99
SOLDADO	FRANCISCO LAILSON ARRUDA	30039386	14	RS 24,62	RS 388,99
SOLDADO	JONATHAN MIRANDA DOS SANTOS	30038703	14	RS 24,62	RS 388,99
SOLDADO	FRANCISCO JOSE AQUINO MIRELES PEREIRA	30037960	16	RS 24,62	RS 393,92
SOLDADO	HERSON FERNANDO DE LIMA MIRANDA	30039335	25	RS 24,62	RS 615,50
SOLDADO	THIAGO CAPISTRANO FERREIRA	30037790	16	RS 24,62	RS 393,92
SOLDADO	GETULIO MATEUS DAS NEVES PEREIRA	30038053	16	RS 24,62	RS 393,92
SOLDADO	EVANDRO SILVA ARAUJO	30037820	16	RS 24,62	RS 393,92
SUBTENENTE	ALARCON DA SILVA SAMPAIO	10965616	63	RS 30,78	RS 2.105,34
SUBTENENTE	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA	10877210	63	RS 30,78	RS 2.105,34
SUBTENENTE	FRANCISCO EDSON MELO VASCONCELOS	11369715	63	RS 30,78	RS 2.105,34
SUBTENENTE	JAIRO HENRIQUE DE BRITO SILVA	10966914	63	RS 30,78	RS 2.105,34
SUBTENENTE	FRANCISCO RUBENS DO NASCIMENTO	10650615	63	RS 30,78	RS 2.105,34
3º SARGENTO	RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	20262311	63	RS 30,78	RS 2.105,34
SOLDADO	VICTOR HENRIQUE COUTINHO AGUIAR	3003824X	63	RS 24,62	RS 1.684,00
SOLDADO	RAMON LUCAS DE ARAUJO RODRIGUES	30041593	63	RS 24,62	RS 1.684,00
SOLDADO	MAYKON RUBENS OLIVEIRA BRAGA	3002771X	84	RS 24,62	RS 2.201,02
SOLDADO	DAVID COSTA ALVES	30037383	63	RS 24,62	RS 1.684,00
SOLDADO	PAULO JOSE SILVA DOS SANTOS	30042832	63	RS 24,62	RS 1.684,00

TOTAL RS 379.973,34



## PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

**PORTARIA N°129/2024** O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008 e combinado com Decreto Estadual Nº 30.485/2011, os quais conferem competência ao Perito Geral para dirigir e expedir portarias visando o melhor funcionamento do órgão, RESOLVE nomear os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta portaria de acordo com o art. 7º, inciso III do Decreto nº 29.704 de 08 de abril de 2009, supervisores do seu quadro pessoal, com a formação específica profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar, supervisionar e acompanhar os trabalhos neste instituição de estagiários de Nível Superior. Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 77/2024 GAB.PEFOCE, de 06 de janeiro de 2024, publicada no DOE de 22/02/2024. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2024.

Julio César Nogueira Tôrres  
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°129/2024 DE 07 DE MARÇO DE 2024

CIHPB	SERVIDOR	E-MAIL	SETOR
Direito (2)	Kamila de Oliveira Rebouças	Kamila.reboucas@pefoce.ce.gov.br	Supervisora Núcleo de Identificação Civil/NUICI
CALF			
Farmácia (5)	Danielle de Paula Magalhães	Danielle.magalhaes@pefoce.ce.gov.br	Supervisora Núcleo de Toxicologia Forense/NUTOF
CPLAG			
Direito (2)	Lívio César Feitosa Barbosa	livio.feitosa@pefoce.ce.gov.br	Coordenadoria de Planejamento e Gestão - CPLAG
Arquiteto (2)	Fernando Viana da silva Queiroz	Fernando.viana@pefoce.ce.gov.br	Núcleo de Perícia em Engenharia Legal e Meio Ambiente/NPELM
Informática e Afins (9)	Tito Cavalcante Costa Lima	tito.cavalcante@pefoce.ce.gov.br	Coordenadoria da Perícia Criminal - COPEC
CTI			
Informática e Afins (9)	José Luciano Freire Júnior	luciano.freire@pefoce.ce.gov.br	Coordenadoria da Tecnologia da Informação -CTI
CPLAG			
Direito (2)	Nilton Madeiro Façanha	nilton.facanha@pefoce.ce.gov.br	Assessoria Jurídica - ASJUR
Contabilidade (1)	Antônio David Ramos Pinho	David.pinho@pefoce.ce.gov.br	Supervisor do Núcleo de Orçamento e Projeto/NOPRO
Comunicação Social (2)	Wilson Lennon Alves Pereira	Wilson.lennon@pefoce.ce.gov.br	GAB/PG/PEFOCE
Administração (1)	Igor Moura de Souza	_igor.moura@pefoce.ce.gov.br	Núcleo de gestão de Recursos Humanos/NGRH
COMEL			
Psicologia (3)	José Mário de Lima Júnior	mario.lima@pefoce.ce.gov.br	Supervisor do Núcleo de Tanatologia Forense/NUTAF
CTI			
Estatística (1)	José Luciano Freire Júnior	luciano.freire@pefoce.ce.gov.br	Coordenadoria da Tecnologia da Informação -CTI

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°137/2024** O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.001669/2024-29 foi iniciado em 14/03/2024, RESOLVE conceder **duas meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), ao servidor **FRANCISCO ALBERTO DA SILVA FILHO**, matrícula: 000.118-1-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Russas-CE, que viajou em objeto de serviço as cidades de Jaguarauna-CE e Morada Nova-CE, nos dias 02 e 03 de março de 2024, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°138/2024** O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.001440/2024-94 foi iniciado em 06/03/2024, RESOLVE conceder **duas meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), ao servidor **YCARO JORGE MAIA DA COSTA**, matrícula: 300.328-2-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Russas-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Morada Nova-CE, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2024, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°139/2024** O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.001336/2024-08 foi iniciado em 03/03/2024, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor **CARLOS EDUARDO BARBOSA**, matrícula: 300.327-9-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Crateús-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Catunda-CE, no dia 03 de Março de 2024, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°140/2024** O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.001332/2024-11 foi iniciado em 28/02/2024, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor **RODRIGO GUEDES CAVALCANTI**, matrícula: 300.341-1-2, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Tauá-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Pedra Branca-CE, no dia 27 de fevereiro de 2024, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*



**PORATARIA Nº141/2024** O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo 10011.001555/2024-89 foi iniciado em 12/03/2024, RESOLVE conceder **três meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,23 (noventa e sete reais e vinte e três centavos) ao servidor **DANILO JORGE EVANGELISTA CUNHA**, matrícula: 300.009-1-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Russas-CE, que viajou em objeto de serviço as cidades de Quixeramobim-CE, Baturité-CE e Morada Nova-CE, nos dias 27, 28 e 29 de fevereiro de 2024, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais do tipo vida em decorrência a solicitação da Autoridade Policial, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto, nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº142/2024** O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.001333/2024-66 foi iniciado em 01/03/2024, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor **RODRIGO GUEDES CAVALCANTI**, matrícula: 300.341-1-2, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Tauá-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Parambu-CE, no dia 29 de fevereiro de 2024, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº143/2024** O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.001437/2024-71 foi iniciado em 06/03/2024, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor **RODRIGO GUEDES CAVALCANTI**, matrícula: 300.341-1-2, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Tauá-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Aiubá-CE, no dia 05 de março de 2024, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº144/2024** O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.001666/2024-95 foi iniciado em 14/03/2024, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor **RAIMUNDO ALVES BEZERRA**, matrícula: 300.231-1-0, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Russas-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Fortim-CE, no dia 04 de março de 2024, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº145/2024** O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.001436/2024-26 foi iniciado em 06/03/2024, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor **YCARO JORGE MAIA DA COSTA**, matrícula: 300.328-2-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Russas-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Aracati-CE, no dia 13 de fevereiro de 2024, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº146/2024** O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.001328/2024-53 foi iniciado em 01/03/2024, RESOLVE conceder **três meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), ao servidor **FRANCISCO ALBERTO DA SILVA FILHO**, matrícula: 000.118-1-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Russas-CE, que viajou em objeto de serviço as cidades de Aracati-CE e Fortim-CE, nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024, com a finalidade de Realizar levantamentos periciais do tipo vida e IDV, em decorrência a solicitação da Autoridade Policial, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº147/2024** O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.001330/2024-22 foi iniciado em 29/02/2024, RESOLVE conceder **duas meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), ao servidor **FRANCISCO ALBERTO DA SILVA FILHO**, matrícula: 000.118-1-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Russas-CE, que viajou em objeto de serviço as cidades de Aracati-CE e Fortim-CE, nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2024, com a finalidade de Realizar levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº148/2024** O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.001326/2024-64 foi iniciado em 04/03/2024, RESOLVE conceder **três meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), ao servidor **PAULO SÉRGIO BARBOSA DA CUNHA**, matrícula: 000.115-1-7, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Russas-CE, que viajou em objeto de serviço as cidades de Tabuleiro do Norte-CE, Aracati-CE e Itaiçaba-CE nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2024, com finalidade de Realização de exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº150/2024** O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.001314/2024-30 foi iniciado em 04/03/2024, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor **RODRIGO GUEDES CAVALCANTI**, matrícula: 300.341-1-2, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Tauá-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Parambu-CE, no dia 03 de março de 2024, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2021\_001\_0308**

I - ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **THOMPSON SEGURANÇA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, nº 1701, Aldeota, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 2021\_001\_0308; Nos termos que constam no Processo nº 10011.001169/2024-97; Nas normas dos arts. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, ambos da Lei Federal nº. 8.666/1993; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº2021\_001\_0308**,em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, da categoria de Vigilância do Núcleo Regional de Crateús da Perícia Forense do Estado do Ceará, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, registro CE000055/2024; IX - VALOR GLOBAL: O valor total a ser pago a empresa a título de diferença de repactuação corresponderá a R\$ 15.648,32 (Quinze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência contratual deste Termo Aditivo será a partir da sua publicação. Os efeitos referentes ao pagamento a título da repactuação da categoria retroagiram a 1º de janeiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 26/03/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e Maria Alice Mousinho de Sampaio – Sócia Gerente.

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

\*\*\* \* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2023\_001\_0512**

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **THOMPSON SEGURANÇA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, nº 1701, Aldeota, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 2023\_001\_0512; Nos termos que constam no Processo nº 10011.001167/2024-06; Nas normas dos arts. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, ambos da Lei Federal nº. 8.666/1993; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº2023\_001\_0512**,em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, da categoria de Vigilância da Sede da Perícia Forense do Estado do Ceará, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, registro CE000055/2024; IX - VALOR GLOBAL: O valor total a ser pago a empresa a título de diferença de repactuação corresponderá a R\$ 28.085,75 (Vinte e oito mil, oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência contratual deste Termo Aditivo será a partir da sua publicação. Os efeitos referentes ao pagamento a título da repactuação da categoria retroagiram a 1º de janeiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 22/03/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e Maria Alice Mousinho de Sampaio – Sócia Gerente.

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

\*\*\* \* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº009/2024**

**PROCESSO NUP: 10011.007318/2023-41**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ-PEFOCE, inscrita no CNPJ nº 10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Perito Geral Adjunto, Atila Einstein de Oliveira, DOE de 12/02/2023; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo NUP: 10011.007318/2023-41, relativo ao pagamento de meia diária devida referente em realização de levantamentos periciais, no dia 11 de dezembro de 2023, na cidade de Mombaça-CE, pelo servidor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES**, matrícula nº 108.711-1-5, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Tauá-CE; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº 12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº 9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº 30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100 07.06.181.196.20761.13.339092.1.5009100000.0. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Republicado por incorreção.

\*\*\* \* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº043/2024**

**PROCESSO NUP: 10011.000085/2024-36**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ-PEFOCE, inscrita no CNPJ nº 10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Perito Geral Adjunto, Atila Einstein de Oliveira, DOE de 12/02/2023; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo NUP: 10011.000085/2024-36, relativo ao pagamento de duas meias diárias devida, referente em realização de levantamentos periciais, nos dias 26 a 27 de dezembro de 2023, nas cidades de Morada Nova-CE e Jaguarauna-CE, pelo servidor **DANILO JORGE EVANGELISTA CUNHA**, matrícula nº 300.009-1-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Russas-CE; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº 12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº 9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº 30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.181.196.20761.14.339092.1.5009100000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de março de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N°053/2024**  
**PROCESSO NUP:10011.002594/2022-31**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, inscrita no CNPJ nº 10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo Perito Geral Adjunto, Atila Einstein de Oliveira, DOE de 12/02/2023; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo NUP: 10011.002594/2022-31, relativo ao pagamento de seis diárias e meia devida referente em cumprir escala de plantões de 24 horas no Núcleo de Perícia Forense em Crateús-CE, nos dias 25 a 31 de dezembro de 2022, na cidade de Crateús-CE, pelo servidor **RAIMUNDO ALEXANDRE BARBOSA**, matrícula nº 000.188-1-3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Tauá-CE; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº 12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº 9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº 30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 442,46 (quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.181.196.20761.13.339092.1.5009100000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
 PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIA DO TRABALHO**

**PORTRARIA N°09/2024** O SECRETÁRIO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o SERVIDOR: **ALAN CESAR DE SOUSA SAMPAIO**, matrícula 300000.5-6, Coordenador de Empreendedorismo e Educação Profissional, para Gestor do Contrato de Gestão nº 08/2024, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Trabalho – SET, e o Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 11 de dezembro de 2023. SECRETARIA DO TRABALHO, em Fortaleza/CE, 27 de março de 2024.

Vladynson da Silva Viana  
 SECRETÁRIO DO TRABALHO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTRARIA N°10/2024** O SECRETÁRIO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os SERVIDORES: Renan Ridley de Almeida, matrícula 300013-2-X, ocupante do cargo de Assessor Especial I; Aníbal José de Souza, matrícula 3000005-6, coordenador do Trabalho e Renda; e Edmar Mendes da Silva, matrícula 0000008-1-7, analista de gestão de T.I; para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº 08/2023, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Trabalho – SET, e o Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2023. SECRETARIA DO TRABALHO, em Fortaleza/CE, 27 de março de 2024.

Vladynson da Silva Viana  
 SECRETÁRIO DO TRABALHO

**CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2018, protocolizado sob SPU nº. 18030986-2, instaurado por intermédio da Portaria CGD nº 519/2018, publicada no D.O.E. CE nº 121, de 29 de junho de 2018, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial penal PP Hagamenon Martiniano de Farias Telles, em razão deste ter, supostamente, exercido o cargo de então agente penitenciário do Estado do Ceará, nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo, datado de 28.08.2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 05.09.2014 e empossado no dia 17.09.2014. Contudo, de acordo com o Ofício SA nº. 17/2018, datado de 05.01.2018, oriundo da Secretaria de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipojuca/PE, o PP Hagamenon Martiniano é servidor efetivo daquele município, onde exerce o cargo de Guarda Municipal 1 Classe, matrícula nº 66923/1, encontrando-se lotado na Secretaria de Defesa Social, tendo assinado o termo de posse e compromisso e sido admitido em 13.08.2010, contando, portanto, com mais de 07 (sete) anos de efetivo exercício. Consta ainda que, conforme requerimento datado de 28.12.2017, o policial penal ora processado requereu a exoneração do cargo de agente penitenciário do Estado do Ceará a partir de 1.º de janeiro de 2018, contudo, em razão de parecer da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará – PGE, a possibilidade de opção por parte do servidor, somente ocorrerá após a constatação da boa-fé mediante processo administrativo, nos termos do § 1.º, do art. 194, da Lei nº. 9.826/74; CONSIDERANDO que este Órgão Correicional, desde o dia 16 março do ano de 2020, vinha seguindo as diretrizes adotadas pelo Governo do Estado do Ceará e, assim, suspendeu as audiências e sessões de julgamento, além dos prazos processuais, até o dia 14/08/2020, nos termos da Portaria nº 225/2020, publicada no DOE CE nº 137, de 30/06/2020, o que acarretou atrasos nas conclusões e no regular seguimento dos atos processuais. Saliente-se que no dia 31 de julho de 2020, fora publicado no D.O.E CE nº 165, o Decreto nº 33.699, de 31/07/2020, onde o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará determinou a cessação, a partir da data da publicação do aludido Decreto, da prorrogação do prazo de suspensão da prescrição estabelecida na Lei Complementar nº 216, de 23/04/2020, referentes as infrações disciplinares apuradas em sindicâncias e processos também em tramitação nesta CGD. Nessa toada este signatário, através da Portaria nº 258/2020, publicada no D.O.E CE nº 169, de 05/08/2020, determinou a alteração para o dia 31/07/2020, da data final da suspensão dos prazos processuais, audiências e sessões de julgamento deste Órgão de Controle Disciplinar, anteriormente prevista no Art. 1º da Portaria nº 225/2020, publicada no D.O.E CE nº 137, de 30/03/2020, mencionada outrora. Assim, conclui-se que os prazos prespcionais permaneceram suspensos por um período de 138 (cento e trinta e oito) dias; CONSIDERANDO que o Art. 182 da Lei Estadual nº 9.826/1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), então aplicável aos policiais penais à época dos fatos ora apurados, preconiza, in verbis: “O direito ao exercício do poder disciplinar prescreve passados cinco anos da data em que o ilícito tiver ocorrido”. Conforme dispositivo supra, diferentemente do que preconiza outros diplomas estatutários aplicáveis aos servidores policiais, o direito de punir do Estado prescreve em 05 (cinco) anos, a contar data em que se deu o fato delituoso; CONSIDERANDO que, consoante o mencionado diploma normativo, a publicação da portaria inaugural não tem o condão de interromper ou suspender o prazo presisional; CONSIDERANDO que o fato imputado ao processado ocorreu a partir do dia 28/08/2014 e se estendeu o dia 01/01/2018, marco inicial de contagem do prazo presisional, nos termos do 182 da Lei Estadual nº 9.826/1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), observado o período de suspensão dos prazos prespcionais previstos no Decreto nº 33.699, de 31/07/2020, verifica-se, assim, o lapso temporal superior a 05 (cinco) anos, entre a data dos fatos e a presente data, restando demonstrado que as condutas transgressivas foram alcançadas pela prescrição em 19/05/2023; CONSIDERANDO que a prescrição é matéria de ordem pública e, por tal razão, pode ser reconhecida em qualquer fase processual; RESOLVE, por todo o exposto, **deixar de acatar o Relatório Final nº034/2019** (fls. 534/545), **bem como o voto de fls. 556/573**, haja vista a extinção da punibilidade pela incidência da prescrição, nos termos do Art. 181, inciso. II c/c Art. 182 da Lei Estadual nº 9.826/1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) e, por consequência, **arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar** instaurado em face do policial penal PP HAGAMENON MARTINIANO DE FARIAS TELLES – M.F. nº 300.474-1-9. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 1 de abril de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \* \*\*\* \*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 190283874-0, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 22/2021, publicada no DOE CE nº 018, de 25 de janeiro de 2021 em face do militar estadual, CB PM RÉGIS CARDOSO DE SOUZA, por ter, em tese, no dia 19/03/2019 realizado um disparo de arma de fogo em via pública durante uma discussão com sua esposa nas proximidades do mercado público Walter Peixoto, no município de Crato/CE. Consta ainda no raio apuratório, que em seu desfavor foi instaurado na Delegacia de Defesa da Mulher de Crato/CE, o IP nº 313-80/2019; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória o sindicado foi devidamente citado (fl. 55) e apresentou defesa prévia às fls. 66/71, momento processual em que arrolou 3 (três) testemunhas, ouvidas consoante fl. 113 – mídia DVD-R. Demais disso, a Autoridade Sindicante ouviu 4 (quatro) testemunhas (fl. 113 – mídia DVD-R). Posteriormente, o acusado foi interrogado à (fl. 113 – mídia DVD-R) e abriu-se prazo para apresentação da defesa final; CONSIDERANDO que em sede de razões prévias (fls. 66/71), a defesa, optou



por discutir o mérito por ocasião das razões finais. Demais disso, requereu a oitiva de 3 (três) testemunhas; CONSIDERANDO que em depoimento à fl. 113 – mídia DVD-R, realizado por meio de videoconferência, a testemunha, esposa da vítima, relatou que: “[...] 00:00:59 confirma os termos prestados junto a Controladoria e na Delegacia de Defesa da Mulher no Crato-CE; [...]”; QUE de lá a gente saiu, que é próximo o mercado Walter peixoto, (...) a gente começou a discutir, discutir, saímos do carro já discutindo e ele ficou bastante alterado; [...] 00:03:11 QUE quando a gente viu estava cheio de gente em volta, ai ele me puxou pelo braço para entrar no carro, só que eu não queria entrar, eu me afastai um pouco diante da situação; QUE o pessoal já estava checando, gritando e vaiando muito, e dai eu sentei em uma calçada próxima; [...] 00:03:45 QUE sinto dor quando fico nervosa, e dai ouvir um disparo, só que não vi o disparo na hora, logo após o disparo ele saiu, pegou o carro saiu; QUE chegou um rapaz me dando uma cápsula da bala, falando que ele tinha atirado para o alto; [...] 00:05:57 QUE não sabe informar quem efetuou o disparo, o rapaz falou que foi o RÉGIS, e dai me deu cápsula da bala [...]; 00:06:26 QUE indagado qual o motivo que levou o CB RÉGIS a efetuar o disparo, conforme relatos de populares a declarante RESPONDEU que os populares não informaram, só que pela aglomeração, eu acredito foi para afastar o pessoal que estava começando a vaiar ele e chegar próximo a ele; [...] 00:08:02 QUE indagado além do motivo da população está vaiando, teve mais algum motivo que a declarante percebeu ou tomou conhecimento, a declarante respondeu NÃO (grifou-se) [...]”; CONSIDERANDO que em depoimento à fl. 113 – mídia DVD-R, realizado por meio de videoconferência, a testemunha, policial militar que atendeu a ocorrência, asseverou que: “[...] 00:01:18 confirma os termos prestados na Investigação Preliminar junto a Controladoria; 00:01:39 QUE por ocasião das 07h:00 ou 07h:30, estava entrando de serviço, pela manhã, logo cedo, que pela primeira informação tinha acontecido um disparo de arma de fogo, nas proximidades do mercado Walter Peixoto; QUE quando estava próximo ao local, antes de chegar no local em seguida foi repassada essa informação pelo CIOPS que teria sido um policial militar, antes de chegar ao local do ocorrido; [...] 00:07:13 QUE ela relatou sobre o disparo em si foi que tentava colocar ela no carro, tentando convencer ela a entrar no carro e muitas pessoas ali achou, acharam que era uma agressão contra a pessoa dela [...]; 00:11:57 QUE indagado ao depoente se saber informar por qual motivo levou o CABO RÉGIS a efetuar o disparo, o depoente respondeu o motivo em si eu não posso afirmar (grifou-se) [...]”; CONSIDERANDO que em depoimento à fl. 113 – mídia DVD-R, realizado por meio de videoconferência, a testemunha, policial militar que atendeu a ocorrência, declarou que: “[...] 00:03:17 confirma os termos prestados na Investigação Preliminar junto a Controladoria; [...] 00:05:20 QUE indagado ao depoente quando manteve o primeiro contato com a esposa, qual informação que ela repassou com relação ao disparo e quem teria efetuado, o depoente respondeu que segundo ela, ele efetuou para dispensar o pessoal que estava tentado vir para cima dele, agredindo jogando frutas, como fosse tentando agredi-lo, por não saber do que se tratava (grifou-se) [...]”; CONSIDERANDO que em depoimento à fl. 113 – mídia DVD-R, realizado por meio de videoconferência, a testemunha, policial militar que atendeu a ocorrência, aduziu que: “[...] 00:06:55 chegando lá agente soube que se tratava do policial RÉGIS e sua companheira; [...] 00:08:08 QUE ele teve um bate boca com sua companheira (...) e como era uma feira e envolvía muitas pessoas lá, as pessoas começaram a tomar as dores dela naquele bate boca, na tentativa dele, ele chamando ela para ir para casa e as pessoas tomaram as dores e foram para fazer alguma coisa; QUE lembra que o RÉGIS disse e que em virtude daquelas pessoas, ele teve que fazer saque de sua arma, porque estava com medo de agressões; inclusive tacaram até laranja nele e então para ele dispersar o povo ali que estava vindo para cima dele, ele teve que efetuar um disparo para cima, e aí foi somente assim que ele conseguiu sair daquela situação (grifou-se) [...]”; CONSIDERANDO que em depoimento à fl. 113 – mídia DVD-R, realizado por meio de videoconferência, as testemunhas arroladas pela defesa, foram unâmes no sentido de relatar que não presenciaram o fato, tomado conhecimento do ocorrido por meio de terceiros e/ou pelo sindicado, tendo como motivo principal uma discussão (imbróglio) com sua esposa, culminando com um disparo em via pública, haja vista algumas pessoas terem se aproximado e passado a vaiá-los, inclusive teriam arremessado frutas na direção do sindicado; CONSIDERANDO o interrogatório do CB PM Régis (fl. 113 – mídia DVD-R), realizado por meio de videoconferência, este em síntese, refutou as acusações. Sobre os fatos, aduziu que efetuou o disparo em virtude das agressões verbais e do arremesso de frutas em sua direção por parte de populares que se encontravam no local, e com o objetivo de preservar a sua integridade física e de sua esposa, achou necessário realizar um disparo para o alto com o intuito de dispersar as pessoas presentes; CONSIDERANDO que, ao se manifestar em sede de razões finais (fls. 117/159), a defesa, de forma geral, após pontuar as imputações e respectiva capitulação legal, passou a discorrer sobre a tempestividade da presente peça, além do princípio da vedação de medida privativa e restritiva de liberdade (ou seja, da inaplicabilidade das sanções previstas nos arts. 17, 20 e 26 da Lei nº 13.407/2003 em face dos militares), e no mesmo sentido, do instituto do Habeas Corpus. Em relação ao mérito, aduziu a defesa de que em razão de uma discussão entre o PM e sua esposa em local público (proximidades de uma feira), teria sofrido investidas de populares, os quais passaram a gritar e a vaiá-lo, além de arremessar frutas contra sua pessoa, ocasião em que sentido-ameaçado em sua integridade física, necessitou realizar um disparo de arma em direção ao alto, saindo do local acompanhado de sua esposa. Nesse contexto, não haveria justa causa para a aplicação de qualquer punição, posto que teria sido vítima de agressão por populares que arremessaram objetos contra sua pessoa e sua esposa, e com tal propósito colacionou alguns excertos de depoimentos. Assim sendo, arguiu que teria agido em legítima defesa, citando doutrina e legislação pátria, além de colacionar decisões deste órgão correccional e entendimentos de Tribunais no mesmo sentido. Demais disso, passou a discorrer sobre as circunstâncias atenuantes previstas na Lei nº 13.407/2003, bem como sobre o princípio da proporcionalidade, no caso de aplicação de sanção. Por fim, requereu a total improcedência das acusações, abstendo-se de lhe aplicar qualquer sanção e o consequente arquivamento do feito; CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante emitiu o Relatório Final nº 93/2021, às fls. 160/172, no qual, enfrentando os argumentos apresentados nas razões finais, firmou o seguinte posicionamento, in verbis: “[...] Analisando o acervo probatório ficou provado que o sindicado CB PM 24.785 – RÉGIS CARDOSO DE SOUZA – M.F 303.502-1-9, realizou um disparo de arma de fogo em via pública durante uma discussão com sua esposa, contrariando a tese apresentada pela defesa que este agira em legítima defesa – causa excludente de ilicitude. Contudo não vislumbro presentes os seus requisitos na conduta perpetrada pelo acusado, conforme define o art. 25 do Código Penal, que são os seguintes: I – agressão injusta, atual ou iminente, a direito seu ou de terceiro; II – repulsa com os meios necessários e ao alcance do agente; III – uso moderado de tais meios; IV – animus de se defender da agressão. Face as contradições nas narrativas apresentadas anteriormente em termos pelo sindicado, termos estes confirmados na audiência de Qualificação e Interrogatório, onde prestou na Delegacia Regional de Crato, no Boletim de Ocorrência nº 446-2038/2019 em 19/03/2019, às fls. 30, onde relatou: “[...] QUE ainda percebeu uma laranja arremessada por populares em sua direção, após a realização do disparo (grifo nosso) [...]”. Quando ouvido junto a essa Controladoria em 23/08/2019, às fls. 25/26, onde informou: “[...] QUE quando o declarante estava de costa para os populares que observavam, e de frente para sua esposa, alguém jogou uma laranja em direção ao declarante; QUE nesse momento o declarante se virou e como as pessoas já estavam se aproximando efetuou um disparo de arma de fogo para o alto (grifo nosso) [...]”, ficando demonstrada que a reação dos populares foi pela ação do acusado ao efetuar o disparo, ou seja, dando causa a investida do povo. Tendo em vista estar devidamente comprovada a autoria e materialidade do delito, através das oitivas de testemunhas, às fls. 113, onde relatam que os motivos que levaram o sindicado a efetuar o disparo teria sido as vaiás e a aglomeração por parte de populares curiosos na discussão envolvendo o sindicado e sua esposa e o arremesso de uma laranja, motivos estes, não demonstrando perigo atual ou iminente a integridade física do sindicado ou terceiros, não estando albergado pela excludente de legítima defesa; Conforme informações prestadas, às fls. 113, pelas testemunhas inquiridas nesta sindicância, foram quase todas uníssonas em relatar que não presenciaram e nem tomaram conhecimento de outros motivos concretos que viessem a colocar em risco a integridade física do sindicado ou de sua esposa. Conforme a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4.226, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010, que estabelece as diretrizes sobre o uso da força e armas de fogo pelos agentes de segurança pública, constando na diretriz de nº 02 do anexo I da referida portaria, que o uso da força por agentes de segurança pública deverá obedecer aos princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade, moderação e conveniência. Os chamados “disparos de advertência” (grifo nosso) não são considerados prática aceitável, por não atenderem aos princípios elencados na diretriz de nº 2 e em razão da imprevisibilidade de seus efeitos (grifo nosso) de acordo com a diretriz de nº 6 da referida portaria. Conforme as oitivas das testemunhas, observa-se que o sindicado não atentou para os princípios acima mencionados, onde venho a destacar o princípio da proporcionalidade (grifo nosso), onde o nível da força utilizado deve sempre ser compatível com a gravidade da ameaça representada pela ação do opositor e com os objetivos pretendidos pelo agente de segurança pública. Sendo verificado, que tramita junto a 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CRATO o processo nº 0006200-98.2019.8.06.0071, tendo como investigado RÉGIS CARDOSO DE SOUZA, às fls. 82. Diante do exposto, o sindicado, CB PM 24.785 – RÉGIS CARDOSO DE SOUZA – M.F 303.502-1-9, pelo que foi apurado nos autos, findou comprovado que o mesmo, transgrediu o disposto no art. 13, § 1º, XXX (ofender, provocar ou desafiar superior, igual ou subordinado hierárquico ou qualquer pessoa, estando ou não de serviço), inciso XXXII (ofender a moral e os bons costumes por atos, palavras ou gesto), inciso L (disparar arma por imprudência, negligéncia, imperícia, ou desnecessariamente), inciso LI (não obedecer às regras básicas de segurança ou não ter cautela na guarda de arma própria ou sob sua responsabilidade) e o inciso LVIII (ferir a hierarquia ou a disciplina, de modo comprometedor para a segurança da sociedade e do Estado), tudo da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar, pois agiu de maneira desproporcional e sem a devida observância as orientações sobre o uso de arma de fogo, colocando em risco a integridade física dos populares presentes, em virtude da imprevisibilidade das consequências de sua ação. (...) III – CONCLUSÃO E PARECER. Diante do exposto, CONCLUIO que o Sindicado é culpado das acusações que lhe foram imputadas, tendo em vista que a conduta por ele praticada se constituem transgressões disciplinares, por infração do art. 12, §1º, inciso I, c/c o art. 13, § 1º, inciso XXX, XXXII, L, LI e LVIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM), sendo de parecer favorável pela aplicação das devidas sanções disciplinares. (grifou-se) [...]”; CONSIDERANDO que o parecer da Autoridade Sindicante foi acolhido integralmente pela Orientadora da CESIM/CGD por meio do Despacho nº 10534/2021 (fl. 176), no qual deixou registrado que “[...] 3. O processo foi realizado dentro dos princípios da Ampla Defesa e do Contraditório, com a presença efetiva de advogado constituído, os quais apresentaram Defesa Prévias (66/71) e Final (fls. 117/159). 4. Concluída a instrução a sindicante emitiu parecer sugerindo aplicação de sanção disciplinar (fls. 172). Diante do exposto, CONCLUIO que o Sindicado é culpado das



acusações que lhe foram imputadas, tendo em vista que a conduta por ele praticada se constituem transgressões disciplinares, por infração do art. 12, §1º, inciso I, c/c o art. 13, §1º, inciso XXX, XXXII, L, LI e LVIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM), sendo de parecer favorável pela aplicação das devidas sanções disciplinares 5. De acordo com o art. 19, III, do Decreto nº 31.797/2015, RATIFICO o Parecer do Sindicante, no sentido da aplicação da sanção disciplinar diante da confirmação da prática transgressiva. [...]”, cujo entendimento foi homologado pelo Coordenador da CODIM/CGD, através do Despacho nº 12435/2021 (fls. 177/178): [...] 2. Considerando que conforme se extrai do Relatório Técnico Nº 074/2019 – COINT/CGD, às fls. 03/04, no dia 19/03/2019 (terça-feira), por volta das 07h30min, a equipe policial da CP 42, composta pelo 1º SGT PM 15.517 – FRANCISCO FERREIRA DA SILVA – M.F 105.744-1-2, pelo 3º SGT PM 21.167 – ORLANDO NASCIMENTO SILVA – M.F 136.017-1-2 e pelo CB PM 25.469 FRANCISCO RAFAEL RODRIGUES – M.F 304.186-1-1, foi acionada via CIOPS para atender uma ocorrência no Mercado Walter Peixoto envolvendo, supostamente, um policial militar, segundo afirmava a ocorrência um policial estaria armado e teria efetuado disparo no local. Ao chegar no endereço supracitado, foi constatada a veracidade da ocorrência, porém o autor do disparo, o CB PM 24.785 – RÉGIS CARDOSO DE SOUZA – M.F: 303.502-1-9, já havia evadido-se do local; 3. Considerando que no Relatório Final nº 93/2021 (fls. 160/173) o Sindicante encarregado, após minuciosa análise das provas constantes dos autos, entendeu que o militar em epígrafe é culpado das acusações que lhe foram imputadas na peça inaugural, tendo em vista que as condutas por ele praticadas constituiram-se transgressões disciplinares por infração ao disposto no art. 12, § 1º, inciso I, c/c o art. 13, § 1º, inciso XXX, XXXII, L, LI e LVIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM), sendo seu parecer favorável à aplicação das devidas sanções disciplinares; 4. Considerando ainda que a então Orientadora da CESIM/CGD, por meio do Despacho nº 10534/2021 (fls. 176) após analisar os autos, reconheceu que o presente procedimento preencheu os aspectos da formalidade e, concordando com o parecer da sindicante, ratificou o Parecer do Sindicante no sentido da aplicação de sanção disciplinar diante da confirmação da prática de conduta transgressiva; 5. Ante o exposto, visto que a formalidade e o devido processo legal foram satisfatoriamente atendidos, ratifica-se e se homologa na íntegra, com fundamento no art. 18 do Decreto nº 33.447/20, o parecer conclusivo do Sindicante, pelos seus fundamentos, quanto a sugestão de aplicação de sanção disciplinar diante da confirmação da prática de conduta transgressiva por parte do CB PM 24.785 – RÉGIS CARDOSO DE SOUZA – M.F: 303.502-1-9. [...]; CONSIDERANDO que pelos mesmos motivos, em consulta pública ao site do TJCE, e em observância ao princípio da independência das instâncias, o processo tombado sob o nº 0006200-98.2019.8.06.0071, em trâmite perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Crato/CE, encontra-se atualmente suspenso, até julgamento do HC nº 185.913/DF pelo Supremo Tribunal Federal concernente a um acordo de não persecução penal; CONSIDERANDO que a ocorrência, também foi registrada por meio do relatório geral de ocorrências do CPI NORTE/SUL de 19/03/2019, consoante a CI nº 77/2019/COINT/CGD e o Relatório Técnico nº 074/2019/COINT/CGD-20/03/2019, às fls. 02/07; CONSIDERANDO que à fl. 27, repousa nos autos cópia do Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF) CALP/PMCE, em nome do sindicado, referente a pistola, marca Taurus, cal. 380, nº de série SHZ16288, SIGMA 764433, utilizada para a efetivação do disparo. Da mesma forma, consta o auto de apresentação e apreensão do referido armamento à fl. 07; CONSIDERANDO que se depreende dos autos, mormente dos depoimentos das testemunhas as quais confirmaram o disparo de arma de fogo, além do próprio sindicado que admitiu que efetuou um disparo de arma, tal qual descrito na Portaria Inaugural, porém segundo sua ótica, por motivos justificáveis (pretensa legítima defesa), o que de fato não ocorreu. Nesse sentido, restou constatada a autoria e evidenciada a materialidade, traduzindo em ação imoderada por parte do militar; CONSIDERANDO que no mesmo contexto, da simples cognição ante os depoimentos restou rechaçada por completa a tese expedida pela defesa, quando arguiu causa de justificação prevista no art. 34, inc. III da Lei nº 13.407/2003 (legítima defesa própria ou de outrem), o que impedia a aplicação de sanção disciplinar. Consequentemente, não há como validar referida ideia. In casu, é notória a falta dos requisitos que caracterizem tal justificativa de ilicitude e/ou transgressão, pois não há nos autos, o registro de uma agressão injusta ao ponto de justificar tamanha desproporção, sustentada sob a narrativa de uma repulsa a uma pretensa injusta agressão por parte de terceiros, e por mais que o PM tenha se sentido acuado ou com medo com a aproximação das pessoas, o fato deu-se em razão de encontrar-se fardado discutindo com sua esposa, o que denotou para os populares, possível agressão de sua parte contra uma mulher. Da mesma forma, destaque-se, que diante da certeza de que o uso da arma de fogo, ou o disparo propriamente dito, sempre traz riscos, mostra-se indispensável a ponderação por parte do agente policial antes de fazer uso de seu armamento, de modo que seu emprego se processe com equilíbrio, sem excessos e proporcionalmente ao fim a ser almejado; CONSIDERANDO que na mesma esteira, “entende-se em legítima defesa quem, usando moderadamente os meios necessários, repele injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem” (grifou-se). Nesse diapasão, temos assim a demonstração na letra da lei das premissas mínimas para a caracterização da excludente no caso concreto. Logo, analisando-se os requisitos, verifica-se sem muito esforço, a total ausência destes na conduta dos processados. Vejamos: Agressão, segundo MIRABETE, é um ato humano que lesa ou põe em perigo um direito, e que deve ser atual ou iminente, garantindo que não seja possível a vingança privada posterior a agressão. “Atual é a agressão que está se desencadeando, iniciando-se ou que ainda está se desenvolvendo porque não se concluiu”. Do mesmo modo, “contra direito próprio ou alheio”, só se pode invocar quem estiver defendendo bem ou interesse juridicamente protegido. Assim como, “moderação no emprego dos meios necessários”, ou seja, eficazes e suficientes para repelir a agressão ao direito, causando o menor dano possível ao atacante, devendo haver proporcionalidade entre a defesa empreendida e o ataque sofrido, a ser apreciada no caso concreto; CONSIDERANDO que a Jurisprudência dos Tribunais Pátrios, assim se manifesta sobre a incorrencia da legítima defesa. Vejamos algumas decisões, sobre tão importante e controvertido tema: “[...] AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.625.634 – AL (2019/0352035-2) (...) A legítima defesa para que possa ser acolhida, precisa ficar provada, e a prova é ônus do réu, sendo insuficiente a simples alegação (TACRIM-SP – AC – Rel. Hélio de Freitas – RT 671/346) (...) (grifou-se) [...]”; “[...] EMBATE CORPORAL QUE REDUNDA EM MORDIDA E DECEPAMENTO PARCIAL DA ORELHA ESQUERDA DA VÍTIMA ÉDITO CONDENATÓRIO – INCONFORMISMO DA DEFESA – MATERIA-LIDADE E AUTORIA COMPROVADAS – LEGITIMA DEFESA INOCORRENTE – AGENTE QUE PROVOCA A BRIGA E COMETE AÇÃO DESAR-RAZOADA – DECISÃO HOSTILIZADA MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO “Não pode invocar legítima defesa quem deu causa aos acontecimentos” (TJMT, RT783/686; TACrSP, RT, 511/403) (grifou-se) [...]”; CONSIDERANDO que no caso em tela, ficou plenamente evidenciado que o sindicado atuou de forma imprudente, haja vista que na condição de agente de Segurança Pública, inclusive encontrava-se ostentando a farda da PMCE, deve agir com cautela e prudência, evitando qualquer excesso e atuar dentro dos ditames da lei. De qualquer modo, mesmo considerando que a conduta praticada fora executada por sentir-se ameaçado em relação à sua integridade física e de terceiros, como alegado, verifica-se que não foram apresentados elementos que justificassem sua reação ao ponto de efetuar um disparo de arma para o alto, agindo afoitamente, sem sopesar as consequências de seu ato, não atuando com a proporcionalidade esperada de um agente da Segurança Pública do Estado; CONSIDERANDO que o disparo deu-se em local inapropriado, área residencial/comercial, pondo em risco a integridade de pessoas, ficando patente a sua conduta imprudente, ao disparar arma de fogo, logo não teve a cautela exigida para com o uso do armamento, haja vista tratar-se de artefato de real potencial lesivo, infringindo, assim, disposições legais de ordem interna, judiciária e administrativa; CONSIDERANDO que a simples conduta de atirar em via pública se reveste de perigo abstrato, sem necessidade de comprovação de efetiva lesão ou risco concreto ao bem jurídico protegido, que, no caso, é a Segurança Pública; CONSIDERANDO que a doutrina e a jurisprudência classificam a figura do disparo de arma de fogo, capitulada no Art. 15, da Lei nº 10.826/2003, como crime de mera conduta, delito este em que a consumação do crime não exige a ocorrência de qualquer prejuízo à sociedade, bastando que haja a perfeita adequação entre o fato e o tipo descritivo; CONSIDERANDO que diante da situação narrada, depreende-se que o militar (in casu) como agente garantidor da ordem pública tem o dever de atuar onde estiver, mesmo não estando em serviço, para preservar a paz pública e não ser o vetor de comportamento contrário, desconsiderando portanto, sua condição de agente público; CONSIDERANDO que a conduta desviada do acusado além de ocasionar injustificadamente uma série de transtornos, trouxe evidentes prejuízos à imagem e credibilidade da Corporação PMCE, servindo também de mau exemplo aos demais integrantes da PMCE; CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 do Código Castrense, in verbis: “nas aplicações das sanções disciplinares serão sempre considerados a natureza, a gravidade e os motivos determinantes do fato, os danos causados, a personalidade e os antecedentes do agente, a intensidade do dolo ou o grau da culpa”; CONSIDERANDO que o acusado é um profissional da Segurança Pública, com mais de 13 (treze) anos de experiência, do qual se espera uma conduta equilibrada e isenta, devendo proceder, na vida pública e privada, de forma a zelar pelo bom nome da PMCE, aceitando seus valores e cumprindo seus deveres éticos e legais, bem como, atuar dentro da estrita observância das normas jurídicas e do seu Código Disciplinar; CONSIDERANDO que a tese de defesa apresentada não foi suficiente para demover a existência das provas (material/testemunhal), que consubstanciaram a infração administrativa em questão, restando, portanto, comprovado que o sindicado praticou as condutas descritas na portaria; CONSIDERANDO que as instâncias administrativa e penal são parcialmente inter-relacionadas, interagindo na medida da lei, de modo que a independência entre as esferas aparece como a regra; CONSIDERANDO que a ofensa aos valores e aos deveres vulnera a disciplina militar, traduzida na rigorosa observância e acatamento das leis, regulamentos, normas e ordens, por parte de todos os integrantes da Corporação PMCE; CONSIDERANDO que os elementos colhidos sob o crivo do contraditório durante a instrução processual compõem um conjunto probatório harmônico e convincente, logo a autoria da transgressão é corroborada pelos depoimentos prestados pelas testemunhas, as quais apresentaram declarações verossímeis dos fatos, sob o crivo do contraditório e notadamente pela confissão do sindicado; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais e SAPM (<https://sapm.pm.ce.gov.br>) do CB PM Régis, sito às fls. 57/64, o qual conta com mais de 13 (treze) anos de efetivo serviço, com registro de 15 (quinze) elogios por bons serviços prestados e 2 (duas) repreensões datadas de 09/10/2015 (B.I nº 041, 2ºCIA/5ºBPCM) e 21/11/2015 (B.I nº 047, 2º CIA/5ºBPCM), encontrando-se na categoria do comportamento Excelente; CONSIDERANDO por fim, os princípios da livre valoração da prova e do livre convencimento motivado das decisões; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o



exposto: a) Acatar o entendimento exarado no relatório de fls. 160/173, e aplicar ao policial militar CB **PM RÉGIS CARDOSO DE SOUZA** – M.F. nº 303.502-1-9, a sanção de 5 (cinco) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR, prevista no Art. 17 c/c Art. 42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares, violando as regras contidas no Art. 7º, incs. IV, VI e VII, como também os deveres militares contidos no Art. 8º, incs. II, XIII, XV, XVIII e XXXIV, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art. 11 c/c Art. 12, §1º, incs. I e II, e §2º, inc. I c/c o Art. 13, §1º, incs. XXXII, L, LI e LVIII, com atenuantes do incs. I, II e VIII do Art. 35, e agravantes dos incs. II, VI e VII do Art. 36, ingressando no comportamento ÓTIMO, nos termos do Art. 54, inc. II, todos da Lei nº 13.407/2003 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Nos termos do §3º do art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº 02/2019-CGD), sem ônus de, no caso de interposição de recurso, ser impetrada após a decisão do CODISP/CGD, respeitando-se o prazo legal de 03 dias úteis contados da data da publicação da decisão do CODISP/CGD; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 1 de abril de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 17486718-2, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 02/2019, publicada no DOE CE nº 007, de 10 de janeiro de 2019 em face do militar estadual, CB PM DIEGO GOMES CESÁRIO, acusado de ser o proprietário da pistola, marca Taurus, cal. 380, modelo 938, nº de série KHZ00834, apreendida com outro policial militar (SD PM Lucas), o qual foi autuado em flagrante delito por porte ilegal de arma (Art. 14 da lei nº 10826/2003), conforme o IP nº 130-882/2016 – 30º Distrito Policial e por este fato punido. Consta ainda no raio apuratório, que o CB PM Cesário comercializou o referido armamento com o SD PM Lucas, no entanto não adotou as medidas legais necessárias para a regularização da transferência de propriedade da Pistola; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória o sindicado foi devidamente citado (fl. 104) e apresentou Defesa Prévias às fls. 106/107, momento processual em que arrolou 2 (duas) testemunhas, ouvidas às fls. 121/122 e fls. 123/124. Demais disso, a Autoridade Sindicante ouviu uma testemunha (fls. 113/114). Posteriormente, o acusado foi interrogado (fls. 129/130) e abriu-se prazo para apresentação da Defesa Final (fl. 131); CONSIDERANDO que em sede de razões prévias (fls. 66/71), a defesa, optou por discutir o mérito por ocasião das razões finais. Demais disso, requereu a oitiva de 3 (três) testemunhas; CONSIDERANDO que a testemunha de acusação, comprador da arma, declarou, in verbis: “[...] QUE no mês de dezembro de 2016, adquiriu uma pistola cal .380 938; QUE o proprietário da arma era o sindicado Diego Gomes Cesário; (...) QUE antes que fosse a CALP dar entrada na documentação, o depoente se envolveu em uma ocorrência e teve a arma de fogo que estava em sua posse, mas que ainda era de propriedade do sindicado, apreendida no 30º DP; QUE respondeu a uma sindicância na Polícia Militar por conta da transferência irregular da arma de fogo de propriedade do sindicado; QUE foi punido com cinco dias de permanência disciplinar; QUE ainda está respondendo na esfera penal sobre o fato; QUE perguntado respondeu que não tinha conhecimento da Portaria do Comando-Geral da PMCE que proibia a transferência de propriedade de armamento sem que os trâmites legais estivessem concluídos; (grifou-se) [...]”; CONSIDERANDO que uma testemunha arrrolada pela defesa, asseverou, in verbis: “[...] QUE é comandante do Pelotão do CPRAIO no município Acaraú onde o sindicado está atualmente lotado; QUE só tomou conhecimento dos fatos de modo superficial quando o sindicado solicitou que fosse sua testemunha de conduta; QUE o sindicado é um excelente policial militar, assíduo e um profissional dedicado ao serviço público; (...) QUE se prontificou a vir testemunhar nesta CGD por conta da conduta ilibada do sindicado (grifou-se) [...]”; CONSIDERANDO que outra testemunha arrrolada pela defesa, relatou, in verbis: “[...] QUE presenciou a negociação da arma, onde as partes se comprometeram a realizar a transferência junto ao setor competente; QUE depois da negociação, o SD PM Lucas ficou de posse da arma de fogo de propriedade do sindicado; QUE não sabe informar se o sindicado e o SD PM Lucas tinham dado entrada na transferência da arma; QUE o sindicado fez a negociação da arma de boa fé; QUE o sindicado é um cidadão de bem, dedicado a família e serviço policial militar; QUE desconhece qualquer fato que desabone sua conduta. (grifou-se) [...]”; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, o sindicado, declarou, in verbis: “[...] QUE o interrogado estava interessado em vender sua pistola cal .380, pois estava precisando de dinheiro; QUE o interrogado entrou em contato com o policial militar Algeanio para negociar a venda da arma; QUE o interrogado e Algeanio se encontraram e o interrogado recebeu o dinheiro e repassou a arma para Algeanio; QUE o interrogado orientou Algeanio a não portar a arma antes que o processo de transferência da arma estivesse concluído; QUE o interrogado e Algeanio ficaram de juntar a documentação necessária para transferência da posse da arma, e acertaram de comparecer à CALP para dar entrada na referida documentação; QUE já haviam acertado a data para comparecer à CALP, mas o policial militar Algeanio entrou em contato com o interrogado para informar que não poderia comparecer à CALP, pois naquela data viajaria a serviço pela PRE; QUE o policial militar Algeanio disse que não levaria a arma para a viagem; QUE ficaram de marcar uma nova data para comparecer à CALP e dar entrada na documentação de transferência da arma; QUE alguns dias depois o interrogado viou para cidade de Jijoca de Jericóacoara a serviço; QUE lá tomou conhecimento que o policial militar Algeanio havia sido preso em flagrante por porte ilegal de arma; QUE depois tomou conhecimento que a arma que o policial militar Algeanio portava era a que estava em seu nome; QUE a arma ainda encontra-se apreendida; QUE perguntado se tinha conhecimento da Instrução Normativa da PMCE que proibia o repasse da arma antes da finalização do processo de transferência junto a CALP, respondeu que não tinha conhecimento do inteiro teor da Instrução Normativa. (grifou-se) [...]”; CONSIDERANDO que, ao se manifestar em sede de razões finais (fls. 133/138), a defesa, em síntese, argumentou, que o militar tornou-se injustamente parte passiva neste procedimento. Na sequência enalteceu a conduta profissional do sindicado. Preliminarmente asseverou que o PM não teria cometido nenhum ato transgressor.ão disciplinar. Tal alegativa será verificada depois da análise de todo o conjunto probatório. Aduziu ainda, que apesar da comercialização da arma, o sindicado teria orientado o comprador (SD PM Lucas) que não portasse o armamento até a conclusão do processo de transferência, tendo inclusive acordado de comparecerem à CALP/PMCE munidos da documentação necessária para as providências da praxe, e que só não se efetuou em razão de circunstâncias alheias à sua vontade, haja vista que no primeiro momento o comprador precisou viajar e em outra ocasião, fora preso e autuado em flagrante justamente em razão da irregularidade da arma. Nesse sentido, arguiu em seu favor a previsão disposta no art. 34, I, da Lei nº 13.407/2003 (caso fortuito), posto que estaria amparado pela referida excludente transgressiva. Da mesma forma, alegou pretenso erro de tipo, conforme previsão do art. 20 do CP, pois dada a percepção errada da realidade, não teve dolo em sua conduta, e com tal propósito elencou o princípio da presunção de inocência. Por fim, requereu a absolvição com fundamento na ausência de provas e o consequente arquivamento do feito; CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante emitiu o Relatório Final nº 120/2019, às fls. 139/146, no qual, enfrentando os argumentos apresentados nas razões finais, firmou o seguinte posicionamento, in verbis: “[...] III – CONCLUSÃO E PARECER. Diante do conjunto probatório constante nos autos, notadamente o Ofício nº 044/2019-CMB/CALP/PMCE (fls.116), o qual informou não haver processo de transferência em andamento da Pistola TAURUS, cal .380, modelo 938, nº de série KHZ00834, no setor de registro de arma, bem como o Relatório Final do Inquérito Policial nº 130 – 882/2016, em que o SD PM Algeanio Lucas do Amaral, MF: 306.767-1-8, foi indicado com base no Art. 14 da Lei 10.826/2015, restou comprovado que o sindicado SD PM Diego Gomes Cesário, MF: 307.337-1-1, vendeu ao SD PM Algeanio Lucas do Amaral, MF: 306.767-1-8, a Pistola TAURUS, cal .380, modelo 938, nº de série KHZ00834, contudo não tomou as providências legais para a transferência da arma de fogo conforme prevê a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), o Decreto nº 5.123/2004 de 01 de julho de 2004, bem como a Instrução Normativa nº 01, de 30 de maio de 2006 – GC, publicada no BCG nº 101, de 30 de maio de 2006. Portanto, após minuciosa análise de tudo contido nos autos e das Razões Finais de Defesa, CONCLUO que o sindicado SD PM Diego Gomes Cesário, MF: 307.337-1-1, praticou as transgressões disciplinares a ele atribuídas conforme Portaria da Instauração, consequentemente, sou de PARECER favorável a aplicação da devida reprimenda disciplinar. Esclareço que o SD PM Algeanio Lucas do Amaral, MF: 306.767-1-8, já sofreu sanção disciplinar em relação ao fato, conforme Solução de Sindicância Formal nº03/2017 – BPRE (fls.24) (grifou-se) [...]”; CONSIDERANDO que o parecer do sindicante foi acolhido integralmente pelo Orientador da CESIM por meio do Despacho nº 6363/2019 (fl. 148), no qual deixou registrado que: “[...] 2. Vistos e analisados os autos, observa-se que foram cumpridas as formalidades legais. 3. O processo foi realizado dentro dos princípios da Ampla Defesa e do Contraditório, com a presença efetiva de advogado constituído, o qual não apresentou Defesa Prévias (fls. 106/108) apresentou Defesa Final (fls. 133/138), tendo tudo transcorrido na mais perfeita ordem. 4. Em análise ao coligido nos autos, verifica-se que o Sindicante concluiu que não existe nenhuma causa de justificação prevista no CDPM/BM para a conduta investigada, e que a situação investigada configura a prática de violação dos deveres militares contidos na Portaria Inaugural, sendo de parecer favorável à aplicação da reprimenda disciplinar (fls. 145/146). 5. De fato, restou comprovado a autoria e materialidade da transgressão disciplinar, em espe-



cial por meio de provas documentais, a exemplo do indiciamento do Sd PM Algeanio LUCAS do Amaral que portava a arma do Sindicado, conforme consta nos autos do Inquérito Policial nº 130-882/2016, também a cópia da Sindicância sob Portaria nº 068/2016-BPRE, a qual resultou na aplicação de punição de 05 (cinco) dias de Permanência Disciplinar ao SD PM LUCAS (fls. 58/95). Ademais, a CALP/PMCE informou por meio do ofício nº 044/2019, não haver processo de transferência em andamento da Pistola Taurus, cal. 380, modelo 938, nº de série KHZ00834 no setor de registro de arma. Bem como, relatado pelo Sindicado em seu interrogatório (fls. 129/130), onde o mesmo confessou ter realizado a comercialização de uma arma de fogo sem observância às regras legais constantes na Lei nº 10.826/2003. 6. De acordo com o art. 19, III, do Decreto nº 31.797/2015, RATIFICO o Parecer do Sindicante de sugestão de aplicação de sanção disciplinar em face do Sindicado pela prática de transgressão disciplinar conforme delineada na inicial. [...], cujo entendimento foi ratificado pelo Coordenador da CODIM, por meio do Despacho nº 6718/2019 (fl. 149); CONSIDERANDO que conforme o ofício nº 044/2019-CMB/CALP/PMCE, datado de 09/02/2019 a arma de fogo (pistola, marca Taurus, calibre 380, modelo 938, nº de série KHZ00834) encontrada em posse do 3º SGT PM Lucas (comprador) encontrava-se registrada em nome do CB PM Cesário (vendedor, ora sindicado), sem processo de transferência em andamento no setor de registro de arma daquela unidade (fls. 116/118); CONSIDERANDO a legislação em vigor da época, e as orientações disciplinares do Estado-Maior Geral – 4ª Seção/PMCE, acerca da posse e porte de arma de fogo por policial militar (Transcrição da Nota n.º 013/2007-PM/4, publicada no BCG Nº 150, de 08/08/2007), bem como a recomendação sobre a venda de arma de fogo a terceiros (Transcrição da Nota n.º 14/2007-PM/4), publicada no BCG nº 151, de 09/08/2007, com o escopo do policial militar não incorrer em crime e/ou transgressão de ordem disciplinar, proibiam a conduta em questão; CONSIDERANDO que o sindicado, na condição de militar estadual e agente da Segurança Pública, têm como dever atuar dentro da estrita observância das normas jurídicas e das disposições do seu Código Disciplinar, de modo que não poderia alegar o desconhecimento da legislação que regula a aquisição e porte de armas de fogo no âmbito da PMCE, destacando-se que além das regulamentações expressas, tais transferências de propriedade de arma de fogo entre militares eram publicadas em Boletim Reservado do Comando-Geral da PMCE (nos termos do art. 54 da Instrução Normativa nº 001/2006, publicada no BCG nº 101 de 30/05/2006, vigente à época), logo, o acusado também não poderia alegar o desconhecimento do teor das publicações, posto a acessibilidade ao militar interessado; CONSIDERANDO que o contrário do que arguiu a defesa, não há se pontuar caso fortuito ou erro do tipo em relação à conduta em questão, visto que o próprio sindicado confirmou ter negociado a pistola, marca Taurus, calibre 380, modelo 938, nº de série KHZ00834, e repassada a posse do armamento ao então SD PM Algeanio Lucas do Amaral, o qual foi preso e autuado em flagrante delito no dia 10/12/2016, consoante o IP nº 130-882/2016-30ºDP, indo de encontro ao que prevê a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), o Decreto nº 5.123/2004, de 01 de julho de 2004, e a Instrução Normativa nº 01, de 30 de maio de 2006 – GC, publicada no Boletim do Comando-Geral da PMCE nº 101, de 30/05/2016, bem como em dissonância com as orientações contidas na Nota nº 013/2007-PM/4, publicada no BCG nº 150, de 08/08/2007, que esclarecia aos policiais militares, que não era permitido a posse nem o porte de arma de fogo que não estivesse devidamente registrada no nome do policial, bem como a Nota nº 014/2007-PM/4, publicada no BCG nº 151, de 09/08/2007 que informava aos policiais militares que tinham efetuado a venda legal de qualquer arma de fogo para outro policial militar ou civil que a referida arma só poderia ser entregue ao novo proprietário após estar registrada e emitido o CRAF (Certificado de Registro de Arma de Fogo) em nome do novo proprietário (todas vigentes à época dos fatos); CONSIDERANDO que de acordo com o apurado, o CB PM Cesário (vendedor, ora sindicado) e o 3º SGT PM Lucas (comprador), procederam sem observância da Instrução Normativa nº 001/2006 – PMCE, publicada no BCG nº 101 de 30/05/2006, a qual orientava sobre venda legal de arma de fogo, estabelecendo que a tradição do armamento só deveria ocorrer com a expedição do respectivo CRAF em nome do adquirente, bem como o aguardo da devida transferência no banco de dados do SIGMA, sendo devidamente registrada no setor competente da PMCE e posteriormente, publicada em Boletim Reservado do Comando-Geral; CONSIDERANDO que o acusado é profissional com vasta experiência, do qual se espera conduta prudente e ilibada, devendo proceder, na vida pública e privada, de forma a zelar pelo bom nome da PMCE, aceitando seus valores e cumprindo seus deveres éticos e legais, bem como, atuando dentro da estrita observância das normas jurídicas e do seu Código Disciplinar; CONSIDERANDO que de forma geral, infere-se que a testemunha arrolada pelo sindicante confirmou que comprou a arma do sindicado e recebido-a antes de providenciar sua transferência conforme os ditames legais. Entretanto ressaltou que não tinha conhecimento da Portaria do Comando-Geral da PMCE que proibia a transferência de propriedade de armamento sem que os trâmites legais estivessem concluídos. No mesmo sentido, uma das testemunhas arroladas pela defesa, confirmou que presenciou a negociação da arma entre o sindicado e o outro PM; CONSIDERANDO que o sindicado, em síntese, admitiu a venda da arma, e que teria acordado com o comprador de posteriormente comparecerem à CALP/PMCE a fim de providenciarem a devida transferência, o que não se concretizou. Demais disso, aduziu que não tinha conhecimento da Instrução Normativa da PMCE que proibia a tradição (repasse) da arma antes da finalização do processo de transferência junto a CALP; CONSIDERANDO ainda, a notoriedade de que o sindicado deixou de observar o disposto tanto no Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.823/2003), como na Instrução Normativa nº 001/2006 – PMCE (vigente à época), que dispõe sobre a regulamentação da aquisição, registro, cadastro, porte, trânsito e transferência de armas fogo e munição; CONSIDERANDO que se conclui do ocorrido, que a materialidade transgressiva e respectiva autoria restaram demonstradas pelas provas produzidas, as quais se convalidam nos depoimentos das testemunhas, da confissão do sindicado, bem como dos documentos colecionados aos autos. Nesse sentido, é necessário ressaltar que o Art. 17 da Lei nº 10.826/03, ao tipificar o delito de Comércio ilegal de arma de fogo, dispõe que: “Art. 17. Adquirir, alugar, receber, transportar, conduzir, ocultar, ter em depósito, desmontar, montar, remontar, adulterar, vender, expor à venda, ou de qualquer forma utilizar, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, arma de fogo, acessório ou munição, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar: Pena – reclusão, de 6 (seis) a 12 (doze) anos, e multa”. Logo, a alegativa da defesa de que o sindicado desconhecia a normativa de transferência de arma de fogo, não deve prosperar. Ademais, tomando o Código Penal de forma subsidiária, o seu Art. 21, assim preconiza, in verbis: “Art. 21 – O desconhecimento da lei é inescusável”. In casu, os autos demonstram que o acusado atuou de forma livre e consciente para a consecução da transgressão disciplinar, tendo domínio do fato e conhecimento sobre a contrariedade à ordem jurídica, ao agir assim, de acordo com o apurado, procedeu sem observância do disposto na Instrução Normativa nº 001/2006 – PMCE, publicada no BCG nº 101 de 30/05/2006 (vigente à época dos fatos); CONSIDERANDO que a tese de defesa apresentada não foi suficiente para demover a existência das provas (material/testemunhal) que consubstanciam a infração administrativa em questão, restando, portanto, comprovado que em novembro de 2016, o sindicado negociou, arma de fogo, sem observância das prescrições legais, tendo na época, o comprador (o então, SD PM Lucas), sido preso e autuado em flagrante delito, por portar referida arma de fogo em desacordo com a normatização vigente (IP nº 130-882/2016 – 30º Distrito Policial); CONSIDERANDO as provas materiais/testemunhais apresentadas, conclui-se que a conduta do sindicado em comercializar arma de fogo, em desacordo com determinação legal ou regulamentar, além de transgressão disciplinar de natureza grave, configura, em tese, o delito previsto no Art. 17 da Lei nº 10.826/03 (Comércio ilegal de arma de fogo); CONSIDERANDO não constar informação nos autos acerca da instauração de procedimento de natureza policial e/ou processual penal em desfavor do sindicado pelos mesmos fatos; CONSIDERANDO, por fim, que o conjunto probatório angariado ao longo da instrução demonstrou de modo suficiente a prática da transgressão objeto da acusação, sendo tal conduta reprovável perante o regime jurídico disciplinar a que se encontra adstrito o acusado; CONSIDERANDO o resumo de assentamentos e SAPM (<https://sapm.pm.ce.gov.br>) do CB PM Cesário, sito à fl. 126, o qual conta com mais de 8 (oito) anos de efetivo serviço, sem registros de elogio ou punição, encontrando-se no comportamento Ótimo; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Homologar**, em parte, o entendimento exarado no relatório de fls. 139/146, e aplicar ao policial militar CB PM **DIEGO GOMES CESÁRIO** – M.F nº 307.337-1-1, a sanção de 5 (cinco) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR, prevista no Art. 17 c/c Art. 42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares, violando as regras contidas no Art. 7º, incs. IV, V, VI e VII, como também os deveres militares contidos no Art. 8º, incs. II, V, XIII, XV e XVIII, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art. 11 c/c Art. 12, §1º, incs. I e II, e §2º, inc. I, c/c o Art. 13, §1º, incs. XVII, XIX, XXXII e XLVIII, c/c §2º, inc. XX, com atenuantes do incs. I, II e VIII do Art. 35, e agravantes dos incs. II e IV do Art. 36, permanecendo no comportamento Ótimo, nos termos do Art. 54, inc. II, c/c §2º, todos da Lei nº 13.407/2003 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Nos termos do §3º do art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº 02/2019-CGD), sem ônus de, no caso de interposição de recurso, ser impetrada após a decisão do CODISP/CGD, respeitando-se o prazo legal de 03 dias úteis contados da data da publicação da decisão do CODISP/CGD; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §§º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 1 de abril de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \* \*\*\*



**PORATARIA CGD N°207/2024 - ADITAMENTO** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO o SISPROC nº 2400332988, que trata da Sindicância, sob Portaria nº 77/2024, publicada no D.O.E CE nº 028, de 08/02/2024, que tem como acusados os policiais militares: CB PM 28.074 – FRANCISCO RICARDO FILgueira – MF:300.147-1-5, SD PM 31.036 – JOSE MARIANO ANDRE FILHO – MF:308.766-3-6 e SD PM 32.475 – PAULO FERNANDO DOS SANTOS NETO – MF:308.882-1-9, que diz respeito a uma ocorrência datada de 07/12/2023, Turno “B”, após denúncia de um morador da cidade de jardins/CE, acerca de uma fotografia postada pelo indivíduo de alcunha “Mateus Pisadinha”, ostentando uma arma de fogo apontada para sua própria cabeça e que tal fotografia circulava em vários grupos de WhatsApp daquele município, sendo realizada diligências no local; CONSIDERANDO que Autoridade Sindicante pontuou e sugeriu: “(...) CONSIDERANDO a solicitação de correção da PORTARIA CGD N° 77/2024, publicada no DOE 028 de 08/02/2024, através do Ofício nº 30/2024 – Quartel do 2ºPEL/5ªCIA/5ºBPRAIO e anexo (escala de serviço), da lavra do Comandante do 2ºPELOTÃO, às fls. 22/23, onde, verificou erro material no RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO nº 001/2024 – 2º PEL/5ªCIA/5ºBPRAIO, onde consta incorretamente os dados do SOLDADO 31.036 JOSE MARIANO ANDRE FILHO pertencente ao 3PEL-1CIA/5RAIO, 308.766-3-6, estando corretamente escalado no dia do fato ora apuração, com integrante da composição o SOLDADO 34225 CICERO ANDRE RIBEIRO FELINTRO do 2PEL-1CIA/5RAIO, conforme cópia da Escala de Serviço anexada aos autos; CONSIDERANDO que se encontra provado nos autos, que o SOLDADO JOSE MARIANO ANDRE FILHO não estava na equipe que atendeu a ocorrência que deu origem ao fato ora em apuração; CONSIDERANDO o disposto no Art. 91, §3º, da Lei nº 13.407/2003, in verbis: “(...) após a elaboração da portaria, elementos de autoria e materialidade de infração disciplinar conexa, em continuidade ou em concurso, esta poderá ser aditada, abrindo-se novos prazos para a defesa.” RESOLVE: I – **ADITAR a Portaria CGD N°77/2024**, publicada no DOE 028 de 08/02/2024, sem adentrar ao mérito, com o objetivo de **EXCLUIR** do rol de sindicados o SD PM 31.036 – **JOSE MARIANO ANDRE FILHO** – MF. 308.766-3-6 e **INCLUIR** o SD PM 34.225 – **CICERO ANDRE RIBEIRO FELINTRO** – MF. 308.982-1-4, no polo passivo na Sindicância Administrativa em commento, tendo em conta as razões fáticas e jurídicas expostas no supracitado Despacho lavrado pela Autoridade Sindicante. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 26 de março de 2024.

Rodrigo Bona carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA CGD N°209/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o que consta nos autos do procedimento SPU Nº 2400661469; CONSIDERANDO o teor do SUITE/NUP Nº 18001.020822/2023-67, referente ao Ofício nº 0351/2024/SAP/SEC, datado de 21/02/2024, da lavra do Secretário da Administração Penitenciária e Ressocialização-SAP/CE, encaminhando documentação referente apuração da Coordenadoria Especial de Administração Prisional-COEAP/SAP, versando acerca de fato envolvendo o POLICIAL PENAL LOURIVAL BEZERRA DA SILVA, por ter, em tese, se ausentado do Posto de serviço que estava escalado, no Piso Superior das Alas A/B/C da UP ITAITINGA IV, com aproximadamente 900 (novecentos) internos. Fato verificado pela Inspeção ocorrida por volta das 12:50H de 25/10/2023, na UP ITAITINGA IV; CONSIDERANDO que o referido policial foi identificado ausente do posto, bem como foram visualizados vários internos soltos nos corredores das alas sem qualquer controle ou vigilância; CONSIDERANDO que o referido policial fora devido e previamente escalado no supracitado posto de vigilância, entretanto, teria ficado ausente no período matutino até as 13h10min; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD; CONSIDERANDO que se tem como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará suposta irregularidade funcional praticada pelo agente público; CONSIDERANDO que as condutas atribuídas ao servidor, em tese, configuram violação de deveres descritas no Art. 6º, incisos I, VI, X, XI XIV, XV e XXI, bem como, transgressões disciplinares mencionadas no Art. 9º, inciso XIV XVII, XX e XXI, todos da Lei Complementar nº. 258/2021. RESOLVE: I) **Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e Baixar a presente portaria** em desfavor do Policial Penal **LOURIVAL BEZERRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 431.056-0-4, para apurar os fatos narrados em toda a sua extensão administrativa; II) **Designar** SINDICANTE, **ANDRÉ BARRETO LOPES**, POLICIAL PENAL, DA CELULA DE SINDICÂNCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº567/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 20.10.2021; III) Cientificar o acusado e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 34, §2º do Decreto Nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 22 de março de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA CGD N°211/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a documentação contida nos autos de processo SISPROC nº 2400873318, dando conta de agressão física, em tese, praticada por policiais militares face a Gerfesson Gomes Araújo, conforme consta em um vídeo que circula nas redes sociais, envolvendo o 1º SGT PM nº 20.192 RENATO BERNALDINO MOURA, MF 134.305-1-9 e SD PM nº 33.181 HABRAAO KRISTHIAN LIMA AGUIAR, MF 308.862-4-0, fato ocorrido no dia 16 de março de 2024, no Distrito de Sucesso, município de Tamboril/CE; CONSIDERANDO que a documentação acostada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar citado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que se tem como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará possível irregularidade funcional praticada pelo agente público; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, III, IV, V, VIII, X e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, IV, VIII, XI, XIII, XV, XVII, XXV, XXIX, XXIX, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, c/c art. 13, § 1º, I, III, IV e XXX, e § 2º, XVIII, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente Portaria** para apurar as condutas atribuídas aos **POLICIAIS MILITARES** 1º SGT PM nº 20.192 RENATO BERNALDINO MOURA, MF 134.305-1-9 e SD PM nº 33.181 HABRAAO KRISTHIAN LIMA AGUIAR, MF 308.862-4-0, ambos lotados na 1ªCia/7BPM; II) **Designar** o Sindicante **FRANCISCO BENEDITO BARBOSA DE CASTRO** – 2º TEN QOAPM, com exercício na Célula Regional de Disciplina do Sertão dos Inhamuns – CERIN/CGD, para instruir o feito, de acordo com a Portaria CGD nº 1274/2017, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 037 de 21/02/2017; III) Cientificar os acusados e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 34, §2º do Decreto Nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 26 de março de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA CGD N°212/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o que consta nos autos do procedimento SPU Nº 2310979370, que versa sobre apuração de ocorrência envolvendo o POLICIAL PENAL LUIZ GUEYBER SALMITO DA SILVA, o qual estava escalado nas alas E, F, G, e H, do Posto Inferior, e supostamente abandonou seu posto de serviço por algumas vezes, conforme verificado pela chefe de equipe do dia, deixando as alas E/F sem vigilância, fato ocorrido em 19/09/2023, na UP-Itaitinga/CE; CONSIDERANDO a notícia constante no relatório de que o PP LUIZ, uma vez ausente de seu posto, deixou de realizar a entrega dos medicamentos, tendo que outro servidor realizar o trabalho que era de responsabilidade dele; CONSIDERANDO a notícia que conforme o relatório da chefe de equipe, o PP LUIZ deixou o posto com os internos classificados da ala F, no corredor, sem vigilância, sem o término dos procedimentos obrigatórios e sem autorização para sair, além de ter levado as chaves das alas para o posto de controle, e se deslocado até o bloco administrativo, somente retornando ao posto as 18h05; CONSIDERANDO que a documentação acostada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte da PP LUIZ GUEYBER SALMITO DA SILVA, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD; CONSIDERANDO que se tem como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará possível irregularidade funcional praticada pelo agente público; CONSIDERANDO que os fatos ora em apuração, prima facie, ferem os valores fundamentais, determinantes a ocorrência de transgressão disciplinar, de acordo com a LEI COMPLEMENTAR Nº 258/2021, praticados, em tese, nos art. 6º, I, VI, XII, XIII, XIV, XV, XXI, e art. 9º, XIV, XVII, XXI e XXVI. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente Portaria** para apurar as condutas atribuídas o **POLICIAL PENAL LUIZ GUEYBER SALMITO DA SILVA** – MF:473.010-1-7; II) **Designar** o EPC **TARCÍSIO MANOEL DE SOUZA JÚNIOR**, da Célula de Sindicância Civil - CESIC/CGD para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº304/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 03.05.2023; III) Cientificar os acusados e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 34, §2º do Decreto Nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 27 de março de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\* \* \*\*\*



**PORATARIA CGD N°213/2024** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SISPROC nº 2105402016, do qual consta Investigação Preliminar iniciada a partir do Ofício nº 1142/2021-DAI/CGD, datado de 07/06/2021, oriundo da Delegacia de Assuntos Internos-DAI, encaminhando cópias do Ofício nº 455-287/2021-Delegacia Municipal de Granja/CE e do Boletim de Ocorrência nº 430-1078/2021, noticiando acerca de suposta prática do crime de corrupção passiva perpetrada, em tese, pelos Policiais Civis AFRÂNIO CARVALHO DE FRANCE e ELISSON JORGE DE BRITO BEZERRA, em datas do fim do mês de maio início de junho/2021, nas localidades de Tabuleiro e Cajeiro dos Coutinhos, zonas rurais do município de Granja/CE; CONSIDERANDO que, supostamente, os policiais realizavam blitz, com a viatura Renault Duster placa POC7C82 da Polícia Civil, em estrada que liga as duas localidades; CONSIDERANDO que em abordagens, os policiais, retromencionados, teriam vitimado vários moradores das redondezas, sempre da mesma maneira, qual seja, faziam com que os transeuntes parassem seus veículos e solicitavam as documentações destes, bem como as habilidades para dirigir. Em seguida, constatando alguma irregularidade, solicitavam valores para liberá-los e não apreenderem os veículos abordados; CONSIDERANDO que acerca dos fatos fora instaurado o Inquérito Policial nº 323-78/2021, na Delegacia de Assuntos Internos-DAI, tendo a Autoridade Policial concluído este procedimento policial com o indiciamento dos policiais civis, em comento, pela suposta prática do delito tipificado no Artigo 317 do CPB (Corrupção Passiva); CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerando de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos; CONSIDERANDO que as condutas dos Policiais Civis, em epígrafe, incorrem, em tese, na violação do dever funcional previsto no artigo 100, inciso I, bem como nas práticas de transgressões disciplinares previstas no artigo 103, alínea "b", incisos I, II e XXXVI, alínea "c", incisos III e XII e alínea "d", inciso IV todos da Lei 12.124/1993. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR e baixar a presente portaria** para apurar a conduta dos **POLICIAIS CIVIS AFRÂNIO CARVALHO DE FRANCE**, M.F. nº 200.208-1-9 e **IPC ELISSON JORGE DE BRITO BEZERRA**, M.F. nº 300.351-1-9, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificados os acusados e/ou defensores que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do Anexo único do decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no D.O.E. de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E. de 07/02/2012; II) **Designar a 1ª Comissão Civil Permanente de Processo Administrativo-Disciplinar**, formada pelos **DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL** Bianca de Oliveira Araújo, M.F. nº 133.807-1-6 (Presidente) e Renato Almeida Pedrosa, M.F. nº 126.888-1-4 (Membro) e pelo Escrivão de Polícia Antônio Marcos Dantas dos Santos, M.F. 198.256-1-2 (Secretário), para processamento do feito. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\*\*

**PORATARIA CGD N°214/2024** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SISPROC nº 2400791494, noticiadas por meio do Relatório Técnico nº 04/2024/CONTRA/COINT/SAP, elaborado pela Coordenadoria de Inteligência/Célula de Containteligência da SAP/CE, de que, no dia 24 de, o Policial Penal MYKE ALONE BARBOSA DE SOUSA teria postado em uma publicação no aplicativo Instagram do Sindicato dos Policiais Penais do Estado do Ceará - SINDPPENCE, por intermédio de uma conta falsa, afirmando que adentraria nas alas armado e descarregaria 45 (quarenta e cinco) munições, alertando para que os demais policiais não cruzassem os braços, acrescentando os dizeres: "FORA MAURO SINDICATO!"; CONSIDERANDO a necessidade de apurar a conduta do servidor no âmbito disciplinar, pois configura, em tese, as faltas disciplinares elencadas nos artigos 6º, III, XI e XVI, 9º, VII e XXVII, e 10º, IX, da Lei Complementar nº 258/2021; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerando de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR e baixar a presente portaria** para apurar a conduta do Policial Penal **MYKE ALONE BARBOSA DE SOUSA**, Matrícula Funcional nº 431.073-4-8, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do decreto nº 30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012; II) **Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, formada pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Rafael Bezerra Cardoso, M.F. 133.857-1-8, (Presidente) e Raul Tessius Soares, M.F. 198.444-1-8, (Membro), e Escrivão de Polícia Civil Cleodon Pereira Nobre Júnior, M.F. 000.065-1-3, (Secretário). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\*\*

**PORATARIA CGD N°215/2024** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SISPROC nº 2007701043, onde há a notícia de que a Policial Penal SUE ELLEN RABELO DE LIMA teria se ausentado do trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 03 de julho de 2020 a 14 de setembro de 2020; CONSIDERANDO que, no dia 3 de julho de 2020, a servidora teria sido apresentada da Unidade Prisional de Pacatuba/CE, por meio do Ofício nº 1496/2020/DIR, para ficar à disposição da Célula de Segurança, Controle e Disciplina – CSCD da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP; CONSIDERANDO que, apesar de ciente de sua apresentação, a Policial Penal Sue Ellen Rabelo de Lima não compareceu à mencionada célula, não explicou o porquê de sua ausência e não apresentou nenhum documento que justificasse o seu não comparecimento ao trabalho, até o dia 14 de setembro de 2020; CONSIDERANDO que não foi localizado no Sistema de Perícia Médica – SPM registro de licença de saúde agendada ou autorizada para a servidora, no período de 3 de julho de 2020 a 14 de setembro de 2020; CONSIDERANDO que a Policial Penal Sue Ellen Rabelo de Lima não estava de férias no período em questão, pois o próximo estava agendado para iniciar a partir de 1 de outubro de 2020, conforme Sistema de Gestão de Férias – SGPF; CONSIDERANDO a necessidade de apurar a conduta do servidor no âmbito disciplinar, pois configura, em tese, as faltas disciplinares elencadas nos artigos 191, II, 193, XIV, 199, III, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerando de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR e baixar a presente portaria** para apurar a conduta da Policial Penal **SUE ELLEN RABELO DE LIMA**, Matrícula Funcional nº 473.104-1-5, em toda a sua extensão administrativa, ficando científica a acusada e/ou defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do decreto nº 30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012; II) **Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, formada pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Rafael Bezerra Cardoso, M.F. 133.857-1-8, (Presidente) e Raul Tessius Soares, M.F. 198.444-1-8, (Membro), e Escrivão de Polícia Civil Cleodon Pereira Nobre Júnior, M.F. 000.065-1-3, (Secretário). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\*\*



### CITAÇÃO POR EDITAL N°05/2024

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO que a 4ª COMISSÃO DE PROCESSOS REGULARES MILITAR (4ºCPRM), composta pelos militares estaduais: TEN CEL QOPM Adriano Figueiredo Carneiro, MF: 117.021-1-2, (Presidente), TEN CEL QOPM Alessandro Costa Cavalcante, MF: 125.198-1-8 (Interrogante), e CAP QOAPM Daniel Guimarães de Oliveira, MF: 112.554-1-8 (Relator/Escrivão), de acordo com a Portaria CGD nº 043/2024, publicada no DOE nº 019 de 26/01/2024, designada para instruir o Processo Administrativo Disciplinar sob SISPROC nº 2300643981; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo sobreditos, que trata de Investigação Preliminar instaurada a partir do Termo de Declarações prestado por Ana Virginía Barbosa Salgado, onde formulou denúncia em desfavor do SD PM 29.041 WILLAMY VITORIANO - MF: 306.712-1-X, por ter, em tese, furtado o veículo CHEVROLET/COBALT 1.4 LT, ano 2012, cor bege, placas PFZ-8A86, no dia 08/07/2021, no bairro Cajazeiras, em Fortaleza/CE; CONSIDERANDO que consta dos autos que fora instaurado o Inquérito Policial nº 308-167/2021 na Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos e Cargas, onde a Autoridade Policial concluiu pelo indiciamento do policial militar retromencionado, conforme Relatório Final do citado procedimento policial; CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Ceará, através da 94ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, nos autos do Processo nº 0255723-43.2021.8.06.0001, ofereceu Denúncia em desfavor do SD PM VITORIANO, como inciso nas penas do art. 155, caput, do CPB, a qual fora recebida pelo MM. Juiz de Direito da 15ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza/CE, conforme Decisão prolatada em 07/02/2023; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, V, VI, VII, IX e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, XV, XVIII e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, III, c/c art. 13, § 1º, XIV e XVII e § 2º, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM), conforme expresso na portaria inaugural, CONSIDERANDO os termos do disposto no art. 9º da Instrução Normativa CGD nº 16/2021, publicada no DOE nº 289, de 29/12/2021, vêm pelo presente Edital **promover a CITAÇÃO** do SD PM 29.041 WILLAMY VITORIANO - MF: 306.712-1-X, classificado na 5ªCIA/BPGEP, ACUSADO no processo regular em apreço, pois não se apresentou perante esta Comissão Processante para ser citado no dia 05/02/2024, às 14hs, conforme publicado em BCG nº 022, de 31/01/2024, no dia 15/02/2024, às 9hs, conforme publicado em BCG nº 026, de 06/02/2024, e no dia 21/02/2024 (quarta-feira) às 9hs, conforme publicado em BCG nº 032, de 16/02/2024, portanto a praça ACUSADA deixou de atender à intimação formal desta 4ª CPRM, nos termos do art. 93, §1º, do Código Disciplinar PM/BM. Também vem pelo presente edital promover a INTIMAÇÃO do referido Soldado para apresentar defesa prévia por escrita, no prazo de 03 (três) dias a partir da data da publicação do presente Edital, com fulcro no art. 94 da Lei nº 13.407 (Código Disciplinar PM/BM), nesta 4ª Comissão de Processos Regulares Militar (4ºCPRM/CGD), sob pena de revelia (Art. 93, §1º, b, do Código Disciplinar PM/BM), e caso não atenda esta publicação, torna-se desnecessária sua intimação para os demais atos processuais, ficando também INTIMADO, bem como seu defensor(a) legalmente constituído(a), que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34º, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza/CE, 26 de março de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \* \*\*\* \*

### CITAÇÃO POR EDITAL N°09/2024

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO que a 4ª COMISSÃO DE PROCESSOS REGULARES MILITAR (4ºCPRM), composta pelos militares estaduais: TEN CEL QOPM Adriano Figueiredo Carneiro, MF: 117.021-1-2, (Presidente), TEN CEL QOPM Alessandro Costa Cavalcante, MF: 125.198-1-8 (Interrogante), e CAP QOAPM Daniel Guimarães de Oliveira, MF: 112.554-1-8 (Relator/Escrivão), de acordo com a Portaria CGD nº 017/2024, publicada no DOE nº 010 de 15/01/2024, designada para instruir o Conselho de Disciplina sob SISPROC nº 2307839970; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo sobreditos, que trata o Ofício nº 595/2023, datado de 05/09/2023, oriundo da Seção Carcerária da 5ªCIA/BPGEP (Presídio Militar), informando que o SD PM 23.878 IURY BONFIM RIBEIRO - MF: 301.708-1-4, fora recolhido àquele Presídio no dia 01/09/2023, mediante Termo de Captura pela suposta prática do crime previsto no art. 188, II, do Código Penal Militar (Deserção) e, posteriormente, fora posto em liberdade em 26/09/2023, mediante Alvará de Soltura nº 0034205-10.2023.8.06.0001.05.0001-07, oriundo da Vara do Juizo Militar da Comarca de Fortaleza/CE, bem como informando que o policial militar retromencionado havia passado a condição de deserto a contar de 14/07/2023, conforme publicado no Boletim Interno nº 028, de 14/07/2023, do 17º BPM, tendo então sido agregado conforme Portaria nº 283/2023-NGPM/CCP/CGP, publicada no BCG nº 144, de 01/08/2023; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, III, IV, V, VI, VII, IX, X e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, IX, X, XV, XVIII e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, III, c/c art. 13, § 1º, XLI e XLIII, e § 2º, XX, XXX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM), conforme expresso na portaria inaugural, CONSIDERANDO os termos do disposto no art. 9º da Instrução Normativa CGD nº 16/2021, publicada no DOE nº 289, de 29/12/2021, vêm pelo presente Edital **promover a CITAÇÃO** do SD PM 23.878 IURY BONFIM RIBEIRO - MF: 301.708-1-4, classificado na 1ªCIA/15ºBPM, ACUSADO no processo regular em apreço, pois não se apresentou perante esta Comissão Processante para ser citado no dia 22/01/2024, às 15hs, conforme publicado em BCG nº 011, de 16/01/24, em 29/01/2024, às 14hs, conforme publicado em BCG nº 016, de 23/01/24, e em 27/02/2024, às 14hs, conforme publicado em BCG nº 035, de 21/02/2024, portanto a praça ACUSADA deixou de atender à intimação formal desta 4ª CPRM, nos termos do art. 93, §1º, do Código Disciplinar PM/BM. Também vem pelo presente edital promover a INTIMAÇÃO do referido Soldado para apresentar defesa prévia por escrita, no prazo de 03 (três) dias a partir da data da publicação do presente Edital, com fulcro no art. 94 da Lei nº 13.407 (Código Disciplinar PM/BM), nesta 4ª Comissão de Processos Regulares Militar (4ºCPRM/CGD), sob pena de revelia (Art. 93, §1º, b, do Código Disciplinar PM/BM), e caso não atenda esta publicação, torna-se desnecessária sua intimação para os demais atos processuais, ficando também INTIMADO, bem como seu defensor(a) legalmente constituído(a), que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34º, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza/CE, 27 de março de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

### PODER LEGISLATIVO

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### ATO DA PRESIDÊNCIA N°53/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista pelo Art. 17, inciso VI, da Resolução nº. 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno); CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E de 08.11.2019 e a Resolução nº 703, de 12 de março de 2020, publicada no D.O.E de 24/03/2020; CONSIDERANDO que a implementação de práticas sustentáveis e responsáveis sob a ótica do ESG (Environmental, Social, and Governance) tem se tornado uma prioridade global, não apenas para o setor privado, mas também para o setor público. CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará se propõe a criação de um selo para certificar municípios que adotem e promovam boas práticas em ESG, visando reconhecer e incentivar ações que contribuam para o desenvolvimento sustentável, a justiça social e a transparéncia e integridade na gestão pública. RESOLVE: Art. 1º. Fica **instituído o Grupo de Trabalho “SELO ESG NA GESTÃO PÚBLICA”**, cujos componentes serão designados por Ato da Presidência da Assembleia Legislativa, na forma e limites estabelecidos na Resolução nº 703, de 12 de março de 2020, publicada no D.O.E de 24/03/2020. Art. 2º. Este Ato terá vigência na data de sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2024. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de março de 2024.

Deputado Evandro Leitão

PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*



A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso VI, da Resolução nº. 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), tendo em vista o que consta do Processo nº 02148/2024, protocolado em 18/03/2024, RESOLVE EXONERAR, a pedido, servidor **CASSIO CARNEIRO MATIAS**, Técnico Legislativo, folha 16, matrícula 037084, de acordo com o que dispõe o art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), a partir de 26/03/2024. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2024.

Deputado Evandro Leitão

PRESIDENTE

Deputado Fernando Santana

1º VICE – PRESIDENTE

Deputado David Durand

2º VICE – PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Deputado Daniel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Deputada Juliana Lucena

2º SECRETÁRIA

Deputado João Jaime

3º SECRETÁRIO

Deputado Dr. Oscar Rodrigues

4º SECRETÁRIO

\*\*\*\*\*

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### PERÍODO DE REFERÊNCIA JAN/2023 À DEZ/2023

#### 3º QUADRIMESTRE DE 2023 – REPÚBLICAÇÃO

#### DESPESAS EXECUTADAS

#### LIQUIDADAS

DESPESAS COM PESSOAL PODER LEGISLATIVO	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23	MAY/23	JUN/23	JUL/23	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	42.744.147,61	49.153.706,81	49.330.741,15	50.470.246,36	51.134.643,80	68.411.974,98	53.518.913,08	56.646.703,91	54.559.902,90	56.606.126,21	55.515.460,92	90.615.673,04	678.708.240,77	0,00
Pessoal Ativo	25.267.481,66	31.636.317,82	31.748.322,67	32.282.854,80	32.693.856,02	45.456.466,85	33.443.427,77	34.814.315,58	34.623.847,23	34.795.949,55	34.680.028,53	64.586.396,63	436.027.865,11	0,00
- Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	25.262.341,60	26.342.090,25	26.447.454,50	26.789.270,99	27.100.752,47	39.786.083,85	27.658.452,16	28.979.885,95	28.529.913,85	28.705.914,95	28.599.198,83	46.360.970,10	360.562.229,50	0,00
- Obrigações Patronais	5.140,06	5.294.227,57	5.300.868,17	5.493.583,81	5.593.103,55	5.670.383,00	5.784.975,61	5.834.429,63	6.093.933,38	6.088.634,60	6.080.829,70	18.225.426,53	75.465.335,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.489.442,69	8.493.813,87	8.487.496,59	8.832.688,71	9.210.673,40	8.300.590,86	9.338.967,47	12.418.414,42	9.153.304,71	9.178.013,50	13.795.163,60	115.266.712,59	0,00	0,00
- Apósenhoradias, Reserva e Reformas	6.352.505,77	6.298.804,84	6.298.804,84	6.515.591,14	6.541.475,97	6.695.341,49	6.855.071,81	6.924.610,95	6.903.696,34	6.925.162,13	10.759.980,78	86.410.702,63	0,00	0,00
- Pensões	2.136.846,92	2.195.909,93	2.188.691,75	2.695.082,26	2.291.213,64	3.079.446,95	1.605.249,37	2.948.434,24	2.228.693,76	2.199.907,85	2.252.251,37	3.035.182,82	28.356.009,96	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	8.987.223,26	9.023.575,12	9.094.921,89	8.976.718,16	9.608.099,07	10.537.093,71	11.774.894,45	12.028.882,28	10.782.750,96	12.707.972,47	11.657.418,89	12.234.112,81	127.413.663,07	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orcamentariamente DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	8.518.727,88	9.108.517,48	8.664.348,18	9.210.673,40	8.934.477,21	12.758.103,27	8.369.411,79	9.872.327,01	9.222.992,97	9.172.425,12	9.279.807,91	13.795.163,60	116.906.575,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	29.285,19	614.703,61	176.851,59	0,00	101.788,50	339.688,85	68.820,93	68.820,96	69.688,26	68.820,93	101.794,41	0,00	1.640.263,23	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.489.442,69	8.493.813,87	8.487.496,59	9.210.673,40	8.832.688,71	12.418.414,42	8.300.590,86	9.803.506,05	9.153.304,71	9.178.013,50	13.795.163,60	115.266.712,59	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) – (I - II)</b>	<b>34.225.419,73</b>	<b>40.045.189,33</b>	<b>40.066.392,97</b>	<b>41.259.572,96</b>	<b>42.200.166,59</b>	<b>55.653.871,71</b>	<b>45.149.501,29</b>	<b>46.774.76,90</b>	<b>45.336.919,93</b>	<b>47.433.701,09</b>	<b>46.235.653,01</b>	<b>76.820.509,44</b>	<b>561.801.1264,95</b>	<b>0,00</b>



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		31.973.785,169,88	-
(*) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		15.244.577,73	-
(*) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)		77.258.826,64	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOA (VII) = (IV - V - VI)		31.881.281,765,51	1,76%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		561.801.264,95	2,34%
LIMITE MAXIMO (IX) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		746.021.993,31	2,22%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (Parágrafo Único do art. 22 da LRF)		708.720.893,65	2,11%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		671.419.793,98	2,11%

FONTE: SIAFE - Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará; DFOC; 01/04/2024; 10:48  
NOTAS: 1) Não computadas despesas com “Abono de Pernanência” conforme Resolução nº 258/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, publicada no DOE em 28/12/2009.

- 2) Computadas despesas com “Inativos e Pensionistas” nos termos da LC nº 178/2021.
- 3) As Despesas computadas com Resarcimento do Servidor Cedido estão lançadas nos termos da LC nº 173/2020.
- 4) A Despesa com Pessoal Não Executada Orgamentariamente corresponde a resarcimentos de pessoal requisitado. O valor publicado no 2º quadrimestre de 2023 nessa rubrica (setembro-2022 a agosto-2023) foi executado no montante de R\$ 199.900,10 durante esse exercício de 2023.
- 5) Republicação em virtude do recálculo da Receita Corrente Líquida, realizada pela SEFAZ-CE.

Mesa Diretora  
Dep. Evandro Leitão  
PRESIDENTE  
Dep. Fernando Santana  
1º VICE PRESIDENTE  
Dep. David Durand  
2º VICE PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO  
Dep. Daniel Oliveira  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Juliana Lucena  
2ª SECRETÁRIA  
Dep. João Jaine  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Dr. Oscar Rodrigues  
4º SECRETÁRIO  
Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, EM EXERCÍCIO  
Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
Silvia Helena Correia Vidal  
CONTROLADORA  
Luzia Sérgio Menezes da Costa  
DIRETOR DEP FINANÇAS, ORC. E CONTAB.

\*\*\*\*\*

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### Demonstrativo da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar orcamentos fiscais e da Seguridade Social Período de referência Jan/2023 à Dez/2023 3º Quadrimestre – RepúblIcação

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea “a”)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBIGAÇÕES FINANCEIRAS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (APOIA A INScrição EM RESTOS A PAGAR)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS	RESTOS A PAGAR EMPIENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (F)=(A-(B+C+D+E))
TOTAL DOS RECURSOS	15.247.278,02	0,00	11.517.377,48	483.097,05	0,00
NÃO VINCULADOS (I)		0,00	0,00	31.866.353,17	3.246.804,39
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	56.189.706,63	0,00	0,00	24.323.353,46	0,03
					0,00
					24.323.353,43

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	OBIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIO (G)	DEMIAIS OBRIGAÇÕES FINANCIARES (E)	RESTOS A PAGAR EMPIRÍCIO (F)=(A-(B+C+D+E))	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
			RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS	DO EXERCÍCIO (C)	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	RESTOS A PAGAR EMPIRÍCIO (F)=(A-(B+C+D+E))					
Recursos Vinculados à Previdência Social	24.323.353,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.323.353,46	0,03	0,00	0,00	24.323.353,43
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens / Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extratornamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extratornamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraormentários	31.866.353,17	0,00	0,00	0,00	0,00	31.866.353,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>71.436.985,55</b>	<b>0,00</b>	<b>11.517.377,48</b>	<b>483.097,05</b>	<b>31.866.353,17</b>	<b>27.570.157,85</b>	<b>3.246.894,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.323.353,43</b>

FONTE: SIAFE - Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará; DFOC; 01/04/2024; 10:48

Nota: 1) A disponibilidade de Caixa Bruta encontra-se depositada na conta única do Tesouro Estadual, conforme estabelece a Lei nº 16.320, de 11 de setembro de 2017.

2) Republicação em virtude do recálculo de algumas rubricas, realizado pela SEFAZ-CE.

3) Na linha Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

4) Foram deduzidos valores referentes a passivos financeiros, cujos valores estão registrados em Caixa e Equivalentes de Caixa.

Mesa Diretora

Dep. Evandro Leitão  
PRESIDENTE  
Dep. Fernando Santana  
1º VICE PRESIDENTE  
Dep. David Durand  
2º VICE PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO  
Dep. Damiel Oliveira  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Iuliana Lucena  
2ª SECRETÁRIA  
Dep. João Jaine  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Dr. Oscar Rodrigues  
4º SECRETÁRIO  
Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, EM EXERCÍCIO  
Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
Silvia Helena Correia Vidal  
CONTROLOADORA  
Luis Sergio Menezes da Costa  
DIRETOR DEP FINANÇAS, ORÇE E CONTABILIDADE

\*\*\*\*\*



**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA JAN/2023 À DEZ/2023**  
**3º QUADRIMESTRE – REPÚBLICAÇÃO**

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	31.973.785.169,88	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	561.801.264,95	1,76
Límite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	748.186.572,98	2,34
Límite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	710.777.244,33	2,22
Límite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	673.367.915,68	2,11
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>3.246.804,42</b>	<b>24.323.353,43</b>

FONTE: SIAFE - Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará; DFOC; 01/04/2024; 10:48 NOTAS: Republicação em virtude do recálculo da Receita Corrente Líquida, realizado pela SEFAZ-CE.

Mesa Diretora

Dep. Evandro Leitão

PRESIDENTE

Dep. Fernando Santana

1º VICE PRESIDENTE

Dep. David Durand

2º VICE PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. Danni Oliveira

1º SECRETÁRIO

Dep. Juliana Lucena

2ª SECRETÁRIA

Dep. João Jaime

3º SECRETÁRIO

Dep. Dr. Oscar Rodrigues

4º SECRETÁRIO

Paulo Henrique Parente Neiva Santos

DIRETOR GERAL, EM EXERCÍCIO

Paulo Henrique Parente Neiva Santos

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Silvia Helena Correia Vidal

CONTROLADORA

Luiz Sérgio Menezes da Costa

DIRETOR DEP FINANÇAS, ORÇ E CONTABILIDADE

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEIRA Nº264/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe foi outorgada pelo Presidente da Assembleia Legislativa, e com base no Ato Normativo 317, de 17 de agosto de 2022 DOE de 22 de agosto de 2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICA a escala mensal de férias dos SERVIDORES do Poder Legislativo referente ao período de abril de 2024, nos termos do art. 78 e seus parágrafos da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará) e do Decreto Estadual nº 32.907, de 21 de dezembro de 2018, com suas alterações posteriores. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 02 de abril de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

Férias de Abril / 24

Total de Servidores de Férias 582

MATR	FOLHA	NOME	DT FERIAS	CARGO/FUNÇÃO
015806	03	ABIDIAS DE MORAES PEREIRA	03/04/2024	SUPERVISOR NIVEL III
006815	03	ADELAIDE BRAGA SILVA TAVARES	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL I
000248	07	ADILMAR UCHOA DE ARAUJO	03/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
024281	03	ADRIANA BARBOSA DA COSTA LACERDA	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL II
000251	07	ADRIANA DE OLIVEIRA SCARCEL	01/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
007543	03	AGESILAU SILVA DE CARVALHO FILHO	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL III
000257	07	AGESILAU PAIXAO FONTENELE	03/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
000258	07	AIDA DE CASTRO CHAGAS	03/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
024199	03	AIMEE PEIXOTO BRUNO	01/04/2024	SUP DO NUC SUPT AO PROC FISC
038171	03	ALANA MARIA DA SILVA FROTA	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
000261	07	ALBANEIDE TIMBO ARAUJO	01/04/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
011014	03	ALBERTO LUCAS BRAGA TEIXEIRA	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
007670	03	ALCINEIDE DE LIMA RABELO	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL III
006327	03	ALESSANDRO AUGUSTO MARQUES DE LIMA	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL I
036496	00	ALESSANDRO CESAR MELO DA SILVEIRA	03/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
000270	07	ALEXANDRE DE HOLANDA MARANHAO	06/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
016827	03	ALEXANDRE FRANCA PINTO	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL III
035108	03	ALEXANDRE RAMOS GARCIA	01/04/2024	ASS TEC DE NOTICIAS
038257	03	ALLANA CHEINNE FRANCELINO RIBEIRO	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL I
002189	08	ALZIRA VIANA CRUZ	03/04/2024	SERV TECNIC SUPERIORES
028461	00	AMANDA DA ROCHA COSTA	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
025398	03	AMANDA MUNIZ GOMES DE AGUIAR	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
035084	03	AMELIA NOGUEIRA LIMA	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL III
038278	03	ANA BEATRIZ ARAGAO DE VASCONCELOS	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
038213	00	ANA CAROLINA DE ABREU MEMORIA	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
027156	03	ANA CELIA SALES DE SOUZA	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
002308	08	ANA CELINA ALVES BRINGEL	03/04/2024	SERV TECNIC INTERMEDIARIOS
027804	00	ANA CLARA DE ALMEIDA SANTANA	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
037899	00	ANA CLEIDE ALVES SILVA	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
000294	07	ANA EULALIA LEITE ARNALDO	01/04/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
038288	03	ANA GRAZIELA SOUSA DUARTE	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL III



MATR	FOLHA	NOME	DT FERIAS	CARGO/FUNÇÃO
036468	03	ANA LUCIA CORREIA SOUSA	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
009745	03	ANA LUIZA CRUZ ORIA	29/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
034716	03	ANA PAULA CASTRO DE FELICIS BENEVIDES	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL I
000310	07	ANA PAULA VIEIRA CAVALCANTE	03/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
000315	07	ANA SUELY ROMERO DA FROTA MORAES	01/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
027959	00	ANDREA CRISTINA DE SOUZA PAIVA	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
000328	07	ANDREA PONTE ROCHA	01/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
038296	00	ANDREZA COSTA DE OLIVEIRA	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
004472	03	ANETE NOGUEIRA AGUIAR	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
033800	03	ANGELA DE SOUSA XIMENES CARVALHO	01/04/2024	SECRETARIO COMISSAO PERMANENTE
017758	03	ANTHONY SAKER FILHO	01/04/2024	SECRETARIO NIVEL I
003766	03	ANTONIA CISLENE XIMENES LUSTOSA	09/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
037591	00	ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
000342	07	ANTONIA DE OLIVEIRA GOMES	08/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
038255	00	ANTONIA KATIA TORRES FREIRE	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
032692	00	ANTONIA KELHA LIMA MENDES	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
030787	03	ANTONIA UILYANA MOREIRA CAVALCANTE	01/04/2024	ASS TEC I
000356	07	ANTONIA VITORIA DINIZ NORONHA	01/04/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
026369	00	ANTONIO AFRANIO DE FREITAS CASTELO	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
000359	07	ANTONIO AIRTON DE OLIVEIRA FILHO	01/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
033001	03	ANTONIO BALHMANN CARDOSO NUNES FILHO	03/04/2024	ASS TEC II
000368	07	ANTONIO BOTELHO NETO	03/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
009155	09	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE ALBUQUERQUE	08/04/2024	CAPITAO
038268	03	ANTONIO CARLOS RODRIGUES TORRES FILHO	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL I
026728	03	ANTONIO CESAR EVANGELISTA TAVARES	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL I
038265	03	ANTONIO CESAR FERREIRA LIMA FILHO	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
000373	07	ANTONIO DE CARVALHO ROCHA BARROSO	01/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
000377	07	ANTONIO ERNANI DE MAGALHAES SOUSA	01/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
021286	00	ANTONIO FRANCISCO PRACIANO FERNANDES	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
000381	07	ANTONIO GLAY FROTA OSTERNO	01/04/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
006431	00	ANTONIO GONCALVES DA SILVA	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
016106	00	ANTONIO HERMINIO BEZERRA RESENDE	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
038204	03	ANTONIO LEANDERSON PEREIRA LIMA	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
016735	03	ANTONIO RENNER UCHOA MATOS	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL III
032599	03	ANTONIO ROGEVANDO TORRES CARVALHO	01/04/2024	SECRETARIO NIVEL II
035037	03	ANTONIO RONALDO SILVA DOS SANTOS	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
024271	03	ANTONIO VIEIRA GONCALVES	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
007699	03	ARMANDO GOMES MARQUES JUNIOR	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL III
000404	07	ARTUR ADRIANO REGO DIAS	01/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
006141	03	AUGUSTO CESAR PITTA DE SOUZA	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
026237	03	AURELIO CORREIA DOS SANTOS	01/04/2024	ASS TEC III
023727	03	BENEDITA GOMES DOS SANTOS	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
016365	03	BERONIMO SANTANA ALMEIDA	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
038230	00	BRENA ABREU BASTOS	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
038152	16	BRENDA KARLA EVANGELISTA GOMES	25/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
036470	03	BRUNA FILGUEIRAS FREITAS	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL III
032164	00	BRUNO BARBOSA DA SILVA	03/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
033474	00	BRUNO DELAMONICA JEREISSATI	02/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
038131	09	BRUNO MACEDO ESPINDOLA	03/04/2024	CABO
037664	00	BRUNO VINICIUS DOS SANTOS MIRANDA	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
011766	03	CAIO CESAR ASSUNCAO COLARES	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL III
038235	03	CAIO VICTOR PEREIRA MENDES	01/04/2024	SECRETARIO NIVEL II
003583	03	CARLA MARIA MACHADO BRAZ	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
015775	03	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE FARIA	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
037645	00	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUSA	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
018864	03	CARLOS DELAMARE CAMPOS LEAL NETO	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL III
035505	03	CARLOS HENRIQUE BRAGA	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
025675	03	CARLOS WAGNER RIOS	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
037417	00	CARLOTA CORDAY GONDIM ARRUDA	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
034781	03	CARMEM SILVIA PEREIRA DE CASTRO	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL I
037435	00	CAROLINA MOREIRA PONTES DA ROCHA	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
038272	03	CAROLINE LOPEZ CALADO	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
036485	03	CAROLINE PIRES DE OLIVEIRA	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
022940	03	CATIA MARIA MOTA DE MELO	01/04/2024	SECRETARIO NIVEL I
034619	03	CELIA MARIA ARAUJO LIMA	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL III
034888	03	CELSO DE OLIVEIRA SILVA	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL III
032684	03	CELSON SILVA ASSUNCAO NETO	01/04/2024	SECRETARIO NIVEL II
028893	03	CESAR WAGNER ALVES MARTINS	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
031177	03	CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO	01/04/2024	ARTICULADOR
006328	03	CICERO DE ASSIS GONDIM NOVAES	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL I
022256	03	CLAUDINE MARIA AGUIAR ARRUDA COELHO	03/04/2024	SUPERVISOR NIVEL I
031487	03	CLODOALDO TABOZA DA SILVA	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
005630	03	CRISTIANE SOUSA POMPEU DE SABOYA	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL III
026939	03	CRISTIANA MOEMA COSTA TOMAZ	01/04/2024	SECRETARIO NIVEL II
007574	03	DALVINA GRACIOSA DE SOUZA VIANA	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
038219	03	DANIEL ROSA ALVARES	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL I
008071	03	DANIELA MIRANDA FONTENELE	03/04/2024	COORDENADOR NIVEL III
020156	03	DANIELLE VERAS DE OLIVEIRA	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL II
038214	03	DARLENE LOPES DA SILVA	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
035089	03	DAVI NOGUEIRA LIMA	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL III
038183	03	DAVID FLEXA BARBOSA	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL III
021113	03	DEBORA DE ARAUJO MARQUES	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL II
037432	00	DEBORAH ALENCAR MEIRA	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
028239	03	DENISE LANDIM CASSIANO	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
000495	07	DIANA RABELO CAVALCANTE	08/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
028987	03	DILMA RODRIGUES ELIANO	01/04/2024	ASS TEC I



MATR	FOLHA	NOME	DT FERIAS	CARGO/FUNÇÃO
000497	07	DIMITRIUS PAULA FURTADO	03/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
000501	07	DOMINGOS SAVIO TAVARES TIMBO	08/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
000503	07	DOMITILHA MARIA COELHO ROCHA	03/04/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
000506	07	DULCENILDA RIBEIRO DOS SANTOS	03/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
029154	03	EDSON DOUGLAS DA SILVA	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL II
008188	03	EDSON SILVA	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL III
033958	00	EDVALSON FERREIRA DE AQUINO NETO	03/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
037564	00	EDVAN ABREU ESTEVES	02/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
003274	03	EDVAR RODRIGUES XIMENES	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL II
007038	03	EGBERTO MARCAL RODRIGUES	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
017438	03	EGERTON TELES DO NASCIMENTO	01/04/2024	ORIENTADORES DA CELULA ACUP
038125	00	EGIDIO GOMES FILHO	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
000042	02	ELADIA DANTAS SILVEIRA	03/04/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
032218	03	ELAINE MICHELE DE SOUZA NOGUEIRA	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
009084	08	ELBANO KLEBER SOARES CALDAS	03/04/2024	ELETRICISTA
036422	03	ELIETE DE ALBUQUERQUE LIMA MEDEIROS	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
035249	00	ELINE PONTES LIRA LELIS	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
036481	00	ELLISSANDRA HOLANDA DA SILVA	03/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
006821	03	ELIZABETH BRAGA CAMARDELLA DA SILVEIRA	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
001987	08	ELLEN TIGRE PESSOA DE ARAUJO	04/04/2024	SERV TECNIC INTERMEDIARIOS
033427	03	ELVILO ARAUJO DE OLIVEIRA	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL I
035104	03	ELZA CRISTIANNE BATISTA BRAGA RICARTE	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
002265	08	EMANUELA CASTRO BEZERRA	03/04/2024	RECEPCIONISTA
038237	03	EMMANUEL KLEYSTER MENEZES LOPES	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
036105	03	ESTER ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
037596	00	ESTEVAO JOSE SARAIVA MUSTAFA	02/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
037380	00	EUCLIMAR MIGUEL DE CARVALHO	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
035042	03	EUGENIO LEANDRO COSTA	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL III
031904	03	EURICO RODRIGUES MOTA	01/04/2024	SECRETARIO NIVEL I
035506	03	EVANDO COUTINHO DE LOIOLA	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
034205	03	EVELYN DE SA BARRETO MACIEL	01/04/2024	ASS TEC II
022464	03	FABIANO ORCANO MOREIRA	03/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
001679	08	FATIMA CRISTIANE MAGALHAES DE SOUSA ARAUJO	03/04/2024	ANALISTA DE SISTEMA O&M
035076	03	FELIPE DE OLIVEIRA SALMITO RODRIGUES	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
038292	03	FELYPE NUNES AGUIAR	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
037352	03	FERNANDA ESTANISLAU ALVES PEREIRA	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL II
003959	03	FERNANDA MARQUES DANTAS MOTA MACHADO	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
038168	03	FERNANDO ANDRE MARTINS TEIXEIRA	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL I
000703	07	FERNANDO ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO	03/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
035086	03	FILIPE BEZERRA CATUNDA CAMPENO	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL III
000714	07	FILOMENA PINTO CAVALCANTE TAVARES	01/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
000717	07	FLAVIO CELIO BEZERRA MARTINS	01/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
031117	03	FLAVIO REIS GARCIA FILHO	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
031095	00	FRANCIELDA SERVOLO SABOIA	04/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
035067	00	FRANCINILDA AVELINO DA SILVA	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
028348	03	FRANCISCA ANTONIA CESAR DE SOUSA BATISTA	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL III
000574	07	FRANCISCA ARLENE ROCHA E SILVA	01/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
022231	03	FRANCISCA BEZERRA DE ALMEIDA	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL II
036132	00	FRANCISCA DIANA PINTO RODRIGUES	03/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
011933	03	FRANCISCA GERLANE MARTINS CABRAL	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
033014	03	FRANCISCA IDJANIA XAVIER DANTAS ANTUNES	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL I
034769	03	FRANCISCA LUCIENE PINHEIRO RODRIGUES	01/04/2024	SECRETARIO NIVEL I
038285	03	FRANCISCA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
000597	07	FRANCISCA MARIA DO CARMO SANTOS	04/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
036569	03	FRANCISCA NAIARA COSME GUEDES	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL I
016564	03	FRANCISCA SORAIA PAULINO PORTO	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL III
019559	03	FRANCISCA TARCIANA XIMENES MARQUES VERAS	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL I
019953	03	FRANCISCO ADRIANO MAIA	20/04/2024	COORDENADOR NIVEL III
006519	03	FRANCISCO ARIALIS LIMA	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
017396	03	FRANCISCO BATISTA FERREIRA DE OLIVEIRA	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
018824	00	FRANCISCO BENICIO GOMES JUNIOR	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
037423	00	FRANCISCO BOTO PRADO	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
038297	03	FRANCISCO CARVALHO ARAGAO	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
000614	07	FRANCISCO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA	01/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
007698	03	FRANCISCO CHAGAS GOMES MARQUES	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL II
000637	07	FRANCISCO DEMONTES MOTA SANTOS	03/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
021972	00	FRANCISCO DIDIE CAVALCANTE	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
009065	08	FRANCISCO DUILIO VIDAL DE SOUZA	03/04/2024	SERV TECNIC SUPERIORES
000642	03	FRANCISCO ELZIR ARAUJO	01/04/2024	ORIENT CEL ADM DO PLENARIO
038132	09	FRANCISCO EVERARDO DA CUNHA	03/04/2024	SUB-TENENTE
021945	03	FRANCISCO FERNANDO SILVA CRUZ	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL I
000654	07	FRANCISCO FLAVIO SILVEIRA GOMES	03/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
033052	03	FRANCISCO HELINDOMBERG ASSIS FERNANDES	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL I
035634	03	FRANCISCO JORGE TORRES	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
038287	00	FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
036735	09	FRANCISCO JOSE MELO DE SOUSA	29/04/2024	3º SARGENTO
038212	03	FRANCISCO JOSE VIANA	01/04/2024	SECRETARIO NIVEL I
029906	00	FRANCISCO KELTON SANTOS LIMA	03/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
029664	03	FRANCISCO KLEBER MACHADO FLORENCIO	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
032342	00	FRANCISCO LEONDIO PINHEIRO SOBRINHO	04/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
038293	03	FRANCISCO MATHEUS DOS SANTOS GADELHA	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
038256	03	FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO FILHO	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
000681	07	FRANCISCO NAZARENO BARBOSA SIQUEIRA	19/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
029161	03	FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL I
034932	03	FRANCISCO OTACILIO DE SOUSA ARAUJO	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
002983	03	FRANCISCO RIBEIRO DE ALENCAR	03/04/2024	ASS TEC II



MATR	FOLHA	NOME	DT FERIAS	CARGO/FUNÇÃO
034941	00	FRANCISCO SAMUEL DE PAULA CAVALCANTE PEREIRA	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
034021	03	FRANCISCO STENIO CARVALHO SABOIA FILHO	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
011543	03	FRANCISCO THIAGO NASCIMENTO BARBOSA	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL III
033988	03	FRANCISCO YURI SILVA DE OLIVEIRA	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
018805	00	FREDERICO VIANA PEIXOTO	18/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
000721	07	FRIEDA MARIA DE SOUSA PEREIRA	04/04/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
031799	00	GABRIEL DA SILVA VASCONCELOS	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
033016	03	GABRIEL SUDARIO SOUZA	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
038241	03	GABRIELA CAVALCANTE DE FREITAS EUFRASIO	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
021466	03	GALILEU VIANA CHAGAS FILHO	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
038145	00	GEILDA VALERIO AGUIAR	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
033023	03	GENUSIA DE SOUSA FURTADO	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
018251	03	GEORGE LINCOLN SOARES AMORIM	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL III
002776	03	GEORGIA RIBEIRO BEZERRA DE MENEZES	19/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL III
018874	03	GEORGIANA DOS SANTOS ROCHA VIANA DE CARVALHO	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
038124	00	GERALDO DE FRANCA JUNIOR	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
029806	03	GERALDO JORGE DE FREITAS	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL III
037587	00	GERARDO HELIO RIBEIRO JORGE	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
003958	03	GERMANA MARQUES DANTAS	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
010026	03	GILZA MARIA TEIXEIRA DIAS	01/04/2024	ARTICULADOR
038286	00	GIOVANNA FERREIRA BEZERRA	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
032470	03	GUILIA ARAUJO MANCILLA	01/04/2024	SUP NUC DE INATIVOS
024691	03	GLAUCIA DE ASSIS ARAUJO	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL III
037756	03	GLAUCIANE LOPES RODRIGUES	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL III
028046	09	GLEIDSON PAULINO FREIRES DE BARROS	12/04/2024	2º SARGENTO
029010	03	GREYCE GOMES DIAS	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL III
000752	07	HELANO COELHO DE SOUSA	05/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
002229	03	HELENA GOMES DE SOUSA E BASTOS	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL III
000756	07	HELINE JOYCE BARBOSA MONTEIRO	03/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
037689	00	HENRIQUE ANDRADE GIRAO	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
033026	03	HILDEBRANDO BATISTA MALVEIRA	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
036114	03	HOSANILDE BATISTA AGUIAR	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL II
038242	03	HUGO MAIA BORGES TAVARES	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
012798	03	IGOR CESAR ASSUNCAO COLARES	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL II
002145	08	INES RANGEL DE CASTRO ALVES	01/04/2024	SERV TECNIC INTERMEDIARIOS
037739	00	INGRID VIANA SOARES	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
035045	03	ISABELLA BORGES FERREIRA	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL II
009987	03	ISADORA BARRETO CASTRO	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
027062	03	ISADORA LINHARES DE LIMA SOARES	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL III
036490	03	ISADORA MARQUES VIANA	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
032334	03	ITALO APOLINARIO MACEDO SANTANA	01/04/2024	ASS TEC I
028229	03	ITALO BORGES LEITE	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL I
000775	07	ITALO FILGUEIRAS COLARES	01/04/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
010195	03	IZABEL CHRISTINA MOREIRA RIBEIRO	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL I
038201	03	IZAURA MARIA GOMES NERIS	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
026169	00	IZIDIO LUIZ DANTAS DE BRITO	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
038247	00	JACINTO GOMES NETO	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
000789	07	JACQUELINE COELHO ROCHA SILVA	03/04/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
000788	07	JACQUELINE DA NOBREGA RIBEIRO	04/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
000795	07	JACQUELINE PEREIRA FERREIRA GOMES	01/04/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
036327	00	JANDER CARLOS PEREIRA DA ROCHA	03/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
038275	03	JANDIRA KARLA RESENDE SIMEAO	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
037951	03	JARDEL DA CUNHA SILVESTRE	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL III
020379	03	JARLANDIA CASTRO DA SILVA	01/04/2024	SECRETARIO NIVEL I
000801	07	JERONIMO ARAUJO COSTA NETO	01/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
037441	00	JESSIKA BATISTA DA SILVA	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
033065	09	JESSIKA KARLA ALEXANDRE SA	03/04/2024	3º SARGENTO
022168	03	JHONATHAN PEREIRA DE OLIVEIRA	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL I
034642	03	JOAO CESAR CORREIA LOPES	01/04/2024	ASS TEC III
000821	07	JOAO GALBA DE PAIVA MESQUITA	03/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
022058	03	JOAO GESSE DE BARROS	01/04/2024	SECRETARIO NIVEL III
036106	03	JOAO LUCAS RIBEIRO LOPES	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
037017	16	JOAO LUCIO NOBRE DE ARAUJO	01/04/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
038253	00	JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
031387	03	JOAO PAULO MOREIRA FERREIRA	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL III
035031	00	JOAO PAULO NOGUEIRA MACIEL	03/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
000827	07	JOAO TOMAZ MARTINS DE QUEIROZ	08/04/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
034871	03	JOAQUIM DEOCLECIO DE ALCANTARA	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
038245	03	JOILSON MARQUES LIMA	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL I
025472	03	JORGE MARTINS RODRIGUES JUNIOR	05/04/2024	COORDENADOR NIVEL I
021430	03	JORGIVAL ROCHA DE OLIVEIRA	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL I
028707	03	JOSE AMARO BOARDMAN DE OLIVEIRA	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
034416	03	JOSEAMILTON MATOS CAVALCANTE	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL III
000840	07	JOSE ARIMATEIA DE DRUMOND MIRANDA	04/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
037744	03	JOSE BARRETO DE CARVALHO NETO	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL II
000844	03	JOSE BASTOS FERREIRA	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL II
017854	03	JOSE BENONI GOMES FILHO	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL III
030395	03	JOSE CARLOS BARROS RUFINO	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL II
001744	08	JOSE CARNEIRO DA SILVA	01/04/2024	MOTORISTA
038291	03	JOSE CLEBIO CASTELO BRANCO ARAUJO	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
000849	07	JOSE CLEUDEMIR XAVIER DA SILVA	15/04/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
035083	03	JOSE COLOMBO DE ALMEIDA CIALDINI NETO	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL I
000851	07	JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA	01/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
037691	00	JOSE DANIEL LIMA	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
021334	03	JOSE EDSON BORGES DOS REIS	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL II
026164	03	JOSE FLAVIO MONTEIRO DA SILVA	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL II



MATR	FOLHA	NOME	DT FERIAS	CARGO/FUNÇÃO
038223	03	JOSE GERALDO DOS SANTOS	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
037683	00	JOSE GEUBER BRITO DOS SANTOS	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
017946	03	JOSE GILDOMAR PINHEIRO RABELO	01/04/2024	ASS TEC III
012142	03	JOSE GONCALVES CARACAS JUNIOR	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL III
036157	09	JOSE ISAAC CASTRO SARAIVA	03/04/2024	SOLDADO
029499	03	JOSE JACINTO DE MATOS MONTEIRO	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL I
038236	00	JOSE LEONARDO FERREIRA DA SILVA	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
000891	07	JOSE MARCELO FARIA	01/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
009700	03	JOSE MARIA CAMILO	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
029139	03	JOSE MARIA MAPURUNGA FILHO	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL III
036079	00	JOSE MOREIRA DE OLIVEIRA	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
022975	00	JOSE NEUDO RODRIGUES JUNIOR	03/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
038240	03	JOSE PARENTE PRADO NETO	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
000909	07	JOSE RIVANEUDO DE LIMA	03/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
000910	03	JOSE ROBERIO DE OLIVEIRA	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL I
029502	03	JOSE RODRIGUES FORTALEZA JUNIOR	01/04/2024	SECRETARIO NIVEL I
000917	07	JOSE SERGIO FERREIRA FRANCA	01/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
002021	08	JOSE SILVEIRA DE LIMA	04/04/2024	MOTORISTA
038221	03	JOSE VALDECI PEREIRA DA COSTA	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL I
002235	03	JOSE VICENTE TEIXEIRA NETO	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL III
000921	07	JOSE VIDAL DOS SANTOS JUNIOR	03/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
000111	02	JOSE WELLINGTON MOTA MARTINS	03/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
000930	07	JOSE WILTON LOURENCO SOARES	03/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
004188	03	JOSEFA FERREIRA LO	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL I
010233	03	JOSEFA LAVOR DE ARAUJO	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL III
032539	03	JOSEFINA MARIA DE CARVALHO	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL I
038206	00	JOYCE PASCOAL DE OLIVEIRA SILVA	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
038148	00	JULIMAR EVANGELISTA DE SOUSA	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
019720	03	KAMILA OLIMPIO VASCONCELOS CARNEIRO	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
024722	03	KARINA LUCENA SALES	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL III
000943	07	KARLA DO VALE FARIAS	04/04/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
029306	03	KAROLINE MATOS MONTEIRO	01/04/2024	SECRETARIO NIVEL I
038167	03	KATHLEEN MINELLE NASCIMENTO SILVA	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
038274	00	KATIA MARIA DE FIGUEIREDO MOURAO	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
003940	03	KELMA BEZERRA DE FIGUEIREDO	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
035072	00	KELTON CARLOS SOARES ARAUJO	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
037557	00	KERCIA JANAINA ROCHA RODRIGUES	02/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
013139	03	KRAUZER BARREIRA DA COSTA	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL I
034026	03	LARA DA COSTA GOMES	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
036342	03	LARA MASCARENHAS LIMAVERDE DA COSTA	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
033022	03	LASTENIA MARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
026777	09	LENNON MARCIEL PEREIRA	08/04/2024	CABO
038270	03	LEOPOLDINO LUIS JOAQUIM ROMAO FEITOSA	01/04/2024	SECRETARIO NIVEL I
017502	03	LIA FRANCO GOMES DA SILVA	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
031294	03	LIANA OLIVEIRA ARAUJO	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
016720	03	LIANA PINHEIRO RABELO	21/04/2024	COORDENADOR NIVEL III
030190	00	LIGIA CAPISTRANO ESTACIO DE SOUSA	04/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
000965	07	LILIAN CUNHA DE CARVALHO REGO	03/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
016375	03	LILIANE ROCHA TEODORICO	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL III
038197	00	LILYAN DE ALCANTARA JORDAO	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
000122	02	LISSIE MARIA SMITH RODRIGUES DE CASTRO	01/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
011210	03	LIVIA ELEUTERIO CASTELLO BRANCO CHAGAS	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL I
038273	03	LIVIA LIMA CUNHA	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL III
000969	07	LOANA ALBINO PONTES PEREIRA	04/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
0303050	03	LUANA LIMA AVILA	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
011441	00	LUANNA DUARTE RIBEIRO	03/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
028219	03	LUCAS FERREIRA SILVA	22/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL I
000974	07	LUCIA DE FATIMA ALBUQUERQUE CIDRAO	05/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
029433	00	LUCIA MARCIANA ALVES BANDEIRA	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
001777	03	LUCIA MARIA RIOS RIBEIRO	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
000987	07	LUCIA VANDA DIAS ALCANTARA GALENO	01/04/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
000988	07	LUCIA VANDA RODRIGUES E SILVA	01/04/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
001778	08	LUCIANA MARIA MAGALHAES DE SOUSA	03/04/2024	SERV TECNIC SUPERIORES
002113	08	LUCIANA PACHECO MONTEIRO VITORINO	08/04/2024	SERV TECNIC ELEMENTARES
028956	03	LUCICLEIDE DIAS DO NASCIMENTO	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL II
002117	08	LUCIRENE ARAUJO MACIEL	10/04/2024	COMUNICACAO SOCIAL
006233	03	LUDMILLA SIQUEIRA CAMPOS DE AGUIAR	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL I
038283	00	LUIS NUNES COSTA	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
037988	00	LUIS SIQUEIRA DE ANDRADE FILHO	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
015840	03	LUIS WAGNER DE LIMA GOMES	01/04/2024	ASS TEC IV
036488	03	LUISA BARBOSA CARVALHO	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
038276	03	LUIZ ARTHUR MOREIRA CASTELO GOMES DE AGUIAR	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
019489	03	LUIZ CLAUDIO SUSSUARANA VIEIRA	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL I
036379	09	LUIZ EDUARDO DE PAULA PONTE	03/04/2024	TENENTE CORONEL
038211	03	LUIZ FERNANDO CASTRO DE PAULA	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL I
025743	09	LUIZ HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO	03/04/2024	1o SARGENTO
001018	07	LUSIANNE MARIA BESERRA AIRES	04/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
001019	07	LUZIA ANANIAS CAVALCANTE MOTA	01/04/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
038043	03	LUZIA LEA PAULINO IWASAKI	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL III
000133	02	LUZIANA MARIA ORIA GURGEL	24/04/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
035514	03	LYGIA HERAYDE GOMES DE BRITO BESSA	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL III
032374	00	MACIEL LUIZ DA SILVA	03/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
021884	03	MANOEL ISRAEL CESAR BARBOSA ARAUJO	01/04/2024	SECRETARIO NIVEL I
038180	03	MANOEL PORTELA DE ALBUQUERQUE	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
007700	03	MARCELO CAMARDELLA DA SILVEIRA	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL III
016470	00	MARCELO DA SILVA SOUZA	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR



MATR	FOLHA	NOME	DT FERIAS	CARGO/FUNÇÃO
031238	03	MARCIA MARIMAR OLINTO FERREIRA	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
035054	03	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA PINHEIRO	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
023421	03	MARCOS VINICIUS FERNANDES LIMA	01/04/2024	SECRETARIO NIVEL I
012897	03	MARCUS VENICIUS BRAGA TAVARES	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL I
028774	03	MARGARIDA FLORENCO BEZERRA	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL I
038103	03	MARIA ALBANEIDE DE ALMEIDA GOMES	01/04/2024	TRAB RELEV TECNICO/CIENTIFICO
033959	00	MARIA ALDENIA SARAIVA FAUSTINO	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
019567	00	MARIA AMELIA DE LIMA RABELO	05/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
018250	03	MARIA ARLENE BARBOSA DUTRA DE ARAUJO	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
027968	00	MARIA DA PENHA DE SOUSA PEREIRA	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
024958	03	MARIA DE FATIMA ANDRADE FERREIRA	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL I
036341	03	MARIA DE FATIMA DE CASTRO LIMA	01/04/2024	SECRETARIO NIVEL I
028877	03	MARIA DE FATIMA DE SOUSA	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL III
031001	03	MARIA DE JESUS DIAS DA SILVEIRA	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL III
023171	03	MARIA DE NAZARE FREIRE DOS ANJOS	01/04/2024	TRAB RELEV TECNICO/CIENTIFICO
035462	03	MARIA DE OLIVEIRA LIMA	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL II
034899	03	MARIA DO SOCORRO MAGALHAES FROTA	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL II
034602	03	MARIA DO SOCORRO TAVARES TIMBO	01/04/2024	ORIENTADOR DA CEL FONO
001125	07	MARIA ERLENE ALVES LEITE	01/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
038177	03	MARIA ERNILCIA DE ANDRADE VASCONCELOS	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
001134	07	MARIA GEUSIMAR LOPEZ DA CRUZ	03/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
036540	03	MARIA GLORIA ALVES DOS SANTOS	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
036127	00	MARIA GORETE ALMEIDA BEZERRA	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
034785	03	MARIA GORETE SOUSA LIMA	01/04/2024	ORIENT CEL ESTUDOS E PESQUISAS
021309	03	MARIA HAYDEE FREITAS DIAS	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL I
026726	03	MARIA ISABEL DA SILVA COSTA	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
001153	07	MARIA JOSE ARAUJO GOMES CERQUEIRA	03/04/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
022659	00	MARIA JOSE JOVENCO DA SILVA	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
001159	03	MARIA LAURENICE MOREIRA	01/04/2024	SECRETARIO NIVEL III
018398	03	MARIA LUCIA DA SILVA	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL I
032061	03	MARIA LUCIA FEITOSA MARCELINO	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL III
029313	03	MARIA LUCIA GONCALVES FEITOSA	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
038172	00	MARIA LUCIA MOREIRA DE ALENCAR	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
001171	07	MARIA LUCIARA RODRIGUES PINHEIRO	01/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
022257	03	MARIA LUIZA FONTENELLE BARREIRA	03/04/2024	TRAB RELEV TECNICO/CIENTIFICO
038239	03	MARIA LUZANGELA MEDEIROS VASCONCELOS MELO	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
028910	03	MARIA MAIZA DE OLIVEIRA PEREIRA	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL II
017935	03	MARIA MARTA ALVES DA SILVA	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL II
010227	03	MARIA NAIR MADEIRO AGRA	03/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
001807	03	MARIA NILCE RODRIGUES	01/04/2024	SECRETARIO NIVEL II
032970	00	MARIA NILDA BRAGA BARROS	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
001192	07	MARIA ODENILDA RIBEIRO FONTENELE	01/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
033035	03	MARIA RAIMUNDA DA ROCHA SOUSA	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
035047	03	MARIA ROSA DA CONCEICAO	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL I
034915	03	MARIA ROSELI MENDES	03/04/2024	ASS TEC IV
015334	00	MARIA TELMA BENEVIDES DE ARAUJO	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
001219	07	MARIA TEREZA MESQUITA VERAS BEZERRA DE OLIVEIRA	02/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
025798	03	MARIA VANDA LUCIA PORDEUS DE MELO	03/04/2024	ASS TEC IV
002937	03	MARIETA BATISTA DE LIMA FONTENELE	01/04/2024	SECRETARIO NIVEL III
001281	07	MARILIA DOS SANTOS GIRAO	01/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
013392	00	MARILIA MORAIS FERREIRA GOMES	03/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
037882	03	MARINEIDE CLEMENTINO BRAGA	01/04/2024	SECRETARIO COMISSAO PERMANENTE
029135	03	MARLY DE FREITAS AMARO	01/04/2024	ASS TEC IV
029516	03	MARLY XAVIER PINHEIRO	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
004013	03	MARTA LEDA MIRANDA BEZERRA	03/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
022274	00	MARTA PAULA SOARES	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
000194	02	MARTHA LUZIA DE MENEZES BEZERRA	01/04/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
026657	03	MATHEUS PEREIRA AGUIAR	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL III
032234	03	MATHEUS QUITERIA DE MORAES	01/04/2024	ASS TEC IV
037376	00	MATHEUS VICTOR VERAS	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
038018	03	MAURO OTHON SIDOU GONCALVES	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
002056	08	MAX MILLIAN DE CASTRO NERI	03/04/2024	SERV TECNIC INTERMEDIARIOS
038264	03	MIGUEL CARDOSO DE OLIVEIRA NETO	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
032845	03	MIGUEL DE MELO DESIDERIO	01/04/2024	SECRETARIO NIVEL III
038024	03	MILENA ALEXANDRE OLIVEIRA MELO TEOFILIO	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
038298	03	MILENA CAVALCANTE MENDES	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
038179	03	MILENA JORGE MOREIRA	01/04/2024	SECRETARIO NIVEL I
035063	03	MILENA PONTES LIMA BARBOSA	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
024240	03	MINERVA MARIA SINDEAUX PAIVA PINHEIRO	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL I
032921	03	MIRELA MOURA OLIVEIRA SIQUEIRA	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL I
034355	03	MURILO DIAS MENDES DE ARAUJO GOMES	01/04/2024	SECRETARIO NIVEL II
020636	03	NARCELIO GIORDANNY CONRADO NAPOLIAO	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL III
035105	03	NATALY ABREU ALVES	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
034984	03	NATHALIA ALVES PEREIRA	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL III
036550	03	NATHIELI BARROS CORREIA	03/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
034377	03	NAUBER ARIEL DE MELO BARRETO	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL III
011875	03	NAYANA BARBOSA CARVALHO	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
001318	07	NELDA MELO VILELA	03/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
006571	03	NEWMAN FERREIRA DIAS	01/04/2024	SECRETARIO NIVEL I
001332	07	OLIVIA HELENA XAVIER QUEZADO	01/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
038238	03	PAMELA DE OLIVEIRA MARTINS	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
021483	03	PAMELA FIGUEIREDO LACERDA DE MESQUITA	01/04/2024	ORIENT CEL MIDIAS DIGITAIS
001342	07	PATRICIA HELENA CAVALCANTE LIMA	01/04/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
003890	03	PATRICIA PHILONENO GOMES DIOGENES	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL II
036317	03	PAULA FRANCIELE RIEDEL MATOS	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL II
038254	03	PAULINNY LEMOS DE OLIVEIRA	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
009970	03	PAULO AFONSO CAVALCANTE FILHO	01/04/2024	SECRETARIO NIVEL II
037420	03	PAULO BASTOS DE SOUSA	01/04/2024	ASS TEC III
038289	03	PAULO ESDRAS ARAUJO VASCONCELOS	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
001350	07	PAULO GIOVANI DE AGUIAR TAVARES	03/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
028551	03	PAULO GOMES CAMINHA MUNIZ	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL I



MATR	FOLHA	NOME	DT FERIAS	CARGO/FUNÇÃO
038244	00	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BRAGA	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
034911	03	PAULO ICARO LIMA FERREIRA	03/04/2024	ASS TEC III
037482	00	PAULO JACKSON NOGUEIRA MAIA	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
035091	03	PAULO SERGIO RODRIGUES MIRANDA	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL III
036303	03	PEDRO GOMES DA SILVA	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL I
029486	03	PLACIDO DE SENA JUNIOR	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL I
035995	03	PRISCILLA DA SILVA MOREIRA	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL III
027849	03	PRISCYLLA ARAUJO MEDEIROS MONTE	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
038207	00	QUETHELYN LEMOS RODRIGUES FRANCA DE SOUZA	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
030998	00	RAFAEL ALBUQUERQUE DE SOUZA	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
035065	03	RAFAEL AMARAL MARIANO	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL I
038252	03	RAFAEL DE MORAIS MOTA	01/04/2024	SECRETARIO NIVEL II
038258	03	RAFAEL RODRIGUES RUSSO	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL I
017982	03	RAIMUNDA DE ARAUJO MARQUES	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL II
038281	03	RAIMUNDA VILANEIDE ALVES DA SILVA	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
028111	03	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL I
017643	03	RAMON BORGES DOS REIS MOREIRA	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL II
038170	03	RAPHAEL DA ROCHA MAIA	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL III
021171	03	RAPHAEL MOREIRA COUTINHO	01/04/2024	ASS TEC II
038299	03	RAYSA KARINE BEZERRA FACUNDO	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
037867	03	RAZELLE CAMPOS ROQUE	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL III
038228	03	REBECA FRANCA DOS ANJOS	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL I
025458	03	RENATA PEREZ GURGEL COELHO	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL III
032339	03	RENATO DE MATOS PEDROSO	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL III
019494	03	RENATO PONTES DE OLIVEIRA	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL I
031869	03	RENNAN TARDELLY ALEXANDRINO GONCALVES LOIOLA	01/04/2024	SECRETARIO NIVEL I
001847	03	RITA BESERRA DA SILVA	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
038282	00	ROBERTA CARNEIRO ARAUJO	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
030632	03	ROBERTA MARIA COSTA ARAUJO	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL I
038185	03	ROBERTO ALVES PINHEIRO	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
002309	08	ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	03/04/2024	SERV TECNIC INTERMEDIARIOS
001421	07	ROBERTO RIVELINO FREIRE QUEIROZ	01/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
037607	00	ROBSON CHARLES FONSECA DE LIMA	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
035088	03	RODOLFO DIOGO DE SAMPAIO FILHO	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL III
002584	03	ROGERIO REGIS MACHADO MELO	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL III
002134	08	ROSIMARY CASTRO LIMA	04/04/2024	SERV TECNIC ELEMENTARES
037901	00	RUAMA FEITOSA DE MATOS FERREIRA	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
031900	03	RUBENS BARRETO CAVALCANTE	01/04/2024	SECRETARIO NIVEL II
037679	00	RUHANN FERNANDES RIBEIRO	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
038184	03	RUI PASSOS DE CASTRO E SILVA	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL III
036284	03	RYAN GUILHERME MORAIS NASCIMENTO	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
037426	00	SABRINA DE SOUSA MELO	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
037751	03	SABRINA FERREIRA LIMA	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL III
038200	03	SAMUEL SALES CORDEIRO	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
001457	07	SANDRA BENEVIDES PEDROSA	01/04/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
021484	03	SANDRA DE ARAUJO SILVA	23/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
038284	03	SANY BATISTA MOURAO DIAS	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
038217	00	SARAH ISABELA ARRUDA BATISTA	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
036494	03	SARAH RACHEL TOLEDO LANDIM	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL III
037429	00	SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
038246	03	SHEILA COSTA DE ASSUNCAO	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
031129	03	SIDNEY ARAUJO DE FREITAS	02/04/2024	SECRETARIO NIVEL I
006270	00	SILVANA DE ABREU BATISTA GOMES	24/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
020802	03	SILVANA SANTOS MOREIRA	20/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL III
002195	03	SILVANA VASCONCELOS AGUIAR	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL I
001492	07	SILVANA XIMENES GOMES FROTA	05/04/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
035092	03	SILVIA HELENA GUILHERME VASCONCELOS TELES	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
001503	07	SILVIANE SOUSA PAULA COSTA	10/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
033961	03	SIMONE MARIA RODRIGUES PINHEIRO SANTOS	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL III
033960	03	SIONE MARIA RODRIGUES PINHEIRO	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL III
028810	03	SOLANGE ALVES DA SILVA	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL II
001512	07	SONALE PAIVA CIDRAO	01/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
001518	07	STEFANIA MARCIA CAMARA MONTEIRO	01/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
034760	03	SUERDA MARINHO PINTO	01/04/2024	COORDENADOR DE EXTENSAO
033268	03	SULANIR ALVES RODRIGUES	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
032435	03	SUSY MARY GARCEZ FEITOSA	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL III
029800	00	SYNDYL PEDROSA COUTINHO	02/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
038182	03	TATIANA MARA MATOS ALMEIDA	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
028978	00	TATIANA VALENTIM DE GOUVEIA	04/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
017639	03	TATIANE TEIXEIRA CARVALHO	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
035100	03	TAYNARA FACUNDO ALVES	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL I
005985	03	TEODORICO JOSE BARRETO MENEZES	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL I
032316	00	TEREZINHA ALVES ARAUJO DA JUSTA	03/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
032429	00	TEREZINHA RODRIGUES MENDES	03/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
037436	03	THALITA DA SILVA VAZ	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
036484	03	THARRARA NORENS DE SOUSA RODRIGUES	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
034573	03	TIBERIO CESAR BURLAMAQUI	14/04/2024	CHEFE GABINETE DA PRESIDENCIA
034795	03	TICIANE SOARES DE MORAIS	03/04/2024	ARTICULADOR
023238	03	TOBIAS AGUIAR DA CUNHA JUNIOR	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
002176	08	TONY MARCIO FROTA BATISTA	03/04/2024	SERV TECNIC ELEMENTARES
009804	03	VALDENIA MARIA DE SOUSA	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL II
038243	03	VALDILENE MARQUES SALES BARROSO	01/04/2024	SECRETARIO NIVEL I
037425	00	VALDIVINO LOPES TRINDADE	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
031408	03	VALERIA BENATI DE ANDRADE FARIAS	01/04/2024	COORDENADOR NIVEL I
027628	00	VALERIA CHAVES DOS SANTOS PETRI FEITOSA	04/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
000232	02	VALERIA MARIA BARRETO PAIVA	01/04/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
034788	03	VALESCA GUEDES FONTENELE	01/04/2024	ASS PRESIDENCIA UNIPACE
029467	03	VANESSA MESQUITA FARIAS	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL I
035001	03	VANESSA PEREIRA SILVA NOGUEIRA	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
009497	08	VENUSIA MARIA DE ANDRADE RIBEIRO	01/04/2024	SERV TECNIC INTERMEDIARIOS
006173	03	VERA LUCIA DOS SANTOS BRAZ	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
001571	07	VERONICA BARRETO VIEIRA	03/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
001574	07	VERONICA OQUENDO DA PAZ	03/04/2024	ANALISTA LEGISLATIVO
031105	03	VICENTE LINDORVAL DA SILVA PEREIRA	02/04/2024	COORDENADOR NIVEL III



MATR	FOLHA	NOME	DT FERIAS	CARGO/FUNÇÃO
035060	03	VICENTE PEREIRA DO NASCIMENTO NETTO	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
012400	03	VICIENE CORDEIRO DE ARAUJO CARVALHO	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL I
028900	03	VILMAR DA SILVA LIMA	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
038262	03	VINICIUS MARQUES BARBOSA	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
011114	03	VINICIUS SOUSA MORORO	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
029415	03	VITORIA ALMEIDA RODRIGUES	01/04/2024	SUPERVISOR NIVEL I
037601	00	VITORIA CONCEICAO ALVES CUSTODIO	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
001586	07	VIVIANE MARIA VASCONCELOS RODRIGUES	01/04/2024	TECNICO LEGISLATIVO
036636	03	VLADIMIR FRANCA DE ARAUJO	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
037885	09	WAGNER CLEYTON DE ALENCAR	01/04/2024	CABO
020658	03	WAGNER SOARES CAVALCANTE DE MEDEIROS	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
010243	00	WALQUIRIA MARCELINO CRISOSTOMO	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
038231	03	WASHINGTON JOSE DE ANDRADE NUNES FILHO	01/04/2024	SECRETARIO NIVEL III
024364	03	WASHINGTON ROCHA DE LIMA	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
018995	03	WELLINGTON TABOSA DOS SANTOS	03/04/2024	ASS TEC II
020197	03	WENYA REGILANIA COSTA DE OLIVEIRA	01/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL III
027241	03	WERCLEYSON MAX ALVES DE SOUZA	23/04/2024	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
038222	00	WILMA PUREZA DE SOUZA FREITAS	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
027715	00	WILYANBERG ALVES SILVEIRA	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
035062	03	YAGO IVO MEIRELES	01/04/2024	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
035172	00	YANNE EHRICH ARARIPE ALBUQUERQUE	01/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR
036202	00	ZILMA TEIXEIRA VIEIRA	03/04/2024	ASS GAB PARLAMENTAR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**06º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS  
PROCESSOS Nº12590/2023 E 01901/2024**

O DIRETOR GERAL, RESPONDENDO, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, **declara o CREDENCIAMENTO**, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 184/2023 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 184/2023, da empresa **G3 NETO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.305.235/0001-08, situada à Rua Francisco Nogueira da Silva, 450, Boa Vista, Fortaleza/CE, CEP 60867-670, representado neste ato por José Alves de Oliveira Neto, CPF nº 824.756.873-04, para a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, com vistas a atender aos (as) Senhores (as) Parlamentares desta Casa Legislativa no exercício de seus mandatos. GESTOR: PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS, matrícula: 34509. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data desta publicação. SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Parente Neiva Santos, diretor geral, respondendo, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e José Alves de Oliveira Neto, pela empresa G3 NETO SERVIÇOS LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº122/2023**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE BUCAL: DENTIFRÍCIOS, ESCOVAS DENTAIS, FLÚOR, CLOREXIDINA, ESCOVAS DE ROBINSON, MODELOS ANATÔMICOS PARA FINS DIDÁTICOS, ENTRE OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER A CÉLULA DE ODONTOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ASSMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL Nº 122/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO** para a Assembléia Legislativa do Ceará pelo período de 01 (um) ano, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 08110/2023. VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. FUNDAMENTAÇÃO: No Pregão Eletrônico – Edital de Licitação Nº 122/2023. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Ato Deliberativo nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, Decretos Estaduais nº 27.624, de 22 novembro de 2004, nº 33.326, de 29 de outubro de 2019, 32.824 de 11 de outubro de 2018, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos. ITEM – 05 REMOVEDOR USO ODONTOLÓGICO Composição: Ácido Fosfórico, Fluor, Timol e Corante Aspecto Físico: Líquido QUANTIDADE: 12; UNIDADE: FRASCO C/30ML; VALOR UNITÁRIO: R\$ 32,57. ITEM – 12 SELANTE Característica Adicional: Fotopolimerizável Componente Adicional: Flúor Tipo: Para Fôssulas E Fissuras. QUANTIDADE: 24; UNIDADE: SERINGA C/0,5G; VALOR UNITÁRIO: R\$ 53,94. RATIFICAÇÃO: Paulo Henrique Parente Neiva Santos - Diretor Geral, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20) e a empresa **ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.547.970/0001-53, representada pela Sra. ELISVANDIA MATOS DONINI. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº18/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº122/2023**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE BUCAL: DENTIFRÍCIOS, ESCOVAS DENTAIS, FLÚOR, CLOREXIDINA, ESCOVAS DE ROBINSON, MODELOS ANATÔMICOS PARA FINS DIDÁTICOS, ENTRE OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER A CÉLULA DE ODONTOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ASSMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL Nº 122/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO** para a Assembléia Legislativa do Ceará pelo período de 01 (um) ano, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 08110/2023. VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. FUNDAMENTAÇÃO: No Pregão Eletrônico – Edital de Licitação Nº 122/2023. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Ato Deliberativo nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, Decretos Estaduais nº 27.624, de 22 novembro de 2004, nº 33.326, de 29 de outubro de 2019, 32.824 de 11 de outubro de 2018, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos. ITEM – 07 DENTIFRÍCIO Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm) Sabor: Tutti-Frutti Tipo: Infantil Capacidade: 50 G Aplicação: Higiene Dental QUANTIDADE: 1000; UNIDADE: UNIDADE 50g; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,67. ITEM – 10 ESCOVA DE ROBINSON Uso: Contra-Ângulo Cor: Branca Tipo Ponta: Taça QUANTIDADE: 3000; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,94. ITEM – 13 VERNIZ DENTÁRIO Composição: C/ Fluoretos De Sódio. QUANTIDADE: 24; UNIDADE: EMBALAGEM 10ML; VALOR UNITÁRIO: R\$ 185,13. RATIFICAÇÃO: Paulo Henrique Parente Neiva Santos - Diretor Geral, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20) e a empresa **F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.908.738/0001-87, representada pelo(a) Sr(a). Fernando Henrique Moreira Ramos de Vasconcelos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO



## OUTROS

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N° 2023.10.31.1.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da fase de propostas de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2023.10.31.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução de pavimentação em pedra tosca na Rua Fatico, Bairro Riachinho, Município de Várzea Alegre - CE, sendo o seguinte: a empresa Progresso Engenharia Ltda sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 255.661,98. Propostas Desclassificadas: Construser - Construção E Serviços De Terraplanagem Ltda, S Stanislau Da Silva E Pv Engenharia, Serviços E Locações Ltda - Me não incluiram o BDI nos valores unitários divergindo do proposto, e apresentaram composição de preço do Item 5.2 incorreta; Ecos Edificações Construções E Servicos Ltda Me E Araguaia Empreendimentos Ltda não incluiram o BDI nos valores unitários divergindo do proposto; X7e Empreendimento Eireli, Eletroport Serviços Projetos E Const. Eireli - Me, Mt Projetos E Serviços De Engenharia Ltda, Ramalho Serviços E Obras Ltda, A.I.L Construtora Ltda-Me, Tela Serviços E Eventos Ltda - Me, Amparo Servicos E Empreendimentos Eireli, Wu Construcoes E Servicos Ltda E Medeiros Construções E Serviços Eireli - Me apresentaram composição de preço para o Item 5.2 incorreta; Riofe Serviços E Administrativo Eireli não contem identificação de técnico responsável (engenheiro) nos orçamentos; H B Serviços De Construção Eireli - Me, I.A.S Construcoes Ltda, Venus Serviços E Entretenimentos Ltda E Ar Empreendimentos, Serviços E Locações Eireli apresentaram o cronograma físico financeiro em desconformidade com o proposto; Flay Engenharia Empreendimentos E Serviços Eireli não incluiu o BDI nos valores unitários divergindo do proposto, cronograma físico financeiro em desconformidade com o proposto e apresentou composição de preço para o Item 5.2 incorreta; Caldas Empreendimentos E Construções Eireli E Abrav Construcoes Servicos E Eventos E Locacoes apresentaram os valores das composições de preços divergem do valor do orçamento e apresentaram a composição de preço para o Item 5.2 incorreta; Evolução Construtora Eireli apresentou orçamento em desconformidade com o proposto e não apresentou composição de preços do Item 5.2 da planilha; Construtora Pedrosa Ltda - Me apresentou composição de preço para o Item 5.2 incorreta e o valor do mesmo superior ao proposto; La Locações E Serviços Eireli - Me apresentou cronograma físico financeiro divergente do proposto e os valores das composições de preços divergem do valor do orçamento; J 2 Construções E Serviços Ltda Me apresentou composição de preço para o Item 5.2 incorreta, não contem assinatura de técnico responsável (engenheiro) nas composições de preços, cronograma físico financeiro, BDI e encargos sociais; S A Engenharia Ltda, G7 Construcoes E Servicos Ltda, Real Serviços Eireli, Acs Construções E Serviços Ltda, Locamix Ltda, Exata Serviços Construções E Locações Ltda E V.F Da Silva Construções apresentaram valores das composições de preços divergem do valor do orçamento; J. H. S. Serviços E Obras Eireli apresentou valores das composições de preços divergem do valor do orçamento e composição de preço para o Item 5.2 incorreta e o valor do mesmo superior ao proposto; Momentum Construtora Limitada, Teotonio Contruções Com. Ind. E Serviços Ltda - Me E Construtora Astron Ltda apresentaram o valor do item 5.2 superior ao orçamento proposto e as composições de preço do mesmo Item apresentaram incorreta; T.C.S. Da Silva Construcoes Eireli apresentou o valor do Item 2.2 superior ao orçamento proposto, a composição de preço do Item 5.2 incorreta e apresentou valores das composições de preços divergentes do valor do orçamento; Jao Construcoes E Servicos Ltda-Me sem identificação de assinatura de técnico responsável (engenheiro) nos orçamentos, valor apresentado no orçamento diverge do valor da carta proposta; GJS Construtora Eireli deixou de apresentar carta proposta e valores das composições de preços divergem do valor do orçamento; FF Empreendimentos E Serviços Ltda apresentou orçamento que se refere a outra obra, e Sertao Construções Serviços E Locações Ltda apresentou carta proposta e orçamento referente a outra obra. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacilio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-1337, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Várzea Alegre/CE, 02 de Abril de 2024. Everton Clementino De Souza - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Esporte e Juventude - Tomada de Preços N° 01/2023-SEJUV – Resultado de Julgamento da Habilitação.** Objeto: Construção de campo de futebol na localidade de Cajueirinho no Município de Cruz CE. As empresas que atenderam a todas as exigências editalícias foram as seguintes: VK Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 09.042.893/0001-02, Conserbas Construções e Serviços LTDA - EPP, CNPJ: 17.452.767/0001-54, RSM Construções, CNPJ: 33.159.524/0001-89, Imperius Serviços e Construções – ME, CNPJ: 25.011.748/0001-10, Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções LTDA, CNPJ: 24.614.233/0001-42, FTS Serviços de Construção e Comércio LTDA, CNPJ: 23.492.879/0001-31, Milenium Serviços LTDA, CNPJ: 11.952.190/0001-63, Ramilos Construções LTDA, CNPJ: 09.060.561/0001-50, Tecta Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 20.160.691/0001-75, Absolon Cavalcante Mota Neto LTDA, CNPJ: 26.803.040/001-65, Klebo Landim De Fraça LTDA, CNPJ: 35.848.539/0001-80, Lexon Serviços, CNPJ: 07.191.777/0001-20, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, CNPJ: 63.551.378/0001-01, Abrav Construções, Serviços, Eventos e Locações LTDA, CNPJ: 12.044.788/0001-17 Pimenta Engenharia LTDA, CNPJ: 37.252.677/0001-27.G.A Rabelo Junior, CNPJ: 23.549.313/0001-07, FJ2 Construções EIRELI, CNPJ: 20.138.377/0001-19, Águia Construções e Incorporações LTDA-EPP, CNPJ: 12.049.385/0001-60, Rotex Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 31.276.477/0001-28, Medeiros Construções e Serviços LTDA – ME, CNPJ: 07.615.710/0001-75, WU Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 10.932.123/0001-14, Delmar Construções LTDA-EPP, CNPJ: 17.803.489/0001-32, MV&R Locação e Construção EIRELI, CNPJ: 19.732.774/0001-35, Construtora & Serviços Sobralense LTDA, CNPJ: 39.336.452/0001-84, L B Construções LTDA, CNPJ: 40.454.732/0001-76, G Nogueira Veículos LTDA, CNPJ: 07.907.334/0001-92, empresas inabilitadas por não terem cumprido exigências editalícias: Fortalece Construtora LTDA, CNPJ: 11.049.440/0001-50, Francisco Anderson Lucio, CNPJ: 26.648.829/0001-87, D Sousa Rios ME, CNPJ: 35.752.089/0001-27, T. Sousa de Oliveira – ME, CNPJ: 24.959.960/0001-41, FC Empreendimentos LTDA, CNPJ: 45.224.553/0001-66, Maçal Construções e Locações EIRELI, CNPJ: 08.823.878/0001-39, N. Landy Boto Portela - ME, CNPJ: 23.347.561/0001-67, DC Construtora LTDA, CNPJ: 47.242.713/0001-25, A T Farias de Souza – ME, CNPJ: 46.100.059/0001-52, Avante Empreendimentos LTDA, CNPJ: 49.113.381/0001-04, Construvasp Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 50.484.244/0001-65, M L Entretenimentos, Assessoria e Serviços LTDA, CNPJ: 29.326.036/0001-41, TRT Serviços LTDA, CNPJ: 29.089.715/0001-44. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” a contar da data da publicação do resultado de habilitação. Cruz, 02 de Abril de 2024. Assunção Nayara Silva de Melo - Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE REAJUSTE E DO REEQUILÍBrio ECONÔMICO-FINANCEIRO – CONTRATO N° 110123011SISP.REFERENCIA:** REALINHAMENTO DE VALOR DO(S) CONTRATO(S) N°(S) 10123011SISP - RDC ELETRÔNICO N° 002/2022SISP-RDC - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA.OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO É O REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO N° 110123011SISP, QUE SE FAZ NECESSÁRIO FACE À MANUTENÇÃO DO EQUILÍBrio ECONÔMICO-FINANCEIRO DAS PARTES PARA DAR CONTINUIDADE À EXECUÇÃO DO CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE PARALELIPÍPEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSOS TRECHOS, LOCALIZADOS NOS DISTRITOS DE CACIMBAS, MORADA NOVA, UMARI, NOVA MORADA, BOA VISTA, ACUDINHO, VICENTE, PIÇARREIRA, CIPÓ, SERROTE PRETO, SALÃO E SEDE DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: PROGRAMA(S)/ELEMENTO(S) DE DESPESA(S)/FONTES DE RECURSO(S):AS DESPESAS DECORRENTES DESTE TERMO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 0701.15.451.0010.1.021, ELEMENTO DE DESPESA N° 4.4.90.51.00.4.4.90.51.92.O VALOR DO PRESENTE ADITIVO DE REAJUSTE SE DARÁ SOBRE OS ITENS, CAUSANDO UMA REPERCUSSÃO DE R\$ 149.613,37 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), SOBRE O VALOR TOTAL DOS ITENS DO MENCIONADO CONTRATO, CONFORME PLANILHA ANEXA A ESTE ADITIVO. O REFERIDO REEQUILÍBrio SE FAZ EM PERCENTUAIS DE 5,04% (CINCO INTEIROS E QUATRO CENTÉSIMOS POR CENTO) PARA OS ITENS EM TELA, ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): PAULO ROBERTO SOARES COUTINHO JÚNIOR (ADMINISTRADOR) DA EMPRESA DINAMIC SERVIÇOS EIRELI.MOMBAÇA - CE, 07 DE AGOSTO DE 2023. LEANDRO LIMA EVANGELISTA-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato da Ata de Registro de Preços N° 006/2024 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços N° SS-PE017/23-SRP.** Órgão Gerenciador: Secretaria da Saúde. Fornecedores: Comercial Kayo LTDA com os Lotes: 4, 6, 7, 9, 10, 14, 19, 21, 24, 29, 32, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 46, 57, 58, 60, 62 e 63 no valor total de R\$ 137.210,22 (cento e trinta e sete mil e duzentos e dez reais e vinte e dois centavos). Antonio Arionaldo Fernandes Rodrigues ME com os lotes: 2, 5, 12, 18, 20, 22, 23, 25, 28, 31, 40, 44, 47, 56, 59, 61 e 64 no valor total de R\$ 101.515,20 (cento e um mil e quinhentos e quinze reais e vinte centavos). Maria Adaglene Moreira De Sousa Gomes com o lote: 55 no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 14/02/2024. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico N° SS-PE017/23-SRP, cujo objeto é Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades de demandas de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Independência/Ce de Saúde do Município de Independência. Assina pelo Órgão Gerenciador: Antônio Edi Vieira Coutinho. Assinam pelos Fornecedores: Enioeldo Fernandes Farias, Antonio Arionaldo Fernandes Rodrigues, Maria Adaglene Moreira de Sousa Gomes, Respectivamente. Independência/CE, 01/04/2024.



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Termo de Homologação e Adjudicação.** O(A) Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 10.02.2023.01-SRPE, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar 2023 para os alunos da rede Municipal de ensino de Itapajé-CE, Processo Administrativo de Licitação nº. 06.02.2023/01, fica convocado à(s) licitante(s): Sial Comercio de Alimentos Ltda, CNPJ nº: 31.970.697/0001-57; Sam's Comercio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ nº: 04.401.608/0001-89 e Omega Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ nº: 41.600.131/0001-97, para assinatura(s) do(s) contrato(s), nos termos do art. 64 da Lei de Licitações, caput, sob as penalidades da Lei. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Homologado e Adjudicado em favor da(s) licitante(s): Sial Comercio de Alimentos LTDA, situada na Estrada do Murara, sala 01, Nº 860, Vereda Tropical, Eusébio - CE, no(s) item(ns)/Lote(s): 1 e 3 pelo valor de R\$ 534.751,40 (Quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), SAM'S Comercio de Produtos Alimentícios LTDA, situada na Djalma Petit, Nº 185, Alto da Balança, Fortaleza - CE, no(s) item(ns)/Lote(s): 4 pelo valor de R\$ 235.985,20 (Duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) e Omega Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda, situada na R Teresa Cristina, Nº 1258, Centro, Fortaleza - CE, no(s) item(ns)/Lote(s): 2 pelo valor de R\$ 964.334,00 (Novecentos e sessenta e quatro mil e trezentos e trinta e quatro reais). Ao setor competente para providências cabíveis. **Itapajé/CE, 30 de março de 2023. Rosivane Gomes Pinto - Secretaria de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - GRANITOS S/A - CNPJ/MF Nº 23.445.513/0001-01 - NIRE 23.300.018.184,** com sede à Rodovia Anel Viário, s/n, Nova Metrópole (Jurema), Caucaia/CE, CEP 61.659-800, devidamente representada por sua Diretora Presidente, Sra. **RENATA ABRANTES DA SILVEIRA**, CONVOCA, através do presente edital, todos os acionistas para participarem da Assembleia Geral Ordinária da companhia, que será realizada no endereço de sua sede, no dia 30 de abril de 2024, em primeira convocação, às 11:00 horas. A assembleia será instalada com a presença de acionista(s) representando no mínimo 1/4 (um quarto) do capital social para fins de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **AGO 1.** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, conforme Relatório da Administração, parecer dos auditores independentes e parecer do conselho fiscal; **2.** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **3.** Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, se houver solicitação. Caucaia/CE, 27 de maio de 2024. **RENATA ABRANTES DA SILVEIRA** – Diretor Presidente.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitações do município de Pentecoste torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, nº 90005/2024-PE-FME, Processo nº 2024.03.26.05-PE-FME, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a aquisição de livros destinados aos alunos e professores do ensino fundamental, objetivando o preparo para a prova brasil do sistema de avaliação da educação básica no Município de Pentecoste. A realizar-se no dia 15 de abril de 2024, às 10:30h (Horário de Brasília), no portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, Centro – Pentecoste – Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701 e nos sites [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) / Portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). **Pentecoste (CE), 01 de abril de 2024. Ivina Kágila Bezerra de Almeida - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cariús - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico N.º PE-004/2024-SESA.** Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados no fornecimento de próteses odontológicas, parciais e totais, em acrílico, moldagem e instalação por profissional habilitado, assistência técnica e logística para sistema de informação SUS de LRPD, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Cariús-CE, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Tipo: menor preço por lote. Forma de disputa: aberto e fechado. O Agente de Contratação comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 18.04.2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> “Acesso Identificado no link – acesso público e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Sebastião Alexandre Lucas de Araujo – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Município de Canindé – Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica Nº 001/2024-CP.** O Município de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 03 de abril de 2024 às 10h (Horário de Brasília), através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 18 de abril de 2024 as 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 18 de abril de 2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Concorrência Eletrônica Nº 001/2024-CP, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para pavimentação em pedra tosca com rejuntamento nos lotamentos Conviver I (Palestina), Conviver III (Santa Luzia) e Santa Edwirges (Riacho São Francisco) na sede do Município de Canindé, conforme especificações contidas no Projeto Básico constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima. **Gleidyson Pereira Martins - Agente de Contratação do Município de Canindé-CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá – Aviso de Classificação de Proposta de Preços de Licitação.** Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de Preços nº 2023.12.01.01/TP/PMC – Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de adequação das Escolas de ensino fundamental para recebimento do ensino integral no Município de Croatá/CE – Classificada(s): TM Timbo Construções LTDA; Millennium Serviços LTDA; R A Construtora LTDA; R S M Pessoa LTDA – Desclassificada(s): M L N Construções e Serviços LTDA; WU Construções e Serviços EIRELI; Minerva Serviços e Construções LTDA – Razões da Decisão: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do Processo Licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE – Vencedora da Licitação: TM Timbo Construções LTDA, CNPJ nº 43.140.385/0001-03 – Valor Global: R\$ 149.327,88 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais oitenta e oito centavos) – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93. **Presidente da Comissão de Licitação: Antônio Roque de Carvalho.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste.** O Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Pentecoste, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o Extrato Resumido do 6º Aditivo ao Contrato 001- 2022.01.06.01-TP-ADM, cujo objeto é contratação de serviços de engenharia para execução de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas do bairro Pedreira no Município de Pentecoste, firmado entre Prefeitura Municipal de Pentecoste e a Empresa Carvalho Construções Serviços e Locações EIRELI, como a seguir discrimina: Fundamento Legal: art.57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato anterior pactuado, por mais 04 (quatro) meses, tendo início 21 de março de 2023 até 21 de julho de 2024. Assina pela Contratante: Miguel Gomes Martins Neto, Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Assina pela Contratada: Carvalho Construções Serviços e Locações Eireli, Representante Legal: Jucivalda da Silva Carvalho. **Pentecoste-CE, 20 de março de 2024. Miguel Gomes Martins Neto - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação – Concorrência nº 2024.04.02.1.** O Agente de Contratação torna público, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.comprasabaiara.gov.com.br](http://www.comprasabaiara.gov.com.br), certame licitatório, na modalidade Concorrência nº 2024.04.02.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de construção e recuperação de pavimentações em diversas localidades na Zona Urbana e Zona Rural do Município de Abaiara-CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 17 de abril de 2024, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 04 de abril de 2024, às 17:00 horas. Informações e editais nos endereços eletrônicos: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, [www.comprasabaiara.gov.com.br](http://www.comprasabaiara.gov.com.br), <https://pnpc.gov.br> e <https://abaiara.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo E-mail: [licitacao@abaiara.ce.gov.br](mailto:licitacao@abaiara.ce.gov.br). **Abaiara/CE, 02 de abril de 2024. Carlos Mateus Bezerra Flores - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ -AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO-N.º 003/24SAAEPE - ABERTURA DA SESSÃO:** 15 de abril de 2024 às 08h00min. JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de hidrômetros, dos tipos velocímetros multijato e unijato, para atender a novos consumidores, substituição de equipamentos desfazados ou danificados, com intuito de suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Icapuí. Informações: Av. Chico Félix, nº 02, Centro, Icapuí/CE (88) 3432.1206 de 07h30min às 13h00min ou email:[saeicapu1@hotmail.com](mailto:saeicapu1@hotmail.com); Cadastro de propostas e consulta ao edital, através da Plataforma Licit Mais Brasil – [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br). PEDRO JERÔNIMO PEREIRA DA SILVA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro.** O Município de Deputado Irapuan Pinheiro, através da Secretaria da Educação, com sede na Av. Filomena Vieira, 210, Dep. Irapuan Pinheiro/CE, CEP: 63.645-000, inscrita no CNPJ sob o nº 30.005.629/0001-95, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, no uso de suas prerrogativas legais, torna de conhecimento público dos interessados que até o dia 10 de abril de 2024, recebe a inscrição de editoras, titulares de direito autoral e/ou representantes legais, com fins de recomendação de livros didáticos para alunos matriculados nas turmas de 02 (dois) e 03 (três) anos da educação infantil, visando subsidiar a prática dos professores, através de material direcionado ao ensino, com base nos campos de experiências e direitos de aprendizagens das crianças, de interesse das Escolas Municipais da Educação Infantil. **Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 02 de abril de 2024. Breno Raniery de Oliveira Torquato - Secretário Municipal da Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CPSMCA - Portaria Nº 005/2024/CPSMCA.** Dispõe sobre a Exoneração do Senhor Antônio Williams Vieira Vaz da função de Diretor da Policlínica Frei Lucas Dolle, vinculado ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé-CPSMCA, a partir do dia 01 de abril de 2024. O Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CPSMCA. Sr. Rodrigo Barbosa de Menezes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 30 caput e Art. 31, inciso XI do Estatuto do CPSMCA. Considerando a necessidade de adequação administrativa da estrutura funcional do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Saúde de Canindé - CPSMCA e suas unidades administrativas. Resolve: Art. 1º - Por meio deste ato, Exonerar o Senhor Antônio Williams Vieira Vaz da função de Diretor da Policlínica Frei Lucas Dolle, a partir do dia 01 de abril de 2024. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria estará em vigor na presente data. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **Canindé, 01 de abril de 2024. Rodrigo Barbosa de Menezes - Secretário Executivo. Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CPSMCA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Resultado da Fase de Proposta de Preço - Secretaria de Obras e Urbanismo.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Fase Proposta de Preços alusiva à Tomada de Preço Nº 27.12.01/2023, cujo objeto é a revitalização do polo de lazer e cultura do Município de Pereiro/CE, conforme projeto em anexo, dispondo do seguinte resultado: a empresa Construlimp Construções e Serviços LTDA, CNPJ Nº 17.458.040/0001-84, apresentou menor valor entre as concorrentes, valor global de R\$ 2.073.549,86 (dois milhões setenta e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), tudo conforme ATA e Mapa Comparativo de Preço. A partir desta data fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Pereiro - CE, 02 de abril de 2024. Ermilson dos Santos Queiroz – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Dispensa Eletrônica N° 2024.03.04.001-02.** A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 03 de abril das 2024 às 08h00min até o dia 08 de abril das 2024 às 07h59min, estará aberto o recebimento das propostas iniciais do processo de Dispensa Eletrônica detalhado abaixo, através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br. A íntegra do aviso de dispensa eletrônica poderá ser obtida junto ao site www.gov.br/pncp/pt-br, www.licitacoes.tee.ce.gov.br e www.licitamaisbrasil.com.br, ou no seguinte endereço na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE. A fase de lances será realizada no dia 08 de abril de 2024 às 08h00min se encerrando no dia 08 de abril de 2024 às 14h00min, a Dispensa Eletrônica, será do tipo Menor Preço Por Item, tombada sob o N.º 2024.03.04.001-02, com fins a Objeto: Aquisição de 01(Uma) Grade Aradora de 16 Discos, Para atender as necessidades da Secretaria de Pesca, Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Camocim-CE. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3621-7075. **Camocim/CE, 02 de abril de 2024. Larissa Setúbal Monteiro Guimarães – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Pregão N° 2024.01.22.1-PE.** O(A) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 16 de abril de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, Pregão nº 2024.01.22.1-PE. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisição de Material Didático Kit Aluno Livro Educação Infantil (Creche e Pré Escola) e Livros do 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental e Kit Professor para atender as necessidades da rede municipal de ensino de Paracuru-CE – Ano Letivo 2024. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/. Informações pelo e-mail: paracuru.licita@gmail.com ou no endereço: Rua Coronel Meireles N. 07, Centro, Paracuru, Ceará. **Paracuru/CE, 02 de abril de 2024. Thiago Gadelha Sanders - Pregoeiro(a).**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiretama - Extrato de Ratificação N°: I - 002/2024 – SEJUV.** Contratante: Prefeitura Municipal de Potiretama CNPJ: 12.461.653/0001-57, através da secretaria de juventude, cultura e desporto. O Secretário de Juventude, Cultura e Desporto o Sr. Tiago De Freitas Campelo, portador do CPF sob o n.º 064.895.094-82 vem ratificar a Inexigibilidade de nº. I - 002/2024 - SEJUV para a Contratação de empresa agenciadora exclusiva, para a apresentação da atração artística da banda “Rey Vaqueiro”, a qual será contratada para realizar 01 (uma) apresentação artística durante o evento denominado “Festa de Emancipação Política do Município de Potiretama”; apresentação a realizar-se no dia 15 de maio de 2024, sob a responsabilidade da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto, deste Município. Empresa: Rey Vaqueiro Shows LTDA - CNPJ Nº. 09.487.738/0001-08. Data da ratificação: 27/03/2024. Valor Ratificado: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). À Comissão.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiretama - Extrato de Ratificação N°: I - 003/2024 – SEJUV.** Contratante: Prefeitura Municipal de Potiretama CNPJ: 12.461.653/0001-57, através da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto. O Secretário de Juventude, Cultura e Desporto o Sr. Tiago De Freitas Campelo, portador do CPF sob o n.º 064.895.094-82 vem ratificar a Inexigibilidade de nº. I - 003/2024 - SEJUV para a Contratação de empresa agenciadora exclusiva, para a apresentação da atração artística da banda “Walkiria Santos”, a qual será contratada para realizar 01 (uma) apresentação artística durante o evento denominado “Festa de Emancipação Política do Município de Potiretama”; apresentação a realizar-se no dia 15 de maio de 2024, sob a responsabilidade da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto, deste Município. Empresa: V B Santos Entretenimentos-EPP - CNPJ Nº. 27.388.469/0001-04. Data da ratificação: 27/03/2024. Valor Ratificado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). À Comissão.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiretama - Extrato de Ratificação N° I - 001/2024 - SEJUV.** Contratante: Prefeitura Municipal de Potiretama CNPJ: 12.461.653/0001-57, através da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto. O Secretário de Juventude, Cultura e Desporto o Sr. Tiago de Freitas Campelo, portador do CPF sob o n.º 064.895.094-82 vem ratificar a Inexigibilidade de nº. I - 001/2024 - SEJUV para a Contratação de empresa agenciadora exclusiva, para a apresentação da atração artística da banda “Júnior Viana”, a qual será contratada para realizar 01 (uma) apresentação artística durante o evento denominado “Festa de Emancipação Política do Município de Potiretama”; apresentação a realizar-se no dia 15 de maio de 2024, sob a responsabilidade da secretaria de Juventude, Cultura e Desporto, deste Município. Empresa: JG Viana Júnior-ME - CNPJ Nº. 18.900.848/0001-32. Data da ratificação: 27/03/2024. Valor Ratificado: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). À Comissão.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiretama - Extrato de Inexigibilidade: Inexigibilidade N°: I - 002/2024 - SEJUV.** Contratante: Prefeitura Municipal de Potiretama CNPJ: 12.461.653/0001-57, através da Secretaria de Juventude, Cultura E Desporto. Objeto: Contratação de empresa agenciadora exclusiva, para a apresentação da atração artística da banda “Rey Vaqueiro”, a qual será contratada para realizar 01 (uma) apresentação artística durante o evento denominado “Festa de Emancipação Política do Município De Potiretama”; apresentação a realizar-se no dia 15 de maio de 2024, sob a responsabilidade da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto, deste Município. Contratada: Rey Vaqueiro Shows LTDA - CNPJ Nº. 09.487.738/0001-08. Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária: Nº: 0601 13 392 0701 2.023 – Promoção e Apoio à Manifestações Culturais, Folclóricas, Artísticas e de Interesse Social. Elemento de Despesa Nº. 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Valor: 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). À Comissão.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT - EXTRATO DE ADITIVONº 02/2024 AO CONTRATO Nº 09/2022 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ:05.340.639/0001-30. OBJETO: Prorrogação prazo. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. Fortaleza,22/03/2024. Raimundo Nonato Lima Ângelo e Ana Paula Teixeira**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiretama - Extrato de Inexigibilidade: Inexigibilidade Nº: I - 003/2024 - SEJUV.** Contratante: Prefeitura Municipal de Potiretama CNPJ: 12.461.653/0001-57, através da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto. Objeto: Contratação de empresa agenciadora exclusiva, para a apresentação da atração artística da banda “Walkiria Santos”, a qual será contratada para realizar 01 (uma) apresentação artística durante o evento denominado “Festa de Emancipação Política do Município de Potiretama”; apresentação a realizar-se no dia 15 de maio de 2024, sob a responsabilidade da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto, deste Município. Contratada: V B Santos Entretenimentos-EPP - CNPJ Nº. 27.388.469/0001-04. Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária: Nº: 0601 13 392 0701 2.023 – Promoção e Apoio à Manifestações Culturais, Folclóricas, Artísticas e de Interesse Social. Elemento de Despesa Nº. 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Valor: 100.000,00 (cem mil reais). **A Comissão.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiretama - Extrato de Inexigibilidade: Inexigibilidade Nº: I - 001/2024 - SEJUV.** Contratante: Prefeitura Municipal de Potiretama CNPJ: 12.461.653/0001-57, através da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto. Objeto: Contratação de empresa agenciadora exclusiva, para a apresentação da atração artística da banda “Júnior Viana”, a qual será contratada para realizar 01 (uma) apresentação artística durante o evento denominado “Festa de Emancipação Política do Município de Potiretama”; apresentação a realizar-se no dia 15 de maio de 2024, sob a responsabilidade da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto, deste Município. Contratada: JG Viana Júnior-ME - CNPJ Nº. 18.900.848/0001-32. Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária: Nº: 0601 13 392 0701 2.023 – Promoção e Apoio à Manifestações Culturais, Folclóricas, Artísticas e de Interesse Social. Elemento de Despesa Nº. 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Valor: 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **A Comissão.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Extrato de Inexigibilidade de Licitação.** O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Graça, em cumprimento da Autorização procedida pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Processo nº 003/2024. Objeto: contratação da atração musical “Zé Vaqueiro”, para realização de evento artístico a ser realizado no dia 15 de abril de 2024, alusivo a emancipação do Município de Graça – CE. Favorecido: Empresa Zé Vaqueiro Original Music LTDA, com sede à Av. Washington Soares, nº 3663, Torre 1, sala 503, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP 60.811-341, inscrita no CNPJ/MF no 39.415.957/0001-34. Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Fundamento Legal: Inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº. 04/2024, de 10 de janeiro de 2024. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Agente de Contratação, Sr. Alexandre de Paulo Queiroz e Ratificado pelo Sr. Nazareno Mesquita Morais - Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e lazer.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Extrato de Inexigibilidade de Licitação.** O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Graça, em cumprimento da Autorização procedida pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Processo nº 001/2024. Objeto: contratação da atração musical “Thiago Freitas”, para realização de evento artístico a ser realizado no dia 15 de abril de 2024, alusivo a emancipação do Município de Graça – CE. Favorecido: Empresa F. Ivo de Macedo Produção de Eventos De Festas LTDA, com sede à Rua Canopus, nº 240, sala 10 – Parque das Nações, Parnamirim/RN - CEP: 59.158-775, inscrita no CNPJ/MF no 27.141.623/0001-30. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Fundamento Legal: Inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº. 04/2024, de 10 de janeiro de 2024. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Agente de Contratação, Sr. Alexandre de Paulo Queiroz e Ratificado pelo Sr. Nazareno Mesquita Morais, Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e lazer.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Adendo Modificador do Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico Nº 03.002/2024-PE.** A Prefeitura de Pacatuba-CE, através da Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, De acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº 14.133/2021 E suas alterações posteriores, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve uma modificação no edital, ou seja: Alteração na data prevista para a realização do certame, no edital convocatório, fundamentado no Art.55, inciso III, com a inclusão da seguinte data: Inclusão: Data da Sessão Pública Dia 18 de abril de 2024 às 10:00hs (horário de Brasília), encerramento da inclusão de proposta. Ficam mantidas todas as demais condições do Edital. Tais modificações não irá afetar a formulação das propostas. **Ervando Eduardo dos Santos - Ordenador de Despesas da secretaria De Educação, Esporte e Juventude.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2024.04.02.1.** O Município de Porteiras, em conformidade com Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Concorrência Pública na forma eletrônica, tombada sob nº 2024.04.02.1, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e ampliação de sistema de sistema coletivo de abastecimento de água, no Distrito Simão e Sítio Sozinho no Município de Porteiras/CE. Início de acolhimento das propostas: 04 de abril de 2024 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 18 de abril de 2024 às 09:00 horas. Início da sessão e disputa de preços: 18 de abril de 2024 às 09:00 horas - através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 02 de abril de 2024 – Franceilda Tavares dos Santos – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Extrato de Inexigibilidade de Licitação.** O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Graça, em cumprimento da Autorização procedida pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Processo nº 002/2024. Objeto: contratação da atração musical “Galícia Cruz”, para realização de evento artístico a ser realizado no dia 15 de abril de 2024, alusivo a emancipação do Município de Graça – CE. Favorecido: Empresa Galícia Produções LTDA, com sede à Rua José de Alencar, nº 225 – Bairro: Coqueiro, Itapipoca/CE - CEP: 62.508-072, inscrita no CNPJ/MF no 48.126.812/0001-04. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento Legal: Inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº. 04/2024, de 10 de janeiro de 2024. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Agente de Contratação, Sr. Alexandre de Paulo Queiroz e Ratificado pelo Sr. Nazareno Mesquita Morais, Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e lazer.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de Edital de Concorrência Nº 90006/2024-CE - Processo Administrativo Nº 2024.03.26.03.** A(S) Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, exercendo suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal Nº 54/2023, informa aos interessados que realizará uma licitação na modalidade de Concorrência, Dia 18/04/2024 às 10:30h (horário de Brasília). O objeto é a Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para o piçarramento de estradas vicinais no Município de São Benedito-CE conforme MAPP nº 2294. As condições, quantidades e exigências estão estabelecidas no Edital e seus anexos, que podem ser acessados no site <https://pncp.gov.br/app/editais>. **São Benedito/CE, 02 de abril de 2024. Aridson De Mesquita Aragão - Secretário de Infraestrutura e Recursos Hídricos.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DE AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24.11.01/CE – Secretaria de Saúde.** OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realizar a requalificação de Unidades Básicas de Saúde – UBS no município de Itapiopoca-CE. A Secretaria de Saúde, por meio da Agente de Contratação do Município, torna público para conhecimento dos interessados que a presente **RETIFICAÇÃO** na Concorrência Eletrônica Nº 24.11.01/CE, conforme segue, nas publicações no dia 27.03.2024, Jornal O ESTADO, pág. 6, Caderno Cidades; DOU, Seção 3, Nº 60, Pág. 213; DOE, série 3, ANO XVI Nº 058, Pág. 217: **ONDE SE LÊ:** Acolhimento das Propostas: até às 14h do dia 06/05/2024; Abertura das Propostas: às 14h30min, do dia 06/05/2024; Sessão de Disputa de Preços: às 15h do 06/05/2024 (Horário de Brasília); **LEIA-SE:** Acolhimento das Propostas: ATÉ ÀS 08H30MIN DO DIA 09/05/2024; Abertura das Propostas: ÀS 09H, **DO DIA 09/05/2024;** Sessão de Disputa de Preços: ÀS 10H DO DIA 09/05/2024 (HORARIO DE BRASÍLIA). O Edital poderá ser retirado nos Sítios: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.m2ateconologia.com.br](http://www.m2ateconologia.com.br). **Itapiopoca-CE, 02 de Abril de 2024.** Vanessa Kelry Montenegro de Oliveira – Secretária Executiva da Secretaria de Saúde do Município de Itapiopoca/CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de Edital de Concorrência Nº 90005/2024-CE - Processo Administrativo Nº 2024.03.26.04.** A(S) Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, exercendo suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal Nº 54/2023, informa aos interessados que realizará uma licitação na modalidade de Concorrência, Dia 18/04/2024 às 10:00h (horário de Brasília). O objeto é a Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para as obras dos Sistemas de Abastecimento de Água das Localidades de Pau D'arco e Umburana no Município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico – MAPP nº 675. As condições, quantidades e exigências estão estabelecidas no Edital e seus anexos, que podem ser acessados no site <https://pnpc.gov.br/app/editais>. **São Benedito/CE, 02 de abril de 2024.** Aridson de Mesquita Aragão - Secretário de Infraestrutura e Recursos Hídricos.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 20240326.01/SME** – Processo Originário: **Chamada Pública nº. CHP/01/100124/SME** – Objeto: **Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar da rede pública do município de Reriuataba-CE.** – Contratante: **Secretaria de Educação** – Contratada: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO, CNPJ nº 07.620.762/0001-30** – Valor: **RS 858.533,80 (oitocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos);** – Data da Assinatura do Contrato: **27/03/2024** – Vigência: **27/03/2024 à 31/12/2024** – Fundamentação Legal: **Lei Nº 11.947/2009** – Signatários: **Francisco Wellington Vale Pinto (CONTRATANTE); Marcos Antônio Fernandes de Sousa (CONTRATADA).**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.03.001** – **SESA** – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuba, localizada na Rua Nicas Arraes, Nº 128, bairro Centro, em Aiuba - Ceará, torna público que se encontra à disposição dos interessados Edital do Pregão Eletrônico Nº 2024.04.03.001 - **SESA**, cujo Objeto: **Aquisição de medicamentos e materiais hospitalar, ambulatorial, raio -x, laboratorial e material odontológico destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Aiuba/CE**, que realizar-se-á no dia **16 de Abril de 2024, às 09h**. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h ou no Site: <https://bllcompras.com>. **Aiuba-CE, 03 de Abril de 2024.** Joana Benício Leitão – Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE PRÉ QUALIFICAÇÃO – EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024/SMS-CP** – A Prefeitura Municipal de Cariré-CE informa aos interessados sobre o Edital de Pré- Qualificação Nº 001/2024/ SMS-CP. Procedimento pré-qualificação de licitantes. Processo Interno Nº 001/2024/SMS-CP. Base Legal: Lei nº 14.133/2021. Objeto: **Contratação de uma empresa especializada para executar a obra de manutenção de diversas UBS e predios anexos da Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE**. Data de Recebimento a partir de **03 de Abril de 2024**. Local: Setor de Licitações e Contratos, localizada na Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré/CE ou pelo e-mail: [licitacao@carire.ce.gov.br](mailto:licitacao@carire.ce.gov.br). O Edital na íntegra disponível no PNCP, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no Site do Município. **Cariré-CE, 02 de Abril de 2024.** Raila Aguiar Portela – Secretaria de Saúde.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 017/2024- Pregão Eletrônico/Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº CI-PE001/24-SRP.** Órgão Gerenciador: Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência – CITRAN; Fornecedor: United Car LTDA com o lote: 2 no valor total de R\$ 214.300,00 (duzentos e quatorze mil e trezentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 02/04/2024. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº CI-PE001/24-SRP. Objeto registro de preços visando a futura e eventual aquisições de veículos 0 (zero) km, fabricação nacional ou nacionalizada, tipo caminhonete, para serem utilizados nas operações e fiscalizações de trânsito da Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - Citran do Município de Independência/CE. Assina pelo Órgão Gerenciador: Francisco Glevane de Lacerda. Assinam pelos Fornecedores: Emanoela Saldanha Tabosa. **Independência/CE, 02 de abril de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2024.04.02.2.** O Agente de Contratação da Prefeitura de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.04.02.2, cujo objeto é a aquisição de peças e acessórios originais e genuínas, para atender a regular execução de manutenção dos veículos pertencentes às diversas Secretarias do município de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 05 de abril de 2024 as 16:00 horas. Abertura das Propostas: 17 de abril de 2024, às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 17 de abril de 2024 as 09:30 horas. Através do site: [www.licitacaogranjeiro.com.br](http://www.licitacaogranjeiro.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.licitacaogranjeiro.com.br](http://www.licitacaogranjeiro.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Informações pelo telefone (88)3519-1350. **Granjeiro/CE, 02 de abril de 2024.** Luís Edson Oliveira Sousa – Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2024.04.02.1.** O Agente de Contratação da Prefeitura de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.04.02.1, cujo objeto é a contratação de serviços mecânicos especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, junto aos veículos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 04 de abril de 2024 às 16:00 horas. Abertura das Propostas: 16 de abril de 2024, às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 16 de abril de 2024 as 09:30 horas. Através do site: [www.licitacaogranjeiro.com.br](http://www.licitacaogranjeiro.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.licitacaogranjeiro.com.br](http://www.licitacaogranjeiro.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Informações pelo telefone (88)3519-1350. **Granjeiro/CE, 02 de abril de 2024.** Luís Edson Oliveira Sousa – Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Extrato de Inexigibilidade de Licitação.** O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Graça, em cumprimento da Autorização procedida pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, faz publicar o Extrato Resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Processo nº 004/2024. Objeto: contratação da atração musical “Neném Kat”, para realização de evento de inauguração da Praça Professora Marisa Rodrigues de Oliveira, localizada na Avenida Raimundo da Cunha Brito, a ser realizado no dia 26 de março de 2024. Favorecido: Empresa 50.495.914 Carlos Eduardo Sousa Lopes, com sede à Rua São José, s/n, Coqueiro, Massapé/CE, CEP 62.140-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 50.490.914/0001-49. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Fundamento Legal: Inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº. 04/2024, de 10 de janeiro de 2024. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Agente de Contratação, Sr. Alexandre de Paulo Queiroz e Ratificado pelo Sr. Nazareno Mesquita Morais, Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e lazer.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiretama - Aviso de Licitação - Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº CE-003/2024 - SEINFRA.** Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para a reforma e ampliação do mercado público municipal, localizado na sede urbana, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, deste Município, conforme caderno de encargos, planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I, composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, especificações técnicas, projetos (peças gráficas) e anotação de responsabilidade técnica - ART, em anexo. Forma de Execução: Indireta. Tipo: menor preço global. Forma de disputa: aberto e fechado. A Agente de contratação da PMP comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 18.04.2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllcompras.com/home/publicaccess> “acesso identificado no link – acesso público e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Kelvia Amélia Dantas Silva – Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Suspensão.** A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio da Ordenadora de Despesas da Secretaria de Orçamento e Finanças (órgão gerenciador), torna pública a Suspensão “SINE DIE” do Pregão Eletrônico Nº 13.03.001/2024-GM, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de motocicletas 0 (zero) quilometro, para atender as necessidades das unidades gestoras do município de Tauá-CE. O Termo de Suspensão estará disponível em: <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://novobbmnet.com.br/> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Tauá-CE, 02 de abril de 2024.** Ordenador de Despesas.



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Adendo ao Edital - Pregão Eletrônico nº 2024.03.26.3 – Secretaria Municipal de Saúde.** O Agente de Contratação do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados Adendo ao Edital, tendo em vista a necessidade de alteração do Anexo I constantes na publicação inicialmente realizada, em observância à erro de digitalização não identificado anteriormente, a qual altera substancialmente os valores orçados. Em atendimento ao § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021, informamos que o prazo de abertura do certame será reagendado para o dia 16 de abril de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília - DF), considerando que a alteração das planilhas afeta a formulação das propostas, sendo assim reaberto o prazo inicialmente estabelecido, permanecendo os demais termos do Edital inalterados. Informações Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 02 de abril de 2024 – Mickaelly Lohane Moraes Tributino – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Resultado Chamada Pública Nº 02/2024-CHP.** A Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE, por meio da Comissão de Licitação, torna público o Resultado da Chamada Pública nº 02/2024-CHP. Resultado do Julgamento - Habilitados: Grupo Informal representado pelo Sr. Cristiano Alves Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 164.883.422-15; 02 - 02 - Grupo Informal representado pelo Sr. Francisco Ferreira Sobrinho, inscrito no CPF sob o nº 248.034.803-20; 03 - Grupo Informal representado pelo Sr. Maria Irenilda da Silva Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 022.099.973-21. Considerando que a presente Chamada Pública, não atingiu o número suficiente de agricultores para atender a demanda, o presente credenciamento segue em aberto a possíveis interessados. **Jaguaruana/CE, 14 de Fevereiro de 2023. A Presidência da Comissão. Bruno Emanuel Fernandes - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Município de Canindé - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico N° 008/2024-PE-SRP.** O Município de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 04 de abril de 2024 às 10h (horário de Brasília), através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 16 de abril de 2024 às 13h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 13h (horário de Brasília) do dia 16 de abril de 2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 14h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 008/2024-PE-SRP, cujo objeto é O registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisições de material didático, para atender a demanda de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Município de Canindé - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico N°. 007/2024-PE-SRP.** O Município de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 04 de abril de 2024 às 10h (horário de Brasília), através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 16 de abril de 2024 às 11h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 11h (horário de Brasília) do dia 16 de abril de 2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 12h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 007/2024-PE-SRP, cujo objeto é O Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos controlados para Unidade de Pronto Atendimento – UPA, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Município de Canindé - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico N° 003/2024-PE-SRP.** O Município de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 04 de abril de 2024 às 10h (horário de Brasília), através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 16 de abril de 2024 às 08h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 08h (horário de Brasília) do dia 16 de abril de 2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 09h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 003/2024-PE-SRP, cujo objeto é o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos, com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA da Farmácia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBUCUITINGA - AVISO DE CRENDENCIAMENTO N° 01/2024-SEDUC.** O Município de Ibucuitinga/CE pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Edval Maia da Silva, 16 - Centro, Ibucuitinga-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55, através da Secretaria de Educação, torna público a abertura do **CRENDENCIAMENTO N° 01/2024-SEDUC** para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para atender o cardápio da merenda escolar de responsabilidade da Secretaria de Educação de Ibucuitinga-CE. O prazo para entrega da documentação de habilitação e projeto de vendas será até dia 24 de abril de 2024 das 08:00 às 17:00h na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado a partir da publicação deste aviso e nos sites [www.ibucuitinga.ce.gov.br](http://www.ibucuitinga.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Rafaela Gomes Benicio - Secretária de Educação. Ibucuitinga - CE, 02 de abril de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024 – PE.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu - CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o N° 006/2024-PE, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **Contratação dos Serviços de Confecção de Gráfico**, visando atender as necessidades das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Mulungu-CE. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às **09h00min** do dia **16 de abril de 2024** e a **Sessão de Disputa de Lance as 10h00min** no dia **16 de abril de 2024**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), <https://licitamaisbrasil.com.br/>. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 à 12:00 horas. **Mulungu/CE, 02 de abril de 2024. DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu/CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° PE-001/2024 - DIVERSAS. OBJETO:** Seleção de melhor proposta através de Registro de Preços para futuras contratações referentes à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de limpeza e higienização, material de copa e cozinha, descartáveis e outros materiais de consumo, destinados ao atendimento das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Alto Santo, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência. **TIPO:** Menor Preço. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das Propostas Comerciais dar-se-á até o dia **16.04.2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília)**. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllcompras.com/home/publicaccess> “acesso identificado no link - acesso publico e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Manoel Pessoa Coutinho - Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - AVISO DE ACATAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O Município de Milagres/CE torna público que deu provimento às impugnações ao edital referente ao certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.03.12.1, cujo objeto é a **aquisição de materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Educação Básica, bem como às Unidades Escolares da Rede Municipal de Milagres/CE** e decide retificá-lo. Assim sendo o mesmo se realizará através da plataforma eletrônica [www.licitacoemilagres.com.br](http://www.licitacoemilagres.com.br) com os seguintes prazos: Início de recebimento das propostas: a partir de 04/04/2024 às 16h00min; 2. Abertura das propostas: 16/04/2024 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços: 16/04/2024 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: [www.municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br), [www.licitacoemilagres.com.br](http://www.licitacoemilagres.com.br), [www.pnccp.gov.br](http://www.pnccp.gov.br) e [www.milagres.ce.gov.br](http://www.milagres.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas através do e-mail [licitacao@milagres.ce.gov.br](mailto:licitacao@milagres.ce.gov.br). Milagres/CE, 02 de abril de 2024. Francisco Jailes Vasques Medeiros - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT – EXTRATO ADITIVO N° 01/24 AO CONTRATO N° 24/2023 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ N° 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEÍCULOS, CNPJ n° 37.658.271/0001-49. OBJETO: Exclusão de item 6.1.1. BASE LEGAL: Nova redação do art 144 da LC 169/2013. Fortaleza, 07/03/24. Raimundo Nonato Lima Angelo e Rafael Andrade de Sousa**



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.** A Comissão de Licitação divulga o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação referente à Concorrência Pública nº 001/2023/SMA-CP, cujo objeto é a PERMISSÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, VINCULADAS À DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DE TÁXI, CONFORME DISPOSIÇÕES E ANEXOS CONTIDOS NO EDITAL. Participantes Habilitados: **01. FRANCISCO VALTEMBERG SANTOS SARAIVA. 02. ORLANDO MONTEIRO DA SILVA. 03. ANTÔNIO RICARDO FERREIRA. 04. FRANCISCO ADRIANO OLIVEIRA DE FREITAS** Participantes Inabilitados: **01. FRANCISCO ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA. 02. FRANCISCO LEANDRO MARTINS DE SOUZA. 03. JOSÉ JULIO SANTIAGO BRAGA. 04. WILVERSON DOS SANTOS SOUZA.** A partir desta publicação, fica aberto o prazo recursal, previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93. Paramoti/CE, 20 de março de 2024. A Comissão.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE001/2024.** A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE001/2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS E COMUNICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO. Data do certame: 18 de Abril de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/- José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro. Senador Pompeu (CE), 02 de Abril de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Interposição de Recursos – Concorrência nº 2023.12.08.1** - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA ingressou com recurso administrativo junto ao julgamento da fase de propostas técnicas do certame licitatório modalidade Concorrência nº 2023.12.08.1. As demais licitantes participantes ficam desde já convocadas a apresentarem as suas contrarrazões, se assim desejarem, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 – 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 02 de abril de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico Nº 012/2024-SEDUC.** Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 012/2024-SEDUC– Objeto: Registro de Preços visando eventuals e futuras aquisições de carteiras escolares para atender as demandas da Secretaria de Educação e Cultura do município de Guaraciaba do Norte-CE – Local de Acesso ao Edital: Av Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; https://bll.org.br; https://www.portalmunicípios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP\_CNPJ=07569205000131; https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br;www.gov.br/pncp – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h– Local de Realização da Licitação:https://bll.org.br – Data de Abertura:17/04/2024 – Horário:08H30MIN–Pregoeiro: Emanuel Fernando Ribeiro. Guaraciaba do Norte - CE, 01/04/2024. Emanuel Fernando Ribeiro - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 05012022PE02.** A secretaria de educação, cultura e tecnologia da informação do município de Araripe/CE, torna público o extrato do quinto aditivo ao Contrato decorrente do pregão eletrônico Nº 05.01/2022-PE cujo objeto é a Contratação Da Prestação De Serviços De Transporte Escolar Dos Alunos Da Rede Pública De Ensino, De Responsabilidade Da Secretaria De Educação, Cultura E Tecnologia Da Informação Do Município De Araripe/Ce. Contratante: Secretaria De Educação, Cultura E Tecnologia Da Informação. Contratada: Ahcor Locação E Transportes Ltda. Alteração: Replanilhamento/Modificação Do Projeto Ou Das Especificações Dos Serviços. Assina Pela Contratada: Raimundo Rocha De Sousa Neto. Assina Pela Contratante: Aurelio Ribeiro Da Silva Lira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE – EXTRATO 6º ADITIVO DO CONTRATO Nº 05012022PE02.** O ordenador de despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação torna público o Extrato 6º Aditivo de prorrogação de prazo descrito acima, cujo objeto: é a Contratação Da Prestação De Serviços De Transporte Escolar Dos Alunos Da Rede Pública De Ensino, De Responsabilidade Da Secretaria De Educação, Cultura E Tecnologia Da Informação Do Município De Araripe/Ce. Vigência de 04 de março de 2024 até 04 de março de 2025. Fundamentação Legal: o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do pregão eletrônico nº 05.01/2022-PE, no contrato entre as partes. Assina pelo Contratante: Aurélio Ribeiro Da Silva Lira, ordenador de despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação, assina pela contratada: Raimundo Rocha de Sousa Neto - Sócio Administrador, Araripe-Ceará, 04 de março de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – EXTRATO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 05012022PE01.** O ordenador de despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação torna público o Extrato 4º Aditivo de prorrogação de prazo descrito acima, cujo objeto: é a contratação da prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino, de responsabilidade da secretaria de educação, cultura e tecnologia da informação do município de araripe/ce.vigência de 04 de março de 2024 até 04 de março de 2025. Fundamentação Legal: o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do pregão eletrônico nº 05.01/2022-PE, no contrato entre as partes. Assina pelo Contratante: Aurélio Ribeiro Da Silva Lira, ordenador de despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação, assina pela contratada Antônio Nelson de Sousa- Sócio Administrador, Araripe-Ceará, 04 de março de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Chorozinho. O Município de Chorozinho, torna público o extrato resumido do Contrato 001-2023.10.16.068-CP-SPDU, proveniente da Licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2023.10.16.068-CP-SPDU, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Chorozinho-Ce, Conforme Mapp nº 1708, (nas seguintes Ruas: Rua 01: Baixa Funda; Rua 02: Campestre; Rua 03: Carnaubinha; Rua 04: Carnaubinha; Rua 05: Salgado; e Rua 06: Sede. Convênio nº 67/2023 – SOP-CE – Processo nº 06989243/2023). Contratada: GK Engenharia e Soluções Ltda - Me, inscrita no C.N.P.J. sob nº 45.022.575/0001-43.Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Data de Assinatura do Contrato: 01 de abril de 2024. Validade do Contrato: 05 (cinco) meses. Valor Global: R\$ 1.181.514,29 (Hum Milhão, Cento e Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Vinte e Nove Centavos). Origem dos Recursos: 1001.15.451.1504.1.057 - Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00. Assina pela Contratante: Antônio Garcia Lima Filho – Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Assina pela Contratada: Grace Kelly Cardoso Mendonça. Chorozinho-CE, 01 de abril de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – Aviso de Adjudicação e Homologação – CONCORRENÇIA PUBLICA Nº 2023.12.12.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR AS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA POLICLÍNICA ADERSON TAVARES BEZERRA VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES EM REABILITAÇÃO IV E ATENDER NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC. Empresa vencedora: S.A ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.102.225/0001-91. Valor Total: R\$ 805.051,21 (oitocentos e cinco mil e cinquenta e um reais e vinte e um centavos). Constatada a regularidade dos atos procedimentais da Comissão de Licitação, venho ADJUDICAR e HOMOLOGAR o seu objeto a favor da respectiva empresa vencedora, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Crato/CE, 02/04/2024. Paulo de Tarso Cardoso Varela – Secretário Executivo.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara – Aviso de Pregão Eletrônico nº. 0104.01.2024 PE.** Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e execução para construção da primeira etapa do Centro administrativo de Ocara-CE. Credenciamento e recebimento das propostas: até dia 17 de Abril de 2024, às 09:00hs. Local: https://compras.m2atecnologia.com.br/ Informações: fone (85) 3322-1088, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Ocara – CE, 01 de Abril de 2024. Regiane Severiano da Silva – Pregoeira.



Prefeitura Municipal de Chorozinho. O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de Licitação cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Chorozinho-CE, conforme MAPP nºs 2339 e 2362, vem Adjudicar e Homologar a Concorrência Pública Nº 2023.10.16.068-CP-SPDU, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em favor da empresa G K engenharia e soluções Itda, inscrita no CNPJ sob nº 45.022.575/0001-43, vencedora com o valor global de R\$ 1.181.514,29 (Hum Milhão, Cento e Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Vinte e Nove Centavos). Chorozinho-CE, 26 de março de 2024. Antônio Garcia Lima Filho – Secretário.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cascavel - **Aviso de Intenção de Rescisão de Contratos e Cancelamento de Ata de Registro de Preços** – A Prefeitura Municipal de Cascavel através da Secretaria saúde e sua ordenadora, Sra. Margareth Teles de Queiroz, comunica a empresa: **GO Atacadista Ltda** inscrita no CNPJ nº. 44.060.520/0001-65, a intenção de rescindir os **Contratos Nº. 2024.02.27.01** e cancelar a **Ata de Registros de Preços Nº 076/2023**, provenientes do Pregão eletrônico nº 01.18.04.2023-PE. Motivo: Art. 78, III e XII, da Lei 8.666/93 e art. 20, inciso I do decreto 7.892/2013. Fica estabelecido, um prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Cascavel-CE, em 02 de Abril de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Cascavel. A Sra. Maria Liane dos Santos Oliveira, agente de contratação da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público que será realizada a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, – processo de contratação Nº 2003.03-2024, do tipo Menor Preço, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca na localidade de Lagoa de Souza no Distrito de Guanaces, no Município de Cascavel, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), data da sessão: 17/04/2024 ás 10h00min. (Horário de Brasília). Cascavel – CE, 01 de abril de 2024. Maria Liane dos Santos Oliveira - Agente de contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 05012022PE02.** A Secretaria Educação do município de Araripe/CE, torna público o extrato do Sétimo Aditivo ao Contrato decorrente da pregão eletrônico Nº 05.01/2022-PE cujo objeto é a Contratação Da Prestação De Serviços De Transporte Escolar Dos Alunos Da Rede Pública De Ensino De Responsabilidade Da Secretaria De Educação, Cultura E Tecnologia Da Informação Do Município De Araripe/Ce. Contratante: Secretaria De Educação, Cultura E Tecnologia Da Informação, Contratada: Ahcor Locação E Tranpostes Ltda. Objeto: Replanilhamento/Modificação Do Projeto Ou Das Especificações Dos Serviços. Assina Pela Contratada: Raimundo Rocha De Sousa Netoassina Pela Contratante: Aurelio Ribeiro Da Silva Lira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caucaia – Aviso de Licitação.** O Agente de Contratação comunica que estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2024 CE, cujo objeto é Assessoria técnico especializados na prestação dos serviços em assessoria e consultoria em governança, gestão de riscos, compliance e integridade na gestão Pública Municipal, junto a Câmara Municipal de Caucaia, conforme especificação dos serviços. O sistema receberá o cadastramento das propostas até 10 de maio de 2024, às 08:30h, abertura e classificação das propostas às 09:30h, disputa de lances a partir das 10:00h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: compras.m2atecnologia.com.br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Caucaia - CE, 02/04/2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº P303825/2024 – EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24001 – SESEP (LICITANET Nº 014/2024)** – Central de Licitações. **INÍCIO DA DISPUTA:** 13/05/2024 às 14h (Horário de Brasília). **LINK:** <https://licitanet.com.br/>. **OBJETO:** Contratação dos serviços de requalificação da iluminação pública da Av. Senador Fernandes Távora – PARTE 01, conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 02 de Abril de 2024.** A Comissão de Contratação – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE GRANJA/CE – EDITAL Nº 002/2022** – Fica HOMOLOGADO o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Granja/CE regido pelo Edital Nº 002/2022, publicado em 28 de Julho de 2022, destinado ao Preenchimento das vagas dos cargos de provimento efetivo citados no Edital, cujo resultado definitivo, publicado no Site: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br), no dia 26 de Março de 2024, empós transcorridos todos os prazos recursais, pelo que se procede com a devida homologação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, conforme Decreto Nº 12/2024. **Granja-CE, 01 de Abril de 2024.** Francisco Anibal Oliveira de Arruda Coelho Filho – Prefeito do Município de Granja/CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Prazo de Contrarrazões – Resultado da Habilitação – Tomada de Preços Nº 2023.12.20.01-TP.** A Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE, por meio da Comissão de Licitação, torna público que foi interposto recurso no processo supracitado pelas empresas Danske Loft Construção LTDA e Construtora Smart LTDA, assim sendo, esgotando-se o prazo recursal, fica aberto o prazo para apresentação de contrarrazões que se inicia logo a após a circulação deste aviso. Jaguaruana/CE, 02 de Abril de 2024. A vista aos autos dos recursos apresentados será possível através do Portal de Licitações dos Municípios do TCE-CE e na sala do Setor de Licitações. **Jaguaruana-Ce, 02 de Abril de 2024.** Bruno Emanuel Fernandes - Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará -Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2024.02.28.3-PE.** O(A) Secretaria de Assistência Social, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará ás 09:00h, do dia 16 de abril de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.02.28.3-PE. Objeto: Registro De Preços visando a futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Paracuru-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo e-mail: paracuru.licita@gmail.com ou no endereço: Rua Coronel Meireles N. 07, Centro, Paracuru, Ceará. **Paracuru/CE, 02 de abril de 2024.** Thiago Gadelha Sanders - Pregoeiro(A).

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Município de Paraipaba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 009/2024.** O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 009/2024, cujo objeto é a Aquisição de absorventes, para atender o programa de fornecimento de absorvente higiênicos – PFAH – Lei 811/2021, vinculado a Secretaria de Educação. Início do acolhimento das propostas de preços: 03/04/2024. Data de Abertura das Propostas de Preços: 15/04/2024 ás 14h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br); [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br). **Paraipaba/CE, 02 de abril de 2024.** Francisco Eduardo Sales Vieira - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2024.02.05.04PMS.** O(A) Prefeitura Municipal de Salitre, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará ás 09:00h, do dia 16 de abril de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.02.05.04PMS. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, descartáveis e higiene pessoal para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos e Setores Vinculados do Município de Salitre/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - [https://salitre.ce.gov.br/](http://salitre.ce.gov.br/). Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Centro - Salitre/CE. **Salitre/CE, 02 de abril de 2024.** João Adoniran Fialho Cavalcante - Pregoeiro(a).

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT – EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.466.084/0001- 53. OBJETO: material de consumo, escritório e expediente. BASE LEGAL: Pregão nº 01/2024, Lei nº 14.133/21. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 meses. LOTE 2: R \$ 21.068,85. Fortaleza, 27/03/24. Raimundo Nonato Lima Angelo e Alberto Magno de Brito Ramos.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras – Aviso de Licitação.** Realização dia 15 de abril de 2024 às 08h00min, início da disputa se dará a partir das 09h00min, Pregão eletrônico, menor preço, Nº 004.24-PE-FMS, o edital poderá ser adquirido nos endereços: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br/). Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos “A a Z”, considerando o maior desconto da tabela oficial de preços de medicamentos, revista ABC Farma, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ipueiras - CE. E-mail para contato/informações [cpl.ipueiras@gmail.com](mailto:cpl.ipueiras@gmail.com), das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. **Ipueiras/CE, 02 de abril 2024. Marcos Klinsman Oliveira Melo - Agente de contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Saúde - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 03/2024-SESA – Relançamento.** Comunica aos interessados que no próximo dia 18 de Abril de 2024, às 09h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2024-SESA – registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio líquido e ar comprimido destinados atender as Unidades Básicas de Saúde da Família – UBSAF e Hospital Municipal Dona Maria Muniz – HMDMM, junto a Secretaria de Saúde, pelo sistema LICITA+BRASIL – [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br). O Edital poderá ser obtido junto a pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aningas e nos sites: [www.cruz.ce.gov.br](http://www.cruz.ce.gov.br), [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Cruz - CE, 02 de abril de 2024. Erochânia Acácio Pinho Lopes – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Intenção de Rescisão de Contratos e Cancelamento de Ata de Registro de Preços – A Prefeitura Municipal de Cascavel através da Secretaria saúde e sua ordenadora, Sra. Margareth Teles de Queiroz, comunica a empresa: MV Comercio Ltda inscrita no CNPJ nº. 50.438.061/0001-03, a intenção de rescindir os **Contratos Nº. 2024.02.07.08** e cancelar a **Ata de Registros de Preços Nº 099/2023**, provenientes do Pregão eletrônico nº 0310.01/2023-PE. Motivo: Art. 78, III e XII, da Lei 8.666/93 e art. 20, inciso I do decreto 7.892/2013. Fica estabelecido, um prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Cascavel-CE, em 02 de Abril de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré – Aviso de Abertura dos Envelopes Proposta de Preços.** A Comissão de Licitação de Quixeré comunica aos interessados que no próximo dia 08 de abril de 2024, às 08:30 horas, estará abrindo os envelopes Propostas de Preços referente a Tomada de Preços Nº 1512.01/2023, cujo objeto é a Pavimentação em paralelepípedo, calçada e sinalização em diversas Ruas sede do Distrito de Lagoinha no Município de Quixeré - Rua Paulino Carlos, Rua Ângelo Simão II e Rua Ângelo Simão III, junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura. **Quixeré-Ce, 03 de abril de 2024. José Eucimar de Lima. Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Adiamento – Pregão Eletrônico nº 01/2024-SEAG.** Cujo objeto é a contratação de serviços de licença de uso de sistema informatizado de software contabilidade, software Licitação e contratos, SIAFIC – requisitos mínimos (Decreto Federal Nº 10.540/2020), Portal da Transparência junto a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE. O Agente de Contratação comunica aos interessados o Adiamento da sessão de abertura que aconteceria no dia 10/04/2024 fica adiada para 12/04/2024, permanecendo os mesmos horários. **Viçosa do Ceará/Ce, em 02 de abril de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba.** O(A) Fundo Municipal de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 18 de abril de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 012/24-PE. Objeto: locação e manutenção de equipamentos hospitalares, destinados ao funcionamento do sistema de saúde, deste Município, de Responsabilidade da Secretaria de Saúde. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.itaiçaba.ce.gov.br/licitacao.php#>. Mais informações no endereço: Avenida Coronel João Correia, 298, Centro. **Itaiçaba/CE, 03 de abril de 2024. Raniela de Souza Santos - Pregoeiro(a).**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



# AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:  
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

**MAIORES INFORMAÇÕES**  
PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 **(Benfica)**  
**3466-4025 / 3466-4911 (Casa Civil)**

Horário de atendimento: 09h às 12h  
13h30 às 15h



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

## ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles

CEP 60120-000

Fortaleza-CE

## HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 15h.

## EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 23,00

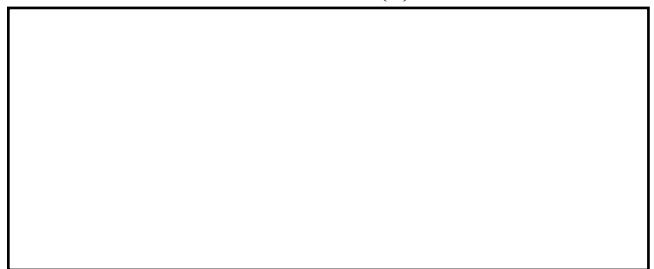
## VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 1.180,78
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.729,98
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 2.361,56
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 3.432,50
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 4.530,90
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 6.370,72

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>



**DESTINADO(A)**

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.